



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 214 | Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Divulgação / Riotur



Terreirão do Samba terá temporada com dez dias de shows

Antes mesmo de as escolas tomarem conta da Marquês de Sapucaí e da Intendente Magalhães, o Terreirão do Samba, na Praça Onze, estará de portas abertas para o Carnaval 2024. A partir da próxima sexta-feira (02/02), atrações musicais começam a desfilar no espaço, que é um dos símbolos da folia carioca. Ao todo, serão dez dias

de apresentações, dois a mais em relação ao ano passado.

O palco João da Baiana receberá, além de shows, eventos como o 5º Baile de Passistas, com apresentações de integrantes do Grupo Especial e das séries Ouro, Prata e Bronze, entre outras personalidades do mundo do samba. Será uma atração para exaltar, reconhecer e fortalecer

a arte desses profissionais dedicados à folia.

A programação inclui shows de Belo, Diogo Nogueira, Sorriso Maroto, Tiee e Dilsinho, entre outros artistas. Os ingressos estão à venda no site <https://www.tickethub.com.br/>. Para acompanhar as novidades do Terreirão, além da programação, basta acessar o site carnaval.rio.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Paes</p> <p>Vice-Prefeito Nilton Caldeira</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima</p> <p>Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle</p> <p>Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba</p> <p>Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafrań</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Marcus Vinícius Medina Costa</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine</p> <p>Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Araujo</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral</p>	<p>Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p>Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Ana Paula Massonetto Schneider de Mello</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p>Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleider</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Flávio Fernando Prado</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa</p> <p>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO João Francisco Inácio Brazão</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Marcos Dias Pereira</p> <p>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	27
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	27
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	27
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	27
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	30
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Especial da Juventude Carioca	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	31
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Especial de Integração Metropolitana	31
Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Conservação	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	32
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	32
Secretaria Municipal de Saúde	Tribunal de Contas do Município	32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	33
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	79

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53901 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº EIS-PRO-2023/17035,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluído:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
98975	47505	100196	52018
83133	51593		

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 4º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 02 de Janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE 25/01/2024

TUR-PRO-2023/00983

Autorizo nos termos da CODESP.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS -
GP/AEGE

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.249/2024
04/130.253/2024
04/130.312/2024
04/134.605/2023



D.O. RIO

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
<http://doweb.rio.rj.gov.br>

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

04/130.275/2024
04/130.288/2024
04/130.256/2024
04/130.160/2024
04/134.617/2023
04/130.294/2024
04/130.282/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 40 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS**, matrícula 11/300.141-9, Agente de Administração, com validade a partir de 16 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 071842, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 41 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS**, matrícula 11/300.141-9, Agente de Administração, com validade a partir de 16 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 050101, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 42 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLA NOGUEIRA LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula 70/306.134-8, com validade a partir de 16 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 050101, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 43 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KELE PAIXÃO DE SOUZA ANDRETI DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 099423, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

RESOLUÇÃO "P" Nº 44 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 60/715.494-1, com validade a partir de 25 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Chefe de Gabinete de Fundação, código 042385, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP

EXPEDIENTE DE 25.01.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
07/000.443/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
07/02/002.577/2018	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
07/04/000.319/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
07/05/003.114/2021	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
07/08/004.609/2021	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
07/11/001.404/2021	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
EOP-PRO-2023/01530	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
LUZ-PRO-2024/00110	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SMC-PRO-2023/03181	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SME-PRO-2023/15598	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SME-PRO-2023/37747	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SME-PRO-2023/54455	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SME-PRO-2023/62344	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SME-PRO-2024/01294	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SMS-PRO-2023/27856	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SMS-PRO-2024/01161	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
TUR-PRO-2023/00983	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 159 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **THAIANE TRAJANO SENA DA SILVA**, matrícula 60/715.503-9, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 082490, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PORTARIA "P" Nº 160 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THARZIA SOFIA TENÓRIO BORBA**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083754, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA "P" Nº 161 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TALITA DE SOUZA SANTOS**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085530, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 162 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 147, de 22 de janeiro de 2024, publicada no D.O. Rio de 23 de janeiro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 163 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO**, com validade a partir de 17 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 068757, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 164 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 97, de 12 de janeiro de 2024, publicada no D.O. Rio de 15 de janeiro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 165 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MANUELA COSTA QUINET DE ANDRADE**, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098582, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 166 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAVID RUBEM AZULAY**, com validade a partir de 23 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 084723, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 167 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GLÓRIA MARIA MENDES MOTA**, com validade a partir de 18 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082328, da Gerência de Programas Educacionais, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 168 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, matrícula 60/715.475-0, com validade a partir de 25 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Gerente II, código 024854, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 169 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCO ANTÔNIO QUEIROGA DE AZEREDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101068, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Esportes.

**SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

CVL-PRO-2023/03674 - Pelos fatos e razões aduzidas pelo Sr. Pregoeiro aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão INDEFERE a impugnação apresentada pela 3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ nº 01.259.348/0001-60, opta pela manutenção do Edital e do Termo de Referência - Anexo I, relativo ao PE nº 1086/2023.

**SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA "P" N.º 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da XVII RA-GEL LVIII Rio da Prata de Bangu, designando os agentes públicos **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 60/343.352-0 e **FAGNER RICARDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 10/291.987-6, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

**SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da XXXIV RA-GEL XXXIX Cidade de Deus, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/03862.

**SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

Processo nº SMS-PRO-2023/17462, Quintino do Carmo Neto, matrícula nº 11/242.546-0, Engenheiro Civil, no período de 15/07/1988 a 22/02/1989, no total de 218 (duzentos e dezoito) dias. (Solicitação feita em 26/09/2023)

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Sindicância, conforme Processo IPL-PRO-2024/00019 de 16 de Janeiro de 2024;

Art. 2º - A Comissão de Sindicância, terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

• Jorge da Silva Magalhães - matrícula 40/621.047-8
 • Renata Leda Dias da Silva Ribeiro de Andrade - matrícula 45/621.548-8
 • Milton Barros Filho - matrícula 40/622.429-5

Art. 3º - A publicação desta portaria faz cessar os efeitos da Portaria "P" nº 04 de 16 de janeiro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 208 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **RIOMAR FERNANDES DA CUNHA**, matrícula 69/623.204-8, do emprego de confiança de **Supervisor de Processo II**, código 44207, DAS 6-D, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de 02/01/2024, conforme processo IPL-PRO-202/00030.

PORTARIA "P" Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **WILMO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Analista de Sistemas, matrícula 45/621.231-1, da função de confiança de **Supervisor de Processo II**, código 98123, DAS 6-D, da Gerência de Telecomunicações, da Diretoria de Operações, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de 22/01/2024.

PORTARIA "P" Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **CESAR EXPEDITO BORGES TEIXEIRA**, Analista de Sistemas, matrícula 45/621.101-0, da função de confiança de **Supervisor de Processo I**, código 050863, DAS 7-D, da 7ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A., com validade a partir de 22/01/2024.

PORTARIA "P" Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **CESAR EXPEDITO BORGES TEIXEIRA**, Analista de Sistemas, matrícula 40/621.101-0, para exercer a função de confiança de **Supervisor de Processo II**, código 98123, DAS 6-D, da Gerência de Telecomunicações, da Diretoria de Operações, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de 22/01/2024.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.01.2024**

IPP-PRO-2024/00035 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo de Compromisso.

**SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO**

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5997ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 19/10/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.905

Processo nº 04/301.425/2004 - ACÓRDÃO Nº 18.504

Processo nº 04/00.001.041/2006 (reunido)

Processo nº 04/66.302.410/2007 (reunido)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.779

Processo nº 04/66.302.333/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.505

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.956

Processo nº 04/66.302.709/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.506

Recorrente: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

Designado para redigir o voto da proposta de diligência: BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta formulada pelo Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, de conversão do julgamento dos recursos em diligência, nos termos do seu voto, subscrito pelo Conselheiro Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e IURI ENGEL FRANCESCUCCI.

EMENTA APROVADA: IPTU - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - Converte-se o julgamento em diligência sempre que a busca de informações se mostre necessária para o perfeito exame e elucidamento do litígio tributário. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**5999ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 19/10/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 18.414

Processo nº 04/375.456/2016 - ACÓRDÃO N° 18.507

Recorrente: MARIA VALDICE DIAS MOREIRA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e IURI ENGEL FRANCESCUCCI.

EMENTA APROVADA: ISS - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - DECADÊNCIA - Não restando comprovado que a construção objeto da exigência fiscal estivesse concluída em data alcançada pela decadência de que trata o art. 173, I, do CTN, há que se exigir do proprietário o pagamento do imposto a que se referem os arts. 8º, item 7.02, e 14, inciso IV, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.278

Processo nº 04/374.304/2018 - ACÓRDÃO N° 18.508

Recorrente: TG RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade flagrante - art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário para fins de declarar a nulidade da decisão recorrida, por cerceamento do direito de defesa, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e IURI ENGEL FRANCESCUCCI.

EMENTA APROVADA: ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - DECISÃO NÃO FUNDAMENTADA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE - NULIDADE - É de ser declarada a nulidade da decisão, nos termos do art. 40, incisos II e III, do Decreto nº 14.602/1996, uma vez que, não fundamentada, acarreta prejuízo ao regular direito de defesa do Recorrente. Recurso Voluntário provido para declarar a nulidade da decisão de primeira instância. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**6000ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/10/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.880

Processo nº 04/450.618/2021 - ACÓRDÃO N° 18.509

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.881

Processo nº 04/450.619/2021 - ACÓRDÃO N° 18.510

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.882

Processo nº 04/450.620/2021 - ACÓRDÃO N° 18.511

Recorrente: LOBATO BROTHERS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, esta substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - NÃO INCIDÊNCIA - A comprovação da inexistência de atividade imobiliária preponderante, excluente da não incidência do imposto por força da Constituição, confirma o privilégio da imunidade, previamente reconhecido e sujeito à posterior verificação, nos termos da lei aplicável. Aplicação do art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição da República c/c com o art. 6º, inciso I e §§ 1º a 3º da Lei nº 1.364/1988. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**6001ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/10/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.883

Processo nº 04/450.621/2021 - ACÓRDÃO N° 18.512

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.884

Processo nº 04/450.622/2021 - ACÓRDÃO N° 18.513

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.885

Processo nº 04/450.623/2021 - ACÓRDÃO N° 18.514

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.886

Processo nº 04/450.624/2021 - ACÓRDÃO N° 18.515

Recorrente: LOBATO BROTHERS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, esta substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - NÃO INCIDÊNCIA - A comprovação da inexistência de atividade imobiliária preponderante, excluente da não incidência do imposto por força da Constituição, confirma o privilégio da imunidade, previamente reconhecido e sujeito à posterior verificação, nos termos da lei aplicável. Aplicação do art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição da República c/c com o art. 6º, inciso I e §§ 1º a 3º da Lei nº 1.364/1988. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**6002ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 26/10/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.526

Processo nº 04/354.594/2013 - ACÓRDÃO N° 18.516

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 19.557

Processo nº 04/354.331/2017 - ACÓRDÃO N° 18.517

Recorrente: PEDRO CASTILHO - TITULAR DO 12º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das Notas de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 3) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No mérito, por unanimidade, declarar a renúncia parcial dos litígios e a perda de parte do objeto e negar provimento aos Recursos Voluntários, na sua parte cognoscível. Ausentes das votações os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, esta substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO - Não padece de nulidade, por cerceamento de defesa, a Nota de Lançamento que contenha todos os elementos exigidos pela legislação. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - DECADÊNCIA - Não se consuma a decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário, quando o lançamento se faz dentro do quinquênio previsto no art. 173, I, do CTN. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - Inexiste prescrição intercorrente no processo administrativo tributário de natureza contenciosa, em consonância com o disposto no art. 174, "caput", do Código Tributário Nacional. Inteligência da Súmula Administrativa 04. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. IV) ISS - BASE DE CÁLCULO - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRIOS E NOTARIAIS - A base de cálculo do ISS no caso dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais é o preço do serviço, admitindo-se apenas como dedução os repasses a terceiros por determinação legal. Inteligência do art. 150-A do Decreto nº 10.514/1991. V) ISS - MULTA - CONFISCO - A multa moratória cominada no Código Tributário Municipal não infringe a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 20.390

Processo nº 04/66.304.757/2021 - ACÓRDÃO N° 18.518

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 20.391

Processo nº 04/66.304.758/2021 - ACÓRDÃO N° 18.519

Recorrente: SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento dos recursos, suscitada pela Representação da Fazenda, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, esta substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: IPTU - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO VOLUNTÁRIO - Não se conhece de Recurso Voluntário que, ao deixar de atacar os fundamentos da decisão recorrida, replica argumentos constantes de impugnação outrora rejeitada em primeira instância que, por sua vez, não infirmam nenhuma proposição trazida pela decisão recorrida. Ofensa ao princípio da dialeticidade caracterizada. Preliminar acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6003ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 09/11/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" N° 19.024

Processo nº 04/354.093/2007 - ACÓRDÃO N° 18.520

Recorrentes: 1º) ATOS ORIGIN BRASIL LTDA.

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) ATOS ORIGIN BRASIL LTDA.

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator; e 2) Por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações a Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FALTA DE COMPROVAÇÃO - Somente devem ser excluídos da base de cálculo do imposto os valores referentes a notas fiscais indicadas como canceladas quando o cancelamento ficar comprovado, observadas as exigências regulamentares. Recurso de Ofício parcialmente provido. Decisão unânime. II) ISS - LOCAL DE PAGAMENTO - De acordo com o mandamento legal vigente à época dos fatos geradores objeto da autuação, o imposto é devido no Município onde se situa o estabelecimento prestador do serviço, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na própria lei complementar. Considerando que o Recorrente comprovou, a contento, convencendo o próprio auditor lançador do Auto de Infração, que o estabelecimento prestador dos serviços estava situado fora do Município do Rio de Janeiro, deve ser cancelado o crédito tributário cuja comprovação se verificou nos autos. III) ISS - PREÇO DO SERVIÇO - REEMBOLSOS DE DESPESAS - Considera-se preço do serviço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza. Inteligência do art. 16, § 1º, da Lei nº 691/1984 - Código Tributário Municipal. IV) ISS - MULTAS ACESSÓRIAS - CANCELAMENTO - Não são aplicáveis as multas decorrentes de infrações acessórias que agravem a infração decorrente da obrigação principal. Inteligência do disposto no art. 222 da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" N° 19.760

Processo nº 04/354.003/2002 - ACÓRDÃO N° 18.521

Recorrentes: 1º) PROMON TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (PROMON TECNOLOGIA S.A.) (PROMON TELECOM LTDA.)

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) PROMON TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (PROMON TECNOLOGIA S.A.) (PROMON TELECOM LTDA.)

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto ao Recurso de Ofício: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto ao Recurso Voluntário: 1) Por unanimi-

dade, rejeitar a preliminar de nulidade do item III do Auto de Infração suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 3) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações a Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR - PRESENÇA DE POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PELO ESTABELECIMENTO AUTUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - É de ser mantida a decisão de primeira instância que excluiu do Auto de Infração serviços cuja ocorrência não foi demonstrada pela autoridade que presidiu a ação fiscal. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. II) ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ITEM III DO AUTO DE INFRAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - É de rejeitar-se a alegação de nulidade de item do Auto de Infração quando não configurada a hipótese do art. 40, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996. Elementos constantes da peça fiscal suficientes ao oferecimento pelo Contribuinte de defesa congruente e razoável. Ausência de vícios capazes de inquinar de nulidade a peça fiscal. Inteligência do parágrafo único do art. 41 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - INDEFERIMENTO DE PERÍCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS JUSTIFICADORES - IMPROCEDÊNCIA - Impede a alegação de nulidade da decisão recorrida por cerceamento do direito de defesa, por conta de indeferimento de perícia, quando a decisão da autoridade julgadora, ao prescindir daquele meio de prova, no caso concreto, se demonstra logicamente fundamentada. Inteligência da Súmula Administrativa 03. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. IV) ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO - ENGENHARIA CONSULTIVA - ALÍQUOTA - CANCELAMENTO DO ITEM III DO AUTO DE INFRAÇÃO - É de cancelar-se item do Auto de Infração quando o Contribuinte identifica corretamente a natureza específica de suas operações tributáveis e aplica alíquota daquela decorrente. Gerenciamento da instalação de terminais telefônicos estabelecido em contrato caracteriza engenharia consultiva indissociável de obras de construção civil, cuja tributação deve se dar sob à alíquota de 3% (três por cento) e não pela alíquota genérica de 5% (cinco por cento). V) ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - INOCORRÊNCIA - REQUISITOS DO ART. 138 DO CTN NÃO VERIFICADOS NO CASO CONCRETO - Ocorrência de recolhimentos imprecisos e desacompanhados dos acréscimos moratórios, ainda que antes do início de ação fiscal, não configura a denúncia espontânea prevista no art. 138 do CTN. Inteligência da Súmula Administrativa 07. VI) ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO - IDONEIDADE DE CONCOMITÂNCIA DE MULTAS - AUSÊNCIA DE "BIS IN IDEM" DE CARÁTER CONFISCATÓRIO - No caso dos autos, irreprochável a aplicação concomitante das multas previstas no art. 51, I, 1 e art. 181, ambos da Lei nº 691/1984 (Código Tributário Municipal), tendo em vista que apenas a primeira tem caráter punitivo, ostentando a segunda caráter compensatório, situação que afasta a tese do Contribuinte quanto à duplicitade de punição gerar efeito de confisco. Recurso Voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.539

Processo nº 04/66.302.412/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.522

Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.540

Processo nº 04/66.302.928/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.523

Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6004ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 09/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.541

Processo nº 04/66.302.929/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.524

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.542

Processo nº 04/66.302.930/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.525

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.543

Processo nº 04/66.302.931/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.526

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.544

Processo nº 04/66.302.932/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.527

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6005ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 09/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.545

Processo nº 04/66.302.933/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.528

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.546

Processo nº 04/66.302.934/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.529

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.547

Processo nº 04/66.302.935/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.530

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.548

Processo nº 04/66.302.936/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.531

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6006ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 09/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.549

Processo nº 04/66.302.937/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.532

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.550

Processo nº 04/66.302.938/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.533

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.551

Processo nº 04/66.302.939/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.534

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.552

Processo nº 04/66.302.940/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.535

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, substituída pelo Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6007ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 16/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.861

Processo nº 04/379.581/1999 - ACÓRDÃO Nº 18.536

Recorrente: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDozo

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros EDUARDO GAZALE FÉO, IURI ENGEL FRANCESCHUTTI e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, que davam provimento parcial ao recurso, nos termos do voto-vista do primeiro. O Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCHUTTI apresentou declaração de voto-vista. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCHUTTI. Compõe o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS - NÃO COMPROVAÇÃO - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO - Não tendo a Recorrente logrado êxito em comprovar o cancelamento de Notas Fiscais, ficam os correspondentes valores sujeitos à tributação pelo ISS. II) ISS - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - MÊS DE COMPETÊNCIA - A data de emissão da Nota Fiscal deve acompanhar o fato gerador do ISS, sendo o mês da prestação de serviço aquele de competência para pagamento do tributo. III) ISS - MULTAS - PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRIBUTO COM EFEITO DE CONFISCO - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - As multas combinadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.202

Processo nº 04/451.520/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.537

Recorrente: REINALDO ALLEVATO (GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. Compõe o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: ITBI - AUTO DE INFRAÇÃO - UTILIZAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO FALSIFICADA - INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO - MULTA - A insuficiência de recolhimento do imposto decorrente da utilização de guia falsificada em escritura de compra e venda, apurada em ação fiscal, sujeita o adquirente do imóvel ao pagamento da parcela não recolhida do imposto, com acréscimos legais e imposição da penalidade prevista no inciso III, alínea "b", do art. 23 da Lei nº 1.364/1988, na redação da Lei nº 5.740/2014. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.522

Processo nº 04/452.144/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.538

Recorrente: STEIGER RIBAS BENS PRÓPRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - Para efeito de lançamento do ITBI relativo à transmissão decorrente da incorporação de imóvel ao capital social, quando verificada causa excludente da não incidência reconhecida sob condição, conta-se o prazo decadencial de cinco anos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao término dos prazos previstos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 para a verificação da atividade preponderante, na forma do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Inteligência da Súmula Administrativa 14. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INCORPORACÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.523

Processo nº 04/452.145/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.539

Recorrente: STEIGER RIBAS BENS PRÓPRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - Para efeito de lançamento do ITBI relativo à transmissão decorrente da incorporação de imóvel ao capital social, quando verificada causa excludente da não incidência reconhecida sob condição, conta-se o prazo decadencial de cinco anos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao término dos prazos previstos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 para a verificação da atividade preponderante, na forma do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Inteligência da Súmula Administrativa 14. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INCORPORACÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. III) ITBI - PRAZO PARA PAGAMENTO DO TRIBUTO - PREVISÃO NA LEI TRIBUTÁRIA - O prazo para pagamento dos tributos é o previsto na lei tributária, podendo ser posterior ou anterior ao momento em que ocorre o fato gerador, ficando assegurada ao contribuinte sua restituição, se se impossibilitar a ocorrência do fato gerador. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6008ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 16/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.553

Processo nº 04/66.302.941/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.540

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
 Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOCADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.554

Processo nº 04/66.302.942/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.541

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOCADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.555

Processo nº 04/66.302.943/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.542

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.556

Processo nº 04/66.302.944/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.543

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOCADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6009ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 16/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.557

Processo nº 04/66.302.945/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.544

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.558

Processo nº 04/66.302.946/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.545

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.559

Processo nº 04/66.302.947/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.546

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.560

Processo nº 04/66.302.948/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.547

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOCADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6010ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 23/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.792

Processo nº 04/351.327/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.548

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.793

Processo nº 04/351.328/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.549

Recorrente: SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDozo

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar a nulidade dos Autos de Infração, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: ISS - SIMPLES NACIONAL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - É nulo o Auto de Infração lavrado a partir da legislação aplicável aos contribuintes optantes pelo regime regular de apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza quando não perfeccionada a exclusão de ofício do regime do Simples Nacional, ante a ausência de registro do ato de exclusão no Portal do referido Regime Simplificado. Inteligência do art. 83, § 5º, da Resolução CGSN nº 140/2018. Nulidade dos Autos de Infração declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6011ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 23/11/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.898

Processo nº 04/66.302.700/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.550

Recorrente: ROSA DE ALMEIDA ARMADA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, não conhecer parcialmente o Recurso Voluntário, quanto às guias 01/2019 e 00/2020, e negar provimento ao recurso quanto à parte cognoscível, referente à guia 00/2021, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR. Compõs o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - IMPUGNAÇÃO - PRAZO - PEREMPÇÃO - RECURSO - INCABIMENTO - NÃO CONHECIMENTO - Não cabe recurso da decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não conhece da impugnação por perempta. Inteligência do art. 85-A do Decreto nº 14.602/1996. II) IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal. III) IPTU - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - INCOMPETÊNCIA - Ao Conselho de Contribuintes não compete apreciar procedimentos de revisão de elementos cadastrais. Inteligência do art. 114, parágrafo único, do Decreto nº 14.602/1996. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.920

Processo nº 04/66.302.643/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.551

Recorrente: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR. Compõe o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide o IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo essa a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.976

Processo nº 04/66.302.804/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.552

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.979

Processo nº 04/66.302.695/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.553

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR. Compõe o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTA APROVADA: IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - SUJEIÇÃO PASSIVA - RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ANTES DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES - Considerando que o contribuinte não mais figurava como concessionário e, portanto, não exercia a posse do imóvel da União no momento da ocorrência dos fatos geradores, não pode ser indicado como sujeito passivo para a cobrança do IPTU objeto do lançamento. Decisão de primeira instância que se mantém. Recursos de Ofício improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6012ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 23/11/2023

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.461

Processo nº 04/66.302.730/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.554

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.462

Processo nº 04/66.302.731/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.555

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.463

Processo nº 04/66.302.732/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.556

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.464

Processo nº 04/66.302.733/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.557

Recorrente: LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de coisa julgada suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, que davam provimento aos recursos, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituído pelo Conselheiro Suplente ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR. Compõe o Colegiado o Conselheiro Suplente TIAGO CAMPOS SILVA, tendo em vista a vacância do mandato de Conselheiro representante do Município.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU/TCL - PRELIMINAR DE COISA JULGADA - Não há de ser acolhida a alegação de coisa julgada, uma vez que a exação contestada está fora do alcance dos efeitos da decisão judicial apontada nos autos. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU/TCL - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Incide o IPTU sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo essa a devedora. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

6013ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 30/11/2023

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.384

Processo nº 04/66.302.674/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.558

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.385

Processo nº 04/66.302.675/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.559

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCHUTTI apresentou declaração de voto. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCHUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTN, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6014ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 30/11/2023

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.071

Processo nº 04/99.307.088/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.560

Recorrente: NELSON JORGE DELGADO ABDÓ

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCHUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando o laudo apresentado pelo contribuinte ou mesmo os argumentos da peça recursal não oferecerem elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.588

Processo nº 04/452.688/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.561

Recorrente: LA MARTINETAGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCHUTTI.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - FALTA OU INCONSISTÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - A falta ou a inconsistência de escrituração dos efeitos empresariais, tendo em vista a necessidade de demonstração do preenchimento dos requisitos legais pertinentes, assim como a inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarretam a inaplicabilidade da não incidência anteriormente concedida, sob condição, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência das Súmulas Administrativas 15 e 16. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.382

Processo nº 04/66.302.231/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.562

Recorrente: DEBORA ROSMAN

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

(Julgamento restrito à apreciação da tempestividade do recurso, conforme art. 34 do Regimento Interno)

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, rejeitar a preliminar, suscitada pela Representação da Fazenda, de não conhecimento do Recurso Voluntário em virtude de sua intempestividade, com o retorno dos autos ao Representante da Fazenda para pronunciamento quanto às demais questões suscitadas no recurso, nos termos do voto vencedor do Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA. Vencidos os Conselheiros RELATOR e RAFAEL GASPAR RODRIGUES, que acolhiam a preliminar, nos termos do voto do primeiro. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros RENATO DE SOUZA BRAVO, IURI ENGEL FRANCESCHUTTI, HEVELYN BRICHI CARDOZO e FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCHUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU/TCL - PROCESSO - INTIMAÇÃO POSTAL FRUSTRADA - INTIMAÇÃO PESSOAL POSTERIOR POR COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO NOS AUTOS VÁLIDA - TEMPESTIVIDADE DO RECURSO - É tempestivo o recurso voluntário interposto no prazo previsto no art. 27, II, 3, do Decreto nº 14.602/1996 (PAT), contado a partir da ciência pessoal da decisão recorrida realizada em face de comparecimento espontâneo aos autos, quando frustrada a intimação anterior, feita por via postal, em razão da ausência de comprovação de entrega ao contribuinte, e antes que fosse determinada a intimação por intermédio de publicação em edital. Inteligência do art. 22, incisos II e III, e § 1º, do PAT, c/c o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal. Preliminar rejeitada. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂMIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unâmimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 24/01/2024

Processo.Rio SMF-DES-2024/08970 - Autorizo, com validade de 04/12/2023, a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº 20 - ALESSANDRA BRUNO, Professor I - Geografia, matrícula 10/199.596-8, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade de 18/01/2024, processo nº 04/220.295/2021.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO-SAÚDE, o servidor

Nº 21 - FLAVIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.132-6, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício de Função de Confiança, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo RSU-PRO-2023/08121.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo: SMS-PRO-2023/27811

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **CATHERINE CRESPO CORDEIRO**, matrícula 29/333.721-9, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2023/30079

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **MARCIO GOMES FILIPO**, matrícula **29/333.766-4**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/03648

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO**, matrícula **29/333.911-6**, MÉDICO PEDIATRIA NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**

ATO DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 030 - processo nº SMF-PRO-2024/01105(GM-RIO), **ADRIANO TORETTA SIQUEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.431-3.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2024/01487 - **ROBERTA TEIXEIRA MACEDO GAMA**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula: 11/293.234-1.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Renúncia de Pensão

01/954.989/2020 - José Garcia Goulart
Defiro o pedido de renúncia de pagamento de pensão de fl. 36.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/00257 - NORMA CORTEZ SARINHO
PVR-PRO-2023/12060 - ISIS VOLPI DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/11612 - IZA PIRES RODRIGUES
PVR-PRO-2023/11000 - LEILA SANTOS SOARES
PVR-PRO-2023/11485 - RIDALIA NACI ROCHA CAMPOS
PVR-PRO-2024/00010 - ANA LUISA PACHECO SERPA
PVR-PRO-2024/00070 - FRANCISCO FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/09526 - ALINE GUIZARRA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para CARLOS EDUARDO.
PVR-PRO-2023/06449 - MATHILDES AREIAS METZKER
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/00203 - ALICE DE PAULA MEIRELLES CESAR
PVR-PRO-2024/00238 - ANDREA DA FONTOURA BENEVIDES SOMMER RIBEIRO
PVR-PRO-2024/00243 - MARIA JOSE VIANA FONSECA
PVR-PRO-2023/11872 - BERNARDINO TOLENTINO FERREIRA FILHO
PVR-PRO-2023/11067 - HUGO DE SOUZA RIBEIRO
PVR-PRO-2023/11441 - HELIMAR LOURENCO
PVR-PRO-2023/11802 - ANGELICA VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS
PVR-PRO-2023/12084 - WANIA MARIA MARTINS PEREIRA
PVR-PRO-2023/12180 - ODALEA TEIXEIRA SEIXAS
PVR-PRO-2024/00053 - MARTA JESUINO
PVR-PRO-2024/00071 - FRANCISCO FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/00079 - CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/00151 - LYA DA COSTA PITOMBO
PVR-PRO-2024/00160 - ADIL DA SILVA VIANA
PVR-PRO-2024/00185 - REGINA COELI MADEIRA DA COSTA

PVR-PRO-2024/00189 - MARIA GIZELIA DA SILVA GONCALVES

PVR-PRO-2024/00197 - ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11103 - MARIA DAS GRACAS BRAZ MIRANDA

PVR-PRO-2024/00145 - MARILENE BRITO PEREIRA

PVR-PRO-2024/00194 - ENIR DO NASCIMENTO DE SOUZA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11128 - JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para JOSUE e **Indefiro** para EUNICE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

PVR-PRO-2022/04413.08 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da PREVI-RIO formalizada através do processo PVR-PRO-2022/04413.08 no valor de R\$ 11.311,70.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Pensão

PVR-PRO-2023/11032 - ANTONIO ISAC DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para RUTE DOS SANTOS SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ISAC DA SILVA, matrícula 118.234-4.

PVR-PRO-2023/11096 - HELOISA HELENA BALTAZAR DA NOBREGA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE DE MEDEIROS NASCIMENTO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) HELOISA HELENA BALTAZAR DA NOBREGA, matrícula 062.467-6.

PVR-PRO-2023/11105 - ELIRIO RODRIGUES GONCALVES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ZULMIRA PESTANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ELIRIO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 071.018-6.

PVR-PRO-2023/11775 - JORGE GERALDO BRITO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para CAROLINA MARIA GARCIA VIEIRA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) JORGE GERALDO BRITO, matrícula 803.273-2.

PVR-PRO-2023/07763 - ATHAIDE FERREIRA MENDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para OLIVIA GAVINHO DA SILVA, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) ATHAIDE FERREIRA MENDES, matrícula 069.686-4.

PVR-PRO-2023/09700 - HAROLDO RODRIGUES DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JULIANA FOGAÇA RODRIGUES, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) HAROLDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 097.696-9.

PVR-PRO-2023/12073 - MARLI DUARTE DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/12122 - VALFRIDES PASSOS PESSOA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/06562 - EURICO DIVON GALHARDI

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/07883 - EVANDRO MARCOS DO O SANTOS

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/09304 - ELCIO OMIR MAZONI

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

Salário Família Tríplice

PVR-PRO-2024/00647 - Orfila Marilane Silveira Passos

Indefiro o pedido de pagamento de salário família tríplice.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação

Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000

Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

LUZ-PRO-2023/03859 - Fica revogada a Autorização do chamado para o PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ nº 1021/2023, publicado no DO RIO nº 175 de 04/12/2023, pagina 08.

**DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

LUZ-PRO-2023/04052 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDER SANDRO MARTINS.

LUZ-PRO-2023/03454 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico PAULO ROBERTO DA SILVA

LUZ-PRO-2023/03519 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico JHONATAN BATISTA MENDES SIMÕES.

LUZ-PRO-2023/03821 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da LINEAR SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCELO AUGUSTO PAES LEME.

LUZ-PRO-2023/03255 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da TJ COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, tendo como responsável técnico os Engenheiros Mecânicos ANDERSON SANTIAGO CECILIO e JONATHAN RAMALHO MORAIS.

LUZ-PRO-2023/01238 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico THIAGO FRAUCHES DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2022/01986 - Deferido o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:
Tipo: PLATAFORMA VERTICAL - PD - projetada e instalada com o atendimento à norma NBR ISO 9386-1:2013.
Fabricante: ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda.
CNPJ 20.502.103/0001-67

Características:

Modelo: ATI ACESS

Acionamento: Elétrico - Porca e Fuso

Capacidade: 2 500 N

Velocidade: 0,10 m/s

Percorso: até 2,0 m (sem caixa enclausurada)

Percorso: até 4,0 m (com caixa enclausurada)



**QUER SABER?
SEGUE A PREFEITURA**

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretaria: Maína Celidonio de Campos
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/01/2024

PROCESSO MTR-PRO-2023/07447 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 48/2023 celebrado com a MEGA PLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 50.917.933/0001-16, a contar de 26/01/2024, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 04/2024, SESSÃO EM: 25/01/2024

03040004512023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	A100392079	DEFERIDO
03330000242024	HUGO FARIA HORTA	V00795041	DEFERIDO
03010069612021	BRT RIO S.A	A100343940	DEFERIDO
03010069622021	BRT RIO S.A	A100343937	DEFERIDO
03320048602022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032558	DEFERIDO
03010007722023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138623	INDEFERIDO
03010007712023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138622	INDEFERIDO
03010007692023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138608	INDEFERIDO
03010007682023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138621	INDEFERIDO
03010007672023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138620	INDEFERIDO
03010007662023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138619	INDEFERIDO
03010007652023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138617	INDEFERIDO
03010007642023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138615	INDEFERIDO
03010007632023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00138614	INDEFERIDO
03320048522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232811	INDEFERIDO
03320048412023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100410902	INDEFERIDO
03320048402023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335877	INDEFERIDO
03320048512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232809	INDEFERIDO
03320048372023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100405968	INDEFERIDO
03320048482023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232810	INDEFERIDO
03320048472023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232808	INDEFERIDO
03320048452023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232812	INDEFERIDO
03320048442023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232795	INDEFERIDO
03320048432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100251156	INDEFERIDO
03320048392023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100410903	INDEFERIDO
03320048382023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100251171	INDEFERIDO
03320048542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232799	INDEFERIDO
03040004522023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	V00790219	INDEFERIDO
03330009312023	ANDERSON LOURENCO BASTOS	A100349154	INDEFERIDO
03320048362023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100405967	INDEFERIDO
03320048422023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100251158	INDEFERIDO
03320048502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232807	INDEFERIDO
03320048492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100251148	INDEFERIDO
03320048462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232793	INDEFERIDO
03990090362020	MARCELO VIEIRA ESCADAS	V00747137	INDEFERIDO
03990071642020	ANTONIO DE OLIVEIRA	V00721087	INDEFERIDO
03990072712020	MAXWELL MENDES FERNANDES	V4071268	INDEFERIDO
03990072722020	MAXWELL MENDES FERNANDES	V00755644	INDEFERIDO
03990072692020	MAXWELL MENDES FERNANDES	V00712628	INDEFERIDO
03990090382020	MARCELO VIEIRA ESCADAS	V00735158	INDEFERIDO
03990090372020	MARCELO VIEIRA ESCADAS	V00764066	INDEFERIDO
03990090352020	MARCELO VIEIRA ESCADAS	V00720261	INDEFERIDO
03990076272020	MAXWELL MENDES FERNANDES	V0024543	INDEFERIDO
03990072702020	MAXWELL MENDES FERNANDES	V0074084	INDEFERIDO
03990076232020	MAXWELL MENDES FERNANDES	F00001315	INDEFERIDO
03990089252020	MESSIAS DE JESUS QUEIROZ	V00721098	INDEFERIDO
03010058122019	ANTONIA LUCILEIDE DA SILVA	V00721285	INDEFERIDO
03010058132019	ANTONIA LUCILEIDE DA SILVA	V00706507	INDEFERIDO
03010058142019	ANTONIA LUCILEIDE DA SILVA	V00735789	INDEFERIDO
03990076222020	MAXWELL MENDES FERNANDES	F00000920	INDEFERIDO
03320048592023	ODIR CAMPOS DE ALMEIDA	V00798800	INDEFERIDO
03510087922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079610	INDEFERIDO
03510105942022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046676	INDEFERIDO
03510106092022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046673	INDEFERIDO
03510088082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079554	INDEFERIDO
03510088072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079518	INDEFERIDO
03510088062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079534	INDEFERIDO
03510088052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079533	INDEFERIDO

03510088042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079586	INDEFERIDO
03510088032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079738	INDEFERIDO
03510088022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079748	INDEFERIDO
03510089982022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080154	INDEFERIDO
03510089972022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080082	INDEFERIDO
03510089962022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080090	INDEFERIDO
03510089942022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080162	INDEFERIDO
03510089932022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080140	INDEFERIDO
03510089922022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080105	INDEFERIDO
03510089912022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080104	INDEFERIDO
03510089902022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080102	INDEFERIDO
03510089892022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080097	INDEFERIDO
03510112832022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081051	INDEFERIDO
03510112822022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081123	INDEFERIDO
03310131262019	JOSE CARLOS FREIRE SAVERIO	V00721367	INDEFERIDO
03310131432019	FABIO DA SILVA DE BRITO	V00709674	INDEFERIDO
03310131442019	FABIO DA SILVA DE BRITO	V00724752	INDEFERIDO
03310011972020	RENATO SANTOS TOURINHO	V00726403	INDEFERIDO
0331000242020	NELSON CANDIDO GOMES	V00184732	INDEFERIDO
03330137802019	ILDEU SOARES HANDEM	V00735351	INDEFERIDO
03330137792019	ILDEU SOARES HANDEM	V00720489	INDEFERIDO
03010208952023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	F00136587	INDEFERIDO
03010208962023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	F00136591	INDEFERIDO
03040004532023	RECREIO PINDARAMA PARA CRIANÇAS	V00796930	INDEFERIDO
03310131242019	JOSE CARLOS FREIRE SAVERIO	A100158513	INDEFERIDO
03310131232019	JOSE CARLOS FREIRE SAVERIO	V00706580	INDEFERIDO
0331000172020	NELSON CANDIDO GOMES	V00703863	INDEFERIDO
03320021682020	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	V00729556	INDEFERIDO
03320021662020	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	V00713617	INDEFERIDO
03330136672019	ILDEU SOARES HANDEM	V00705842	INDEFERIDO
03310128952019	MARCIO ALEXANDRE SILVA MONTENDRI	V00223342	INDEFERIDO
03310128942019	MARCIO ALEXANDRE SILVA MONTENDRI	V00216698	INDEFERIDO
03310128932019	MARCIO ALEXANDRE SILVA MONTENDRI	V00193497	INDEFERIDO
03310012012020	RENATOS SANTOS TOURINHO	V00750535	INDEFERIDO
03310011992020	RENATO SANTOS TOURINHO	V00697821	INDEFERIDO
03330008882020	SEBASTIAO RICARDO DA SILVA LIMA	A100210467	INDEFERIDO
03510090042022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046743	INDEFERIDO
03510090052022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046738	INDEFERIDO
03510090062022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046737	INDEFERIDO
03510090072022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046739	INDEFERIDO
03510090082022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047184	INDEFERIDO
03510090092022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046740	INDEFERIDO
03510090102022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047175	INDEFERIDO
03510090112022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047745	INDEFERIDO
03510090122022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047744	INDEFERIDO
03510090132022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046690	INDEFERIDO
03510090142022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046697	INDEFERIDO
03510090162022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046695	INDEFERIDO
03320048692022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032528	INDEFERIDO
03320048702022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031305	INDEFERIDO
03320029262022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102315	INDEFERIDO
03320029272022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102313	INDEFERIDO
03320029282022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102310	INDEFERIDO
03320029292022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102317	INDEFERIDO
03510090342022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047690	INDEFERIDO
03510029992022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046692	INDEFERIDO
03510090002022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047741	INDEFERIDO
03510090012022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046691	INDEFERIDO
03510090022022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046741	INDEFERIDO
03510090032022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046742	INDEFERIDO
03320048672022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032433	INDEFERIDO
03320048682022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032530	INDEFERIDO
03330009392023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100348873	INDEFERIDO
03040004712023	SILVIO DE SOUZA COSTA	F00133794	INDEFERIDO
03040004702023	SILVIO DE SOUZA COSTA	F00136829	INDEFERIDO
03510004252023	GEORGE DA SILVA RESSIGUIER	A100421075	INDEFERIDO
03040004692023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100392087	INDEFERIDO
03330009452023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100349886	INDEFERIDO
03330009442023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100349885	INDEFERIDO
03330009432023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100349037	INDEFERIDO

03330009422023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100349036	INDEFERIDO
03330009412023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100348793	INDEFERIDO
03330009402023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100348792	INDEFERIDO
03040004672023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100391898	INDEFERIDO
03040004682023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100410099	INDEFERIDO
03330009352023	ALEXANDER STENIO FORTUNA	A100375704	INDEFERIDO
03330009362023	ALEXANDER STENIO FORTUNA	A100204035	INDEFERIDO
03330009382023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	F00138720	INDEFERIDO
03330009372023	ALEXANDER STENIO FORTUNA	A100203317	INDEFERIDO
03040004742023	SILVIO DE SOUZA COSTA	F00133727	INDEFERIDO
03040004732023	SILVIO DE SOUZA COSTA	F00137049	INDEFERIDO
03510004282023	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA	V781366	INDEFERIDO
03510004272023	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA	V788604	INDEFERIDO
03510004262023	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA	V797162	INDEFERIDO
03330008782023	FLAVIO SOARES	A100349916	INDEFERIDO
03330008792023	FLAVIO SOARES	A100392324	INDEFERIDO
03330008802023	FLAVIO SOARES	A100392325	INDEFERIDO
03330008812023	FLAVIO SOARES	A100393056	INDEFERIDO
03330009342023	FLAVIO SOARES	A100380821	INDEFERIDO
03510090152022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046696	INDEFERIDO
03010323182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100234093	INDEFERIDO
03320048152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100232865	INDEFERIDO
03320029472022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101450	INDEFERIDO
03320029182022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102328	INDEFERIDO
03320029532022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101460	INDEFERIDO
03320029522022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101461	INDEFERIDO
03320029512022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101465	INDEFERIDO
03320029502022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101458	INDEFERIDO
03510082182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037175	INDEFERIDO
03510082172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037191	INDEFERIDO
03320029252022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102302	INDEFERIDO
03320029242022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102311	INDEFERIDO
03320029232022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102319	INDEFERIDO
03320029222022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102326	INDEFERIDO
03320029212022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102330	INDEFERIDO
03320029202022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102321	INDEFERIDO
03320029192022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102323	INDEFERIDO
03510103162022	CONSÓRCIO INTERSUL	A100343038	INDEFERIDO
03320046712022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00048281	INDEFERIDO
03320048662022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032430	INDEFERIDO
03320029462022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101454	INDEFERIDO
03320029452022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101469	INDEFERIDO
03320029442022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101470	INDEFERIDO
03320029432022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101467	INDEFERIDO
03320029422022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102277	INDEFERIDO
03320029412022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102263	INDEFERIDO
03320029402022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00102270	INDEFERIDO
03320029392022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00100360	INDEFERIDO
03320029492022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101463	INDEFERIDO
03320029482022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00101452	INDEFERIDO
03320046702022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00048167	INDEFERIDO
03320048652022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032557	INDEFERIDO
03320048642022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00030763	INDEFERIDO
03320029382022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00100345	INDEFERIDO
03320029372022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00022566	INDEFERIDO
03320029362022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00100357	INDEFERIDO
03320046732022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00048168	INDEFERIDO
03320046722022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00048280	INDEFERIDO
03330009572023	ALEXANDRE PAES SALAZAR	A100274208	INDEFERIDO
03320048632022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031761	INDEFERIDO
03330009562023	ALEX FRANCA SANTOS	V00798389	INDEFERIDO
03330009462023	WILLIAN FORTUNATO DE SOUZA	A100350361	INDEFERIDO
0332004612023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00138586	INDEFERIDO
03330009592023	ALEXANDRE PAES SALAZAR	A100273350	INDEFERIDO
03330009582023	SIDNEI RAMOS ANDRADE	V00798330	INDEFERIDO
0332000012024	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000002	INDEFERIDO
03320048762022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031307	INDEFERIDO
03320048752022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032434	INDEFERIDO
03320048742022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032428	INDEFERIDO
03320048732022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031309	INDEFERIDO

03320048722022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032432	INDEFERIDO
03320048712022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031304	INDEFERIDO
03510082292022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037573	INDEFERIDO
03510082282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037571	INDEFERIDO
03510082272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037576	INDEFERIDO
03510082262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037186	INDEFERIDO
03510082252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037199	INDEFERIDO
03510082242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037194	INDEFERIDO
03510082232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037195	INDEFERIDO
03320000032024	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100335886	INDEFERIDO
03320000042024	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100343990	INDEFERIDO
03320000052024	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100335882	INDEFERIDO
03320000062024	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100335883	INDEFERIDO
03320000072024	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	A100335884	INDEFERIDO
03320000082024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335885	INDEFERIDO
03510082322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035713	INDEFERIDO
03510082312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037113	INDEFERIDO
03510082302022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037112	INDEFERIDO
03510082082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00038055	INDEFERIDO
03510082072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035793	INDEFERIDO
03510082062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035691	INDEFERIDO
03510082052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035692	INDEFERIDO
03510082042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035235	INDEFERIDO
03510082032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037121	INDEFERIDO
03510082022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035810	INDEFERIDO
03510082012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035815	INDEFERIDO
03510082002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035812	INDEFERIDO
03510081992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00036225	INDEFERIDO
03510081982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00036228	INDEFERIDO
03510082162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037198	INDEFERIDO
03510082332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00036275	INDEFERIDO
03510082152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00036226	INDEFERIDO
03510082142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037575	INDEFERIDO
03510082132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037572	INDEFERIDO
03510082122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00036200	INDEFERIDO
03510082112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00036216	INDEFERIDO
03510082102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00037699	INDEFERIDO
03510082092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00035792	INDEFERIDO
03040004492023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	A100393083	EM DILIGÊNCIA
03040004462023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	A100420489	EM DILIGÊNCIA
03040004452023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	A100392184	EM DILIGÊNCIA
03040004502023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	A10039207	EM DILIGÊNCIA
03040004472023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	A100209890	EM DILIGÊNCIA
03040004482023	FELICIANO ROBERTO LOURENCO	A100393084	EM DILIGÊNCIA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA REALIZADOS
NA REUNIÃO 04/2024, SESSÃO EM: 25/01/2024**

03010010032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075235	INDEFERIDO
03010010062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075303	INDEFERIDO
03510087732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079666	INDEFERIDO
03010010052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075284	INDEFERIDO
03010010042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075214	INDEFERIDO
03510088092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079588	INDEFERIDO
03010103712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOPA	F00047915	INDEFERIDO
03010010072023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075299	INDEFERIDO
03010010082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075270	INDEFERIDO
03010010092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075225	INDEFERIDO
03010010102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00076100	INDEFERIDO
03510123792022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040921	INDEFERIDO
03510123762022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040984	INDEFERIDO
03510123692022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040860	INDEFERIDO
03510123672022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040874	INDEFERIDO
03510089952022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080107	INDEFERIDO
03010010002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075217	INDEFERIDO
03010010022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075228	INDEFERIDO
03510112712022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081047	INDEFERIDO
03510112722022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081072	INDEFERIDO
03510112732022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081186	INDEFERIDO
03510112742022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081117	INDEFERIDO
03510112752022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081165	INDEFERIDO

03510112762022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081062	INDEFERIDO
03510112772022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081086	INDEFERIDO
03510112782022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081194	INDEFERIDO
03510112792022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081065	INDEFERIDO
03010103342022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047991	INDEFERIDO
03510112662022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081200	INDEFERIDO
03510112672022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081080	INDEFERIDO
03510112682022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081198	INDEFERIDO
03510112692022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081045	INDEFERIDO
03010103272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047979	INDEFERIDO
03010103262022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047891	INDEFERIDO
03010103252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047914	INDEFERIDO
03010103332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047893	INDEFERIDO
03010103322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047918	INDEFERIDO
03010103312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047985	INDEFERIDO
03010103302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047985	INDEFERIDO
03010103292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00048959	INDEFERIDO
03010103282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047887	INDEFERIDO
03510112702022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081056	INDEFERIDO
03010103242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047912	INDEFERIDO
03010103232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047945	INDEFERIDO
03010103222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047895	INDEFERIDO
03010103212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047896	INDEFERIDO
03010103202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047924	INDEFERIDO
03510112812022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00081069	INDEFERIDO
03510089992022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00080079	INDEFERIDO
03010010162023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075239	INDEFERIDO
03010010172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00075252	INDEFERIDO
03510123662022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040990	INDEFERIDO
03510123652022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040867	INDEFERIDO
03510123682022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040870	INDEFERIDO
03510123702022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040992	INDEFERIDO
03510123712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041792	INDEFERIDO
03510123722022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041786	INDEFERIDO
03510123732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041812	INDEFERIDO
03010186312023	EXPRESSO DE TRANSPORTES BRASO	A100284161	INDEFERIDO
03510087942022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079584	INDEFERIDO
03320012732023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101708	INDEFERIDO
03510106032022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046653	INDEFERIDO
03510106022022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046663	INDEFERIDO
03510106012022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046686	INDEFERIDO
03510106002022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047220	INDEFERIDO
03510106102022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046754	INDEFERIDO
03510105952022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00047210	INDEFERIDO
03510105962022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046699	INDEFERIDO
03510106042022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046668	INDEFERIDO
03320014112023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032524	INDEFERIDO
03510087952022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079568	INDEFERIDO
03510087962022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079504	INDEFERIDO
03510087972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079630	INDEFERIDO
03510087982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079746	INDEFERIDO
03510087992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079670	INDEFERIDO
03510088002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079528	INDEFERIDO
03510088012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079530	INDEFERIDO
03510087742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079596	INDEFERIDO
03510105972022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046657	INDEFERIDO
03320015012023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032465	INDEFERIDO
03320015022023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032621	INDEFERIDO
03320015032023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032462	INDEFERIDO
03320015042023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032472	INDEFERIDO
03320014072023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031659	INDEFERIDO
03320014082023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031760	INDEFERIDO
03320014092023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031739	INDEFERIDO
03320014102023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031651	INDEFERIDO
03510088142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079578	INDEFERIDO
03510088152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079659	INDEFERIDO
03510088162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079548	INDEFERIDO
03510088172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079572	INDEFERIDO
03510088182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079684	INDEFERIDO
03510088192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079562	INDEFERIDO
03010103962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047919	INDEFERIDO
03010103952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047930	INDEFERIDO
03010103942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047965	INDEFERIDO
03010103932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00048361	INDEFERIDO
03510088132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00079598	INDEFERIDO
03010103722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047894	INDEFERIDO
03010103352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047966	INDEFERIDO
03010080782023	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787431	INDEFERIDO
03010104032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00048974	INDEFERIDO
0301000112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100343889	INDEFERIDO
03320046072023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00138572	INDEFERIDO
03010103922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047975	INDEFERIDO
03010103912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00047972	INDEFERIDO
03320046062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343979	INDEFERIDO
03320046052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00138583	INDEFERIDO
03320015052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00127348	INDEFERIDO
03320015062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00126304	INDEFERIDO
03320015072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00126189	INDEFERIDO
03320015082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00127352	INDEFERIDO
03320015092023	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00126252	INDEFERIDO
03320015102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00127351	INDEFERIDO
03320015112023	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00126206	INDEFERIDO
03320012712023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100826	INDEFERIDO
03320012722023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100836	INDEFERIDO
03320014212023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032602	INDEFERIDO
03320014222023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032638	INDEFERIDO
03010104042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00048871	INDEFERIDO
03010104012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOSA	F00048708	INDEFERIDO
03010186162023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100325228	EM DILIGÊNCIA
03010186152023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100325226	EM DILIGÊNCIA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS NÃO CONHECIDOS
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 04/2024, SESSÃO EM: 25/01/2024**

03010186362023	EXPRESSO DE TRANSPORTES	A100284160	NÃO CONHECIDO
03010186192023	MOSTEIRO DE SAO BENTO RJ	V00796878	NÃO CONHECIDO
03330008542023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133976	NÃO CONHECIDO
03330008552023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133942	NÃO CONHECIDO
03330008562023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133902	NÃO CONHECIDO
03330008712023	LUCIANO VENANCIO MACHADO	A100348947	NÃO CONHECIDO
03330009002023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133768	NÃO CONHECIDO
03330008992023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133960	NÃO CONHECIDO
03330008982023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133710	NÃO CONHECIDO
03330008972023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133657	NÃO CONHECIDO
03330008962023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133317	NÃO CONHECIDO
03330008952023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133337	NÃO CONHECIDO
03330008942023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133489	NÃO CONHECIDO
03330008932023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133518	NÃO CONHECIDO
03330008922023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133412	NÃO CONHECIDO
03330008912023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133759	NÃO CONHECIDO
03330008902023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133434	NÃO CONHECIDO
03330008892023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133544	NÃO CONHECIDO
03330008882023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133610	NÃO CONHECIDO
03330008872023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133690	NÃO CONHECIDO
03330008862023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133640	NÃO CONHECIDO
03330008852023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133876	NÃO CONHECIDO
03330008842023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F001333924	NÃO CONHECIDO
03330008832023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133462	NÃO CONHECIDO
03330009042023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133566	NÃO CONHECIDO
03330009032023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133581	NÃO CONHECIDO
03330008362023	ARTHUR CAMARGO DE SOUZA	A100208973	NÃO CONHECIDO
03330008412023	ARTHUR CAMARGO DE SOUZA	A100274568	NÃO CONHECIDO
03330008352023	ARTHUR CAMARGO DE SOUZA	A100274387	NÃO CONHECIDO
03330009502023	ALEX FRANCA SANTOS	A100375957	NÃO CONHECIDO
03330009512023	ALEX FRANCA SANTOS	A100273404	NÃO CONHECIDO
03330009522023	ALEX FRANCA SANTOS	A100349459	NÃO CONHECIDO
03330009532023	ALEX FRANCA SANTOS	A100789084	NÃO CONHECIDO
03330009542023	ALEX FRANCA SANTOS	V00770093	NÃO CONHECIDO
03330009552023	ALEX FRANCA SANTOS	V00782471	NÃO CONHECIDO
03330008152023	ANTONIO FERREIRA	A100348582	NÃO CONHECIDO

03510002392023	SEBASTIAO DO NASCIMENTO	V00775854	NÃO CONHECIDO
03510002382023	SEBASTIAO DO NASCIMENTO	A100420500	NÃO CONHECIDO
03510002372023	SEBASTIAO DO NASCIMENTO	A100420499	NÃO CONHECIDO
03510004062023	CRISTIANO LAFONT OLIVEIRA	A100392740	NÃO CONHECIDO
03010007032023	RICARDO BORGES NETO	A100376285	NÃO CONHECIDO
03010006972023	RICARDO BORGES NETO	F00021652	NÃO CONHECIDO
03010006992023	RICARDO BORGES NETO	V00783691	NÃO CONHECIDO
03040004542023	RODRIGO SILVA ROSA	A100392957	NÃO CONHECIDO
03040004552023	RODRIGO SILVA ROSA	V00798444	NÃO CONHECIDO
03040004562023	RODRIGO SILVA ROSA	A100349284	NÃO CONHECIDO
03040004572023	RODRIGO SILVA ROSA	A100349285	NÃO CONHECIDO
03040004582023	RODRIGO SILVA ROSA	A100392960	NÃO CONHECIDO
03040004592023	RODRIGO SILVA ROSA	A100349283	NÃO CONHECIDO
03040004602023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100392959	NÃO CONHECIDO
03040004612023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100380470	NÃO CONHECIDO
03040004622023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100274406	NÃO CONHECIDO
03040004632023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100391897	NÃO CONHECIDO
03040004642023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100274655	NÃO CONHECIDO
03040004652023	SILVIO DE SOUZA COSTA	A100365749	NÃO CONHECIDO
03040004772023	SILVIO DE SOUZA COSTA	F00133923	NÃO CONHECIDO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.01.2024**

PROCESSOS - 03/22/006.187/2016 - "INDEFIRO", com base no Art. 59, IV e § 1º, Art. 68 do Decreto nº 2477 de 25 de Janeiro de 1980."

03/32/018.598/2014 - "INDEFIRO", com base no Art. 59, IV e § 1º, Art. 68 do Decreto nº 2477 de 25 de Janeiro de 1980."

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.818
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO UNIVERSO SPANTA 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 124451,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, no dia 28 de janeiro de 2024 das 1h às 18h do dia subsequente;

§ 1º. O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput, será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica a táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º. A área de lazer aos domingos terá seu funcionamento em horário normal.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial para ponto provisório de táxi na Avenida Infante Dom Henrique, pista Sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Maria da Glória e o retorno sentido Copacabana localizado em frente à Praça Juarez Távora, no dia 28 de janeiro de 2024 das 1h às 5h do dia subsequente;

Parágrafo único. O acesso ao ponto de táxi deverá ser feito através da Avenida Infante Dom Henrique pista sentido Centro, a partir do bloqueio viário localizado em frente ao Monumento a Estácio Sá.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.819
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar);

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Francisco Bicalho, no sentido Rodoviária, pista lateral, nas proximidades e antes do cruzamento com a Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 27 de janeiro às 22h do dia 4 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.820
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MEDIDA DA MARATONA RIO 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada da empresa Spiridon;

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, ao longo do seguinte trajeto: Avenida General Justo (passar para a contramão após a Passarela da OAB), seguir pela Avenida General Justo e Avenida Alfredo Agache (contramão), Rua Marechal Aguialdo Caiado de Castro (contramão), dobrar a direita na Avenida Presidente Antônio Carlos em meia pista, Rua Primeiro de Março em meia pista, dobrar a direita Rua Visconde de Inhaúma, dobrar a esquerda no portal da direita do 1º Distrito Naval, dobrar a direita na Praça Mauá, contornar o Museu do Amanhã, dobrar a direita na Avenida Rodrigues Alves (contramão após Rua Carlos Gordinho), Avenida Barão de Tefé (contramão), dobrar Rua Projetada a direita, dobrar na Rua Souza e Silva a direita, dobrar na Avenida Rodrigues Alves à esquerda, dobrar na Rua Silvino Montenegro à esquerda, dobrar na Via Binário do Porto à direita (meia pista), retornar à esquerda na esquina da Rua Rivadávia Correia, seguir pela direita em meia pista, dobrar a direita na Rua Venezuela em uma faixa à esquerda, após a Avenida Barão de Tefé, usar toda via, Praça Mauá, Avenida Rio Branco, toda via até a esquina com a Avenida Presidente Vargas, dobrar à direita na pista lateral sentido Candelária/Central, retornar à esquerda na esquina com a Avenida Passos na contramão em meia pista, após a esquina com a Avenida Rio Branco, seguir em duas faixas à esquerda até a Rua Primeiro de Março, dobrar à direita em meia pista na contramão, seguir pela Avenida Presidente Antônio Carlos na contramão em meia pista à direita, dobrar à direita na Avenida Almirante Barroso na contramão, dobrar à esquerda na Avenida Graça Aranha em meia pista, dobrar a esquerda na Avenida Franklin Roosevelt seguir pela contramão até a primeira pista lateral da Avenida Presidente Antônio Carlos, retornar à direita pela pista central na contramão, dobrar à direita antes da esquina com Avenida Franklin Roosevelt, seguir pela pista lateral em meia pista até a esquina com a Rua Aguialdo Caiado de Castro, retornar à direita, seguir até a Rua Santa Luzia, dobrar à esquerda, dobrar à direita na Avenida Marechal Câmara, seguir a até a esquina com a Avenida Franklin Roosevelt, entrar à esquerda na contramão até a esquina com a Avenida General Justo, dobrar à direita em meia pista sentido Centro/Zona Sul até a Avenida Infante Dom Henrique.

Parágrafo Único. A interdição deverá ser realizada pelo tempo estritamente necessário à medição, devendo ser implantada um quarteirão por vez ou a cada 100 (cem) metros de acordo com o trajeto acima.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de janeiro de 2024, das 17h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.821
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EM RISCO IMINENTE A SER PROMOVIDA PELA DEFESA CIVIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Defesa Civil;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 29 de janeiro de 2024, das 7h às 17h, nas seguintes vias:

I - Rua Dídimó, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Avenida Henrique Valadares

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Dídimó.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 28 de janeiro de 2024, das 20h às 18h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Dídimó, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Avenida Henrique Valadares,

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Dídimó.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.822
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DESFILE DO BLOCO SEPULTA CARNAVAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 417.464.5;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, nas seguintes vias:

I - PARADO na Rua Ana Leonídia, no trecho Adolfo Bergamini e a Rua Dr. Bulhões, de 14h às 17h.

II - DESFILE pela Rua Ana Leonídia, rua Doutor Bulhões, Rua Borja Reis, Rua Adolfo Bergamini, Rua Pernambuco, Rua Doutor Bulhões, Rua Ana Leonídia, de 17h às 20h.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.823
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada da Caroba, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Sebastião Santana e a Rua Minas da Prata, em ambos os sentidos.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de janeiro de 2024 ao dia 3 de fevereiro de 2024, no horário das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.824
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA A PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4714 DE 23 JANEIRO 2024 NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra. AGATHA LOPES da M2FLEX, de 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico já existentes das portarias citadas da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 4.714 de 23 janeiro 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Caju para realização para serviço de retirada de painéis para o G20, com validade até o dia 27 de janeiro de 2024, das 22h às 5h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.825
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO E COPACABANA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/00088,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Lauro Sodré;

II - Túnel Engenheiro Marquês Porto;

III - Avenida Princesa Isabel, no sentido Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 ao dia 29 de fevereiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.826
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO TOTAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA E SÃO CONRADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI/SUBI/CGP/GOM) recebido por email dia 25 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 008/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes e Túnel Zuzu Angel, sentido São Conrado/Gávea.

§1º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados devem seguir pela Av Niemeyer.

§2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, e no dia 1º de fevereiro de 2024, no horário das 23h30min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.827
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CARGA DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-PRO-2024/00273,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Bartolomeu Mitre em frente a edificação de número 119, no dia 29 de janeiro de 2024, das 21h as 23h59min.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Bartolomeu Mitre em frente a edificação de número 119, no dia 29 de janeiro de 2024, das 15h as 23h59min.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.828

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL JOSÉ DE ALENCAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PAREDES DE CONCRETO DO TÚNEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-RIO/CGO/CTAE/CRAE Oeste nº 006/2024 de 25 de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO EMAIL com a solicitação da SECONSERVA, datado de 04 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais, / CRAE-OESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa da direita do Túnel Vice-Presidente da República José Alencar, sentido Recreio dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A calha do BRT e a faixa adjacente a ela deverão permanecer liberadas aos veículos a que se destinam.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29, 30, e 31 de janeiro de 2024, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.829

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.rio GAB-OFI-2024/00289,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada na Rua Visconde de Caravelas, no trecho entre os nºs 98 e 123, no dia 26 de janeiro de 2024, das 8h às 16h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Caravelas, no trecho entre os números 98 e 123, em ambos os lados da via, no dia 26 de janeiro de 2024 das 0h às 16h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.830

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PORTUGUESA - ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO "PARTIDA DO CAMPEONATO CARIOCA SÉRIE A".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ em 25/01/2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueira da Foz.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Praça Elis Regina, pela Rua Haroldo Lobo e Praça Elis Regina.

Art. 3º Implantar regime de mão única de direção, DURANTE o horário do evento na Rua Haroldo Lobo, entre a Rua Eduardo Nadruz e a Praça Elis Regina no sentido da primeira para a segunda;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de Janeiro de 2024, das 15h30min às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.831

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DE "PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail I/SUB/CGO/1º GO de 24/01/2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Sumidoro;

II - Est. Otaviano, trecho entre a Rua Alfredo Guimarães e a Rua Paulo Viana.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de janeiro de 2024 ao dia 26 de abril de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.832

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO METROVIÁRIA POR OCASIÃO DO FERIADO DE CARNAVAL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 129857;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Santa Maria e a Rua Afonso Cavalcanti.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Deverá permanecer uma faixa de trânsito livre para circulação de veículos proveniente da Rua Júlio do Carmo em direção à Rua Santa Maria;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 9 de fevereiro de 2024 à 1h do dia 18 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.833
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROIBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS DA NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00404,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento por vez e de forma alternada na Rua Mena Barreto, no trecho em frente à edificação de nº 165 nos dias 26, 29 e 30 de janeiro de 2024 das 22h às 5h, dos dias subsequentes;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Mena Barreto, no trecho em frente à edificação de nº 165, em ambos os lados da via, inclusive no bolsão de estacionamento ao lado oposto das 0h do dia 26 de janeiro de 2024 às 5h do dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.834
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA AS PORTARIAS TR/SUBTT/CRV Nº 3.846 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, E A TR/SUBTT/CRV Nº 3.916 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/00085,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as Portarias que tratam de serviços de recuperação asfáltica da SECONSERVA, até o dia 29 de fevereiro de 2024:

I - Portaria TR/SUBTT/CRV nº 3.846 de 5 de dezembro de 2023;

II - Portaria TR/SUBTT/CRV nº 3.916 de 8 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.835
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO INHAÚMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/56/000.011/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessa Xavier da Veiga, com início na edificação nº 3 e término na edificação nº 61.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.808
EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE CHILLER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 129690,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Avenida Prado Júnior, das 23h do dia 27 de janeiro de 2024 às 9h do dia subsequente;

II - Avenida Princesa Isabel, pista sentido praia, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica, das 22h do dia 27 de janeiro de 2024 às 18h do dia subsequente.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A área de lazer e a pista reversível que ocorrem aos domingos e feriados, deverão ser implantadas no dia 28 de janeiro de 2024 em seu horário regulamentar, das 7h às 19h.

§ 3º Desviar o trânsito de veículos na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Avenida Princesa Isabel, provenientes da inversão de mão da pista das edificações aos domingos de área de lazer, pela pista da orla, para acesso à Avenida Princesa Isabel e Bairro Leme, no dia 28 de janeiro de 2024, das 7h às 9h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art. 1, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 25/01/2024.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.801
EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO REALENGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "GRBC PANELA DA FOLIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2024, BL_704_696.1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/ PRE/CTRT/AP 5

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Belisário de Sousa, no trecho compreendido entre a Rua Piraquara e a Rua Lomas Valentino.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia de 4 fevereiro de 2024, no horário das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 25/01/2024.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1

PROCESSO: MTR-PRO-2024/01182 TIPO: "A"

VIA: Estrada Adhemar Bebiano

BAIRRO: Inhaúma

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1

PROCESSO: MTR-PRO-2024/01183 TIPO: "A"

VIA: Rua Conde de Azambuja

BAIRRO: Maria da Graça

CET-RIO/CTRT/AP-5

PROCESSO: MTR-PRO-2024/01185 TIPO: "B"

VIAS: Rua Itambaraca, Rua Ivatuba e Rua Carlos Alberto Valença.

BAIRRO: Cosmos

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CET-RIO "P" 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RENATO TEIXEIRA DE SA FREIRE**, matrícula 45/ 1.550.753-4, Coordenador Técnico da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais da CET/CGO, **RAPHAEL BRITO PINTO**, matrícula 45/1.551.307-8, Coordenador da Coordenadoria Regional de Áreas Especiais da CET/CGO/CTAE, **HELIO DUARTE FRANQUEIRA**, matrícula 40/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/DAF e **DIOGO GRANJA CAPRIO**, matrícula 13/292.033-8, Arquiteto da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais da CET/CGO, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2024, inserto no processo nº **CET-PRO-2023/02683**, que tem por objeto a Prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Grátis - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, para chamadas oriundas de terminais fixos e móveis, direcionadas ao Atendimento da CET-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes do termo de Referência, firmado com empresa **GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2024

PROCESSO N° CET-PRO-2023/02763 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opiniamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, conheço e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **CONTABILIDADE INTELIGENTE LTDA**. e conheço e **NEGO PROVIMENTO** à manifestação de intenção de recurso apresentada pela licitante **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA**, referentes ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 01027/2023**, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de apoio às atividades contábeis e fiscais/tributárias, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses"**, **ADJUDICO** os serviços à empresa **EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**. e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 631.343,56 (seiscientos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa retromencionada.

DESPACHO DO CHEFE DE Gabinete EXPEDIENTE DE 25/01/2024

PROCESSO N° 03/201.706/2021 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 1521/1522, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 1524/1525, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 06/04/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021, firmado com a empresa **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, cujo objeto é o agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco na Avenida Brasil, Linha Vermelha e áreas adjacentes, no valor de R\$ 19.141.490,76 (dezenove milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), à conta do orçamento de 2024, com base na Cláusula Nona do citado Contrato.

PROCESSO N° 03/202.652/2021 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 345, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 346/347, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/03/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, firmado com a empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto é a Prestação de serviços de telefonia fixa nas dependências da CET-Rio, no valor de R\$ 218.013,12 (duzentos e dezoito mil, treze reais e doze centavos), à conta do orçamento de 2024, com base na Cláusula Oitava do citado Contrato.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2024

CTC-PRO-2023/00998 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 749/909 e despacho do Pregoeiro de fls. 913/914, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1006/2023 e na forma da justificativa de fls. 1123/1124, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 1105/1121.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2024

CTC-PRO-2023/00997 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 587/790 e despacho do Pregoeiro de fls. 913/914, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1012/2023 e na forma da justificativa de fls. 1053/1054, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 1035/1051.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2024

CTC-PRO-2023/00920 - Considerando o despacho do Diretor de Manutenção de Frota de fls. 885/886, **revogo** o Pregão Eletrônico 1076/2023. Tendo em vista as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 745/770 e despacho do Pregoeiro de fls. 775, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico nº 912/2023, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 932/965.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 23/01/2024

03/300.103/2023 - Considerando justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 173, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/2023, sem alteração de valor, celebrado entre a MOBI-Rio e a empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, referente ao fornecimento contínuo de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS/ORIGINAIS, HOMOLOGADOS PELA MONTADORA VOLVO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, sob demanda, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

CTC-PRO-2024/00065- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **FABIUS AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA**, no valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS PROVISÓRIAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NAS ESTAÇÕESESMATO ALTOE PINGO D'AGUA**, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

03/300.049/2023 - **AUTORIZO** o 2º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 036-2023 com a empresa **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, no valor total de R\$ 1.771.668,24 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7(SETE) DIAS NA SEMANA, CONFORME DESCrito E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

CTC-PRO-2024/00013- Torno sem efeito o despacho de fls. 94, publicado em D.O. Rio nº 205 de 15/01/2024, página 10 - 2ª coluna. Considerando manifestação da Superintendência de Infraestrutura de fls. 140/141, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **EFACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DAS UNIDADES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade de 27/12/2023, **GILBERTO DAMIAO MUNIZ**, Operador de Maquinas Auxiliares, matrícula 10/118.879-6, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77007, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo n.º 26/003.515/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 786/788, ratificada à fl. 789 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:

- a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R\$ 851.192,61 (oitocentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e dois mil reais e sessenta e um centavos), correspondendo a aproximadamente 4,70% do valor do contrato, com base no art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93;
- b) a supressão de 30 (trinta) dias corridos do prazo contratual, passando o prazo de término do contrato do dia 06/03/2025 para o dia 03/02/2025, com base no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93;
- c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93;

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo n.º 26/003.706/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 692/694, ratificada na fl. 1066 dos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, relativo à modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 4,48% de itens acrescidos, e 4,48% de itens reduzidos do valor inicial contratado, com base no art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo CSV-PRO-2024/00004: **APROVO** o termo de referência às fls. 08-14 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Prestação de Serviços Gráficos para Confecção de Selos de Vistoria para Carros Cadávericos".

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO N° 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20/01/2024, **Zoryldo Calvalcanti Moura**, Arquiteto Especialista, registro: 1833-0, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro n° 59799-8, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro n° 12.129-3, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, do contrato 082/2022 que se refere a Reforma do Ecoponto da Teixeira Brandão situada à Av. Teixeira Brandão s/nº, esquina com a Rua Vista - Jacarepaguá, constante do processo n° 01/501.495/2022, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega da obra que foram finalizadas em 09/06/2023.

PORTARIA COMLURB "G" N° 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM n° 544, de 08/06/04, alterada pela resolução CGM n° 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir 18/01/2024, **Maria da Graça Serzedello Areias Neto**, Coordenador de Projeto, registro n° 65.751-0, **Ovídio da Silveira Gomes**, Agente Administrativo, registro n° 20.899-4 e **Francisco Paiva Neto**, Agente Administrativo, registro n° 18.222-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização dos contratos n°s: 114/2023, 115/2023, 116/23, 117/23, 118/2023 e 119/2023, que se referem à prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, constantes do processo n° 01/503.010/22, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
- 4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexequção ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 005 Dispensar **VINICIUS DA COSTA NOVAES**, registro n° 548380, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71261, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 006 Designar **EMERSON FERNANDES TORRES**, registro n° 503219, Gari, com validade a partir de 23 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71261, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 007 Dispensar **JULIO CESAR GONCALVES AZEVEDO**, registro n° 485450, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 20647, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 008 Designar **JULIO CESAR GONCALVES AZEVEDO**, registro n° 485450, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 16 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2012, da Divisão de Serviços Vargem Grande - BD24V, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 009 Dispensar **LUCIO FLAVIO DA CRUZ ALVES**, registro n° 560392, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 04 de dezembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1546, da Divisão de Serviços Grajaú - SD09G, da Gerência Vila Isabel - SG09V, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 010 Dispensar **MILTON SOUZA PINTO**, registro n° 481212, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 04 de dezembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-07, código 15039, da Gerência Vila Isabel - SG09V, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 011 Designar **MILTON SOUZA PINTO**, registro n° 481212, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 05 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1546, da Divisão de Serviços Grajaú - SD09G, da Gerência Vila Isabel - SG09V, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 012 TORNAR SEM EFEITO PORTARIA "P" N.º 329, de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O Rio N° 166 de 21/11/2023.

Nº 013 Designar **CRISTIANE GREENHALGH DEL BOSCO**, registro n° 611739, Engenheiro-sênior, com validade a partir de 07 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Adjunto, categoria EC-03, código 39632, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Pre-diais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 014 Designar **MARCELO DOS SANTOS SOUZA**, registro n° 519884, Gari, com validade a partir de 05 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-07, código 15039, da Gerência Vila Isabel - SG09V, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 015 Dispensar **MARCELO JOSE CRUZ DO NASCIMENTO**, registro n° 485400, Gari, com validade a partir de 29 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1523, da Divisão de Serviços Praça da Bandeira - SD08P, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 016 Designar **ADILSON MUNIZ DA SILVA**, registro n° 452250, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 08 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1523, da Divisão de Serviços Praça da Bandeira - SD08P, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2024

CLB-PRO-2024/00088 - Rosinete Salgueiro Pains - Registro 63.330-9 AUTORIZO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 288 - Exonerar, a pedido, **GISELLE TORRES FIQUENE**, PROFESSOR II, matrícula 11/252.653-1, com eficácia a contar de 16 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98768, setor 52574 da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/04854)

Nº 289 - Designar **JULIANA DE JESUS CHINELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.078-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20221, setor 19404 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/04404)

Nº 290 - Nomear **MAURICIO MENDES PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.197-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44470, setor 46748 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/02657)

Nº 291 - Dispensar, a pedido, **HELOIZE DE MATOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.644-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7197, setor 11628 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/04495)

Nº 292 - Nomear **HELOIZE DE MATOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.644-7, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7196, setor 11628 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/04495)

Nº 293 - Dispensar, a pedido, **FLAVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/260.079-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6015, setor 11825 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/04499)

Nº 294 - Nomear **RODRIGO ARAUJO FONTES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.631-4, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45623, setor 10753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/02079)

Nº 295 - Designar **MARCIA REGINA MARTINS GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.773-5, para exercer, com eficácia a contar de 15 de janeiro de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 5363, setor 10720 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/03129)

Nº 296 - Exonerar, a pedido, **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.250-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28940, setor 18731 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/04141)

Nº 297 - Exonerar, a pedido, **JANE PEREIRA DE ARAUJO**, PROFESSOR II, matrícula 11/266.389-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8716, setor 11780 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/01295)

Nº 298 - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/263.777-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8518, setor 11167 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico n° SME-PRO-2024/04665)

Nº 299 - Dispensar, a pedido, **SUELÍ MARIA CLEMENTE**, PROFESSOR I, matrícula 12/169.803-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5424, setor 10805 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/04801)

Nº 300 - Dispensar, a pedido, **CAROLINE COUTO MACHADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/272.395-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 18344, setor 18802 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01694)

Nº 301 - Nomear **CAROLINE COUTO MACHADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/272.395-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 18343, setor 18802 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01694)

Nº 302 - Dispensar, a pedido, **MÔNICA AUTA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.726-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35264, setor 44015 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/03298)

Nº 303 - Designar **MÔNICA AUTA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.726-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44456, setor 46742 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/03298)

Nº 304 - Designar **ALINE FERNANDES DA SILVA GUERRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/311.766-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5505, setor 10828 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/49845)

Nº 305 - Designar **ANDRE GUIMARÃES DA SILVA DE SOUZA CRUZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.574-3, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87668, setor 10753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02090)

Nº 306 - Designar **SILVIA PEÇANHA DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.979-6, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45644, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01983)

Nº 307 - Designar **THYAGO SILVA DE MORAES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/269.100-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45585, setor 45038 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/03978)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE SUBSECRETARIA DE ENSINO RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: PORTARIA CONJUNTA E/SUBAIR - E/SUBE N.º 01, DE 24 DE JULHO DE 2023
LEIA-SE: PORTARIA CONJUNTA E/SUBAIR - E/SUBE N.º 01, DE 21 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ: Art. 14. (...) valor de US\$ 150 (cento e cinquenta dólares americanos) (...).
LEIA-SE: Art. 14. (...) valor de US\$ 500 (quinhentos dólares americanos) (...).

(*) Publicado no D.O. n.º 88 de 24/07/2023, página 17, 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR DESPACHO DA GERENTE DE 25/1/2024

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/44814

Indeferir autorização para funcionamento de Educação Infantil na Creche Comunitária Tio Francisco, situada à Rua Viúva Cláudio, nº 329, bairro do Jacaré, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em: documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos**.

b. cópias dos documentos de Mônica Nascimento de Oliveira: da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;

CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;

do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;

comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

c. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018, e em que conste o nome fantasia da instituição, tendo em vista que o apresentado está registrado no RCPJ;

d. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevenindo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

e. documento de alteração estatutária, devidamente registrado, tendo em vista que o apresentado às fls. 63 a 68 encontra-se sem registro;

f. apresentação dos documentos originais para aposição de "Visto Confere com o Original".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/02050,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 504, de 1.º de dezembro de 2023, por substituição de gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Secretaria de Articulação e Integração da Rede - E/SUBAIR, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBAIR	Quezia Cristina Feitosa Gomes	Agente de Educação Infantil	10/257954-8
		Beatriz Alves dos Santos	Professor I	11/169208-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR, formalizada através do processo SME-PRO-2023/02050 no valor de R\$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF/GPO, formalizada através do processo SME-PRO-2023/63172 no valor de R\$ 49,90.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP -Táxi Rio da E/SUBEX, formalizada através do processo SME-PRO-2023/60177 no valor de R\$ 893,53.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

SME-PRO-2024/03483
Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/04517

Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo nº SME-PRO-2023/29352 - Pregão Eletrônico - SME nº 90029/2024

Face às razões expedidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, INDEFIRO a Impugnação apresentadas pela empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 058- Processo nº SME-PRO-2023/44413- **RITA DE CÁSSIA SOUTO CAMARGO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/115.698-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 059 - Processo nº SME-PRO-2024/04668- **JOSELEIDE FERNANDES NEVES BAPTISTA**, Agente de Educação Infantil, Nível 6, matrícula: 10/275.340-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 060 - Processo nº SME-PRO-2024/04787 - **VANESSA ARCHIPOWICZ FERREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200.869-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **4.561 /10.950 dias**:

Nº 061 - Processo nº SME-PRO-2024/04790- **LIDIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA**, Secretário Escolar, 2ª Classe, matrícula: 10/227.477-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **8.001/10.950 dias**:

Nº 062 - Processo nº SME-PRO-2024/04792- **CECILIA FERREIRA SIMAS TAVARES SILVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/222.879-9.

- na proporcionalidade de **7.728/10.950 dias**:

Nº 063 - Processo nº SME-PRO-2024/04793- **ELISETE DE SOUZA GODINHO DE CARVALHO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/230.201-6.

SME-PRO-2023/45756 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 015 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/53076 - CATIA CAETANO QUEIROZ - 10/323.068-7, com validade de 16/11/2023.

SME-PRO-2023/36725 - JULIANA PACHECO PEREIRA DA COSTA - 10/319.724-1, com validade de 28/08/2023.

N.º 016 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/55507 - ALESSANDRA DA SILVA BESERRA - 10/250.248-2, com validade de 27/11/2023.

SME-PRO-2023/54751 - DANIELLE DOS SANTOS JAGGE TEIXEIRA - 10/318.040-3, com validade de 24/11/2023.

SME-PRO-2023/10671 - ERICA THAISS DO NASCIMENTO - 10/318.097-3, com validade de 22/03/2023.

SME-PRO-2023/33127 - HILAURA AVELINO SALUSTIANO - 10/323.022-4, com validade de 20/09/2023.

SME-PRO-2023/53186 - IVANIR VALERIA DA COSTA SOUZA - 10/323.013-3, com validade de 29/11/2023.

SME-PRO-2023/56543 - ROBERTA PEREIRA DA ROCHA - 10/323.031-5, com validade de 30/11/2023.

SME-PRO-2023/43705 - SILVANA MARTINS DA SILVA - 10/322.995-2, com validade de 02/10/2023.

SME-PRO-2023/48618 - TAMY ALINE MAIA COELHO - 10/318.141-9, com validade de 27/10/2023.

SME-PRO-2023/51155 - VERA REGINA ROCHA DE LIMA MOREIRA - 10/323.058-8, com validade de 08/11/2023.

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

SME-PRO-2023/05382 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Fixados com validade a partir de 21/12/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade KATIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/232.460-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 591 de 20/12/2023, conforme processo SME-PRO-2023/60000.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Fixados com validade a partir de 25/01/2024, os proventos mensais de inatividade de VALERIA MELANI SANTOS RABELO, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/172.426-9, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 024 de 11/01/2024, conforme processo nº SME-PRO-2023/26789.

Fixados com validade a partir de 25/01/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS LEMOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/194.354-7, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 600 de 22/12/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/43267.

Fixados com validade a partir de 25/01/2024, os proventos mensais de inatividade de PAULO ROGÉRIO ALVES CURTI, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/227.409-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 397 de 23/10/2023, conforme processo nº 07/04/000.085/2023.

Fixados com validade a partir de 25/01/2024, os proventos mensais de inatividade de SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/061.791-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 606 de 28/12/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/41952.

Fixados com validade a partir de 25/01/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA JOSÉ FERREIRA AGOSTINHO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/109.078-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 19 de 09/01/2024, conforme processo nº SME-PRO-2023/44225.

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/Básico do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/04533
CEC da (02.09.601) C.M. 02.09.601 Pipa No Céu
Presidente: Tatiana Machado Dinis Francellino
(*) Omitido do DO nº 213 de 25/01/2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo N° 07/02/000662/2023
E/2ª CRE (02.05.004) Escola Municipal Doutor Cício Barcellos
Solange Cunha Figueira da Costa - 11/ 201.651-7
Sérgio Henrique Alves de Andrade - 12/ 176.438-0

Processo N° 07/02/000663/2023
E/2ª CRE (02.08.011) Escola Municipal Jornalista Brito Broca
Paula Mata Bartz - 11/ 285.568-2
Tânia Maria Vidal Chaves Carvalho - 12/ 164.706-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/04877
CEC da (02.09.609) C.M. Papa João Paulo II
Presidente: Marcia Cardoso dos Santos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/04881
CEC do (02.09.609) C.M. Papa João Paulo II
Presidente: Marcia Cardoso dos Santos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/04912
CEC da (02.08.012) E.M. Orsina da Fonseca
Presidente: Debora Frey

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/04925
CEC do (02.08.012) E.M. Orsina da Fonseca
Presidente: Débora Frey

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/04934
CEC da (02.08.012) E.M. Orsina da Fonseca
Presidente: Débora Frey

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/05022
CEC da (02.08.601) C.M. Casa Branca - Professor Paulo Freire
Presidente: Ana Lucia Fontão dos Reis

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/05030
CEC da (02.08.601) C.M. Casa Branca - Professor Paulo Freire
Presidente: Ana Lucia Fontão dos Reis

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/05049
CEC da (02.09.607) C.M. Solange Maria Magalhães
Presidente: Josiane Neli de Souza dos Santos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/05051

CEC da (02.09.607) C.M. Solange Maria Magalhães

Presidente: Josiane Neli de Souza dos Santos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/05053

CEC da (02.09.607) C.M. Solange Maria Magalhães

Presidente: Josiane Neli de Souza dos Santos

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/62269	E/4CRE(04.10.009)EM DILERMANDO CRUZ	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS MICHELY LOPES CAMPBELL DA SILVA	11/288.318-9 12/299.690-8
SME-PRO-2024/03126	E/CRE(04.31.007) E. M. Embaixador Barros Hurtado	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA GILBERTO MACHADO FREIRE	11/261.851-0 12/199.660-2

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/00817	E/4ª CRE/GED	Viviane Chaves Tibaes Elaine Regina Moledo Pinto	11/328.631-7 12/279.282-8
SME-PRO-2023/48277	E/CRE(04.31.603) C. M. Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9
SME-PRO-2023/53298	E/CRE(04.31.604) C. M. Coração de Geneve	Kellen do Nascimento Moreno Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Processo SME-PRO-2023/58938

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023, do Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18272	E/CRE(06.22.004) E. M. Paraíba	Cinthya da Silva Borges Luciana Miranda de Sá Cardoso	11/216.208-9 12/222.312-1

(*) Omitido do D.O de 21/12/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 18/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/38057	E/CRE(06.25.041) E. M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	Luiz Menezes Brito Simone Gama de Araújo	11/146.889-1 12/259.893-6

(*) Omitido do D.O de 19/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 22/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18266	E/CRE(06.22.204) CIEP João do Rio	Deise Nunes Moreira Predes Stela Maria Moreira de Siqueira Lima	11/176.723-5 12/158.632-0

SME-PRO-2023/38077	E/CRE(06.25.206) CIEP Anton Makarenko	Sonia Regina Vieira Coutinho Fernanda Mendonça Ril de Santana	11/222.013-5 12/267.839-9
SME-PRO-2024/01956	E/CRE(06.25.016) E.M. Mestre Valentim	Luciana Ribeiro Barros de Moura Fabiana Velozo Leal Maciel	11/232.167-7 12/274.137-9

(*) Omitido do D.O de 23/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 23/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/37160	E/CRE(06.25.022) E. M. Manuel de Abreu	Luciana Santos de Deus Sirlene Faria da Rocha Moreira	11/257.395-4 12/215.550-5

(*) Omitido do D.O de 24/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/16681	E/CRE(06.22.602) C.M. Silvio Amancio	Ana Lucia Miguel da Silva Santos Andreia Alencar Peixoto Teixeira	11/249.677-6 12/282.829-1
SME-PRO-2023/33166	E/CRE(06.22.004) E. M. Paraíba	Cinthya da Silva Borges Luciana Miranda Sá Cardoso	11/216.208-9 12/222.312-1
SME-PRO-2023/25285	E/CRE(06.25.805) EDI Firmino Costa	Luciana Salvador de Lima Barbosa Claudia Maria Menezes Moura	11/234.718-5 12/230.015-0
SME-PRO-2023/15838	E/CRE(06.25.614) C.M. Simone de Beauvoir	Thereza Cristina Laureano Seraphim Dos Passos Natalia Chibae Barreiro Tavares Teixeira	11/150.160-0 12/293.603-7

(*) Omitido do D.O de 25/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

Aprovo parcialmente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/29060	E/CRE(06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	Elizabeth Ramos Bezerra Valente Ana Raquel de Jesus Oliveira	11/154.375-0 12/239.823-8
SME-PRO-2023/37867	E/CRE(06.22.022) E. M. Rose Klabin	Graciele Costa Marques de Araujo Soares Jorge Luiz de Sousa Oliveira	11/248.921-9 12/199.525-7
SME-PRO-2024/01319	E/CRE(06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos Alessandra Silva da Costa	11/216.032-3 12/279.654-8
SME-PRO-2023/36650	E/CRE(06.25.001) E.M. Alípio Miranda Ribeiro	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira Maria Zelia Batista Ezequiel	11/232.824-3 12/108.316-1

(*) Omitido do D.O de 25/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/39743	E/CRE(06.22.009) E. M. Coelho Neto	Mario Jorge Pereira de Souza Ana Paula Santos de Carvalho	11/233.981-0 12/245.872-7

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo parcialmente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/35080	E/CRE(06.25.014) E. M. Alberto José Sampaio	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal Flávia de Oliveira Correa Lima	11/240.173-5 12/260.239-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 195, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.^º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.001/2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2.^º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Zelma de Paiva Matera, Professor II, matrícula 10/200.940-5;
- Fernanda Quaresma Ribeiro de Oliveira, Professor II, matrícula 12/094.215-1;
- Diego Nunes Hirsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6, como suplente.

Art. 3.^º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 209 de 19/01/2024, pág.17, 1^a coluna

**7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.^a CRE N.^º 196, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.^º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.^a CRE n.^º 189, de 4 de dezembro de 2023, publicada no D.O.RIO nº 176, de 05 de dezembro de 2023, referente ao processo n.^º 07/07/000.687/2023 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

(*) Omitido no D.O.RIO de 19/01/2024.

**7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.^a CRE N.^º 197, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.^º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.^a CRE n.^º 191, de 5 de dezembro de 2023, publicada no D.O.RIO nº 177, de 06 de dezembro de 2023, referente ao processo n.^º 07/07/000.689/2023 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

(*) Omitido no D.O.RIO de 22/01/2024.

**7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.^a CRE N.^º 198, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.^º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.^a CRE n.^º 190, de 5 de dezembro de 2023, publicada no D.O.RIO nº 177, de 06 de dezembro de 2023, referente ao processo n.^º 07/07/000.682/2023 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

(*) Omitido no D.O.RIO de 22/01/2024.

**7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/12480

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.005) EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.005) EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA	ALINE DIAS DE MELLO	PEF/ DIRETOR IV	11/280664-4
	CLÁUDIA CRISTINA RIBEIRO PAMPLONA	PEF/ DIRETOR ADJUNTO	12/285626-8

7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 014 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/12160

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.081) EM ÁTILA NUNES NETO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 014 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.081) EM ÁTILA NUNES NETO	VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO ARMENDRO	PEF-AI/ DIRETOR IV	11/291726-8
	CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA	PEF-AI/ COORDENADORA PEDAGÓGICA	12/249878-0

7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/12463

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.007) EM ALBERTO RANGEL, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.007) EM ALBERTO RANGEL	ALINE SILVA DOS SANTOS	PEF/ DIRETOR IV	11/297735-3
	CRISTINA LUCIA ENGELKE MARÇAL	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/296582-0

7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/15705

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JR, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7.^a CRE "P" N.^º 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JR	ALINE REGINA DA SILVA	PROF II/ DIRETOR IV	11/258540-4
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	PEF-AI/ DIRETOR ADJUNTO	12/282335-9

8^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/8.^a CRE "P" N.^º 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA 8.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.^a CRE "P" nº 29, 27 de abril 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/8.^a CRE, observando o Decreto nº. 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.814) EDI Professora Giovana Bansi	Ana Claudia Alencar Portella Andréa Cristiana Ferreira Florencio	Diretor IV Diretor Adjunto	11/216.142-0 12/274.693-1

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 36 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2024/00820, autuado em 04/01/2024

RESOLVE:

Art.1º Criar Comissão Verificadora, para implantação de Pré-Escola no horário parcial e Integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
- II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
- III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Instituto Louvor na Terra, com o nome fantasia Creche Louvor na Terra, localizada na Rua Francisco Real, nº 1.100, CEP. 21.810- 008, Bangu, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 181, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/0000001/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Bárbara Camargo dos Santos Alves, Agente de Administração, matrícula 12/300.222-7;
- Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia, professor II, matrícula 10/172.187-7;
- Sônia Cristina Passos da Rocha, merendeira, matrícula 10/244.510-4;
- Sheila Mairing de Oliveira Torres, Agente de Administrativo, matrícula 12/193.664-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO COSTA DA SILVA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N.182, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 174, de 08 de dezembro de 2023, publicada no D.O. Rio N° 181, de 12/12/2023, referente ao processo n.º 07/09/000.299/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO COSTA DA SILVA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

PROCESSO: 07/10/002.267/2020 - Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2021, no valor de R\$ 2.553.982,09 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), cujo objeto é proposta de prorrogação do prazo contratual, a partir de 23/03/2024, pelo período de 360 dias, dos Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/10ª CRE, a favor da empresa LM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.440.605/0001-01, com fulcro no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/10/002.267/2020

1. **Objeto:** Proposta de prorrogação do prazo contratual pelo período de 360 dias, com início a partir de 23/03/2024, dos Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/10ª CRE.
2. **Partes:** PCRJ/SME/10ª CRE e a empresa LM ENGENHARIA LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Dar continuidade na prestação dos Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/10ª CRE.
5. **Prazo:** 23/03/2024 a 18/03/2025
6. **Valor:** R\$ 2.553.982,09 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
7. **Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04366, no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

PROCESSO SME-PRO-2023/56137

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 a 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/01936

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 e 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/03050

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 e 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/03970

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/04127

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 e 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORATARIA ‘P’ E/MULTIRIO Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORATARIA Nº 56 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, publicada em 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Designar **FELIPE LIBÓRIO FEITOSA**, Assistente IV, Matrícula 45/1635.723-4, **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Assistente III, Matrícula 69/1635.767-2, **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Coordenador II, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Assessor de Gestão Institucional, Matrícula 69/1635.222-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 22/2023, Processo **MUL-PRO-2023/000708**, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e o **INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA**, CNPJ 34.454.282/0001-47, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 18/01/2024**

Processo N° ASS-PRO-2024/00170 - Defiro o pedido de suspensão do prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução “P” nº 023, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 17/01/2024, pelos motivos expostos no despacho **ASS-DES-2024/02221**, e com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.01.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/00246 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00237 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00229 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03031 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00232 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00203 - Aprovo na totalidade a prestação de contas Complementar do mês de março/2023, referente ao Termo de Fomento nº 87/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00201 - Aprovo na totalidade a prestação de contas Complementar do mês de maio/2023, referente ao Termo de Fomento nº 87/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.01.2024**

ASS-PRO-2023/02839

ONDE SE LÊ: “(...) pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 517.264,59 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).”

LEIA-SE: “pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 517.264,59 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).”

Retificação da publicação no D.O.RIO N.º 201 de 10/01/2024, página 32, coluna 01.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 171 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 152 de 29/01/2018, publicada no D.O. Rio de 30/01/2018, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/03934 de 24/01/2024.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 171 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALCIMAR WANDERLEY	10/160.480-0
ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	10/131.794-0
ALZIRA RODRIGUES BONISOLI	11/177.986-7
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ANDERSON DA SILVA ROSA	10/218.508-0
ANDRE LUIZ CARDOSO VILELA	29/347.776-7
ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO	10/214.958-1
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.468-9
AUREA PERES MACHADO	12/174.753-4
CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE FIGUEIREDO	57/189.853-5
CLAUDIA ALVES FREDERICO	12/207.784-0
CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	57/205.975-6
FATIMA CRISTINA DA SILVA	12/237.194-6
FRANCA HELENA ELIAS PEREIRA	10/208.272-5
FREDIMAR CARDOSO FILHO	59/204.562-3
GERALDO THOMAZ	57/205.956-6
GERLINDA LEILA RODRIGUES	57/189.361-9
GISELLE SILVA SALES	12/218.596-5
ILO GABRIEL PERDOMO CORREA	12/249.675-0
IRIO DE OLIVEIRA NETO	57/189.864-2
JEFERSON SANCHES DA SILVA	10/239.442-7
JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225.427-4
JOSE ELIAS LIMA COSTA	57/203.328-0
LUCIANA ARAUJO FERNANDES	57/269.698-7
MANOEL FELICIO DE SOUZA	10/238.046-7
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
MARCIA CANDIDO CARLOS	12/242.954-6
MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	10/253.401-4
MARCA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163.311-4
MARCO ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO	57/205.064-9

MARCOS AURELIO DA COSTA LIMA	10/135.637-7
MARCOS ROGERIO BATISTA DO LAGO	10/237.751-3
RAFAEL REGO BARROS CARUSO	10/212.607-6
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
VALERIA DA SILVA COSTA	10/212.328-9
VANIA SAMPAIO GOMES DE OLIVEIRA	10/202.879-3
VERA LUCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 172 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFICIO nº SMS-OFI-2024/03920 de 24/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
ELOISA OLIVEIRA DE MENDONCA	12/225.195-7
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
JUREMA FATIMA RODRIGUES PARANHOS	12/251.388-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 001/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, cujo objeto é referente à aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, nos processos instrutivos n(s)º 09/004.292/2018 (SMS-PRO-2024/01499) - 09/65/000.139/2023 (SMS-PRO-2024/01499.04), para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.01.2024**

SMS-PRO-2023/24147 - AUTORIZO.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.01.2024**

SMS-PRO-2023/25882 - AUTORIZO.

SMS-PRO-2023/24046 - AUTORIZO.

SMS-PRO-2023/24265 - AUTORIZO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/01/2024**

09/000.153/2022 - Torno sem efeito o despacho de fl. 163, e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, critério de julgamento Maior desconto global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 399.635,48 (trezentos e noventa e nove mil, seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na execução de obras de Reforma da Clínica da Família Jeremias Moraes da Silva, conforme às especificações do Projeto Básico de fls.270/313.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

09/000.393/2023 - Torno sem efeito o despacho de fl. 369, bem como a publicação à fl. 45 do D.O. Rio de data 30/10/2023 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.004.620,00 (um milhão e quatro mil seiscientos e vinte reais), cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisição de insumos para oftalmologia, compatíveis com o facoemulsificador Mediphacos pulsar 2 e Vitreófago Mediphacos pulsar 2 para abastecer o Hospital Municipal Piedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/01/2024**

09/003.357/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 56.167.029,09 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e sete mil, vinte e nove reais e nove centavos), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas e de refrigeração para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 25.01.2024**

SMS-PRO-2023/27622 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 903.247,50 (novecentos e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se a para aquisição de placas eletrocirúrgicas, para o abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515. Designado substituto eventual do Subsecretário de Gestão, de acordo com a RESOLUÇÃO “P” Nº 409 DE 20 DE JULHO DE 2023, publicada no D.O. RIO de 24/07/2023 - Pág. 04.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 65 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **ELIANE FERNANDES DOS SANTOS**, Lavadeiro, matrícula 10/160.284-6, do Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, para a Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41267 de 17/11/2023.

nº 66 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), **ANGELA MITRANO PERAZZINI DE SA**, Enfermeiro, matrícula 10/192.529-6, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, para o Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-MEM-2024/01272 de 23/01/2024.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 24.01.2024

SMS-PRO-2022/06417 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, **Prorrogação da Licença sem Vencimento**, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **LETÍCIA AZEVEDO REIS**, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 10/305.678-5, pelo período de 01(um) ano, a partir de 18/01/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APÓSTOLA DA GERENTE
25 DE JANEIRO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 16/05/2022, os proventos mensais de inatividade de **THIAGO DE FRANÇA SILVA**, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/263.143-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 614 de 13 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/004.364/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**

EXPEDIENTE DE 15.08.2023

SMS-PRO-2023/14522 - Aprovo Plano de Trabalho de fls 13 a 16, referente ao convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o CENTRO DE REabilitação INFANTIL ALBANO REIS, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Análises Clínicas e em Radiologia nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

EXPEDIENTE DE 17.08.2023

SMS-PRO-2023/12960 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do COLEGIO SETEMBRO, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Enfermagem, Análises Clínicas e Radiologia que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

EXPEDIENTE DE 18.12.2023

SMS-PRO-2023/25394 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do COLEGIO REALENGO E CRECHE ALDEIA MIRIM, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia, Saúde Bucal, Prótese Dentária e Segurança do Trabalho que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SMS-PRO-2023/24454 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São João de Meriti, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA**

EXPEDIENTE DE 24.01.2024

SMS-PRO-2023/21558 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do **Colégio Brigadeiro Newton Braga**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA**

EXPEDIENTE DE 25.01.2024

SMS-PRO-2024/04568 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que objetiva o acesso dos residentes do Programa de Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando complementar à formação dos residentes e dos pós-graduandos, através do treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO ORDENADOR

RETIFICO

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Onde se lê:

(*) Processo nº.: 0961/000774/2023 - NAD nº. 1602/2023

Leia-se:

(*) Processo nº.: 0961/000757/2023 - NAD nº. 1602/2023

Publicação do D.O edição nº 175 do dia 04/12/2023 folha 45

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2024.**

SMS-PRO-2024/05099.

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Alexander Garcia de Araújo Ramalho e Anna Priscilla Figueiró Brasileiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 23/01/2024

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 0292 Processo nº 09/97/145461/2023 SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 06.057.223/0375-04

SIM-RIO/POA nº 0293 Processo nº 09/97/137653/2023 SUPERMERCADOS ADONAI LTDA CNPJ 29.080.946/0008-63

SIM-RIO/POA nº 0294 Processo nº 09/97/137771/2023 SUPERMERCADOS ADONAI LTDA CNPJ 29.080.946/0003-59

SIM-RIO/POA nº 0295 Processo nº 09/97/137221/2023 SUPERMERCADOS ADONAI LTDA CNPJ 29.080.946/0001-97

SIM-RIO/POA nº 0296 Processo nº 09/97/137656/2023 SUPERMERCADOS ADONAI LTDA CNPJ 29.080.946/0007-82

SIM-RIO/POA nº 0297 Processo nº 09/97/128207/2023 PANIFICACAO APOLO LTDA CNPJ 33.264.227/0001-01

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 23/01/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS INDEFERIDOS

SMS-PRO-2023/17363	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00079 - CNPJ 64.308.299/0027-68 Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10125 - Coelho Neto
SMS-PRO-2023/17379	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 0111 - CNPJ 64.308.299/0017-96 Rua Cerqueira Daltro, 51 - Cascadura

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo 09/000393/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls. 501 a 506, referente à aquisição (Sistema de Registro de Preços) de insumos para oftalmologia, compatíveis com o facoemulsificador Mediphacos Pulsar 2 e Vitrófago Mediphacos Pulsar 2 para abastecer o Hospital Municipal da Piedade, da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 23/01/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO

SMS-PRO-2024/04059	Clinica de Medicina Nuclear Villela Pedras Ltda Rua México, 98 salas 304 a 313, 401 a 413, 501 a 503 e 510 a 513 - CEP: 200.31-141 Centro - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.205.964/0001-25 Inscrição Municipal: 1330969 Auto de Infração nº 1.074.232
--------------------	---

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N° 039 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/153.003-9 com validade de 25 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086975, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - ROSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ROSAÚDE/PRE "P" Nº 041 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - ROSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/153.003-9 com validade de 26 de janeiro de 2024, para a Função de Confiança de Assessor Especial, código 100080, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - ROSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ROSAÚDE/PRE "P" Nº 042 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - ROSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **ANDERSON SIDNEY ALVES MARTINS**, matrícula 13/212.779-3 com validade de 25 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086976, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - ROSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ROSAÚDE/PRE "P" Nº 043 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - ROSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **ANDERSON SIDNEY ALVES MARTINS**, matrícula 13/212.779-3 com validade de 26 de janeiro de 2024, para a Função de Confiança de Assessor Especial, código 100081, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - ROSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

D.O. RIO DE 25/01/2024

RETIFICAÇÃO

PORTARIA ROSAÚDE/PRE "P" Nº 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"**PORTARIA ROSAÚDE/PRE "P" Nº 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**"

LEIA-SE:

"**PORTARIA ROSAÚDE/PRE "P" Nº 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**"

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

D.O. RIO DE 25/01/2024

RETIFICAÇÃO

PORTARIA ROSAÚDE/PRE "P" Nº 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Designar **ADRIANA VASQUES TELES**, matrícula 45/054.411-4 com validade a partir de 23 de janeiro de 2023..."

LEIA-SE:

"Designar **ADRIANA VASQUES TELES**, matrícula 45/054.411-4 com validade a partir de 23 de janeiro de 2024..."

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

RSU-CAP-2023/28158 - Com fulcro no Parecer Jurídico RS/PRE/DJUR/MSRSNº 006/2024, diante da perda do objeto pela rescisão do contrato nº 163/2023 e com esteio na manifestação técnica contida no RSU-DES-2023/25212, **INDEFIRO** os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, de restituição de R\$ 40.695,82 (quarenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) e de cancelamento das aplicações dos ANS.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 30/08/2023

Processo: **RSU-PRO-2023/06351**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3500876-572.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE 22/01/2024

RSU-PRO-2023/08306: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SAÚDE MENTAL dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SAÚDE MENTAL	Anne Cristine Fernandes Nunes	45/4.030.317-2
SAÚDE MENTAL	Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo: **RSU-PRO-2023/04050** - Torno sem efeito o documento de nº 3247993-5823 e a publicação em D.O. nº 158, de 07/11/2023, pág. 52, e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 4862227-5823.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023.01901 - 09-200.396-2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO ROSAÚDE Nº 0956/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., em nome da licitante **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA** (LOTE 01 no valor total de R\$ 1.599.000,00, LOTE 02 no valor total de R\$ 1.249.554,96, LOTE 03 no valor total de R\$ 1.249.554,96 e LOTE 04 no valor total de R\$ 1.424.998,80), empresa que foi declarada vencedora do certame para os lotes mencionados.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 17/01/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00958 - Torno sem efeito a aprovação da 1ª parcela do Contrato de Patrocínio nº 913/2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inserta à fl. 248 (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/05941), e consoante princípio da autotutela, com base na análise da Gerência de Prestação de contas, às fls. 245/246 (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/05319), bem como no Parecer emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Projetos, às fls. 177/179 (PARECER Nº SMC-PAR-2023/00045) e na manifestação da Gerência de Acompanhamento de Projetos Culturais, às fls. 180/181 (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/02980), **APROVO**, com ressalvas, a prestação de contas da 1ª parcela do Contrato de Patrocínio nº 913/2022, no valor de R\$ 146.089,01 (cento e quarenta e seis mil oitenta e nove reais e um centavo), apresentada por Jacqueline Martins da Conceição Produções, referente ao Projeto "A Música do Músico", em desconformidade com a Resolução SMC nº 459/2021, Anexo I, Capítulo I - DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS, item 2.2.

ATO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Resolução SMC "P" N.º 84, de 22 de maio de 2023, e considerando o previsto no art. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA	11/288.899-8
FISCAIS	MATRÍCULA
JAQUELINE OLIVEIRA FELIX DA CRUZ	60/324.299-7
ALESSANDRA CAETANO DA SILVA FERREIRA	12/297.285-9
ANDREA DE FREITAS LOPES VIEIRA	10/300.229-2
ISABELA RICHA RIBEIRO	10/101.520-5
ENI MARTINS VIRIATO ALVES DO NASCIMENTO	10/193.268-0
LUCIANA DOS SANTOS TERRA	11/195.586-3

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 1244/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **CS Brasil Frotas S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto consiste LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLDOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as especificações contidas no processo **SMC-PRO-2023/03016**.

Art. 2º Caberá aos fiscais à atestação dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/01424**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Suzanne Fruzzoni Farias, matrícula 11/195.638-2, Luciana dos Santos Terra, matrícula 11/195.586-3, Luis Carlos Jansen da Silva Pereira, matrícula 11/288.899-8, Andreia Freitas Lopes Vieira, matrícula 10/300.229-2, Rosalvo dos Santos Mota, matrícula 10/171.200-9 e Tainá Bartolini Neves, matrícula 12/298.704-8 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 866/2021, firmado entre a PCRJ/SMC e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/01/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/02904: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 448/450, bem como na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 57/59, **APROVO** a prestação de contas da empresa MOVIMENTO CARIÓCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 35.790.682/0001-68, no valor de R\$ 84.847,43 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em razão dos Termos de Compromisso: 12.505/2017, 12.506/2017, 12.507/2017 e 12.508/2017, decorrentes da inscrição WEC 637/01/2016 ao Edital 01/2016, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para realização do Projeto Cultural "PLINIO - A HISTÓRIA DO MALDITO BENDITO".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01754: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 1510/1511, bem como no Parecer da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação de fls. 1501/1508 e na manifestação da Gerência de Lona, Arenas e Areninhas de fl. 1512, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do Termo Colaboração nº 961/2023 no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), apresentada pelo Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, referente à cogestão da Arena Carioca Carlos Roberto de Oliveira - Dicró.

Processo nº SMC-PRO-2023/01489: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 109/110, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Teatros, no valor de R\$ 10.093,80 (dez mil e noventa e três reais e oitenta centavos), referente ao período de maio/2023 a julho/2023, com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022.

Processo nº SMC-PRO-2023/02031: Com base na análise da Coordenadoria de Administração de fls. 150/151, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Museu Histórico da Cidade, no valor de R\$ 10.356,01 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo), referente ao período de agosto/2023 a novembro/2023, com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023(*)**

PROCESSO: DEF-PRO-2023/00911V01 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 00752/2023, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para Aquisição de Luvas em Látex para atender às necessidades das Unidades da SMPD, pela modalidade de Dispensa Eletrônica - em conformidade com Lei 14.133/21 de 01/04/2021 - tipo Menor Preço Por Item, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor das empresas: 1) ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO LTDA, CNPJ nº 27.756.232/0001-20, item 01 no valor R\$ 4.838,20 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); 2) AKITEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 41.063.862/0001-40, itens 02 e 03 no valor de R\$ 8.757,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais. Totalizando a despesa no valor de R\$ 13.595,20 (Treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

(*) Omitido no D.O. Rio, Ano XXXVII nº 189 de 22/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Processo nº 29/000.113/2023 - Refixados com validade a partir de 02 de junho de 2023, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA VALÉRIA LOBO DA SILVA**, Agente Auxiliar de Administração (FUNLAR), Classe Especial A, Matrícula: 15/247.845-1, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 22 de 01 de junho de 2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORATARIA "P" FPJ N° 13 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, **ADRIANA RIBEIRO BARROS**, agente auxiliar de administração, matrícula nº 31/715.015-4, para o exercício do cargo em comissão de Assessor I, código 95129, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins, com validade de 25 de Janeiro de 2024.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

PORATARIA "P" FPJ N.º 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 PROCESSO: FPJ-PRO-2023/00200 ELIZEU RODRIGUES VICTOR, ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA, CLASSE ESPECIAL, 15/715.053-5 - Fixo em 1.778,98 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com validade 13/02/2023, os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1 - VENC. ATRIB. A CLASSE ESPECIAL (L.1680/91) R\$ 1.049,47
2 - 65% DO VENCIMENTO (ART. 126, LEI 94/79) R\$ 700,71
3 - INC L385 E L937/86 - R\$ 28,70

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

PORATARIA "P" FPJ N.º 12 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01257 URUBATAN DA SILVA JOAQUIM, TRABALHADOR, CLASSE ESPECIAL, 15/715.034-5 - Fixo em 1.809,70 (hum mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1 - VENC. ATRIB. A CLASSE ESPECIAL (L.1680/91) R\$ 1.131,06
2 - 60% DO VENCIMENTO (ART. 126, LEI 94/79) R\$ 678,64

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

RESOLUÇÃO SMH "N" N.º 015 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Instaura Reurb-S no Loteamento Sociólogo Betinho, inscrito no Núcleo de Regularização de Loteamentos sob o nº 258-A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, conforme dispõem o art. 13, inciso I; art. 30, 31 e 32; todos da Lei Federal nº 13.465/2017, o núcleo urbano informal consolidado ocupado pelo Loteamento Sociólogo Betinho, inscrito no Núcleo de Regularização de Loteamentos sob o nº 258-A, situado à Estrada Guandu do Sena, Bangu, XVII.R.A., AP-5.

Art. 2º - O processo de Reurb-S, será desenvolvido pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária desta Secretaria e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei 13.465/2017 e demais Leis acerca do tema.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 515, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera o art. 3º da Resolução SEOP nº 441, de 16 de janeiro de 2023, que regulamenta o funcionamento da Feira de Ambulantes da Gardênia Azul, no bairro da Gardênia Azul, criada pelo Decreto Rio nº 51930, de 12 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio nº 51930, de 12 de janeiro de 2023, que cria a Feira de Ambulantes da Gardênia Azul, no bairro Gardênia Azul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio nº 53.899, de 24 de janeiro de 2024, que altera o art. 1º do Decreto Rio nº 51930, de 12 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art.3º da Resolução SEOP nº 441, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Feira de Ambulantes da Gardênia Azul será implantada à Rua Isabel Domingues, entre o nº 53 e o nº 661, na faixa de calçada situada entre o canal da Rua Isabel Domingues e a pista de rolamento do lagradouro com trânsito direcionado para a Avenida Ayrton Senna, com a outorga de, no máximo, 100 (cem) autorizações para comerciantes ambulantes em módulos de alimentação."

Art. 2º As vagas adicionais decorrentes da edição do Decreto Rio nº 53.899, de 24 de janeiro de 2024 serão preenchidas inicialmente pelos comerciantes ambulantes que integrem a relação nominal constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF
AILTON DA SILVA DIAS	00001178987
ALESSANDRO DE JESUS BARBOSA	01147760594
ALVARO GERARD BRAGA	13084102716
ANA CAROLINA JORDAO DE CASTRO	17221908761
ANTONIO CICERO BEZERRA DOS SANTOS	26235420315
ARIANE DE FRANCA CALDAS	17056259758
BERNARD BRAGA	13701026742
CICERO BRANDAO DE SOUZA	34911359315
CLAUDIO DE OLIVEIRA	00499309740
COSME TIAGO DO VALLE PEREIRA	13272037748
DIRCE RUFINO BESERRA	07225093754
EDEILTON DE JESUS ARAUJO	86570463500
EDNA VIEIRA DE SOUSA	05185493720
FERNANDA DE ALCANTARA SOUSA	11764658728
FRANCISCO NILTON RODRIGUES MESQUITA	10970340702
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	03111795330

GUSTAVO FERNANDES BARBOSA	16650712736
JANILTON FERREIRA DOS SANTOS	01808440595
JOÃO BATISTA DA SILVA	02938369492
JORGE LUIS NUNES VIEIRA JUNIOR	13813329780
JOSEFA IREILANE DE MARIA	00142154466
JOSIAS OLIVEIRA	03228432432
JOSINETE INEZ DA SILVA MEDEIROS	04554460754
MARCIA MARIA CAIAFFA CONSTANTINO	65147928715
MARCUS VINICIUS L FRANCO	15007151742
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	79106064434
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES CALDAS	15727943728
MARIA DE JESUS LOBATO LOPES	91069980200
MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	09175767481
MARIAMA BESSA DOS SANTOS	13225999717
MARIANA PONCIANO AMORIM	14706036755
MARISE KELLY LOUZEIRO ANCHIETA	02867212367
MARLI OLINDA DOS SANTOS	01217166785
MAXWELL VALLE DA SILVA	12455112705
MIRNA BATISTA FARINHA	08277635656
MOISES NERIS DA SILVA	04765534316
PATRICIA LUCAS	08168552776
PATRICIA VALERIA ALFREDO DA SILVA SANTOS	06950036744
PIERRE DA SILVA HENRIQUES	17513216738
REGINALDO PAIVA DE ALMEIDA	00688359302
RENATO DE MIRANDA AMORIM	01627068716
SABRINA BARCELOS DAMACENA	12346046710
SANDRA LAISSE DE SOUZA TRAJANO	08174331476
SEVERINO DOS SANTOS RODRIGUES	12323917781
SOLANGE TERESINHA CHAVES ROCHA	80508073200
TACIANA PRISCILLA ALEXANDRE BEZERRA	00929312430
VERIDIANA DA SILVA LOPES	09233056708
VITORIA DA COSTA FRIAS	18944967792
WANESSA BOTELHO DE MELO GOMES	13092040716

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, o Decreto Rio nº 53899, de 24/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 213, de 25/01/2024, página 3, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem DEFERIR as solicitações ao exercício do comércio ambulante dos requerentes abaixo nominados considerados aptos, cujos processos já foram analisados:

NOME	PROCESSO
AILTON DA SILVA DIAS	04/100.259/2023
ALESSANDRO DE JESUS BARBOSA	04/100.271/2023
ALVARO GERARD BRAGA	04/100.267/2023
ANA CAROLINA JORDAO DE CASTRO	04/100.274/2023
ANTONIO CICERO BEZERRA DOS SANTOS	04/100.273/2023
ARIANE DE FRANCA CALDAS	04/100.247/2023
BERNARD BRAGA	04/100.243/2023
CICERO BRANDAO DE SOUZA	04/100.235/2023
CLAUDIO DE OLIVEIRA	04/100.263/2023
COSME TIAGO DO VALLE PEREIRA	04/100.244/2023
DIRCE RUFINO BEZERRA	04/100.252/2023
EDEILTON DE JESUS ARAUJO	04/100.264/2023
EDNA VIEIRA DE SOUSA	04/100.236/2023
FERNANDA DE ALCANTARA SOUSA	04/100.255/2023
FRANCISCO NILTON RODRIGUES MESQUITA	04/100.266/2023
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	04/100.229/2023
GUSTAVO FERNANDES BARBOSA	04/100.265/2023
JANILTON FERREIRA DOS SANTOS	04/100.231/2023
JOÃO BATISTA DA SILVA	04/100.276/2023
JORGE LUIS NUNES VIEIRA JR	04/100.256/2023
JOSEFA IREILANE DE MARIA	04/100.240/2023
JOSIAS OLIVEIRA	04/100.248/2023
JOSINETE INEZ DA SILVA MEDEIROS	04/100.238/2023
MARCIA MARIA CAIAFFA CONSTANTINO	04/100.241/2023
MARCUS VINICIUS L FRANCO	04/100.254/2023
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	04/100.253/2023
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES CALDAS	04/100.232/2023
MARIA DE JESUS LOBATO LOPES	04/100.262/2023
MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	04/100.258/2023

MARIAMA BESSA DOS SANTOS	04/100.261/2023
MARIANA PONCIANO AMORIM	04/100.268/2023
MARISE KELLY LOUZEIRO ANCHIETA	04/100.239/2023
MARLI OLINDA DOS SANTOS	04/100.230/2023
MAXWELL VALLE DA SILVA	04/100.277/2023
MIRNA BATISTA FARINHA	04/100.233/2023
MOISES NERIS DA SILVA	04/100.275/2023
PATRICIA LUCAS	04/100.249/2023
PATRICIA VALERIA ALFREDO DA SILVA SANTOS	04/100.270/2023
PIERRE DA SILVA HENRIQUES	04/100.250/2023
REGINALDO PAIVA DE ALMEIDA	04/100.260/2023
RENATO DE MIRANDA AMORIM	04/100.269/2023
SABRINA BARCELOS DAMACENA	04/100.234/2023
SANDRA LAISSE DE SOUZA TRAJANO	04/100.242/2023
SEVERINO DOS SANTOS RODRIGUES	04/100.257/2023
SOLANGE TERESINHA CHAVES ROCHA	04/100.251/2023
TACIANA PRISCILLA ALEXANDRE BEZERRA	04/100.272/2023
VERIDIANA DA SILVA LOPES	04/100.237/2023
VITORIA DA COSTA FRIAS	04/100.246/2023
WANESSA BOTELHO DE MELO GOMES	04/100.245/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Processo AGU-OFI-2024/00032 - AUTORIZO a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP nº 11/2023 referente ao Pregão Eletrônico SEOP nº 78/2023 cujo objeto é prestação de serviços de veículos sem serviço de condução e sem combustível, conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 01 (uma) PICK UP com valor unitário de R\$ 6.539,00 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais).

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

PROCESSO DEFERIDO

04/130.326/2024 - 51.621.273 GABRIEL RICARDO DA SILVA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.140/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO

04/600.006/2024 - Rafabelle Bar e Lanchonete Ltda

EXPEDIENTE DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/600.430/2023 - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S/A

04/600.429/2023 - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S/A

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 28/12/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

SMF-PRO-2023/21039 - DESKOLADO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA (MANE) (1.002.055).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/01/2024**

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720362/2023	B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS SA)	12966822	400264	18/01/24
04/720360/2023	B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS SA)	13171670	400300	22/01/24

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 25/01/24**

SMF-PRO-2024/00758- BRUNO DA ASSUNÇÃO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/00155- ELIFAS DE OLIVEIRA

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/00501- ELIFAS DE OLIVEIRA

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/00602- MANOEL ANTONIO MENDONÇA

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/00427- LOURIVAL PEREIRA DE CARVALHO

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/00418- JODIR ALVES GONCALVES

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/01074- LEANDRO CAPARELLI RAGGIO

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/00459- LIDIA MARIA DOS SANTOS MENEZES

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/01287- CAMILLA DOS SANTOS LIMA VIEIRA

DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/00751- CESAR BATISTA GONÇALVES DE SOUZA

DEFIRO o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Conforme Auto de Apreensão nº 06952 anexado, as mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 6415, não foram acauteladas neste depósito.

SMF-PRO-2024/00076- REYNOLD METELUS

DEFIRO o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 5691, estão intempestivos, conforme Auto de Apreensão nº 06860.

SMF-PRO-2024/00110- SAMUEL DA SILVA MARTINS

DEFIRO o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referente ao lacre nº 5862, não foram acauteladas neste depósito.

SMF-PRO-2024/00952- JEFFTERSON FELIX

DEFIRO o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 990 estão INTEMPESTIVOS, conforme Auto de Apreensão nº 06898.

SMF-PRO-2024/00776- MICHAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal);

SMF-PRO-2024/00688- LEONARDO PEREIRA DE FARIA

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal);

SMF-PRO-2024/00545- NEILTON RIBEIRO DA COSTA

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal);

SMF-PRO-2023/18207- CAMILA SOUZA DOS SANTOS GARCIA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/18884- RICARDO SALAVARIETA LONDONO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/20901- JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/00450- THIAGO DA COSTA RAMOS FERREIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/00440- RENE VENTURA DA CONCEICAO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/18427- MARCELO ROCHA GUUMARAES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/18299- DAVID JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

COORDENADORIA DE FEIRAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

SMF-PRO-2024/00827 - EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 50.453 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/18738 - MARCIA CRISTINA DOS REIS RAMALHO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40.363 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2024/00919 - NILMA BARBOSA DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56668 para o comércio de artigos de armário código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/18785 - DEBORA MELO LIMA VIANA

Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 112/040 e 034 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500

Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo nº GM-PRO-2023/2521

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRO GM-RIO nº 90009/2024, cujo o objeto é o registro de preços para a aquisição de gelo em escamas, e declaro como vencedora do certame a empresa PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, no valor unitário de R\$ 18,00, perfazendo um total geral do certame de R\$ 54.000,00, encerrado no dia 22/01/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Averbe-se o tempo de serviço prestado por **MARCO TULIO MARCHEZIN FERREIRA**, Matrícula 853.038-8, Guarda Municipal, no (s) período (s) de:

a) MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 15/01/1978 a 07/12/1978, no total de **327 (trezentos e vinte e sete) dias**, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.
 b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 01/04/1979 a 01/10/1979; 10/01/1980 a 29/02/1980; 16/05/1980 a 19/08/1980; 15/01/1981 a 28/03/1981; 09/10/1981 a 19/01/1982; 01/12/1982 a 16/05/1983; 04/11/1986 a 18/11/1986; 16/06/1987 a 09/12/1987; 16/10/1990 a 04/06/1991; 19/07/1991 a 31/12/1993; 01/11/1994 a 01/01/1995; 02/01/1995 a 31/01/1996; 01/02/1996 a 08/12/1998, no total de **3494 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias**, desprezando o período de 09/12/1998 a 31/05/1999, no total de **173 (cento e setenta e três) dias**, por serem concomitantes com a GMRI, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90. **GM-PRO-2024/00090**.

(* Processo nº 01.703.006/2014, por incorreções em todo o processo da averbação na publicação no D.O.M.R.J. nº 90 de 28/07/2015, p.8.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 345, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 345, de 29 de setembro de 2023, a contar de 11/01/2024.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo: **TLO-PRO-2024/00015**

APROVO Termo de Referência às fls 17 a 20 e **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 06/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização pela aquisição dos materiais elétrico e hidráulico visando atender Passarela Prof. Darcy Ribeiro no evento Carnaval 2024, nas condições contratadas, objeto dos processos TUR-PRO-2023/0902, TUR-PRO-2023/0803, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Luiz Antonio Travassos - Mat 40/555.859-1
Fabio Gomes da Silva- Matt 69/557.403-1
Vera Marins - Mat 40/556.249-1
Robson Marçal da Silva - Mat 40/555.557-7

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 07/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização no projeto da feira de gastronomia, nas condições contratadas, objeto do processo TUR-PRO-2022/00101, com a empresa Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental - Salve Lapa, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Marcio Jakson de Mello - Mat 69/557.388-9
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 08/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia da Passarela Prof. Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2022/00688, com a empresa Torres Manutenção e Instalações Elétricas Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.432-8
Newton Leão Duarte- Mat 40/555.966-2
João Henrique Schalcher de Almeida - Mat 40/556.120-6
Jose Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 25/01/2024

PROCESSO Nº TUR-PRO-2023/00925 - Declaro FRACASSADO o Pregão Eletrônico - PE RIOTUR Nº 1142/2023, para a Contratação de empresa especializada em locação e instalação de ares-condicionados, tipo de janela e split, para atendimento dos eventos realizados pela Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 25/01/2024

PROCESSO Nº TUR-PRO-2023/00964 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE RIOTUR Nº 1100/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento Terreirão do Samba - Carnaval 2024", tendo como vencedora do certame a empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CNPJ nº 08.827.841/0001-89, no valor total de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 25/01/2024

PROCESSO Nº TUR-PRO-2023/00813 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 428/445, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE RIOTUR Nº 1140/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada na locação de transformadores de potência, para atendimento das necessidades do evento Carnaval 2024, que será realizado pela RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, cujo item 1, no valor unitário de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); cujo item 2, no valor unitário de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); cujo item 3, no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); cujo item 4, no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); cujo item 5, no valor unitário de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); e cujo item 6, no valor unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.; ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: João Francisco Inácio Brazão

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2024

Processo nº COM PRO-2023/00268 - APROVO o Termo de Referência às páginas 782/812 do instrutivo e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo maior desconto, sob o regime de empreitada por preço global, a ser aplicado na tabela de referência SCO-RIO, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é "SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÕES COM ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, "SKATE PARKS", SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS AEIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", no valor de R\$ 202.134.595,26 (duzentos e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), cujos preços utilizados foram os da tabela de preços do SCO-RIO, no mês de Outubro de 2023, mais a parcela máxima de B.D.I de 18%.

Revoguem-se as disposições contidas no despacho publicado no Diário Oficial em 08/12/2023, página 81.

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2024

Processo nº COM PRO-2023/00274 - APROVO o Termo de Referência às páginas 839/874 do instrutivo e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento Maior desconto por GRUPO, sob o regime de empreitada por preço unitário, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca fase II", tendo como finalidade central mitigar as mazelas de habitabilidade das moradias nas favelas, visando melhores condições para o imóvel através de melhorias habitacionais implementadas em comunidades com baixo IDS (índice de Desenvolvimento Social), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo valor total estimado de R\$ 327.524.138,52 (trezentos e vinte sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Revoguem-se as disposições contidas no despacho publicado no Diário Oficial em 08/12/2023, página 81.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Marcos Dias Pereira

RESOLUÇÃO "P" Nº.: 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5º, inciso VIII, c/c art. 23, inciso III, e art. 41 da mesma Lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO ROGES VIEIRA, Matrícula: 60/334.774-5, como titular e WALESKA AGUIAR DO NASCIMENTO DE MELO, Matrícula: 60/348.330-2, como suplente, para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, cabendo a estes as atribuições constantes no art. 41 da LGPD - Lei Geral de Processamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art. 6º, inciso, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, em especial a Resolução "P" Nº 01 de 08 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO "P" Nº.: 12 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o constante na Resolução SEGOVI 91, de 01 de Agosto de 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art.1º. O Comitê de Privacidade e proteção de Dados Pessoais da SEIM será formado pelos seguintes representantes:

- I - Thiago Roges Vieira, matrícula 60/334.774-5, Encarregado de Dados da SEIM;
- II - Waleska Aguiar do Nascimento de Melo, matrícula 60/348.330-2, Encarregada de Dados Suplente;
- III - José Carlos Corrêa, matrícula 60/348.329-4, Coordenador de Projetos e Produções;
- IV - Marcelle Alves Lucas Sousa, 60/337.311-5, Diretora Administrativa Setorial;
- V - Leonardo Soares Batista, matrícula 60/346.665-3 Assessor Chefe de Gestão da Informação e Inteligência de Dados;
- VI - Amanda Pinheiro Feitosa Nascimento, matrícula 60/346.691-9, Assessor III;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, em especial a Resolução "P" Nº 03 de 01 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº.:13 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidor para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pela Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM.

O SECRETÁRIO ESPECIAL MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), à designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparéncia passiva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Luis Antonio Silva dos Santos, Subsecretário da Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM, matrícula: 60/347.706-4, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, em especial a Resolução "P" Nº 02 de 01 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO N° 1954, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Determina procedimentos para a liquidação da despesa na Administração Direta e Indireta a partir de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 53.891, de 18 de janeiro de 2024 que implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAFIC Carioca no âmbito da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos procedimentos de liquidação da despesa provenientes da implantação do Sistema SIAFIC CARIOSA no Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º As liquidações de despesa serão realizadas pelos órgãos da administração direta e entidades da Administração Indireta no Sistema SIAFIC CARIOSA, com a emissão da Nota de Liquidação - NL.

§ 1º O Documento Nota de Liquidação - NL deverá ser inserido no processo de liquidação.

§ 2º As liquidações realizadas pelos órgãos da Administração Direta serão bloqueadas automaticamente pelo Sistema SIAFIC CARIOSA.

§ 3º Os órgãos da Administração Direta deverão tramitar os processos de fatura à CG/SUBAC/CEL (código 51358) para a análise e desbloqueio da liquidação.

§ 4º Após o desbloqueio da liquidação, o processo será devolvido ao órgão de origem para emissão da Programação de Desembolso - PD.

§ 5º As liquidações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Procuradoria Geral do Município, pela Controladoria Geral do Município e pelas entidades da Administração Indireta não serão bloqueadas automaticamente e estarão liberadas para a emissão da Programação de Desembolso - PD.

§ 6º Ficam excetuadas das regras descritas nos parágrafos 2º e 3º desse artigo, as liquidações das despesas a seguir listadas:

- a) Serviços prestados por concessionárias de serviço públicos;
- b) Serviços prestados por estagiários, bolsistas, médicos residentes e pelo Projeto Mutirão;
- c) Obrigações patronais e previdenciárias recolhidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ;
- d) Ressarcimento de servidor de outros entes federativos à disposição da PCRJ;
- e) Ressuprimento de Sistema Descentralizado de Pagamento - SPD, somente para os casos de Taxi Rio.
- f) Obrigações oriundas do parcelamento da dívida nos termos da Lei Complementar 235/2021.

Art. 2º Os processos de fatura serão revisados pelos órgãos com base nos Roteiros Orientadores de Exame da Liquidação da Despesa, referentes ao tipo de serviço prestado ou material e bem adquiridos antes da liquidação da despesa no sistema SIAFIC CARIOSA, conforme itens a seguir:

- a) ELD 01 (compras, serviços e locação de bens) - versão 10;
- b) ELD 02 (obras e serviços de engenharia) - versão 10;
- c) ELD 03 (diárias) - versão 08;
- d) ELD 04 (gestão plena) - versão 09;
- e) ELD 05 (convênios) - versão 08;
- f) ELD 06 (estagiários, mutirão e bolsistas) - versão 08;
- g) ELD 07 (sistema descentralizado de pagamento e Táxi-Rio) - versão 08;
- h) ELD 08 (obrigações tributárias e contributivas) - versão 08;
- i) ELD 09 (concessionárias de serviços públicos) - versão 10;
- j) ELD 10 (outros gastos do município) - versão 08;
- k) ELD 11 (contratos de gestão/convênio/partnerships voluntárias da SMS) - versão 06;
- l) ELD 11A (contratos de gestão das demais secretarias) - versão 06;
- m) ELD 12 (incentivos fiscais para apoio a projetos culturais) - versão 05;
- n) ELD 13 (parcerias voluntárias) - versão 05, e
- o) ELD 14 (Parcelamento da Dívida - Lei Complementar 235/2021) - versão 03.

§ 1º No processo de faturadeverá constar o respectivo ELD.

§ 2º Os processos de fatura referentes a Restos a Pagar Não Processados - RPN até exercício de 2023 poderão ser instruídos com os Roteiros Orientadores de Exame da Liquidação da Despesa nas versões anteriores às mencionadas neste artigo, vigentes em 31 de dezembro de 2023.

§ 3º O preenchimento do roteiro orientador para o Exame de Liquidação da Despesa não isenta ou restringe o Órgão/Entidade da análise completa do processo de fatura e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente.

§ 4º Os modelos editáveis dos Roteiros Orientadores do Exame da Liquidação da Despesa estarão disponíveis na página da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (<https://controladoria.prefeitura.rio/resolucao-cgm/>).

Art. 3º A análise da CGM-Rio das liquidações efetuada pelos órgãos será realizada com base no escopo definido, que poderá ser ampliado, conforme o seu critério, para fins de desbloqueio da liquidação.

§ 1º Caso o processo de fatura esteja apto para emissão de Programação de Desembolso - PD, a CG/SUBAC/CEL efetuará o desbloqueio da liquidação e inserirá a respectiva Nota Patrimonial - NP.

§ 2º Caso seja identificada alguma impropriedade, a CG/SUBAC/CEL devolverá o processo de fatura ao órgão de origem com a descrição das exigências para saneamento processual, e posterior reenvio do processo a CG/SUBAC/CEL para reanálise.

Art. 4º Após o encaminhamento do processo de fatura à CG/SUBAC/CEL, o órgão não poderá, em hipótese alguma, realizar o desentranhamento de peças processuais anteriores ao despacho de devolução realizado pela CG/SUBAC/CEL.

Parágrafo Único. No caso de necessidade de alteração de alguma peça processual, o órgão deverá incluir o documento correto e informar dentro do processo que o novo documento substitui a peça a ser alterada, referenciando-a.

Art. 5º Ficam revogadas as seguintes Resoluções: Resolução CGM-Rio N.º 1922, de 27 de junho de 2023; Resolução "N" CGM-Rio N.º 1891, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução "N" CGM N.º 1865, de 27 de outubro

de 2022; Resolução CGM N.º 1833, de 20 de junho de 2022; Resolução CGM N.º 1795, de 09 de fevereiro de 2022; Resolução CGM N.º 1555 de 09 de setembro de 2019; Resolução CGM N.º 786, de 31 de outubro de 2007 e Resolução CGM N.º 647, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

PGM-PRO-2023/04310 - Autorizo a prorrogação por igual período.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

PGM-PRO-2023/01264 - RICARDO RODRIGUES PADRÃO - MATRÍCULA Nº 12/23.977-4 - Defiro os pedidos.

Processo PGM-PRO-2023/01329 - TIAGO MARTINS MOTTA - MATRÍCULA Nº 12/220.929-4 - Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tcc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tcc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Processo nº 40/100.200/2024

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

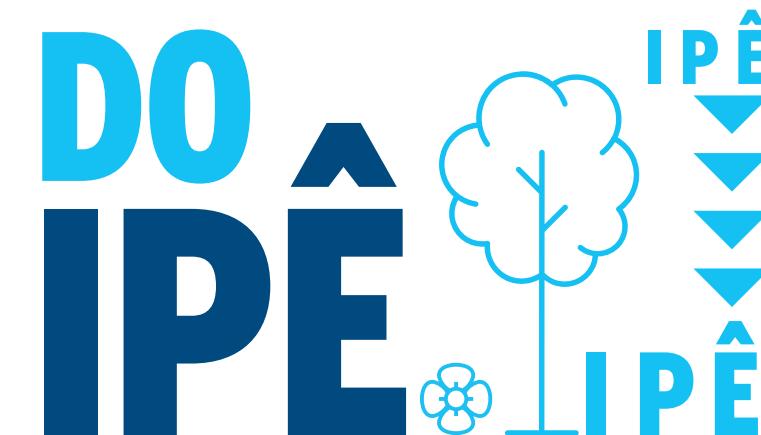
DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/100195/2024 - Julio Cesar Dias Vasconcelos, matrícula nº 90/902.338-3.

Autorizo



QUER SABER? SEGUO A PREF

@prefeitura_rio



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Às 10:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA FP/SUBGGC 31, de 07/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo nº SMF-PRO-2023/00203.06, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 90002/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO RIO, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (sessenta) MESES.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1: Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Regulado

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO RIO.

Valor estimado: R\$ 2.254.852,8000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilido por CPF *.590.***.0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 32.185.360/0001-00, melhor lance: R\$ 2.020.905,5900**

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 23 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeira

FÁTIMA REGINA SOLIS ALVAREZ FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

EIELSON VIEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

Processo: SMF-PRO-2023/12238

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 1040/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Empresa: BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 03.315.120/0001-76

ENDEREÇO: AVENIDA ICARAÍ, 120 - BAIRRO CRISTAL TEL.: (51) 99106-2287

PORTO ALEGRE -RS - CEP: 90.110-180

TEL.: (51) 99106-2287 - **email.:** licitacoes@benettonservicos.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U/S	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$
1	210013.0070-17	AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ASCENSORISTA 30 HORAS SEMANAS	Posto	27	3.393,37
2	210013.0016-71	AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	118	3.363,21

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 23/01/2024

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0 11.661.361,16
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0 34.058.062,83
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0 19.866.274,02
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0 1.126.291,80

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 24/01/2024

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0 42.730.944,63
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5 1.432.420,05
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5 415.579,42

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.305404/2023

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 23 E 25 APTO 1202 - PRAÇA DA BANDEIRA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22081-025

Requerente: LUIZ SERGIO DE A. MATTOS

Inscrição: 0598893-6

Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2023, em face de pagamento de cota única e outras.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 10 e relatório de fls. 13, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 17, conforme parecer.

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCICIOS ANTERIORES (1)	EXERCICIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATORIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	845,40	0,00	845,40
TCL	0,00	54,60	0,00	54,60
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	900,00	0,00	900,00

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" no 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

À FP/ SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 30, art. 50 c/ c inciso I, art. 100 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela FP/ SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/ REC-RIO/CIP-2 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 20, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e" 2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM NO 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

FP/ REC-RIO/CIP-3, 26/10/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302276/2023

Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 46 APT 301 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-750

Requerente: CLAUDIO VIANA DA SILVA

Inscrição: -

Ciência: Sr. Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,

Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de utilização no imóvel de inscrição em epígrafe.

Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu com a exigência de fls. 05 e, considerando o disposto no art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).

Após, encaminhar o p.p. ao arquivo.

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 02/10/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.302374/2023

Endereço: ALAMEDA EMBAIXADOR SANCHEZ GAVITO, 333 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22290-055

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MEMORIAL DO HOLOCAUSTO

Inscrição: -

Ciência: Trata-se de licença de construção de prédio destinado ao Memorial às Vítimas do Holocausto, em área pública pertencente ao Município do Rio de Janeiro, localizado na ALM EMBAIXADOR SANCHEZ GAVITO, 333, BOTAFOGO.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:

1. Incluir a IF 3176993-8 com vigência a partir de 2023 com os seguintes dados cadastrais:

1.1. TIPOLOGIA = ESPECIAL

1.2. ÁREA= 906 m2

1.3. UTILIZAÇÃO = NÃO RESIDENCIAL

1.4. POSIÇÃO = FRENTE

1.5. IDADE = 2023.

1.6. TITULARES

1.6.1. MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (proprietário)

1.6.2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL MEMORIAL DO HOLOCAUSTO (cessionário)

2. Por se tratar de patrimônio do Município do Rio de Janeiro implantei os códigos de imunidade e isenção da TCL, e por esse motivo não há cobranças a efetuar.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após, ao PATRIMÔNIO para conhecimento dos procedimentos.

3. Por fim, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: ALM EMBAIXADOR SANCHEZ GAVITO, 333, BOTAFOGO

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MEMORIAL DO HOLOCAUSTO

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.334/2022

Endereço: RUA IVO MACEDO, 115, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23076-150

Requerente: CARLOS ALBERTO MIRANDA PINHEIRO

Inscrição: 1364687-2

Ciência: Trata-se de legalização do imóvel acima citado.

Com base nos documentos apresentados e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU)¹, alteramos a área construída de 327 para 235 m² (incluindo a piscina) com vigência a partir de 2020 (licença com obras concluídas em 2019).

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2022.

Cancelamos as guias 00/2020 a 00/2022 (guias anuais), sendo substituídas pelas guias 01/2020 a 01/2022, respectivamente, com os valores de IPTU retificados e da TCL desses exercícios. Essas novas guias foram integralmente quitadas pelo aproveitamento parcial dos valores pagos nas guias canceladas, restando ainda indébitos tributários de 2020 (R\$ 731,00) e 2021 (R\$ 368,68) passíveis de restituição, desde que requerida por meio de processo específico.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2020 a 01/2022 (quitadas).

Requerente: Carlos Alberto Miranda Pinheiro

Endereço: Rua Ivo de Macedo, 115 - Campo Grande - CEP 23076-150.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.181/2022

Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 14403, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-701

Requerente: MARIO DA COSTA MATIAS

Inscrição: 0391301-9

Ciência: Trata-se de inclusão predial de uma loja.

Com base nos documentos apresentados e nas imagens do imóvel, efetuamos o seguinte:

Alteramos a tributação de predial para territorial, com vigência para 2023 (foto de 2022 com a edificação anterior demolida).

Complementando esse procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

Cancelamos a guia 00/2023 (guia anual) e emitimos, em substituição, a guia 01/2023 (com parte do IPTU territorial de 2023, correspondente ao valor de IPTU cobrado e pago na guia cancelada).

Emitida a guia 02/2023 (com o restante do IPTU territorial de 2023).

A guia 01/2023 foi quitada com o aproveitamento de parte (R\$ 32.146,38) do valor pago na guia 00/2023 (cancelada). O restante do valor pago (R\$ 1.410,81) foi utilizado para amortizar parcialmente a guia 02/2023.

As cotas para pagamento da guia 02/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOSA DIGITAL (<https://cariosa.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

Em seguida, alteramos a tributação para predial, com vigência a partir de 2024 (CVF 2017/2022 e foto de fevereiro de 2023 com a nova edificação ainda não concluída):

Área construída: 486 m²

Tipologia: loja

Utilização: não residencial

Posição: frente

Idade: 2024

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 (quitada) e 02/2023.

Requerente: Mário da Costa Matias

Endereço: Av. das Américas, 14.403 - Recreio dos Bandeirantes.

Após prazo para impugnação (60 dias), ao arquivo.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/12/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/374.179/2022

Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 27, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880

Requerente: CLAUDIA MARIA FERREIRA

Inscrição: 3467198-2

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 27, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal é 3467198-2.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 07, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Revi o lançamento de 2023, emitindo a guia 03/2023 (R\$ 3050,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.

A guia 03/2023 é uma guia complementar, portanto as guias 01/2023 e 02/2023 continuam válidas, porém já quitadas. Para efetuar o pagamento da guia 03/2023, deverá acessar o site CARIOSA DIGITAL, [home.cariosa.rio](http://cariosa.rio) ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 27, RECREIO DOS BANDEIRANTES

Requerente: CLAUDIA MARIA FERREIRA

FP/REC-RIO/CIP-4

Despacho de Fls. 07

Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023, conforme dados a seguir:

Área construída: 206m²

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: fundos

Idade: 2023

Incluímos a piscina na área tributável, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/12/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.818/2023

Endereço: RUA IDALINA SENRA, 29 A 38, PARTE, SÃO CRISTÓVÃO, RJ, CEP: 20941-090

Requerente: DAP ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição: 0784488-9

Ciência: Trata-se de modificação com transformação em prédio de uso exclusivo destinado a armazenagem. Com base nos documentos apresentados, alteramos a tipologia para "armazém/depósito" e a área construída para 8.510 m², incluindo a área das docas cobertas, com vigência a partir de 2024 (CVF 1634/2023).

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.

Requerente: DAP Administração e Participações Ltda.

Endereço: Rua Idalina Senra, 29 a 35 - parte, São Cristóvão.

Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 24/11/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/374.039/2023

Endereço: RUA DONA FLOR, 232, CASA 1, ANIL, RJ, CEP: 22753-350

Requerente: MARCELO MOURA RODRIGUES ALVES

Inscrição: 3163641-8

Ciência: Trata-se de legalização de substituição de projeto aprovado para construção de prédio residencial bifamiliar no endereço acima mencionado.

Assim sendo, informamos que a área construída do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente

Marcelo Moura Rodrigues Alves

Endereço p/ correspondência: Rua Dona Flor, n° 232 - Casa 1 - Anil - CEP: 22753-350

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/305.705/2023

Endereço: RUA HENRIQUE MORIZE, 195, APT 201, FDS, GRAJAÚ, RJ, CEP: 20561-260

Requerente: LEONARDO SILVA ARAUJO BARCELLOS

Inscrição: 0691085-5

Ciência: Trata-se de pedido de mudança de utilização para residencial do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, 185 - SAL 1620- Centro, inscrição 0.691.085-5.

Com base na Certidão de Ónus Reais (Fls. 05/09), Conta Light (Fls. 10), Certidão de Inexistência de Atividade Econômica (Fls. 11), Declaração do Síndico, Ata da Assembleia que o elegeu (Fls. 12/16), Pesquisas SINAE (Fls. 18/21) e considerando o disposto no Art. 38, § 6º do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes provisões a partir de 2024:

Inscrição 0.691.085-5:

Alterado o Complemento de Endereço para: APT1620,

Atualizados os Dados Cadastrais para: Tipologia: Apartamento, Utilização: Residencial;

Relatórios às Fls. 22/23:
 Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte. Fim prazo recursal, ao arquivo.
 Inscrição: 0.691.085-5
 Endereço para correspondência: Rua Henrique Morize, 195 - APT 201 - FDS - Grajaú
 Contribuinte: LEONARDO SILVA ARAÚJO BARCELLOS
 De acordo, em 17/11/2023
 FP/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.171/2023
 Endereço: RUA OTACÍLIO NOVAIS, 232, CASA 2, TAQUARA, RJ, CEP: 22710-020

Requerente: MARCELINO NUNES

Inscrição: 3144952-3

Ciência: Trata-se de legalização de construção de grupamento residencial multifamiliar no endereço acima mencionado.

Isto posto, informamos que o imóvel em questão está devidamente cadastrado no Sistema de IPTU, bem como as demais unidades construídas no local (Rua Otacílio Novais, nº 232 - Casas 1, 3, 4, 5 e 6), através do P.A 04/372608/2010.

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Fundos / Idade: 2011

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência da requerente

Aline Marcelino Nunes

Endereço p/ correspondência: Rua Otacílio Novais, nº 232 - Casa 2 - Taquara - CEP: 22710-020

FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de novembro de 2023.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.807/2023

Endereço: RUA FIRMINO DO AMARAL, 888, CASA 1, FREGUESIA, (JACAREPAGUÁ), RJ, CEP: 22745-310

Requerente: VALERIA TOZATTO VERISSIMO

Inscrição: 0610463-2

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com os documentos apresentados (plantas, certidões, licenças, laudos) e cadastro atual do IPTU, a partir de 2024.

Alterada a área total construída de 209 m² para 241 m², mantendo os demais dados cadastrais.

Não foram revistos os lançamentos em face da validade das alterações.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.

Ciência para: VALERIA TOZATTO VERÍSSIMO

Endereço: RUA FIRMINO DO AMARAL 888 - CAS 1 - FREGUESIA - (JACAREPAGUA) - CEP 22745-310

Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se.

Verificações do IPTU concluídas.

FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.805/2023

Endereço: RUA GUIDOVAL, 100, GUARATIBA, RJ, CEP: 23023-480

Requerente: GADINI EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrição: 0191134-6

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.191.134-6 e incluímos as 3.478.959-4 a 3.478.961-0, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.478.959-4	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	67	2024
3.478.960-2	CAS2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	67	2024
3.478.961-0	CAS 3	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	65	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Gadini Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Endereço para correspondência: Rua Guidoval, nº 100 - Guaratiba - CEP 23026-480.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 24/11/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.117/2023

Endereço: RUA JANETE COSTA (ARQ), 60, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23092-080

Requerente: HUGO L M V CARVALHO

Inscrição: 3002401-2

Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com a documentação apresentada (plantas, licenças, certidões, etc), e no cadastro atual do IPTU, a partir de 2024.

Alterada a área total de 105 m² para 119 m², mantendo os demais dados cadastrais.

Não foram revistos lançamentos pois as alterações cadastrais apenas possuem validade a partir de 2024.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.

Ciência para: HUGO LMV CARVALHO

Endereço: RUA JANETE COSTA (ARQ) 60 - CAMPO GRANDE - CEP 23092-080

Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: LOGRADOURO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/303.426/2020

Endereço: RUA PAULA FREITAS, 19, APT 610, COPACABANA, RJ, CEP: 22040-010

Requerente: LUIZ PAULO DA SILVA

Inscrição: 0491073-3

Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais a partir de 2023, através do processo administrativo 04/66/303.394/2022.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/REC-RIO/CIP-4, 16/11/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.180/2023

Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 30, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880

Requerente: RITA DE CASSIA HESPAÑOL

Inscrição: 3467201-4

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 30, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal é 3467201-4

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Revi o lançamento de 2023, emitido a guia 03/2023 (R\$ 2197,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.

A guia 03/2023 é uma guia complementar, portanto as guias 01/2023 e 02/2023 continuam válidas, porém já quitadas.

Para efetuar o pagamento da guia 03/2023, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 30, RECREIO DOS BANDEIRANTES

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

FP/REC-RIO/CIP-4

Despacho de Fls. 7

Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023, conforme dados a seguir:

Área construída: 181m²

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: fundos

Idade: 2023

Incluímos a piscina na área tributável, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

De acordo, em 21/12/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.182/2023

Endereço: RUA CRISTIÂNIA, 236, CACHAMBI, RJ, CEP: 20780-290

Requerente: JORGR HENRIQUE LESSA

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de inclusão predial multifamiliar.

Com base nos documentos do processo e na imagem do imóvel de 2022, cancelamos a inscrição 0.424.014-9

da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2023:

Inscrição	Unidade	Área	Idade	Tipologia	Utilização	Posição
3.479.303-4	Apto 101	60 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Frente
3.479.304-2	Apto 201	65 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Frente
3.479.305-9	Apto 301	65 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Frente
3.479.306-7	Apto 102	60 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Fundos
3.479.307-5	Apto 202	65 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Fundos
3.479.308-3	Apto 302	65 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Fundos
3.479.309-1	Apto 103	60 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Fundos
3.479.310-9	Apto 203	65 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Fundos
3.479.311-7	Apto 303	65 m ²	2023	Apartamento	Residencial	Fundos

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP.

Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2023.

Cancelada a guia 00/2023 (guia anual) da inscrição 0.424.014-9 (MP), cujo pagamento deverá ser interrompido.

Emitidas as guias 01/2023 dos nove apartamentos com os valores de IPTU e TCL de 2023.

As cotas para pagamento das guias 01/2023 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL"). Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 a Jorge Henrique Lessa, na Rua Cristiânia, 236 - Cachambi.

Após prazo para impugnação (60 dia), ao arquivo.

Verificações do IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/12/2022

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66/304.050/2022

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 10, CENTRO, RJ, CEP: 20011-901

Requerente: BERNARDO GOMES LEÃO

Inscrição: 0970298-6

Exigência: Para que possamos dar seguimento à Restituição, solicitamos ao requerente os documentos abaixo: CPF dos titulares do imóvel FERNANDO JOSÉ PINTO e EVANDRO LUIZ DA COSTA PINTO.

Procuração específica de FERNANDO JOSÉ PINTO e EVANDRO LUIZ DA COSTA PINTO para RITA SILVA DA CONCEIÇÃO, com firma reconhecida por autenticidade dos outorgantes e com a expressão "autorizo receber em nome próprio" (expressão obrigatória; para esta, com prazo não superior a 90 dias, contados da data de abertura do processo;

OU

Cadastramento individualizado em nome de FERNANDO JOSÉ PINTO e EVANDRO LUIZ DA COSTA PINTO, junto com cópia da identidade e CPF de cada titular.

FP/REC-RIO/CIP-3, em 14 de novembro de 2023

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/305.543/2023

Endereço: AVN. RIO BRANCO, 26, CENTRO, RJ, CEP: 20090-001

Requerente: COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

Inscrição: 0447058-9

Exigência: Trata-se de pedido de inclusão territorial para o imóvel localizado na Rua Isidro Rocha - Lote 29, QDR 29 do PAL 4790 - Vigário Geral.

Conforme despacho de Fls. 38, consta para o local a inscrição 0.447.058-9, sendo os autos encaminhados à FP/REC-RIO/CIP 4 para regularização dos dados prediais.

Com base nas imagens do local (Fls. 27/28) e a fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo apresentar:

Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;

Certidão de Habite-se ou Obras Concluídas;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a validade dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

Endereço para correspondência: Avenida Rio Branco, 26 - Centro

Contribuinte: COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

De acordo, em 17/11/2023

FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/11/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpre as Exigências

- 1) juntar as RRT's dos PRPA's;
- 2) juntar o projeto aprovado pelo IRPH.

EIS-PRO-2023/18502 - BRAEMP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpre as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Apresentar projeto de remanobraamento pretendido;
- Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/00644 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Cumpre as Exigências

Permanece a publicação de 22/01/2024:

- 1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 22/01/2024 disponível através do requerimento Online;
- 2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 23/01/2024**

02/346.015/2001 - LAR ANÁLIA FRANCO

Mantendo a Exigência

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

EIS-PRO-2023/18003 - EDUARDO GAIGHER LOPES DE FARIA

Cumpre as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4447689. 36177708-7391 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/315.455/2009 - SEBASTIÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Cumpre as Exigências

1. Apresentar projeto conforme a anexo II da Resolução n° 27/21 (planta de situação e as projeções dos pavimentos sem compartimentos e corte esquemático).
2. Apresentar o formulário se for o caso de modificação e acréscimo o anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21 e se for legalização total o anexo 1-B.
3. Na planta de situação cotar toda a edificação e os afastamentos.
4. Na planta de situação cotar a largura total do logradouro (25,00m), indicar o PAA vigente para o local (PAA 6429) pela Av. Itaoca e contra a largura da rua de vila (10,00m).
5. Rever o quadro de áreas.
6. Apresentar em separado o quadro de áreas explicativo e o termo de responsabilidade do profissional responsável conforme o anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
7. Utilizar as cores convencionais (se for o caso de modificação e acréscimo).
8. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável original conforme a Resolução SMU n° 33/19.
9. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se para o imóvel.

EIS-PRO-2022/01579 - ARLETE GONÇALVES THEREZA

Cumpre as Exigências

- 1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 180103.36049899-9338).

EIS-PRO-2023/11848 - RENATA MATOS RAMALDES DA SILVA

Cumpre as Exigências

Complete a documentação:

- 1) Certidão de visto fiscal.
- 2) Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15
- 3) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
- 4) Relatório fotográfico (devidamente assinado pelo PREO).

EIS-PRO-2023/18003 - EDUARDO GAIGHER LOPES DE FARIA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

EIS-PRO-2023/17785 - ELENI MARIA VIANNA BRANDÃO DE BARROS

Cumpre as Exigências

- 1- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
- 2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013;
- 3- No formulário, retificar quadro de áreas incluindo a área de acréscimo na ATE.

EIS-PRO-2023/15387 - EDMAR ESTEVES NETO

Cumpre as Exigências

Juntar comprovação do pagamento do DARM complementar.

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER

Cumpre as Exigências

Preliminarmente,

1. Apresentar RGI do imóvel
2. Anexar projeto observando as dimensões do lote, conforme RGI e PAL (lote 837 da quadra 06 do PAL7697) Projeto sujeito a nova análise

EIS-PRO-2023/15123 - PAULO CESAR MARINHO COSTA

Cumpre as Exigências

1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS N° 27/2021: demonstrativo da PROJEÇÃO de cada pavimento e utilizando as cores convencionais na mesma planta, (apenas 1 demonstrativo por pavimento) ou seja planta de situação, demonstrativo do pavimento de cobertura, demonstrativo da dependência da cobertura, demonstrativo do telhado e corte;
 2. Utilizar a nomenclatura dos pavimentos: pavimento de cobertura e dependência da cobertura;
 3. Correção do Anexo I: ATE = áreas cobertas fechadas e ATC = ATE + áreas cobertas abertas;
 4. Apresentar o quadro de áreas e quadro de número de compartimentos, de acordo com o formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998.
- Projeto a ser reanalizado.

EIS-PRO-2024/00729 - GEORGINA ELIZABETH BAUTISTA

Cumpre as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado comprovando o direito de requerer;
- 2 - Apresentar procuração válida em nome do PRPA;
- 3 - Apresentar ART do PREO e respectiva documentação.

EIS-PRO-2023/16595 - JAIRO POMBO DO AMARAL FILHO

Cumpre as Exigências

- 1 - O projeto deverá estar assinado pelos representantes legais;
- 2 - Apresentar declarações conforme DEc. 37.918/2013.
- 3 - ART do PREO e respectiva documentação

02/372.213/2010 - ROBERTO ROCHA FERREIRA
Cicam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/16592 - MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREZ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

EIS-PRO-2022/10929 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências
Atender restrições GCT

EIS-PRO-2024/00939 - PAULO ROBERTO ASMAR COUTO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente;
- 2- Apresentar projeto conforme Res. 27/2021;
- 3- Apor as devidas assinaturas no carimbo das pranchas;
- 4- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
- 5- Indicar área do lote, conforme PAL;
- 6- Atender taxa de ocupação máxima (50%), conforme alínea "c", do inciso III, do Dec. 3046/1981;
- 7- Atender afastamento frontal mínimo (10,00m), conforme alínea "c", do inciso III, do Dec. 3046/1981 e;
- 8- Atender o número de vagas projetadas, conforme quadro VII do Dec. 322/1976.

EIS-PRO-2023/15947 - MARCELO OLIVETO CORRÉA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a licença requerida, o requerente deverá apresentar:

1. Documento do Proprietário;
 2. RRT emitido pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do PREO, uma vez que foi verificado por declaração juntada, que o mesmo é Arquiteto;
 3. ART emitido pelo CREA, do PRPA, por ter sido verificado por declaração juntada, que o mesmo é Engenheiro;
 4. Procuração do Proprietário, caso o processo seja acompanhado por terceiros;
 5. Anexo I (Formulário - devidamente preenchido em todos os campos pertinentes, inclusive as declarações, configurando somente as áreas relativas a unidade 301 e com as assinaturas legíveis) e II (Projeto) de acordo com a Resol. SMDEIS Nº 27/2021, atentando principalmente para o preenchimento das áreas legalizadas e de acréscimo, que deverão constar no quadro de áreas - item 4.4;
 6. Apresentar IPTU 2023, para que seja conferido o valor de VR utilizado para os cálculos;
 7. Esclarecer tratar-se de Licença (Mais Valerá) ou Legalização (Mais Valia);
- Deverá ainda:
- Comprovar área figurada como existente, através do desarquivamento do Processo 02/41/000.227/2013, de Construção de Prédio, com habite-se concedido em 07/12/2020, mediante pagamento de contrapartida;

EIS-PRO-2023/16421 - ANDRE LIMA CARDOSO MICELI

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/17828 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Anuência e nada a apor quanto à demolição pretendida, cópia dos documentos dos envolvidos e procuração para o representante legal com fins específicos de todos os proprietários informados na certidão de ônus reais.

EIS-PRO-2023/10303 - ABELARDO BUENO DE CARVALHO, E OUTROS
Cicam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/00061 - CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FERNANDES
Cicam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/13007 - JOSE ALONSO DOMINGUEZ FILHO - E OUTROS
Cicam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10305 - ABELARDO BUENO DE CARVALHO, E OUTROS
Cicam aceitas as obras

02/373.171/2010 - ALEXANDRE ARARIPE MARINHO
Passe-se Alvará

02/41/000.474/2020 - JOÃO FERNANDO ALVES PEIXOTO
Passe-se Alvará

02/41/000.542/2020 - SOLANGE COELHO CALVANO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/01/2024

06/700.007/2018 - CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpriedas as exigências 1, 2, 3.2, 3.3, 3.4a, 3.4c, 4 e 5 de 24/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
3.1 - Completar o Termo de Responsabilidade Ambiental com o Termo de Responsabilidade Civil na Prancha 01 (Resolução Conjunta SMUIH/SECONSERMA 04/2017);
6 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).
Atendidas também as exigências de 14/12/2023.

Observação: A exigência 3.4b de 24/10/2023 fica sem efeito, tendo em vista o Projeto Geométrico visado pela IH/CGP em 10/01/2024 juntado.

02/285.224/2007 - MARISE FELIX NUNES PINTO

Cumpra as Exigências

1 - Atender as demais Restrições da Licença 07/0418/2023.

02/310.641/2002 - ADELMO GONCALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Cotar logradouro;
- 2 - Informar o PAA vigente no alinhamento do lote;
- 3 - Informar o RN do lote;

- 4 - Representar curvas de nível de acordo com a Planta Cadastral;
- 5 - Rever níveis;
- 6 - Representar projeção da varanda na Planta de Situação;
- 7 - Cotar perímetro das edificações em todas as plantas;
- 8 - Representar perfil natural do terreno, no corte;
- 9 - Rever o RN e níveis no corte;
- 10 - Apresentar Declaração do Decreto 40.717/2015, quanto a exaustão mecânica dos banheiros;
- 11 - Rever título do projeto "... com 1 pavimento, não afastado das divisas, passando para 2 pavimentos..."
- 12 - Rever quadro de áreas quanto a garagem (área aberta) e taxa de ocupação;
- 13 - Apresentar Quadro de áreas e Termos de Responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/05595 - MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1 - A Licença de Obras 07/0426/2023A e a Prancha 02 aprovada já se encontram disponíveis;
- 2 - Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/14184 - RODRIGO MADUREIRA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 17/10/2023 de completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 00009, além de apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

02/262.825/2015 - ALEXANDRE GAUDIE-LEY

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender a exigência nº 09 do despacho do dia 02/01/2023, reproduzida abaixo:
- 09 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021.
- 2 - Apresentar ART/RRT do PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

23/42/000.001/2021 - CRISTIANE REGINA DA ROSA NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar Declaração de Compatibilidade - Anexo IV do Decreto 48.719/2021;
- 2 - Corrigir nome nas plantas do 1º e 2º pavimentos;
- 3 - Retirar informação "área ainda não utilizável" da planta de subsolo;
- 3 - Corrigir título.

EIS-PRO-2024/01065 - FERNANDO TILLVITZ DE ABREU

Cumpra as Exigências

Preliminarmente apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 em cores convencionais, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

02/42/000.555/2016 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS PÁSSAROS

Extraído o Auto de Infração número 1028473

23/440.043/2021 - RESIDENCIAL GRAN ROYAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

EIS-PRO-2023/03511 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2046310.36208970-527>

06/701.363/2020 - G.G.P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender integralmente às restrições para o início das obras.

EIS-PRO-2023/15239 - PAULO EDUARDO ROMANO RIBEIRO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar Anexo I-B da Resolução nº 00009/2022, devidamente preenchido;
- 2 - No projeto juntado, indicar os cortes de forma esquemática, conforme exigido no Anexo II da Resolução nº 27/2021, indicando, ainda, o perfil original do terreno e os cortes/aterros com as respectivas alturas;
- 3 - Na planta de situação indicar o PAA 10.368, sendo certo que o logradouro mede 9,00m (6,00m de caixa e 1,50m de passeios);
- 4 - Apresentar o documento único (quadro de áreas) conforme a resolução EIS-REN-20223/00018

EIS-PRO-2023/17726 - ANTONIO ALVES LOPES

Cumpra as Exigências

Mantida a exigência do dia 22/12/23.

No projeto, representar corretamente o alinhamento e a área de recuo.

02/270.042/2018 - BIPLAN - BRITO IMOVEIS, PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender integralmente às restrições da licença de obras:

- 1 - aceitação da instalação da rede de água potável para a terceira etapa da obra de urbanização;
- 2 - ART/RRT do PREO da obra de urbanização;
- 4 - declaração do plano diretor.

EIS-PRO-2023/12582 - HELIO DA SILVA SALGADO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3627178.36174872-9197>

EIS-PRO-2023/11427 - RODRIGO HENRIQUE DE JESUS

Cumpre as Exigências

Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3438237.36209083-6940>

EIS-PRO-2022/10846 - BELISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpre as Exigências

Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio.

Para visualizar e validar o documento utilize o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1346713.36185642-988>

EIS-PRO-2022/03808 - BECHARA JALKH JR.

Cumpre as Exigências

Apresentar declaração de estado das obras e relatório fotográfico de como estão as obras no momento.

06/502.010/2019 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Cumpre as Exigências

1 - Juntar Certidão de Ónus Reais atualizada e válida

EIS-PRO-2023/14062 - LAUDICEIA SILVA DE LIMA

Cumpre as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/11427 - RODRIGO HENRIQUE DE JESUS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14062 - LAUDICEIA SILVA DE LIMA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12582 - HELIO DA SILVA SALGADO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Uniá, 331 - ATC = 249,00m²

EIS-PRO-2022/10846 - BELISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

EIS-PRO-2023/14927 - SELMA IARA GOMES LOPES TAVARES

Cumpre as Exigências

1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/06523 - JOSE CASTELO BRANCO DA CRUZ

Cumpre as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.. Licença foi atualizada em 1 mês e prorrogada por 90 dias, conforme parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto 48719/21, uma vez que não foram juntadas as anuências dos órgãos listadas na licença.

EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A

Cumpre as Exigências

a) A faixa non aedificandi deve ser representada com linha continua, espessura 0.1 e cor preta em ambos os lados. Uma das linhas, que coincide com a divisa de lote a extinguir, deve ser representada sob a linha de divisa de lote a extinguir.

EIS-PRO-2023/02674 - MARISA DE ALMEIDA MAZOLLI OLIVEIRA

Cumpre as Exigências

Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio.

Para visualizar e validar o documento utilize o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1911482.36298802-5878>

EIS-PRO-2022/07056 - OSEIAS LOPES ALCANTARA

Cumpre as Exigências

- 1) Apresentar relatório fotográfico do local;
- 2) Apresentar certidão de visto fiscal;
- 3) Apresentar declaração do Anexo III com responsabilidade pela instalação de telefonia do imóvel.

02/352.884/1993 - FELICIANA DA PAIXÃO LIMA

Extraída Notificação número 25/0026/2024

EIS-PRO-2024/01252 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0027/2024

EIS-PRO-2023/14927 - SELMA IARA GOMES LOPES TAVARES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06523 - JOSE CASTELO BRANCO DA CRUZ

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02674 - MARISA DE ALMEIDA MAZOLLI OLIVEIRA

Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 22/01/2024**

02/13/000.254/2020 - NANDA ESKES

Compareça para Ciência e agendamento de vistoria para a aceitação das obras.

02/300.161/2010 - MARCIA MELLO DE ALMEIDA

Cumpre as Exigências

- 1) Apresentar uma via da prancha 2/2 do P.A.

02/300.932/2006 - CLUBE NAVAL

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 23/01/2024

EIS-PRO-2023/14348 - ANDAIMES JIRAU LTDA

Cumpre as Exigências

1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, com a totalidade de itens preenchidos, informando modificação com ou sem acréscimo.
2. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, LICIN, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos/ decréscimos deverão ser grafados nas cores convencionais (construir-de-molir), acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE).
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

02/13/000.657/2017 - ANTONIO MICELI

Cumpre as Exigências

- 1) Apresentar projeto completo com cores convencionais;
- 2) Tomar ciência dos benefícios da LC260/2023, que estabelece condições especiais para o licenciamento e a legalização de construções e acréscimos nas edificações no Município do Rio de Janeiro.
- Caso opte pelo prosseguimento pelos favores da LC260/23, após o pagamento da contrapartida o IRPH deverá ser consultado, uma vez que o imóvel encontra-se em APA Santa Teresa;
- 3) Atender os parâmetros urbanísticos da legislação vigente.

23/13/000.034/2021 - WASHINGTON LUIZ PINTO MACHADO

Cumpre as Exigências

- 1- Considerando que a Resolução 009/22 substitui e complementa os formulários adotados para análise de acordo com o LICIN para os projetos edificações únicas no lote, apresentar o Anexo I-B devidamente preenchido;
- 2- Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
- 3- Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
- 4- Parecer favorável do IRPH.

23/13/000.086/2021 - PEDRO RICARDO WANG YUAN JIUH

Cumpre as Exigências

Anexar ao P.P.:

- 1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assiado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
- 2) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
- 3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/11836 - SONIA REGINA BLANCO OLIVAL

Cumpre as Exigências

1. Anexar o formulário corrigido do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, nos moldes do LICIN, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE).
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 6.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
4. Anexar ART do PRPA e PREO (projeto e execução).

23/13/000.081/2021 - CLARO S/A

Cumpre as Exigências

Apresentar autorização dos órgãos de tutela: IRPH (APA SAGAS - Decreto nº 7351/1988) e IPHAN (Portaria nº 135/2013).

02/13/000.267/2012 - ELZA RICHA BAYEH A/C CONAC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Cumpre as Exigências

- 1) Apresentar novo PREO e atender as exigências do IRPH.

EIS-PRO-2023/03884 - DAIANE GOMES

Cumpre as Exigências

1. Anexar RRT de PRPA e PREO;
- 2..Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, observar item 4.4.- ATC/ ATE (considerando IAT=2,0);
3. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE);
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

02/13/000.508/2014 - TAMMO NIKOLAS SCHLOTTKE A/C SERGIO CASTRO IMÓVEIS LTDA

Cumpre as Exigências

- 1) Regularizar o processo, licença vencida;
- 2) Apresentar parecer do IPHAN.

EIS-PRO-2023/06909 - JOÃO JOSÉ DA SILVA NETTO

Cumpre as Exigências

1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 2.. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, nos moldes do LICIN, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE).
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

02/325.116/1999 - DANIEL POBEL DE LIMA

Cumpre as Exigências

Atender integralmente as restrições de Licença de Obra, apresentando:

- 1) Certidão de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2023/10949 - EDMILSON C ALBUQUERQUE

Extraído o Auto de Infração número 945795

02/13/000.420/2016 - ALEXANDRE MIGUEL JOSÉ ABDALLA

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

02/301.261/2010 - TSAI JIN LONG

Cumpre as Exigências

- 1) Apresentar Certificado do CBMERJ.

EIS-PRO-2022/06683 - LUANA CRISTINA SILVA LOPES

Cumpre as Exigências

1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:

- Licença de obras: 779426.36203134-4980
- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e prazo.

EIS-PRO-2022/04766 - ANTONIO OLIVEIRA MENDES DA COSTA

Cumpre as Exigências

Anexar documentos.

EIS-PRO-2022/06909 - P NAC. CONT QUALID LTDA

Cumpre as Exigências

1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento) utilizando os numeros de referência para:

- . ANEXO I B - parte 1- pag; 42 a 48 / n= 807787.36167430-9978
- . ANEXO I B -parte 2 - pag. 34 a 41 / n= 807787.36167370-815
- . Projeto Revisado - pag. 33 /n= 807787.36167265-1802
- . Licença - pag. 28 / n= 8077787.10592746-7010

2. Anexar documentação para baixa das restrições, conforme Licença de obras concedida e seu prazo, com requerimento para Habite-se.

EIS-PRO-2024/01250 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0003/2024

EIS-PRO-2024/01253 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0004/2024

EIS-PRO-2024/01255 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0005/2024

EIS-PRO-2024/01249 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0002/2024

EIS-PRO-2022/06683 - LUANA CRISTINA SILVA LOPES

Passe-se Alvará

02/13/000.953/2012 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06683 - LUANA CRISTINA SILVA LOPES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2024

EIS-PRO-2024/00051 - FERNANDA CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO

Cumpre as Exigências

1 - Requerer corretamente ou esclarecer quanto a solicitação de licença de construção, consta no local edificação com habite-se (se for o caso, abrir processo de legalização de demolição);

- 2 - Apresentar corte esquemático com terreno representado;

3 - Esclarecer subsolo (pavimento deverá estar enterrado ou semi enterrado);

4 - Cotar Afastamento Frontal;

5 - Esclarecer PAA no alinhamento;

6 - Esclarecer demarcação de 6,50 x 4,25 (prisma??);

7 - Nomear piscina;

8 - Comprovar desocupação da viela contígua ao lote;

9 - Apresentar procuração.

EIS-PRO-2024/01190 - JORGE MACEDO

Cumpre as Exigências

- 1- Apresentar projeto com as áreas objeto de Mais-Valia demarcadas

02/340.707/1992 - VALDIVINO ARAUJO CARVALHO DO REGO

Extraída Notificação número 05/0009/2024

EIS-PRO-2024/00408 - ANDERSON DE LIMA BORGES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03731 - DANILO MARQUES DE CARVALHO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

EIS-PRO-2023/17299 - CONSTRUTORA ART 10 LTDA

Cumpre as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 15/01/2024:

- 1- Apresentar Certidão Histórica do imóvel em nome do requerente, atualizada em 6 meses, com Baixa da Penhora e informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem habite-se);
- 3- Apresentar declaração da SUBVISA sobre a presença de animais conforme Lei 6647/2019;
- 6- Juntar procuração com fins específicos para demolição.

EIS-PRO-2023/17463 - CONSTRUTORA ART 10 LTDA

Cumpre as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 15/01/2024:

- 1- Retificar cota e área de recuo de acordo com o PAA 2822 (18,00m), (será realizado exame ao local);
- 3- No Anexo I-B:
- d) Retificar área de Recuo considerando PAA 2822, (será realizado exame ao local).

EIS-PRO-2023/06906 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0020/2024

EIS-PRO-2024/00999 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0018/2024

EIS-PRO-2024/01002 - SR RESPONSÁVEL PPELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0017/2024

EIS-PRO-2024/00968 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0016/2024

EIS-PRO-2023/06391 - SR RESPONSÁVEL PELA OBRA

Extraída Notificação número 03/0019/2024

23/37/000.031/2021 - SUELI FERREIRA DE CARVALHO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

EIS-PRO-2023/18377 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpre as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar enquadramento e declarações relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida;

E ainda:

2- Pl. Situação

- Retirar a representação da área de recuo (consta termo de recuo assinado no PAL 32186)
- Rever largura do rebaixamento de meio-fio conforme Dec. 24384/04, e reposicionar o mesmo no limite do meio-fio existente
- Indicar a altura do compartimento "ELÉTRICA", no afastamento frontal, em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 26 da LC 198/19
- Indicar dimensões gerais de todas as edículas
- Indicar as varandas
- Nomear os Blocos 1 e 2 na planta de situação
- Informar os afastamentos laterais e de fundos da Edícula de Serviço e dos Castelos D'água
- Retirar a numeração do empreendimento em questão
- Retirar a informação do bicicletrário, hachuras e delimitações na área externa em atendimento ao Anexo III do Dec. 48719/2021
- Apresentar esquema gráfico de área permeável, com seu cálculo e indicação da área total em atendimento ao inciso III do Art. 12 da LC 116/12
- Indicar corte esquemático BB conforme apresentado na prancha 4

3- Pl. Baixas

- Pl. Térreo - indicar a limitação da construção dos Blocos 1 e 2

- Rever cálculo do esquema gráfico de áreas de ATC e ATE

- Indicar as áreas de varandas no esquema gráfico de cálculo de ATC e ATE e indicar o significado das hachuras (ATC e ATE) em legenda

4- Cortes

- Nomear no corte esquemático os Blocos 1 e 2, assim como o número de pavimentos de cada um, e dimensionar as diferenças entre os níveis existentes e os projetados em seus pontos mais altos ou baixos conforme projetado

5- Anexo I-A, rever os itens:

- Item 6.1.9 - rever RN
 - Item 7.2 - SIM
 - Item 7.3 - SIM - PAL 28946
 - Item 8.1.1 - Z11 do Dec. 322/76
 - Item 8.1.2 - apresentar capitulação
 - Item 8.3 - apresentar capitulação
 - Item 8.3.2 - apresentar a seguinte capitulação:"Art. 12 da LC 198/19 combinado com o Art. 3º da LC 198/19", e retirar o preenchimento da coluna "Limite" e colocar "Uso Lógico"
 - Item 8.3.6 - preencher
 - Item 8.5 - apresentar blocos em folhas separadas e rever ATC e ATE
 - Item 8.6 - separar Castelo D'água da Edícula de Serviço
 - Item 8.7- Rever ATC e ATE
- 6- Documentos:
- Autuar processo de demolição dos nº 76 e 76A (matrículas distintas)
 - Apresentar Quadro de Áreas Privativas contendo a Declaração relativa ao Dec.16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA
 - DPA/DPE - Águas do Rio
 - DPEP
 - RRT do PRPA
 - Carteira e ART do PREO
 - Apresentar RI do lote constando a doação da área de recuo e as novas dimensões do lote
 - Quadro de Escolas (PAL 28946)
 - Autuar processo na RIO-ÁGUAS (FNA e DPEP)

- Constam os subprocessos: EIS-PRO-2023/18377.01 (SMH), EIS-PRO-2023/18377.02 (CET-RIO) e EIS-PRO-2023/18377.03 (SUBCLA)
- Apresentar procuração do proprietário para a empresa "Cyrela RJZ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda"
- CNPJ e contrato social da empresa "Cyrela RJZ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda"
- Apresentar baixa das penhoras no RGI
- Apresentar procuração para o representante legal do processo

EIS-PRO-2022/11541 - SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpre as Exigências

Cabe à parte:

1- Apresentar comprovante de pagamento do DARM

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

EIS-PRO-2024/01218 - CONDOMINIO DO EDIFICO ALKES

Extraída Notificação número 45/0342/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 695

EIS-PRO-2024/01224 - CONDOMINIO EDIFICO DUAS CLAUDIAS

Extraída Notificação número 45/0348/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 910

EIS-PRO-2024/01231 - CONDOMINIO DO EDIFICO PRINCESA CAROLINE DE MONACO

Extraída Notificação número 45/0355/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1059

02/191.403/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICO CRISTIANE

Extraída Notificação número 45/0335/2024

Endereço do imóvel: RUA COMEND BASTOS nº 59

EIS-PRO-2024/01221 - CONDOMINIO DO EDIFICO LORD NELSON

Extraída Notificação número 45/0345/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 740

EIS-PRO-2024/01228 - CONDOMINIO DO EDIFICO MAR CRISTAL

Extraída Notificação número 45/0352/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1004

EIS-PRO-2024/01235 - CONDOMINIO DO EDIFICO GILBERTO AMADO

Extraída Notificação número 45/0359/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1130

02/191.640/2017 - SIMONE LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER A/C SANTA A ADMINISTRACOES LTDA

Extraída Notificação número 45/0329/2024

Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 689

02/191.412/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICO

Extraída Notificação número 45/0337/2024

Endereço do imóvel: RUA COMEND BASTOS nº 309

EIS-PRO-2024/01217 - CONDOMINIO EDIFICO RIVE GAUCHE

Extraída Notificação número 45/0341/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 680

EIS-PRO-2024/01222 - CONDOMINIO DO EDIFICO CAMINHA XV

Extraída Notificação número 45/0346/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 875

EIS-PRO-2024/01230 - CONDOMINIO DO EDIFICO MORADA DO MAR

Extraída Notificação número 45/0354/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1037

02/191.400/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DA BANDEIRA

Extraída Notificação número 45/0334/2024

Endereço do imóvel: AVN PARANAPUÃ nº 2005

EIS-PRO-2024/01220 - CONDOMINIO DO EDIFICO ASSIS

Extraída Notificação número 45/0344/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 730

EIS-PRO-2024/01227 - CONDOMINIO DO EDIFICO ALVORADA

Extraída Notificação número 45/0351/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 995

EIS-PRO-2024/01234 - CONDOMINIO DO EDIFICO CASA NOVA

Extraída Notificação número 45/0358/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1114

02/191.661/2017 - FERNANDO DOS REIS PEREIRA DA CUNHA

Extraída Notificação número 45/0331/2024

Endereço do imóvel: RUA DONA ZULMIRA nº 11

02/191.422/2018 - ANICETO ALEIXO DIAS QUEIROGA

Extraída Notificação número 45/0339/2024

Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO BENÍCIO nº 2277

EIS-PRO-2024/01229 - CONDOMINIO DO EDIFICO ISOLA DI CAPRI

Extraída Notificação número 45/0353/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1012

EIS-PRO-2024/01216 - CONDOMINIO DO EDIFICO SOLAR DOS LIRIOS
Extraída Notificação número 45/0340/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 660

02/191.683/2017 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Extraída Notificação número 45/0332/2024

Endereço do imóvel: RUA AGUIAR nº 62

EIS-PRO-2024/01219 - CONDOMINIO DO EDIFICO MANHATTAN

Extraída Notificação número 45/0343/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 700

EIS-PRO-2024/01225 - CONDOMINIO EDIFICO NORMA

Extraída Notificação número 45/0349/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 939

EIS-PRO-2024/01232 - CONDOMINIO DO EDIFICO "PRAIA DE VILAMOURA"

Extraída Notificação número 45/0356/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1087

02/191.661/2017 - ADELINO FERNANDES DE ALMEIDA

Extraída Notificação número 45/0330/2024

Endereço do imóvel: RUA DONA ZULMIRA nº 11

02/191.416/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICO

Extraída Notificação número 45/0338/2024

Endereço do imóvel: RUA COMEND BASTOS nº 570

02/191.693/2017 - EXPOSTOS DA SANTA CASA

Extraída Notificação número 45/0333/2024

Endereço do imóvel: RUA RODRIGO SILVA nº 38 E 40

EIS-PRO-2024/01223 - CONDOMINIO DO EDIFICO CAMINHA XV

Extraída Notificação número 45/0347/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 901

EIS-PRO-2024/01226 - CONDOMINIO DO EDIFICO ADRIANO PEIXOTO

Extraída Notificação número 45/0350/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 940

EIS-PRO-2024/01233 - CONDOMINIO DO EDIFICO LA ROCHELLE

Extraída Notificação número 45/0357/2024

Endereço do imóvel: AVN GILBERTO AMADO nº 1102

02/191.411/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Extraída Notificação número 45/0336/2024

Endereço do imóvel: RUA COMEND BASTOS nº 280

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 23/01/2024**

02/187.401/2018 - NILZA SOARES TENDER E OUTROS

Cumpre as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado Rua Nicarágua, 505.

EXPEDIENTE DE 24/01/2024

EIS-PRO-2024/01197 - SP LOCACAO DE IMOVEIS LTDA E OUTROS

Cumpre as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, 108 A.

02/187.234/2020 - ISABELA DE CASTRO DAHAS A/C DINAH TOSTA DE CASTRO

Passe-se Alvará

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00015"

EIS-PRO-2023/15070 - M&I ELECTRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA

"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

"Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB-2024/00012"

Proc.: 26/510.118/2019 - AUTO POSTO AMERICAN X LTDA

"Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00002"

EIS-PRO-2023/07335 - SPE PEDRO CORREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00003"

EIS-PRO-2023/08887.03 - ESTRADA DA GAVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00007"

EIS-PRO-2023/06618 - RACIONAL ENGENHARIA LTDA

"Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00002"

EIS-PRO-2022/01535 - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004688/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0015/2024"

EIS-PRO-2023/08805.01 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação, inclusive e sobretudo com a análise sobre o sombreamento em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02"
EIS-PRO-2023/16046.02 - ADMAN APS

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."
EIS-PRO-2023/10185.03 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA

"Arquivado por desistência do requerente."

EIS-PRO-2022/01731.02 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

"Arquivado por desistência do requerente."

EIS-PRO-2022/11290.02 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO

"Comparecer em audiência com a DUE/SUBCLA/CPE, tendo em vista a existência do processo EIS-PRO-2023/10773 e possíveis sinergias entre projetos."

EIS-PRO-2024/01237 - CCISA131 INCORPORADORA

"Cancelo a CMI Nº 3332/2023, devendo ser requerida a emissão da LMI caso permaneça o interesse do requerente no andamento do processo."

EIS-PRO-2021/03145.02 - INTI CONTRUÇÕES LTDA

"O pretendido não tem enquadramento para licenciamento ambiental por não estar elencado no disposto no Anexo I do Decr. 51.503/2022. Em caso de solicitação de licença para remoção vegetal deverá apresentar planta de situação conforme Anexo IV da Resolução EIS-REN-2022/00027, com indicação dos indivíduos arbóreos."

EIS-PRO-2023/01340.01 - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2024/01181 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA HENRIQUE SCHEID SPE LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 014/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"**

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 014/2023 - "SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA EXISTENTE NA RUA DOS DEPUTADOS PRÓXIMO AO NÚMERO 18, SANTÍSSIMO - AP. 5.2/RA. XVIII - CAMPO GRANDE"**, que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **26 de janeiro de 2024, às 14:30 hs**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023**

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL - que a INABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 020/2023**, cujo objeto é a execução das **"Obras de Reforma Geral do CLUBE RENASCENÇA - Andaraí"**.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
AVISO
COMISSÃO ELEITORAL
PROCESSO Nº LUZ-PRO-2024/00268**

O Presidente da Comissão Eleitoral torna pública a realização de eleição do membro representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no período compreendido entre os dias 31/01/2024 a 06/02/2024 de 10h:00min as 16h:00min, na Gerência de Recursos Humanos. O Edital de Convocação para candidatura e eleição estará disponível nos quadros de aviso da Sede, das Gerências Regionais e por e-mail.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: LUZ-PRO-2023/03859
Fica revogado o chamado para o **PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ nº 1021/2023**, publicado no DO RIO nº 175 de 04/12/2023, páginas 65 e 66.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2024
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**

06/600.495/2022 - CENTRO DE LAZER COMUNITÁRIO.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/01241-V01 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; AGU-PRO-2023/01240-V01 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; AGU-PRO-2023/00912-V01 TÃO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2024/00094-V01 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; AGU-PRO-2024/00097 TENDA NEÓGIOS IMOBILIÁRIOS; AGU-PRO-2023/00933-V01 CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/01095-V01 CCISA 100 INCORPORADORA LTDA; AGU-PRO-2023/01160-V01 MURANO RESIDENCIAL; AGU-PRO-2023/01269-V01 FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN; EIS-PRO-2022/00753.05-V01 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; AGU-PRO-2023/01270-V01 ECIA-AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 25/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.905	22/01/2024	-	CRT CONSTRUÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS LTDA
1.041.904	22/01/2024	-	MEDD SERVICE LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL N° 42/2024, DE 22/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) MEDD SERVICE LTDA encontrada (o) na (o) Rua Oliveira Botelho 1928 - São Gonçalo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a apresentação do Anexo XII com Relatório Fotográfico, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme processo CSV-PRO-2023/08434 na (o) RUA OSCAR VALDETARO, N. 176 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL N° 43/2024, DE 22/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CRT CONSTRUÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CARDOSO DE MORAIS 61, SI 711 - BONSUCESO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme SI 07/2024 na (o) AVN DELIO MARANHAO, N. 200 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2024
NOTIFICAÇÃO N° 01/2024, DE 09/01/2024**

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o artigo 72 do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Júlio Polisuk, nº 10 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 07 dias, a contar da data do recebimento desta, remover o obstáculo fixo (na calçada) recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 5.689,77 (Cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF, aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

CLB-PRO - 2023/07261 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ - nº 014.379.830/0001-86, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), que corresponde a 14% (quatorze por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2023/001590, referente a contratação de treinamento para certificação em acesso por corda, no nível 1, para 16 empregados.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

PROCESSO: 01/501.472/2023

Licitação: PE nº 90033/2024

Objeto: Aquisição de Cera Líquida.

ERRATA N° 01

No Edital, item 11.9.1.:

Onde se lê: "...observado o intervalo mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) de diferença de valores entre os lances..."

Leia - se: "...observado o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) de diferença de valores entre os lances..."

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 29/01/2024, fica adiada para o dia 07/02/2024 às 10:00h.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

PROCESSO: CLB-PRO-2023/08706

Licitação: PE nº 90034/24

Objeto: Aquisição de Saco plástico, na cor branca, com capacidade de 30 litros, para resíduos hospitalares

ERRATA Nº 01

No Edital, item 11.9.1.:

Onde se lê: "...observado o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) de diferença de valores entre os lances..."

Leia - se: "...observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de diferença de valores entre os lances..."

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 30/01/2024, fica adiada para o dia 07/02/2024 às 14:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

Processo nº SME-PRO-2024/00865

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expedidas às fls. 111 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA, CNPJ n.º 10.275.216/0001-16, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM nº 82/2023 e nota de empenho nº 2023/003565.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: SME-PRO-2023/31063

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90053/2024

Objeto: Aquisição de ÁLCOOL GEL, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 6810, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Valor estimado: R\$ 713.406,84 (setecentos e treze mil quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Data e hora da abertura da licitação: 07 de fevereiro de 2024, às 10h (dez horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

PROCESSO N° SME-PRO-2023/09086 - PREGÃO ELETRÔNICO PE - SME N° 90047/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de Transporte Vertical, com fornecimento de peças e componentes de quaisquer natureza, e mão de obra, a ser executada nas Unidades Escolares e demais Órgãos Vinculados à Secretaria Municipal de Educação equipadas com tais Aparelhos, bem como nas novas Unidades a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino e naquelas que venham a receber a instalação de Aparelhos de Transporte Vertical, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.531.800,00 (sete milhões quinhentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
*GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/CTRH N° 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna público a inclusão na relação do Resultado Final, dos aprovados, na Formação do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2023 na modalidade EAD, que devido a uma falha no banco de dados, o servidor abaixo relacionado foi omitido na publicação do EDITAL E/CTRH N° 1, DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA ALMEIDA ALVES	216.790-6

(*) Republicado por ter saído com incorreção, no D.O N° 191, de 27 de Dezembro de 2023, páginas 104 a 110.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/SUBE/1ª CRE N° 20 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 (*)**

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do 9º ano, referente ao ano letivo de 2023.

**RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ANO DE 2023
UNIDADE ESCOLAR: 01.01.001
E.M. VICENTE LICINÍO CARDOSO**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ALEXANDRE REZENDE DA SILVA SANTOS	29/01/2008	M	R
AMANDA RAMALHO BONFIM DOS SANTOS	09/10/2008	F	MB
ANA BEATRIZ CANDIDO MORAIS	20/10/2008	F	R
ANA BEATRIZ CARVALHO DE ANDRADE	27/05/2008	F	B

ANA BEATRIZ DINIZ ASSUMPÇÃO	20/06/2008	F	R
ANA CAMYLI MATIAS DE ANDRADE	19/07/2008	F	R
ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA	30/06/2008	F	R
ANA CICILLIA DOS SANTOS SILVA	26/05/2008	F	R
ANA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	26/03/2008	F	R
ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	08/06/2008	F	R
ANALICE QUADRO MELO	10/09/2008	F	B
ANDERSON GOMES DE SOUZA NACIF	16/04/2007	M	B
ARACI CAURÉ PAILALEO MIRANDA	28/09/2008	M	R
ARYANE OLIVEIRA ALVES	09/09/2007	F	R
BEATRIZ ANDRADE PEREIRA COSTA	05/08/2008	F	B
BRYAN WENZEL NOVAES PEIXOTO DE ASSIS	11/08/2008	M	MB
CAIO DE SOUZA MOREIRA	19/11/2006	M	R
CALEBE ABREU DE ARRUDA	25/05/2008	M	MB
CELSO PIETHRO LOPES DE OLIVEIRA	23/02/2009	M	R
DANIEL RAMOS ALVES FERREIRA	16/12/2008	M	B
DANIEL VIEIRA DE SOUSA	27/02/2009	M	R
DAVI PERES DE SOUSA	17/07/2008	M	R
DIEGO ARAUJO NEVES	05/09/2008	M	MB
EMILY VITÓRIA AQUINO RODRIGUES	28/05/2006	F	R
ENZO SANTANA BARBOSA	11/02/2009	M	MB
ÉRICK LUIZ DA SILVA	26/01/2009	M	R
ESMERALDA TELES DE OLIVEIRA	04/10/2008	F	R
EZEQUIEL BRUM DI MARE	09/02/2009	M	MB
FELIPE RICARDO LOPES DA SILVA	16/10/2008	M	B
GABRIEL DA SILVEIRA MENDONÇA	09/02/2009	M	R
GABRIEL DIAS BOAVA	08/11/2008	M	R
GABRIEL MARTINS RIBEIRO	08/11/2007	M	MB
GABRIEL OLEGARIO GOMES	09/04/2008	M	R
GABRIELLY FONSECA DE OLIVEIRA	30/07/2007	F	R
GABRIELY SARANDY DE OLIVEIRA	19/09/2007	F	R
GUILHERME GUSTAVO MENDES TOLEDO	13/04/2007	M	R
GUILHERME SARAIVA SILVA	15/06/2008	M	R
GUSTAVO ARAGÃO DA SILVA BARBOSA	19/03/2009	M	R
GUSTAVO BEZERRA DO NASCIMENTO	05/05/2008	M	R
GUSTAVO ROQUE ALVES ARAUJO	09/09/2008	M	B
HELLOYZE ANDRADE PARCELLO DE MORAIS FERNANDES	03/03/2009	F	R
IHAN PEREIRA LEAL DA CRUZ	15/02/2009	M	R
ISABELE BETHINA DA SILVA JORGE	05/08/2007	F	R
ISIS MATOS DOS SANTOS	23/09/2008	F	R
ITALO LINS DE OLIVEIRA	26/05/2008	M	B
IURI PEREIRA LEAL DA CRUZ	15/02/2009	M	R
JAMYLLE SANTOS DA SILVA	20/08/2008	F	R
JOÃO GUILHERME DE JESUS BRINCKMANN	20/12/2008	M	MB
JOÃO PEDRO RIBEIRO	03/05/2008	M	R
JORGE GUILHERME BARBOSA DA SILVA SANTOS	09/03/2006	M	R
JUAN BATISTA DA SILVA	22/08/2007	M	R
JÚLIA SALGADO DE OLIVEIRA	19/09/2006	F	B
JÚLIA SANTOS LIMA	17/10/2008	F	B
KAREN CASSIANO SOARES DE ABREU	04/12/2008	F	R
KAUÁ REIS CARAUTA ANDRADE PEREIRA	21/01/2007	M	R
KAUÁ RODRIGO ALVES COUTINHO	16/02/2005	M	B
KELVY JUAN OSÓRIO	19/08/2007	M	R
LARA CAROLINE GARCIA DA SILVA	11/09/2008	F	R
LARA VITÓRIA FERREIRA RAMOS	27/12/2008	F	R
LARISSA DA SILVA BENTO	08/12/2008	F	R
LORENA FERREIRA MOREIRA	28/02/2009	F	B
LUAN LOPES SOARES	17/09/2008	M	MB
LUCAS LEAL RALHA DOS SANTOS	07/02/2009	M	MB
LUCRÉCIA LAUANE FERREIRA DA SILVA	05/12/2008	F	R
LUIS CARLOS DA SILVA BARBOSA	10/01/2009	M	R
LUIZ GUILHERME SILVA RAMOS	28/03/2009	M	B
MANOELA CRISTINA LIMA DA ROCHA DELFINO	20/11/2008	F	R
MARCELA BOTELHO ARAGÃO	27/09/2008	F	R
MARCUS DANIEL JESUS SILVA	01/05/2008	M	R
MARIA EDUARDA BATISTA DOS SANTOS	24/02/2009	F	R
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	26/07/2008	F	R
MARIA ISABELA REINICK	29/03/2009	F	R
MARIA JÚLIA DA COSTA SILVA	10/11/2008	F	R
MARIA PAULA NUNES DA SILVA JOAQUIM	02/02/2009	F	R

MATHEUS GOMES AZEVEDO	27/02/2009	M	MB
MAYSA SANTOS ALEXANDRINA	23/03/2009	F	R
MIGUEL AUGUSTO LAGO DA SILVA LIMA	03/07/2008	M	B
MIKAELI MEDEIROS VIEIRA	10/12/2007	F	R
MORENO ABDALA AROUCK MATHIAS	01/03/2009	M	B
MURILLO FERNANDES MAGALHÃES	30/06/2008	M	R
NATALY CRISTINE DA SILVA DE MELO	22/10/2008	F	B
PEDRO DIONISIO CARLOS DE JESUS	25/05/2008	M	R
RAIKKONEN LESSA MARTINEZ	24/09/2008	M	B
RAWAN LAURINDO OLEGARIO	24/11/2008	M	R
REBECA VIEIRA DIAS SILVA	20/10/2008	F	R
RIQUELME DE JESUS	31/10/2008	M	R
SAMARA SANTOS DA SILVA SOUZA	09/02/2009	F	MB
SANDRA JULIA TELES DOS SANTOS	11/10/2008	F	R
WALTER ERICK BORGONHA DE ALMEIDA	08/12/2007	M	R
WILLIAN FERREIRA MIRANDA	26/03/2009	M	R
YASMIN VITÓRIA DE SOUZA DAS NEVES	05/09/2008	F	B
YSADORA OLIVEIRA GOUVEIA SILVA	03/03/2007	F	B

**UNIDADE ESCOLAR: 01.01.004
E.M. BENJAMIN CONSTANT**

Nomes	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ANDRÉ PIERRE PEREIRA ALVES CORREA	15/07/2008	M	R
BIATRIZ KEROLLAYNE SILVA DE SOUZA	12/09/2008	F	B
BRUNA SOUZA DE ALMEIDA	16/01/2009	F	MB
DANIEL HENRIQUE DA ROCHA MONTEIRO	10/01/2008	M	B
DAVID NICOLAU BARBOSA	26/03/2008	M	R
GABRIEL OLIVEIRA SOARES	02/03/2009	M	R
GREYCE KELLY SANTOS DA SILVA	14/12/2008	F	R
GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA	07/08/2007	M	R
HEITOR PRATES DOS SANTOS COELHO	11/06/2008	M	R
JUAN RICHARLISON MARTINS CARVALHO	25/10/2008	M	MB
JULIA DE SOUZA NASCIMENTO	14/05/2009	F	MB
KAKY ATANASIO DE BRITO	29/10/2008	M	R
LEONAN GABRIEL FRANCO DOS SANTOS	10/08/2008	M	R
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	17/04/2008	M	B
LUIZ MIGUEL SILVA SANTOS	30/01/2009	M	R
MARCUS VINÍCIOS DIAS DOS SANTOS	08/02/2009	M	B
MARIA CLARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/09/2008	F	R
MARIA EDUARDA AMARAL FREITAS	16/09/2008	F	R
MATHEUS GOMES FERREIRA	13/01/2009	M	R
MAYARA SILVA RANGEL DO NASCIMENTO	25/02/2009	F	R
MOISES RIBEIRO BEZERRA DOS SANTOS	01/03/2009	M	R
PÂMELA ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA	06/01/2009	F	R
RAFAELA MAGALHÃES DA SILVA	16/01/2009	F	R
RAQUEL AGANETTI PAULA DE SOUZA	20/02/2009	F	R
RAYANE DE AZEVEDO DA COSTA	24/02/2009	F	B
SAMUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA FREITAS	02/03/2010	M	R
SIDNEY SIMÕES CORREIA JUNIOR	15/10/2008	M	R
THAYANNY LIMA DE SOUZA	19/12/2009	F	B
VITÓRIA SILVA MARTINS	07/08/2008	F	B
VITÓRIA SOUZA RAMOS OLIVEIRA	18/11/2008	F	R
YAGO FERREIRA DOS SANTOS	17/01/2009	M	R

**UNIDADE ESCOLAR: 01.01.007
E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
AGATHA ANGEL FRAGOSO SABINO MARINHO	27/12/2008	F	MB
ALESSANDRA VITORIA LUIZ FELIX DA SILVA	18/05/2008	F	R
AMANDA LIA VALENTIM DA SILVA TORRES	02/08/2008	F	R
ANA BEATRIZ ROCHA GONÇALVES	20/12/2009	F	R
ANA BEATRIZ SANTOS ARTULINO	08/09/2008	F	B
ANA CAMILLE GOMES DA SILVA	28/05/2007	F	R
ANA LUISA SANTOS FERREIRA	28/08/2008	F	B
ANA VITORIA SANTOS PASSARELLI	28/08/2008	F	B
ARTHUR LEONARDO GADÉLHA DAMASCENO	15/04/2008	M	R
ARTUR VICTOR MASCENA MATOS	16/06/2008	M	R
BEATRIZ DOS SANTOS	26/11/2008	F	R
BRENO MEDEIROS DO NASCIMENTO	05/06/2008	M	B
BRYAN TITO RODRIGUES GADÉLHA	26/09/2008	M	R

CARLOS EDUARDO SOUSA CESARINO DA SILVA	28/12/2008	M	R
CAUÃ FELLipe DE OLIVEIRA DAMASCENO	07/12/2008	M	R
DIOGO VINÍCIUS TAVARES JACINTO	22/06/2007	M	R
DOUGLAS SILVEIRA DE ARAUJO	04/05/2007	M	R
EDUARDO VILAÇA SOUSA	24/07/2008	M	R
EMANUELLY VITORIA SANTOS DE ALMEIDA	14/06/2008	F	B
EMILLY CHAVES DE ALMEIDA	14/12/2008	F	R
EVELYN IONE DO NASCIMENTO SILVA	07/08/2008	F	B
GABRIEL MIRANDA SANTOS	14/05/2008	M	R
GABRIEL RODRIGUES DE SOUSA	03/09/2008	M	R
GABRIELLY FERNANDES PINTO SANTOS	24/06/2007	F	R
GIOVANNY ALVES DO MONTE	25/07/2008	M	R
GUILHERME BATISTA DA SILVA	06/08/2008	M	R
GUILHERME MORENO DE LIMA	21/07/2008	M	R
GUSTAVO JACINTO DOS SANTOS	06/02/2009	M	B
ISAKI FIDELIS DOS SANTOS	25/09/2008	M	R
JOÃO PEDRO MORAES AZEVEDO	24/09/2008	M	R
JOHANN SANTOS DA SILVA	15/11/2008	M	B
JORGE ROBERTO BENEVIDES DE SALES	22/05/2008	M	R
JOSÉ JOEMESON DA SILVA RIBEIRO	08/01/2009	M	R
JOSÉ MARCELO DE CARVALHO SILVA	11/10/2007	M	R
JULIANA SILVA DA SILVA	25/12/2008	F	B
KAIO VITOR HONÓRIO NASCIMENTO	07/12/2008	M	R
KAMILLY VICTORIA DE SOUSA ASSUNÇÃO	01/12/2008	F	R
KAUANNY CRISTINA DE SOUSA ASSUNÇÃO	01/12/2008	F	R
KAYO DE CAMPOS MARINS	20/04/2008	M	R
KEILA PEREIRA SOUZA	18/04/2008	F	R
KENNEDY TITO RODRIGUES	14/03/2008	M	R
KETHILY JARBELLY SILVA DE OLIVEIRA	01/12/2007	F	R
KÉZIA PEREIRA SOUZA	18/04/2008	F	B
LAURA DE MORAIS AVELINO	15/04/2008	F	R
LINCOLN DOS SANTOS CAMILO	21/04/2008	M	R
LIVIA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	05/03/2008	F	B
LOHAYNE DE ALMEIDA CAMPOS DE CASTRO	23/09/2008	F	R
LUCAS DOS SANTOS ALVES	01/10/2008	F	MB
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	27/09/2008	M	R
MARIA AYSLA SILVA MOURA	27/05/2008	F	R
MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	28/10/2008	F	B
MARIA KAUANE CAMELO DE SOUSA	29/05/2008	F	R
MATHEUS FILIPE DO NASCIMENTO PIRES	12/03/2009	M	R
MICAEELLY GALVÃO NASCIMENTO DA SILVA	30/11/2008	F	R
MIGUEL DOS SANTOS PACIFICO	27/05/2008	M	MB
MIGUEL GUSTAVO MARTINS PEREIRA	05/03/2009	M	R
MILLENA CRISTINE DA COSTA DUFFRAYER	03/05/2008	F	R
PATRICIA FELIZARDO ARAUJO	10/01/2008	F	B
PAULO HENRIQUE DA SILVA	04/03/2008	M	B
PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	10/07/2008	M	R
RAFAEL DA SILVA DIAS	27/02/2008	M	R
RAQUELE HONORATO DA SILVA	11/09/2008	F	R
REBECA JERONIMO VIEIRA	30/09/2008	F	R
RENATO DA SILVA DOS SANTOS	17/05/2008	M	B
RHYAN DE SENA SANT ANNA	01/03/2009	M	R
RYAN BORGES DA SILVA	03/10/2008	M	R
RYAN LOPES SILVA	12/06/2008	M	MB
SARA DE OLIVEIRA HONORATO	24/07/2008	F	R
SOPHIA GALDINO DO NASCIMENTO FERREIRA	06/12/2008	F	MB
TAIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	23/01/2009	F	B
TAYNA PONTES CALVINO	19/05/2008	F	R
THAYSSA MASSENA DA PENHA	13/09/2008	F	B
THIAGO RIBEIRO BARROS	20/12/2008	M	B
VINÍCIUS DOS SANTOS LIMA	14/06/2008	M	R
VIQUELMA ALVES DO NASCIMENTO	12/06/2008	F	R
VITOR GUILHERME SALVADOR RODRIGUES	18/09/2008	M	R
WALLACE MULLER GOMES MENEZES	06/09/2008	M	R
WELLINGTON FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	03/10/2007	M	B
WESLEY KAIKY LOPES DA SILVA	11/01/2009	M	B
YASMIM BORGES SILVA	18/06/2008	F	R
YASMINN DOS SANTOS SILVA	15/07/2008	F	R

UNIDADE ESCOLAR: 01.01.009
 E.M. PROFESSOR WALTER CARLOS DE MAGALHÃES FRAENKEL

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ADRIEL SOARES DA SILVA	13/09/2008	M	MB
ANA CLARA PEREIRA RODRIGUES	14/09/2008	F	R
ANDRE DA SILVA RIBEIRO	23/04/2008	M	R
ANGELA MARCELLY MORENO DA SILVA	11/06/2007	F	R
ARTHUR TOQUER DA SILVA CLEMENTINO	01/01/2009	M	B
BERNARDO DE SOUSA DE LIMA	23/06/2008	M	R
CAMILLY VICTÓRIA DE LIMA ROSA	06/09/2008	F	R
DANIEL ALVES RAMOS	19/09/2008	M	B
DAVID BELFORT SIZARIO	03/11/2008	M	MB
DIOGO DANIEL DOS SANTOS	07/10/2008	M	R
DIOGO SILVA COSTA ALVES	21/02/2009	M	R
DOUGLAS LOPEZ DE LIMA	29/02/2008	M	R
DOUGLAS QUEIROS DA SILVA	30/11/2008	M	R
EDUARDA ASSIS SILVA	12/03/2009	F	MB
EMANUELLY BARBOSA DO NASCIMENTO	15/02/2009	F	R
EMILLY CRISTINE MARTINS PEREIRA	15/07/2008	F	R
GABRIEL ALVES DA COSTA	16/09/2008	M	MB
GABRYELE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	19/06/2008	F	B
GIOVANNA FERREIRA BRANDÃO	04/08/2008	F	R
GUSTAVO ARCANJO DOS SANTOS SILVA	25/01/2008	M	R
HIRLAN RIBEIRO VILELA	08/06/2008	M	MB
ISABELLA BRITO FERNANDES	14/05/2008	F	B
ISABELY RODRIGUES GONÇALVES	18/07/2008	F	R
IZABELLE FARIA FERNANDES	03/07/2008	F	R
JENNIFER BENTO DA SILVA	16/12/2008	F	R
JOÃO VICTOR DA SILVA TALINA	12/07/2008	M	MB
JOÃO VITO DA SILVA BARCELLOS	29/02/2008	M	B
JOÃO VITOR FERREIRA BENEDITO	05/09/2008	M	R
JORDANA D'ARC BEIJAMIN LIMA	03/03/2008	F	R
KAIKY ANDRADE DO NASCIMENTO	15/10/2008	M	R
KAIO LUCAS ANDRADE PEREIRA	05/01/2009	M	B
KATHLYN MAGALHÃES DOS SANTOS	02/02/2009	F	B
KAYLLANE VITORIA ROCHA CARDOSO	15/07/2008	F	R
KEMILLY DA SILVA FERREIRA	24/04/2008	M	R
LEHANDRO MARLEY GARROS DA SILVA	26/01/2008	M	R
LETICIA MELO DE SOUZA	27/01/2009	F	B
LORRANY DE FREITAS RODRIGUES	15/12/2008	F	R
LUIS GABRIEL SPORTITSCH DOS SANTOS	11/08/2008	M	R
MARIA EDUARDA DA SILVA FELIPPE	27/09/2008	F	R
MARIA GABRIELA COSTA	03/11/2008	F	B
MARIANNA SILVA FARIA DE SANTANA	03/02/2009	F	R
MARIZA EUZÉBIO DE ARAUJO	30/03/2008	F	R
MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA	23/03/2008	M	MB
MAURÍCIO SANTOS DE MORAIS	18/11/2008	F	B
MIGUEL DA SILVA DO NASCIMENTO	11/08/2008	M	R
MIGUEL DA SILVA ROCHA	01/04/2008	M	MB
MURILO ROCHA DA SILVA	05/01/2009	M	R
MYLLENA DE SOUZA RIBEIRO	12/03/2009	F	R
NICOLAS BARBOSA FORTUNATO DE SANTANA	31/12/2008	M	R
NICOLE CORDEIRO DE ARAUJO	13/08/2008	F	R
PEDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	04/08/2008	M	R
PEDRO HENRIQUE GOUVÉA DE LIMA	17/06/2008	M	R
PEDRO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES DA SILVEIRA	18/10/2008	M	R
PIETRO OLIVEIRA SODRÉ	22/12/2008	M	R
PYETRA GALDINO DE MORAES	11/09/2008	F	MB
RAFAEL ROMÃO BEZERRA	06/06/2008	M	R
RAPHAELLI SILVA PEREIRA	19/02/2009	F	R
RIQUELME SOUSA DA SILVA	15/05/2008	M	R
SALVIANE INAIÁ MEDEIROS DA SILVA	12/04/2008	F	R
SARA LAVÍNIA SANTANA MORAIS DA SILVA	21/10/2008	F	R
SILVIO NICÁCIO CRUZ	21/08/2008	M	MB
THALITA TIGRE BARBOSA	11/05/2008	F	B
THAUANNY VITÓRIA DE OLIVEIRA LIZ	10/10/2008	F	MB
THIFANY MASSENA DA CONCEIÇÃO	12/06/2008	F	R
VITORIA KAROLINE RIBEIRO COSTA	19/02/2009	F	MB
WARLEY FARIA DOS SANTOS	02/01/2009	M	R
WILLI ALEXANDRE NASCIMENTO	24/03/2008	M	R

YAGO DA SILVA GONÇALVES	10/03/2009	M	R
YASMIN DA SILVA RIBEIRO	17/02/2009	F	R
YASMIN PAIVA DOS SANTOS	15/03/2009	F	B
YASMIN KAROLLYNE GUERRA BENTO	12/12/2007	F	B
YASMIN MARQUES DE AZEVEDO	14/08/2008	F	R
YURI FARIA DE SOUZA	08/01/2008	M	MB

 UNIDADE ESCOLAR: 01.01.011
 E.M. FELIX MIELLI VENERANDO

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ALANNO MUNIZ DE LIMA	21/05/2008	M	R
ALESSA CATERINQUE ALVES	18/02/2009	F	MB
AMANDA MENDES QUEIROZ DOS SANTOS	02/12/2008	F	R
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DOMINGOS	15/06/2008	F	R
ANA BEATRIZ LOPES DA SILVA	18/11/2008	F	R
ANA CAROLINE DE FREITAS CANTARINE	24/11/2008	F	R
ANNA CLARA ELIAS DO NASCIMENTO DA SILVA	24/06/2008	F	B
ARTHUR DOS SANTOS	03/03/2009	M	MB
BRENO PAIVA SILVA	12/12/2008	M	MB
CAIO BATALHA ELIAS DOS REIS	20/02/2008	M	B
DANILLO MILAGRES FREIRE	12/04/2008	M	MB
DANYELLE VITORIA PEREIRA BALBINO	30/10/2008	F	B
DÁVYNE BARBOSA TORRES FREITAS	04/03/2009	F	R
DELSON DENYS DA SILVA NASCIMENTO	17/03/2008	M	R
DIMTRY BARROS SANTOS	28/01/2009	M	B
DIRCEU GUILHERME GOMES CASSEMIRO	16/08/2008	M	R
EDUARDO MARQUES LINHARES	23/02/2009	M	B
ELIAS RIBEIRO AMARAL DA SILVA	29/12/2008	M	MB
EMILLY DE OLIVEIRA MARTINS	19/05/2008	F	MB
EMILY VICENTE DA SILVA	24/03/2009	F	B
ESTHER DA SILVA OLIVEIRA	15/07/2008	F	MB
EVELIN MARIANA SOUZA DA SILVA	22/03/2009	F	B
EVELYN DOS SANTOS DA SILVA	08/09/2008	F	B
EVELYN VICENTE DA SILVA	24/03/2009	F	R
FELIPE DA COSTA BARROS	02/07/2008	M	B
FELIPE GABRIEL BRITO ROCHA	30/12/2008	M	R
FERNANDO AZEVEDO DE MATOS VENTURA	11/07/2008	M	R
FERNANDO MIGUEL DOURADO	28/07/2008	M	MB
FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA	20/09/2008	F	R
GABRIEL NUNES DA SILVA	03/09/2008	M	R
GABRIELLA GREGORIO FERREIRA DA SILVA	08/05/2008	F	MB
GABRIELLE FERREIRA DE SOUSA	11/05/2008	F	MB
GABRIELLY DE LIMA GONCALVES DA SILVA	22/07/2008	F	B
GEOVANA ROCHA DA SILVA	28/12/2008	F	MB
GIOVANNA DE SOUSA VITORINO	29/04/2008	F	MB
GUILHERME REIS CASTRO SÁ	20/05/2008	M	MB
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	01/11/2009	M	MB
GUSTAVO HENRIQUES BARROS	01/09/2008	M	MB
GUSTAVO LIMA LEMOS	27/04/2008	M	B
HELLEN KAREN MORAES SOUSA	19/07/2008	F	R
HELLEN LIMA OLIVEIRA DE MELLO	14/07/2008	F	B
ISABELLA RIBEIRO PIRES	11/04/2008	F	R
ISABELLA TINELO PEREIRA	03/05/2008	F	MB
ISABELLE DA COSTA DE MELO	22/02/2009	F	R
ISMAEL SILVA TORRES DE JESUS	27/03/2009	M	R
JENNIFER DAYVES BARBOSA ALVES	21/02/2009	F	R
JOÃO BRUNO GONÇALVES DE ARAÚJO	25/11/2008	M	R
JOÃO DIEGO CABRAL MAFALDO JUNIOR	02/03/2008	M	R
JOÃO LUCAS RIOS FERREIRA	12/11/2008	M	MB
JOÃO PEDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	18/10/2008	M	B
JOÃO PEDRO DA SILVA PAIXAO	13/11/2008	M	B
JOÃO VICTOR TEIXEIRA RODRIGUES	28/04/2008	M	B
JÓBSON FERREIRA CASTRO	12/07/2008	M	B
JOEL RENAN DO NASCIMENTO BARBOSA	11/05/2008	M	R
JOHN MICHAEL LOPES DE CARVALHO	04/01/2009	M	MB
JOSÉ RAILAN CARNEIRO DE PAIVA	07/10/2008	M	R
JUAN FELIPE DE LIMA CARDOSO	22/03/2009	M	MB
JÚLIA ARTANIEL DE SOUSA	01/10/2008	F	MB
JÚLIA MARIA DE SOUZA	15/05/2008	F	MB
KARINNY DE PAULA ARAGÃO	10/08/2008	F	MB

KAUANE VIEIRA DA COSTA	09/02/2009	F	MB
KYARA DOS SANTOS SILVA	23/06/2008	F	R
LAERTE DOS SANTOS	08/01/2009	M	R
LIVIA LOURENÇO DE FARIAS	15/12/2008	F	R
LUAN KAILO LOPES DE OLIVEIRA	17/08/2008	M	B
LUCAS DO NASCIMENTO ANTONIO	28/05/2008	M	MB
LUCAS MATHEUS MENDONCA ANTUNES	12/11/2008	M	R
LUCAS PAULO DA SILVA PESSOA	02/09/2008	F	B
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	10/05/2010	M	MB
LUMA FREITAS PESSOA	26/02/2009	F	R
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS RIBEIRO	23/08/2008	M	MB
MARIA CLARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	23/02/2009	F	R
MARIA EDUARDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	23/02/2009	F	B
MARIA EDUARDA SANTOS DE QUEIROZ LIMA	23/03/2009	F	B
MARIANY DE SENA PINHEIRO	03/03/2009	F	R
MEIRE YUKIE CRUZ OGAWA	31/05/2008	F	MB
MICAELE DOS SANTOS FERREIRA	18/01/2009	F	MB
MIGUEL ALEXANDRE DE CARVALHO	14/05/2008	M	MB
MIGUEL FELIPE CASTILHO ARAUJO	02/01/2009	M	R
MIQUEIAS DAVID REIS DA SILVA TELES	02/12/2008	M	B
NATHAN MATHEUS AVELINO FREITAS	19/01/2009	M	MB
NICOLAS DE SOUZA BRAGA	27/05/2008	M	B
PAOLA SOARES VENTURA	15/12/2008	F	R
PEDRO HENRIQUE CARDOSO LOPES	10/05/2008	M	B
PEDRO HENRIQUE CASSEMIRO VIEIRA	02/02/2009	M	B
RAFAEL MARQUES SILVA	14/10/2008	M	B
RAPHAELLY VICTORIA DA SILVA FERREIRA	06/04/2008	F	MB
RAUANY CAROLLINE DA SILVA	29/01/2008	F	B
SAMARA DA SILVA DE LIMA	18/11/2008	F	R
SAMUEL NETO DE OLIVEIRA	07/12/2008	M	B
SOFIA RODRIGUES PORTO	05/04/2008	F	R
THALES HENRIQUE DE SOUZA DO NASCIMENTO	06/07/2008	M	MB
THAMires SANTANA RIBEIRO FIGUEIREDO	02/07/2008	F	R
THAYSSA BARBOSA DA SILVA	21/02/2009	F	R
THIAGO DA SILVA GALVÃO	10/02/2009	F	MB
TIAGO CARNEIRO GREGORIO	04/06/2008	M	MB
VICTOR ANDRÉ LIMA MOURÃO DE OLIVEIRA	17/12/2008	M	R
VICTOR SOARES	09/02/2009	M	R
WENDELL CAUÃ SANTOS RIBEIRO	10/11/2008	M	MB
YASMIN VITÓRIA VENANCIO RUEL	09/03/2009	F	B
YURI MARQUES PALHARES	07/04/2009	M	MB
YURI ROBERTO DO NASCIMENTO GOIS	28/09/2008	M	MB

**UNIDADE ESCOLAR: 01.02.001
E.M. CELESTINO DA SILVA**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ANA CAROLINA CANDEIA DA SILVA	22/05/2008	F	R
ANNA LUÍZA BRITO BARBOSA	07/12/2008	F	MB
BRENO SILVA DE SANTANA	18/01/2009	M	B
CAIO GONÇALVES REIS	24/09/2006	M	R
CAIO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA	13/03/2009	M	R
CAMILLY VITORIA PUÇA DA SILVA	11/06/2007	F	B
DANDARA SOARES SANTOS	15/01/2008	F	B
DANIEL CARDOSO DOS SANTOS	24/09/2008	M	B
DAVI BRAGA DUARTE FURTADO	11/03/2008	M	MB
DAVI SILVA DO NASCIMENTO	13/03/2008	M	MB
EMILLY VICTORIA DE CARVALHO CAMILO	13/09/2008	F	B
FRANCISCO KELVIN DE SOUSA FREIRE	29/10/2008	M	B
GABRIEL MACEDO MENDES	22/04/2008	M	MB
GUILHERME PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	17/04/2008	M	B
HELENA NAZARETH FERREIRA DA SILVA	07/01/2009	F	B
JHENYFER MAYRA APARECIDA DA SILVA SOUSA	30/05/2008	F	B
JOÃO GABRIEL BRUZEIRO DE OLIVEIRA	01/08/2008	M	B
JOÃO VÍTOR ARAÚJO MACHADO	09/05/2007	M	R
JOÃO VITOR DOS SANTOS CAMELO	03/06/2008	M	MB
JORGE EDUARDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	22/01/2009	M	MB
JULIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	25/11/2008	F	MB
JÚLIA PAIVA DA SILVA	15/10/2008	F	B
JULLY VITÓRIA DE PAIVA DOS SANTOS	27/11/2008	F	B
KAIQ ULISSES NASCIMENTO	25/04/2008	M	MB

KAUÃ FONTENELE ARAUJO	31/08/2008	M	B
KAUANA ROBERTA RIBEIRO DE JESUS NOGUEIRA	14/03/2009	F	B
KETLEN DE SOUZA SANTOS	04/10/2008	F	B
LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	01/11/2008	F	MB
LAIS RODRIGUES TARCITANO	10/06/2008	F	B
LETÍCIA DA SILVA CLEMENTE	02/02/2009	F	B
LUAN LOPES DE MESQUITA	16/06/2008	M	B
MARIA ALICE LEONE BERNARDO	04/03/2009	F	B
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	20/01/2009	F	MB
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	19/06/2008	F	MB
MARIA EDUARDA PINHEIRO ROCHA	25/11/2008	F	MB
MARIA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/2008	F	MB
MARIA LUIZA ARAÚJO NERY	30/06/2007	F	B
MARIA PAULA CONCAS DA SILVA	15/03/2009	F	B
MARIA PAULA FEITOSA BIRINO	18/09/2008	F	B
MARIANA DIAS DE LUCENA	12/06/2008	F	MB
MAYCON MENDONÇA BARROS	14/11/2008	M	B
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DE SOUZA	25/03/2008	F	B
NATHASHA KEROLYN MARQUES DA SILVA	06/10/2008	F	MB
NICOLAS MENDES FERREIRA	18/01/2009	M	B
NIVEA MARIA FREITAS NASCIMENTO	26/05/2008	F	MB
PAULO GUSTAVO DA SILVA	19/01/2009	M	B
PEDRO HENRIQUE BRASIL BRAGA	28/11/2008	M	MB
PEDRO ZION JUSTINO	18/12/2007	M	B
PETRA ALVES RIBEIRO	18/10/2008	F	B
RAPHAEL DA COSTA SANTOS DA SILVA	10/01/2008	M	R
RAYSSA VITÓRIA LEOCADIO SOARES	31/03/2009	F	B
RENAN SANTOS DE LIMA	27/02/2008	M	B
RIQUELME ALVES FERNANDES	03/02/2008	M	R
RYAN DE SOUZA VIEIRA	10/11/2008	M	B
SAMUEL ALEXANDRE COSTA VAZ	13/09/2008	M	B
SOPHIA FIORI DE OLIVEIRA	15/08/2008	F	MB
TCHINOSSE VITORIA BERNARDO GUIMARÃES	06/04/2008	F	B
THALES RAFAEL MANHAGO	02/10/2008	M	B
THIAGO ARTHUR RIBEIRO ALVES	07/01/2009	M	B
THIAGO MARQUES DA SILVA	30/12/2008	M	B
THOMAS SILVA DE LUCENA	30/08/2008	M	MB
VANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	18/07/2008	M	R
VICTOR JÚNIOR DA SILVA	10/06/2008	M	R
VITÓRIA FERNANDES FARIA	26/05/2008	F	B
VIVIAN MAIA DE PAIVA	20/06/2008	F	MB
YAN DUARTE NERES TAVARES	15/01/2009	M	B
YASMIN MATEUS DE FREITAS	04/08/2008	F	B
YOSSEF MIGUEL GARCIA CAMIA	01/01/2009	M	B
YOSSEF RICARDO DA SILVA RODRIGUES	11/03/2009	M	R
ZION DE OLIVEIRA DA COSTA	25/09/2007	M	B

**UNIDADE ESCOLAR: 01.02.004
E.M. RIVADÁVIA CORRÊA**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ANA FLÁVIA ALENCAR BARBOSA	13/09/2008	F	R
ANNE KAROLINE MEDINA GOMES	14/11/2008	F	R
ARTHUR FERNANDO DINIZ MONTEIRO	09/12/2008	M	R
BRAYAN NASCIMENTO DOS SANTOS	24/03/2009	M	B
CÉSAR KENAY PICUASI AMAGUAÑA	18/08/2009	M	R
CLARA JULIANE FERREIRA DE SOUSA	13/10/2007	F	R
DANILO LOIOLA DA SILVA	09/09/2008	M	R
DAVI HENRI GONÇALVES DE LYRA	14/07/2008	M	R
DULCE MARIA DE LIMA GOMES	26/02/2008	F	B
EMANUEL DOS SANTOS CÂMARA	30/09/2008	M	MB
GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	01/03/2009	M	R
GABRIEL FIGUEIREDO CARVALHO	13/06/2007	M	R
GABRIEL MORAIS FORNEROLLI	09/06/2008	M	R
GABRIELY VICTORIA SILVA MEDEIROS	27/03/2009	F	R
HELLEN ANGEL DA SILVA FALCÃO	16/06/2008	F	MB
JEAN CARLOS CARVALHO SANTOS	19/09/2009	M	MB
JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUSA	04/08/2008	M	R
JOÃO VICTOR MUNIZ MOURA	12/12/2008	M	R
KAICKI DO NASCIMENTO CASTRO	18/12/2008	M	R
MÁRCIO LUIS NARCISO PORTELA JUNIOR	19/09/2007	M	R

MARIA EDUARDA SOARES PASSOS SILVA	25/05/2008	F	R
MARIA ISABEL NASCIMENTO CARLOS	04/07/2008	F	R
MARIA ISADORA LIMA GOMES	29/03/2009	F	B
MARIA LUIZA NASCIMENTO SILVA	23/01/2009	F	R
MICHELLE DE SOUZA DOS SANTOS	22/10/2008	F	R
MIGUEL DINIZ SILVA	26/02/2009	M	R
NICOLAS SANTOS NICOLETTI DE OLIVEIRA	06/10/2008	F	R
NICOLE MOTTA DA COSTA	29/06/2004	F	MB
ROBERTO MATHEUS LIMA FERREIRA	02/04/2009	M	R
SAMUEL LOBÃO DE OLIVEIRA	20/04/2008	M	R
VITOR HUGO CESÁRIO DOS SANTOS	08/11/2006	M	MB
VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	14/11/2007	F	B
WESLLEY CHRISTIAN FONSECA CADETE	15/01/2009	M	B

RIAN COSTA ALMEIDA	27/01/2009	M	R
RIQUELME BORGES SILVA DE SOUZA	13/01/2009	F	R
RYAN DOS SANTOS	29/09/2008	M	R
RYANA DOS SANTOS SOUSA	21/04/2009	F	B
SAMUEL TOMELIN	14/02/2009	M	R
SOPHIA FERNANDES DE FARIA	21/06/2008	F	B
TAIANE DOS SANTOS RUFINO DE SOUSA	31/12/2008	F	R
THAUANNY AUGUSTO RANGEL DOS SANTOS	19/08/2008	F	R
VICTOR CORREIA ALVES	21/11/2008	M	R
VINÍCIUS LEMOS DE SOUZA	16/11/2008	M	R
VITOR SOUSA LOPES QUINTANILHA	30/10/2008	M	B
VITORIA FERREIRA COSTA	13/02/2008	F	R
YAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	18/11/2008	M	R

UNIDADE ESCOLAR: 01.02.005
E.M. CALOUSTE GULBEKIAN

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ANA BEATRIZ VIVEIROS DA SILVA	25/07/2006	F	R
ANA CLARA MACEDO ROCHA	07/11/2007	F	B
ANA CLARA MARTINS CABRAL	01/12/2008	F	R
ANA LAURA CAETANO MELO	23/04/2009	F	B
ANA VICTÓRIA DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	22/04/2009	F	R
ANNA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	28/01/2009	F	R
ARIEL DOS SANTOS MARTINS	18/04/2008	M	R
BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	30/11/2006	F	R
BIANCA DA FONSECA MENDES	31/03/2009	F	MB
BRENDA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/05/2008	F	R
BRENO SILVA PAIVA	19/02/2008	M	MB
BRIAN ANDRE MENEZES	04/04/2008	M	B
BRUNA HORACIO DE MORAIS	04/09/2008	F	R
CAIO DA SILVA BARBOSA	03/03/2009	M	MB
CAMILLY RODRIGUES BERNARDINO	13/12/2008	F	B
DANIEL RICARDO PARANHOS DE OLIVEIRA	17/06/2008	M	MB
DAVI NASCIMENTO SOUSA	22/05/2008	M	B
DIEGO AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS	18/05/2007	M	B
DIEGO SILVA RIBEIRO GOMES	03/11/2008	M	R
EBERT DE ALMEIDA SATURNINO JUNIOR	02/08/2008	M	R
EDUARDO OLIVEIRA BRITO	21/06/2008	M	MB
ELLEN ARAUJO GOMES	29/12/2008	F	R
EMELY ALVES DA SILVA	09/02/2008	F	B
FRANCIELLE DE SOUZA NUNES GOMES DA SILVA	20/06/2008	F	R
GABRIELE FERNANDES DOS SANTOS PASSOS	19/09/2008	F	R
GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	18/10/2006	M	R
IARLEY PEREIRA DA SILVA	26/09/2008	M	B
ISABELLY PINHEIRO MENEZES DA COSTA	14/10/2008	F	R
JAIANE RIBEIRO DE SOUSA	07/07/2006	F	B
JÉSSICA VITÓRIA ALMEIDA CARLOTA	10/10/2008	F	R
JOÃO BRYAN DANTAS SILVA	25/04/2008	M	MB
KAIK BERNARDO PAULINO DA SILVA	03/05/2008	M	R
KAILAYNE DE ALMEIDA SOUZA	18/02/2008	F	R
KAMILLY DE SOUZA CARVALHO	02/09/2009	F	R
KAUÁ ZACARIAS DA SILVA	14/03/2009	M	B
KAUANE VITORIA PEREIRA BARBOSA	14/04/2008	F	R
KENA KIASSI NSUKA NKUNGA	23/07/2008	F	B
KETHELEN ALVES DE SOUSA	05/03/2008	F	R
LAURA REGINA PEREIRA MENDONÇA RAMILO	18/11/2008	F	MB
LEONARDO JÚLIO FELICIANO DA SILVA	11/03/2009	M	R
LÍVIA YASMIN DE SOUZA RODRIGUES	19/09/2008	F	MB
LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	17/11/2008	M	R
MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA	15/12/2007	F	B
MATHEUS ISRAËL BERNARDES SOARES	24/10/2008	M	R
MAYARA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	06/04/2008	F	B
MAYRA DE MEDEIROS DA SILVA	06/02/2009	F	MB
MICHAEL LOHAN PEREIRA	29/01/2009	M	B
MIRIÁ MAIA DA SILVA	23/09/2008	F	B
MYLENNA GONÇALVES COSTA	17/09/2008	F	B
NICOLLY LINO CAMPOS	19/01/2009	F	MB
OZANA BRAGA DE MATTOS	19/06/2008	F	R
PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SANTOS	31/03/2009	M	MB
RAFAELA MARQUES PEREIRA	22/08/2008	F	MB

UNIDADE ESCOLAR: 01.02.007
E.M. ORLANDO VILLAS BOAS

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ÁGHATA FELLIPA SILVA LOPA	07/12/2008	F	MB
ALANA DE SOUZA DA SILVA TEMÓTEO	02/08/2008	F	MB
ALEX LUZ DOS SANTOS JÚNIOR	06/02/2009	M	MB
ANA CECILIA FARIA MACEDO DE SOUZA	14/10/2007	F	R
ANA CLARA BUSSOLA AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	17/10/2008	F	R
ANA CLARA SOARES MEDEIROS PAULINO	06/06/2008	F	MB
ANA JULIA RODRIGUES SANTANA	19/04/2008	F	R
ANDRYELLE VENTURA KEEPER	09/06/2008	F	R
ANNA BEATRIZ AGOSTINHO DOS SANTOS	30/11/2008	F	B
ANNA CAROLINA DA SILVA IDALINO	17/02/2009	F	R
ANNA CLARA DE LIMA DA SILVA	17/09/2008	F	R
ANNA CLARA NASCIMENTO SANNA	23/08/2008	F	R
ANNA VITÓRIA PEREIRA SIQUEIRA	23/03/2009	F	B
ANNY CAROLINY REIS COSTA ALVES	18/11/2008	F	R
ANTONIO ALISON MACHADO DA ROCHA	21/03/2008	M	B
ARTHUR RODRIGUES MANSO	22/12/2008	M	B
BÁRBARA DA SILVA ALMEIDA	03/06/2008	F	R
BÁRBARA VITÓRIA DO NASCIMENTO DE BRITO	04/05/2008	F	MB
BEATRIZ TAVARES ARAUJO	26/09/2008	F	B
BERNARDO DE JESUS DOS SANTOS	19/02/2009	M	B
BLESSING NSIMBA MAKIESEA	18/04/2008	F	B
BRENO DE SOUSA MATOS MARTINS	16/09/2008	M	MB
BRENO SOUZA DOS SANTOS	04/06/2008	M	MB
BRUNO APICELLA VIANA	04/03/2009	M	B
BRUNO MIGUEL SILVA DE SOUZA	06/09/2008	M	R
CAIQUE SOARES DA SILVA	20/01/2009	M	MB
CAROLINA GAMA BARBOSA DE OLIVEIRA	28/04/2007	F	MB
CÁSSIO SOUZA	28/02/2009	M	B
CLARA ELIS SILVA DE AGUIAR	03/09/2008	F	MB
CLARICE RIBAMAR BAIA DE ALBUQUERQUE	29/08/2008	F	MB
DAVI DE FREITAS BEZERRA	16/11/2008	M	R
DAVI HENRIQUE DE ALMEIDA VIEIRA	01/12/2008	M	R
DAVI MOREIRA DA SILVA	27/08/2008	M	MB
EDUARDA CAVALCANTE DOS REIS	26/06/2008	F	B
EDUARDA FRANÇA SOUSA E FRANÇA	16/08/2008	F	B
EDUARDO FIAME DA SILVA COIMBRA	08/10/2008	M	B
ELOISA CAVALCANTE ALVES PINTO	22/12/2008	F	R
EMANUEL CORREIA CALDEIRA	15/02/2009	M	B
EMILLY MANHÃES DE SALES	15/01/2009	F	MB
EMILY DO NASCIMENTO LACERDA DE SOUZA	29/06/2008	F	MB
FHELIPE TRINDADE DA COSTA	09/02/2009	M	B
GABRIEL CARLOS REZENDE NAZARIO	08/06/2008	M	MB
GABRIEL TAVARES DE MELO	15/11/2008	M	MB
GABRIELA DA SILVA DE JESUS	26/03/2008	F	R
GEOVANE DUARTE EVANGELISTA	17/01/2009	M	R
GUILHERME ABREU RIBEIRO DA SILVA	18/07/2008	M	B
GUILHERME ALVES DE SOUSA	13/01/2009	M	B
HENRY CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	22/01/2009	M	R
IVAN JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	21/02/2009	M	R
JENNEFER CARVALHO DOS SANTOS	19/07/2008	F	MB
JOÃO AFONSO ALVES DE LIMA	17/03/2009	M	MB
JOÃO GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA ESPEDITO	18/02/2009	M	R
JOÃO PEDRO FERREIRA MARTINS	06/09/2008	M	B

JÚLIA REIS DA SILVA	31/07/2008	F	B
KAIQUE PRIMO SOARES	23/09/2008	M	B
KAIQUE SANGLARDH CHAVES	07/09/2008	M	R
KAMILLE DE SOUSA DA SILVA	16/05/2008	F	MB
KAMILY VITÓRIA DUARTE DOS SANTOS	16/06/2007	F	B
KAUÃ GERMANY LOPES DE PAULA	18/11/2008	M	B
KAWÁ VITÓRIO DA SILVA BRAZ	15/02/2008	M	B
KAYKY CALÓ DOS SANTOS DUTRA	12/09/2008	M	B
KAYO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	07/05/2009	M	B
LARA JHENIFER SANTOS LUCENA	07/10/2008	F	B
LARA SOARES AMARAL	15/07/2008	F	MB
LARISSA DE SOUZA LEITE	28/11/2008	F	B
LARISSA GABRIELI DA SILVA SEVERINO	10/01/2009	F	R
LEONARDO SIQUEIRA SOUZA DE MESQUITA	12/08/2008	M	B
LETHICIA DE LIMA DOS SANTOS ANDRADE	22/04/2008	F	R
LIVIA DIAS ALBUQUERQUE	10/02/2009	F	MB
LIVIA SANTANA DE SOUSA	28/07/2008	F	MB
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	25/11/2008	M	MB
LUIS SAMMUEL POZZOBON PALUMA	05/03/2009	M	B
MARCUS PAULO SALVIANO DO NASCIMENTO	04/11/2008	M	MB
MARIA CLARA OLIVEIRA CORRÉA DA SILVA	19/04/2008	F	B
MARIA CLARA SOUSA ARAUJO	03/06/2008	F	R
MARIA EDUARDA MOREIRA ALVES	12/10/2008	F	MB
MARIA EDUARDA PEREIRA ARRUDA	03/06/2008	F	MB
MILENA DE MELO DE FARIA	05/06/2008	F	MB
NATHAN LIMA CANDIDO	21/08/2008	M	B
NÍCOLAS VIRGÍNIO DE SOUSA	11/03/2009	M	MB
NICOLLE DE ALMEIDA COELHO	22/10/2008	F	B
PIETRO HENRIQUE FARIAS	14/01/2009	M	MB
RAFAEL MORAES DOS SANTOS BELLOTTI	18/03/2009	M	MB
RAYANE SOUZA BORGES	22/04/2008	F	MB
RAYKA SILVA VICENTE	05/12/2008	F	MB
RENAN REIS SILVA	23/08/2008	M	B
ROBSON DOS SANTOS BRITO	10/02/2009	M	R
RODRIGO OLIVEIRA DA ROCHA	16/03/2009	M	B
RYAN DANIEL MORGADO SILVA	28/08/2007	M	R
RYAN EDUARDO SILVA MIRANDA	05/04/2008	M	MB
RYAN FAUSTO MONTEIRO	06/03/2009	M	R
RYAN GOMES DUTRA	25/08/2008	M	R
SAMUEL NUNES DA SOLEDADE	06/10/2008	M	MB
SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	25/02/2008	M	R
SARAH CRISTAL DE SOUZA GOMES	28/07/2008	F	MB
SOPHIA ARAUJO MARTINS	05/04/2009	F	B
SOPHIA DOS SANTOS SILVA MENDES	02/06/2008	F	MB
SOPHIA PIRES DUTRA	14/05/2008	F	R
TAILLA DOS SANTOS MOTA	27/07/2008	F	MB
TANDARA FREITAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09/02/2008	F	B
TASSIO DAVI SOUZA LIMA BARBOSA	19/09/2008	M	MB
THALITA ALVES DA SILVA	21/08/2008	F	R
THAYS RODRIGUES SANTOS	24/09/2008	F	MB
TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2009	M	MB
TIAGO GALVÃO SIMÃO	09/04/2008	M	MB
TIAGO SOUZA MENDES	10/08/2008	M	R
VANESSA ALVES DA SILVA	10/11/2008	F	MB
VICTOR HUGO DUARTE TOSTA	12/04/2008	M	B
VICTOR SOARES DA SILVA MORAIS	09/09/2008	M	R
VITÓRIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	28/06/2008	F	R
VIVIANE NEVES DE CASTRO	17/06/2008	F	MB
WESLEY DE SOUZA WERNECK	25/06/2007	M	R
WILLIAN ADRIANO DOS SANTOS DE SÁ	21/11/2008	M	R
WILLIAN CAMPOS CLEMENTE	27/02/2009	M	R
WILLIAN MEIRELES DA SILVA	18/11/2008	M	R
YAN ROBERT FERNANDES DE SOUZA	06/03/2009	M	R
YARA EYSHELA CARNEIRO DA SILVA	16/04/2008	F	B
YASMIM CRISTINA GONÇALVES	25/11/2008	F	B

ANA BEATRIZ RODRIGUES BELLO	28/03/2009	F	R
ANA CLARA DE CARVALHO CORREA	26/07/2008	F	R
ANA FLÁVIA GOMES RIBEIRO	17/07/2008	F	R
ANA JÚLIA ALVES DE SOUZA	07/12/2008	F	R
ANA JULIA GOMES DE CARVALHO	20/01/2009	F	R
ANA JULIA NASCIMENTO DE JESUS	13/02/2009	F	B
ANNA CLARA COUTINHO MARTINS	17/11/2008	F	R
ANNA CLARA DE AZEVEDO DOS SANTOS	22/11/2008	F	R
BRITHINEY JHULLYANE OLIVEIRA LOPES	11/07/2008	F	R
CAMILA AQUINO COSTA DE OLIVEIRA	23/07/2008	F	R
CAUÃ DE SOUSA RODRIGUES RAQUEL	30/08/2008	M	MB
CRISTIANO MENDES ROSEIRA TEIXEIRA	13/05/2008	M	B
DANIEL BARBOSA RODRIGUES	15/01/2009	M	MB
DAVI BRASIL RIBEIRO	26/02/2008	M	R
ELIAS NERI VIEIRA DA SILVA	10/07/2008	M	R
ELOÁ TEIXEIRA GOMES	24/02/2009	F	MB
FELIPE FERREIRA DE SOUSA	04/08/2008	M	MB
FRANCISCO FELIPE DE SOUSA RIBEIRO	03/08/2008	M	MB
GABRIEL LAURINDO MARCOLINO JUBILADO	20/12/2008	M	MB
GABRIELLE CONSTANTINO DE PAULA CATALDO	28/07/2008	F	R
GEOVANA EDUARDA DOS SANTOS	11/01/2009	F	R
GIOVANNA DE PAULA DA SILVA	17/05/2008	F	MB
HELLEN VICENTE SABINO	03/07/2008	F	R
JESSICA ALBUQUERQUE DE SOUSA	30/06/2008	F	R
JHON WENDEL CHAGAS DE LIMA	24/12/2008	M	B
JOÃO ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	11/01/2009	M	B
JOÃO PEDRO DE SOUZA ARAUJO	28/07/2008	M	MB
JOÃO VICTOR BATISTA DOS SANTOS	20/12/2007	M	B
JORGE HENRIQUE DE SOUZA DUTRA	13/09/2008	M	B
KAIKE DE SOUSA VICTOR BERNARDO	16/03/2009	M	R
KAIKE OLIVEIRA LOPES	09/02/2009	M	MB
KARINA ANDRESSA DA SILVA	16/08/2008	F	R
KAUANNY LUCAS PEREIRA	02/12/2008	F	R
KAWANY MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	10/01/2009	F	R
KAYKE RODRIGUES MOREIRA	03/07/2008	M	B
LAURA VIANA DOS SANTOS	20/11/2007	F	R
LAYANE VITÓRIA RIBEIRO DE SOUZA	07/03/2009	F	MB
LEANDRO DO AMARAL RODRIGUES	10/04/2008	M	MB
LOHAN MELLO SANTOS	17/01/2008	M	R
LUAN ANDRADE FERREIRA	03/02/2009	M	R
LUIZ FELIPE DA SILVA NUNES PEREIRA	02/05/2008	M	MB
LUIZ HENRIQUE MACEDO DA SILVA	14/04/2008	M	R
LUYANNE DUARTE DE PAULA	29/03/2009	F	B
MARCIO ELTON FELIPE DE FRANÇA	01/04/2008	M	MB
MARIA CLARA RIBEIRO MONTERVINO	13/02/2009	F	R
MARIA CRISTINA ALCANTARA DAMASIO	30/07/2008	F	MB
MARIA JULIA MONTEIRO	03/02/2009	F	R
MAYRA VITÓRIA MATIAS DA SILVA	10/10/2007	F	B
NAYANDRA DA SILVA CARVALHO	23/05/2008	F	R
PAULO VITOR DOS ANJOS MONTEIRO BRITO	05/03/2008	M	R
PAXTHON MIROSLLAVO SERRÃO SOUZA	04/09/2008	M	MB
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	08/07/2007	M	R
PIETRO BARBOSA VIANA	10/05/2008	M	R
PIETRO JUSTO LIMA DOS SANTOS	29/05/2008	M	R
PRISCILA DA MAIA ALVES DE ALMEIDA	27/03/2008	M	MB
RAFAEL RODRIGUES REIS	05/11/2008	M	B
RAYLANE QUIRINO FONTES	07/11/2005	F	B
SAMUEL VITOR SOUZA COUTO	18/04/2008	M	R
SOPHIA CHRISTINE DE SOUZA QUARESMA	26/03/2009	F	MB
WALLACE GABRIEL PINTO DOS SANTOS	27/07/2006	M	R
WILLIAN COUTINHO LIMA SILVA	05/07/2008	M	B
YASMIN FARIAS MENDES	16/08/2008	F	B

**UNIDADE ESCOLAR: 01.03.001
E.M. ESTADOS UNIDOS**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ALEXANDRA LIMA FERREIRA FARIA	15/11/2008	F	MB
ALEXSANDRO ALMEIDA DE SOUZA	15/09/2008	M	MB
ALLAN RESGATE PEREIRA	28/11/2008	M	B
ANA BEATRIZ DO CARMO DA SILVA	20/06/2008	F	R

**UNIDADE ESCOLAR: 01.03.004
E.M. PEREIRA PASSOS**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
AGNALDO SOUSA DA COSTA	18/08/2008	M	R
ANA BEATRIZ DE JESUS SILVA	29/03/2008	F	R
ANA CAROLINA DE PONTES FERREIRA	14/05/2008	F	B
ANA CLARA MACEDO DA SILVA	30/12/2008	F	MB

ANA JULIA VIANA DE ASSUMPÇÃO	23/11/2007	F	MB
BRENNO GRAFANAIS RIBEIRO	16/12/2008	M	MB
CRISTIANO RONALDO DA SILVA SOUZA	16/01/2009	M	R
DANIEL SILVA DE ARAUJO FERNANDES REGALO	19/03/2008	M	R
DEBORA SAFIRA RODRIGUES CARDOSO	07/02/2009	F	MB
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO	16/06/2008	M	B
EMANUEL DA SILVA MENDES	10/06/2008	M	R
EMILY SANTIAGO SOARES	27/10/2008	F	MB
ESTER TEIXEIRA MORAES	17/03/2009	F	R
EVELYN DE AZEVEDO PEREIRA	13/08/2008	F	R
FELIPE NEGREIROS DE LIRA	24/12/2007	M	MB
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	27/10/2008	F	R
FERNANDA PEREIRA FIRMINO DA SILVA	09/07/2008	F	MB
GABRIEL ANDREY MENDES CARDOSO	12/09/2008	M	MB
GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VICTOR	16/05/2006	M	R
GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA	03/04/2008	F	MB
GABRYEL DE ALENCAR BRAGA	29/01/2009	M	MB
GRAZIELE DUTRA DA SILVA	07/06/2008	F	MB
GUILHERME ALMEIDA SENA DE OLIVEIRA	09/05/2008	M	B
GUILHERME DE PAULO BASTOS CRUZ	07/06/2009	M	MB
ISABELLE RODRIGUES DA SILVA	24/08/2008	F	R
JEAN KEVEN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06/11/2008	M	R
JENNYFER COTTA DA SILVA	13/08/2007	F	R
JOÃO EDUARDO ROCHA SANTOS	09/11/2008	M	MB
JOÃO FELIPE RODRIGUES ROLIM	12/06/2008	M	R
JOÃO HENRIQUE FLORENCIO DA CRUZ	11/10/2008	M	R
JOÃO LUCAS VIEIRA DA SILVA	24/06/2008	M	MB
JOÃO PEDRO LIMA DE ASSUNÇÃO	12/03/2009	M	B
JOÃO RODRIGO ALVES DA SILVA	16/06/2008	M	R
JOÃO VICTOR RODRIGUES ESTEVES	01/04/2008	M	R
JÚLIA DA SILVA SEABRA CASTAGNA	03/03/2009	F	MB
JULIA ELEOTÉRIO DUARTE	22/04/2008	F	B
KAIANE MELO DOS SANTOS	10/06/2008	F	R
KAIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/11/2008	M	R
KAIO LUCAS DA SILVA RAMOS	20/12/2008	M	R
KAIQUE MORAIS COSTA DAS NEVES	30/05/2008	M	R
KAIQUE TEIXEIRA COSTA	28/06/2008	M	R
KARYNE DA SILVA CARDOSO	29/11/2008	F	B
KAUÁ DO NASCIMENTO GONÇALVES NUNES	11/07/2007	M	R
KELLYANNE POLICARPO MATOS	30/10/2008	F	MB
KELVE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	12/08/2008	M	MB
KERLLON DE SOUZA FELIPE	08/03/2008	M	B
LETÍCIA ANA TENÓRIO RIBEIRO	01/07/2008	F	R
LUCAS FRANCISCO SOUZA	04/12/2008	M	MB
MARCOS ANTÔNIO DE LUCENA TORRES	01/11/2007	M	B
MARIA CECÍLIA SIMONETTI	18/11/2008	F	MB
MARIA EDUARDA VERISSIMO SANTOS SEARA	03/01/2009	F	R
MARIA ERICA RODRIGUES DE CARVALHO	16/01/2009	F	MB
MARIA LUIZA GOMES FERREIRA	25/05/2008	F	R
MIGUEL DO NASCIMENTO MATIAS	18/07/2008	M	MB
MIGUEL JERONIMO SILVA	20/02/2007	M	MB
MILLENA SILVA BARRETO	05/02/2009	F	MB
MONALIZE DA SILVA DO COUTO	07/11/2008	F	MB
RAIKA SOUSA BEZERRA	14/07/2007	F	R
RAPHAEL NEGREIROS BELO ROCHA	12/10/2008	M	R
RAPHAEL OLIVEIRA LIMA	03/01/2008	M	R
RAYANE VITÓRIA LARANJEIRAS DA SILVA	01/02/2009	M	MB
RAYKA SOARES NOBRE	17/03/2009	F	MB
RENNAN CARLOS SILVA	31/03/2009	M	B
ROMULO FRANÇA ROMÃO	30/03/2009	M	R
SOPHIA COUTO SOARES RICARDO	29/02/2008	F	MB
STEFANI MESQUITA DA SILVA	21/11/2007	F	R
STEPHANNY PAULA DOS SANTOS	13/05/2008	F	MB
TALITA DA GLÓRIA SILVA PINHEIRO	09/03/2009	F	R
THAMIRIS SOUSA OLIVEIRA	11/04/2008	F	R
THAUANE SANTANA DE OLIVEIRA	16/12/2008	F	B
VICTOR HUGO NUNES DE SOUZA	22/09/2008	M	R
YASMIN COSTA DO NASCIMENTO MENDES	13/02/2009	F	B
YURI ALVES DA SILVA	02/11/2008	M	R
YURI ROSA AGOSTINHO	27/05/2008	M	MB

UNIDADE ESCOLAR: 01.03.006
E.M. JENNY GOMES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
AGOSTINHO ROGER SILVEIRA DE ALMEIDA	13/11/2008	M	B
ALICIA MORETE DA SILVA	14/06/2008	F	R
ALINE GATUZA DA SILVA DA CUNHA	01/07/2008	M	R
ANA CLARA DO VALE DA SILVA	06/10/2007	F	R
ANA LIA MARCELINO RIBEIRO DE SOUZA	08/06/2008	F	B
ANA VITÓRIA DIAS DE OLIVEIRA DOS ANJOS	15/09/2008	F	R
ANA VITÓRIA GARCIA GOMES	29/12/2008	F	B
ANA YRIS BRITO LIMA	21/08/2008	F	B
ANDERSON DA CRUZ BARBOSA	14/08/2008	M	R
BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	17/02/2009	F	R
CAIO GABRIEL DE SOUZA BRESSAN	11/10/2008	M	B
CARLOS EDUARDO ARCANJO DOS SANTOS SOUZA	09/06/2007	M	R
CASSIANE DE PAULA BARBOSA	17/04/2006	F	R
DANIEL VICTOR DA SILVA TRINDADE	01/07/2009	M	R
DAYVISON ANDRÉ BARCELLOS DE SOUZA	24/06/2008	M	R
EDUARDA VITORIA SILVA DA COSTA	27/05/2008	F	B
EDUARDO COSTA DA SILVA	22/02/2009	M	R
EMILLY BATISTA SANTOS	05/02/2009	F	R
FELIPE DOS SANTOS ALVES	05/08/2008	M	R
FRANCISCO JEFERSON LIMA DA SILVA	10/09/2008	M	R
GEOVANNA LOPES DA SILVA	19/07/2008	F	B
GEOVANNA PEREIRA LOPES	02/05/2008	F	R
GUILHERME DE MORAES DAS CHAGAS	23/12/2008	M	R
GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	07/05/2008	M	R
JEFFERSON SILVA DE ARAUJO	05/05/2007	M	R
JOÃO GABRIEL VIEIRA MARTINS	17/06/2009	M	R
JOÃO PEDRO QUINTANA	04/09/2008	M	MB
JOÃO VITOR MARTINS DE ALMEIDA	07/12/2007	M	R
JONATHAN MACÊNA QUEIROZ	23/12/2007	M	B
KAIKE GONÇALVES DE MOURA RIBEIRO	10/07/2008	M	B
KAIO VICTOR NASCIMENTO DE MELO	28/01/2009	M	B
KAUÃ BRITO DA SILVA	29/08/2008	M	B
KAUANY FERNANDES LIBERATO	13/05/2008	F	B
KAYKY NEGREIROS DA SILVA	20/11/2006	M	R
KHAYLANE SANTOS DA SILVA	05/04/2008	F	R
LARA SOPHIA ROCHA CARIELLO	05/11/2008	F	B
LORRAN PINTO BORBA MENDONÇA	16/03/2009	M	R
LUÍS GABRIEL PINHEIRO MEDEIROS	29/07/2007	M	R
LUIZA GABRIELA BARROS DE ASSIS	08/09/2008	F	R
MARIA CLARA AQUINO DOS SANTOS	02/11/2008	F	R
MARIA CLARA SOARES BRAGA	11/07/2008	F	B
MARIA EDUARDA DE MACEDO MESQUITA	22/09/2008	F	R
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PALOMA	27/01/2009	F	B
MARIA EDUARDA DOMINGOS OLIVEIRA	21/02/2009	F	R
MARIA GABRIELA DOS SANTOS SILVA	12/01/2008	F	R
MATHEUS DANTAS DA SILVA	13/05/2008	M	R
MIKELE CORREA DA SILVA	22/11/2008	F	R
NATAN DE OLIVEIRA LIMA BARBOZA	25/09/2008	M	R
NICOLLY NARCISO DE OLIVEIRA	04/08/2008	F	R
RAFAEL THIAGO GOMES PEREIRA	03/12/2008	M	R
RENAN DOS SANTOS	05/02/2009	M	B
RHAYANE SANTOS DA SILVA	05/04/2008	F	R
ROBSON GUSTAVO RODRIGUES GOMES	12/05/2008	M	R
RYANNA NASCIMENTO SALGADO	23/09/2008	F	R
SOPHIA DE OLIVEIRA DANTAS	02/12/2008	F	B
SOPHIA GONÇALVES DA SILVA	08/07/2008	F	B
SUZANA PINHEIRO SANTOS	21/12/2008	F	B
TAYNARA FARIAS BARBOSA	19/08/2008	F	B
THAYLANNE ESTEPHANE DA SILVA AZEVEDO	27/06/2008	F	R
THIAGO LUCAS DE JESUS BICALHO	06/05/2008	M	R
VANDERSON DA COSTA LOURENÇO	20/03/2009	M	R
VICTORIA ISRAEL AMPARO AMORIM	29/12/2007	F	R
VIVIANE PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/03/2008	F	R
WASHINGTON DA SILVA VIEIRA PEREIRA JUNIOR	03/07/2008	M	R
WESLEY SANTOS PEREIRA DA SILVA	25/07/2007	M	B
YASMIN MARQUES DA SILVA	18/02/2008	F	R
YASMIN DA SILVA DE SOUZA	12/12/2008	F	B

UNIDADE ESCOLAR: 01.07.001
 E.M. GONÇALVES DIAS

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	02/02/2008	M	R
ALICE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	17/09/2008	F	R
ANA BEATRIZ MELO SOARES BEZERRA	31/08/2008	F	MB
ANA BEATRIZ RODRIGUES VALENTIM	23/10/2008	F	R
ANA CLARA DE SOUZA DA SILVA	25/07/2008	F	MB
ANA GABRIELE SILVA RAMOS	27/08/2008	F	B
ANA JULIA TERTULIANO DOS SANTOS	13/05/2008	F	R
ANDRESSA RODRIGUES VIANA	09/02/2009	F	B
ARTHUR DA SILVA BARBOZA	13/04/2008	M	R
ARTHUR DIAS DE SOUZA	16/07/2007	M	R
ARTHUR VIANA INACIO	31/10/2008	M	R
BRUNO DA COSTA BAPTISTA	19/05/2008	M	R
BRUNO FIRMINO DE LIMA	14/06/2008	M	R
CAMILLY VITORIA NEVES DE SOUSA	14/07/2005	F	R
CAUÁ COELHO DA SILVA	24/06/2008	M	MB
CINDY JOAQUIM RODRIGUES PEQUENO	21/03/2009	F	B
CLARA ANDRADE DA SILVA DE SOUZA	16/07/2008	F	R
DANILO DOS SANTOS TOZATO FERREIRA	13/08/2008	M	R
DANNIELA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	26/03/2009	F	R
ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	16/03/2008	M	R
EMILY DA SILVA BARBOSA	23/01/2009	F	MB
EMILY RANGEL FERREIRA	30/12/2008	F	R
EMMANUEL ARTHUR DOS SANTOS SILVA	28/11/2008	M	R
EMMANUELLE DE LIMA SILVA	26/03/2009	F	B
EMYLY RAFAELLY DA SILVA ANTONIO	27/03/2008	M	R
ERIVELTON PEREIRA DE ARAUJO JÚNIOR	19/08/2008	M	R
ERYCK PEREIRA GUSMÃO SAMPAIO	27/08/2008	M	R
ESTER DA SILVA BATISTA	17/03/2009	F	B
EVELYN VITORIA DIAS DA CRUZ	02/02/2009	F	R
FELIPE BARCELLOS FERREIRA	24/01/2006	M	R
FELIPE GABRIEL PEREIRA CARDOSO	17/01/2009	M	R
GABRIEL ALEXANDRO PEIXOTO PIMENTEL	04/11/2008	M	R
GABRIEL ALVES PRIMO	31/05/2007	M	B
GABRIEL DE BARROS SANTANA	20/12/2008	M	MB
GABRIEL LUCIO DE SOUZA	02/07/2008	M	R
GABRIEL MENDES RIBEIRO	10/09/2008	M	R
GABRIELLY MATOS DE SOUZA	17/07/2008	F	R
GABRYELLA BORGES LOPES	01/07/2008	F	B
GABRYELLA SIMONE REIS DE VASCONCELOS	29/01/2009	F	R
GIOVANA MOREIRA PONTES	11/02/2009	F	R
GIOVANNA ALVES CASTRO DO NASCIMENTO	25/01/2009	F	MB
GUSTAVO DE SOUSA VALLE	14/09/2007	M	B
GYOVANNA SOARES FORTE	21/06/2008	F	R
ISABELLE GOMES PORTO CARREIRO SOUZA	09/04/2009	F	B
ISAQUE DE ALMEIDA DE VASCONCELLOS	04/12/2008	M	R
JALYSON ALVES DE SOUZA	14/05/2008	M	R
JAMILY VITÓRIA OLIVEIRA PASSOS	09/09/2008	F	B
JHULLYAN VITORIA FERREIRA GONÇALVES	06/01/2009	F	R
JOÃO PEDRO MEDEIROS SOARES MOURÃO	30/07/2008	M	R
JOÃO PEDRO MOREIRA URVOLA	17/11/2008	M	R
JOÃO PEDRO SOARES ROCHA	04/10/2008	M	R
JOÃO VICTOR MORAES SANTOS	30/05/2008	M	R
JOSEPH BENÍCIO MOURA DE ALMEIDA FARIA	01/10/2008	M	R
JÚLIA FERREIRA SOUSA NASCIMENTO	14/11/2008	F	B
KAIO AURELIANO ALVES	24/08/2008	M	R
KAMILLY VITÓRIA DUARTE COSTA	05/04/2009	F	R
KAREN MIRIAN ANTUNES GRAMOSA JANUARIO	20/03/2008	F	B
KATHLEN FERREIRA BORGES MARTINS	28/12/2008	F	B
KAUÃ WALLACE GOMES FERREIRA	30/12/2008	M	R
KAUANY VITÓRIA DA SILVA PASCOAL	26/12/2008	F	R
KAYCK RODRIGUES DA SILVA MENDONÇA	23/03/2008	M	B
KAYLA EVELYN SANTOS FERREIRA	18/07/2009	F	R
KELVIN WILLIAN RABELO PIMENTEL	26/02/2009	M	R
KEROLLYN EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	10/09/2008	F	R
KLEIDENILSON ROCHA VIANA	08/04/2008	M	R
KYARA BARBOSA ALVES	06/10/2008	F	B
LARA VICTORIA DE MEDEIROS TEIXEIRA	24/11/2008	F	R
LEONARDO LUIS CASSIANO STASINLESREINS	23/06/2008	M	R

LETÍCIA ANGÉLICA MENEZES PRESSATO	03/01/2009	F	R
LETICIA RODRIGUES DA SILVA	04/07/2008	F	B
LETICIA VICTÓRIA ROCHA DOS SANTOS	21/01/2009	F	B
LIVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/2009	F	R
LORRANY APARECIDA VIEIRA DE BRITO	27/10/2008	F	R
LUAN MIRANDA DA SILVA BRASIL	12/06/2008	M	R
LUCAS RIBEIRO DE FREITAS	25/12/2008	M	R
LUCAS VIANA PASQUINELLI	14/09/2008	M	R
LUIS MIGUEL GONÇALVES FERNANDES	09/09/2008	M	B
MAIELLY DE SOUZA COSTA DOS SANTOS	04/07/2008	F	R
MANUELA MOURÃO DA SILVA	13/01/2009	F	B
MARCELA PEREIRA DANTAS	07/09/2008	F	R
MARCONIS FERREIRA DA SILVA	21/04/2008	M	B
MARIA EDUARDA PEREIRA FEITOZA	23/05/2009	F	B
MARIA HELOISA ABREU AMORIM	18/07/2008	F	B
MARIA HELOISA DOS SANTOS SILVA	28/12/2008	F	B
MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	18/02/2008	F	R
MARIA PAULA MELO DE SOUSA	01/01/2009	F	B
MARINA EMANUELA DAMASCENO DE FARIAS	07/05/2008	F	R
MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS	03/07/2008	M	R
MATHEUS BORGES DE CARVALHO	23/01/2009	M	B
MATHEUS EMANUEL CARVALHO DA SILVA	26/09/2008	M	R
MAYARA FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	08/04/2008	F	B
MAYSA MACIEL FONTANETTO	29/06/2008	F	R
NAYONE ALMEIDA DA SILVA	03/07/2008	F	R
NICHOLAS DA CONCEIÇÃO DA SILVA	02/04/2008	M	R
PAULO SÉRGIO RODRIGUES CLEMENTE	09/07/2008	M	R
PEDRO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	20/10/2008	M	R
PIETRA FARIA PAULINO	28/10/2008	F	R
RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA RESENDE	10/01/2009	M	B
RAFAELA SILVA DE SANTANA DA COSTA	13/03/2009	F	B
RAQUELLY CASSEMIRO BARBOSA	24/10/2008	F	R
RAY VALENTIM LEMANSKI	29/04/2008	M	MB
RAYKA DE PAULA SIQUEIRA	01/04/2008	F	R
RAYKA SOPHIA ALVES ALMEIDA	10/02/2009	F	R
RICARDO JERONIMO RIBEIRO FILHO	15/09/2008	M	B
RICHARD SENRA CASTRO	06/11/2008	M	R
RODRIGO DE LIMA CARVALHO	14/10/2008	M	R
RONYSON OLIVEIRA ALVES DE CARVALHO	10/05/2008	M	R
SAMUEL OLIVEIRA TORRES DA COSTA	04/12/2008	M	R
SARA NUNES PEREIRA	10/03/2009	F	R
STÉPHANY VARANDA VIDAL	16/08/2008	F	B
SUZANY VITÓRIA MATTOS BARBOSA	04/06/2008	F	MB
TARCIZIO DA SILVA BASTOS	27/05/2007	M	R
THAYNÁ SOUSA DE FREITAS	13/08/2008	F	B
VICTÓRIA MANUELY BARBOSA DA SILVA	04/10/2008	F	B
VINICIUS ALVES ALMEIDA LOPES	27/01/2009	M	MB
VINICIUS GUIMARÃES PEREIRA	27/01/2009	M	B
WAYNE ANDERSON OLIVEIRA FRANCO	15/09/2008	M	R
YAGO GOMES DE SOUSA	21/07/2008	M	MB
YASMIN SIQUEIRA DE SOUZA	01/05/2008	F	R

 UNIDADE ESCOLAR: 01.07.002
 E.M. NILO PEÇANHA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ADRIANA BERNARDES DE ARAÚJO	12/04/2009	F	MB
ANA BEATRYZ SILVA DE OLIVEIRA	21/12/2008	F	B
ANA CLARA DO NASCIMENTO ANDRADE	08/03/2009	F	MB
ANA CLARA DOS SANTOS SALES	26/05/2008	F	B
ANA CLARA GOMES MARTINS	04/01/2009	F	B
ANA PAULA FEITOSA DE LIRA	22/07/2008	F	B
ANA VITORIA DA SILVA VICTORIA	08/12/2008	F	R
ANDERSON SORRILHA SANTOS	16/02/2008	M	R
ANDRÉ SOUSA PAIVA	12/05/2008	M	B
ANDRESSA MOREIRA CARNEIRO LINS	02/04/2008	F	R
ANNA BEATRIZ NÓBREGA DE ARRUDA	17/08/2008	F	B
ANTONIA YORRANA SERAFIM SOUZA	03/02/2008	F	B
APOLLO JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	19/03/2009	M	MB
ARTHUR DE ARAUJO PERES	06/01/2009	M	R
BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	26/08/2008	F	R
BRYAN JULIO DA SILVA PASSOS	30/07/2008	M	B

CAIO FILIPE MORAIS DAMACENO	25/04/2008	M	R
CAMILE DA SILVA VILLELA	02/10/2008	F	R
CAMILLE SALGADO PESSANHA FERREIRA	20/09/2008	F	R
CARLA CRISTINA DA PENHA GALVÃO	22/01/2009	F	R
CARLOS EDUARDO LOURENÇO MAGALHÃES	11/04/2008	M	R
CAROLINE DA SILVA FONTES DO NASCIMENTO	08/01/2009	F	B
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	05/01/2009	M	R
DANDARA SOPHIA CORREIA DA SILVA	25/01/2009	F	R
DANIEL ANTUNES SOUZA E SILVA	19/01/2009	M	R
DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA	06/05/2009	M	R
DANIEL DOS SANTOS SEARA	23/02/2009	M	R
DANILO PEREIRA DA COSTA	23/08/2008	M	R
DAVI DIAS DO NASCIMENTO	24/10/2008	M	R
DIEGO DA SILVA ANDRADE	20/05/2008	M	B
DIOGO DE OLIVEIRA OLIMPIO	11/07/2008	M	R
EMANUELLY DA SILVA DE FREITAS	13/01/2009	F	B
EVELLYN VITORIA DE SOUZA DA SILVA	21/06/2008	F	B
EVELLYN VITÓRIA GALVÃO	01/10/2008	F	R
EVELYN DA SILVA COUTO	19/08/2008	F	B
EVELYN FERNANDES COSTA	20/10/2008	F	B
FABRÍCIO JACQUES DA SILVA	19/05/2008	M	R
FAEL JUNIOR ALVES DE LIRA GOMES	13/09/2008	M	B
GABRIEL FELICIANA BARBOSA	08/06/2007	M	R
GABRIELA DE ARAUJO IUDICE	08/01/2009	F	B
GABRIELLE GOMES DE ABREU	23/12/2008	F	R
GEORGIA EMÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	18/04/2008	F	B
GIAN GUSTAVO DUARTE LESSA	12/04/2008	M	R
GIOVANA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	24/11/2008	F	R
GUILHERME DE LIMA BATISTA SILVEIRA	02/06/2008	M	R
GUILHERME PEREIRA DE CASTRO	24/03/2009	M	B
GUILHERME VIDAL BEZERRA	19/09/2008	M	B
GUSTAVO DE CARVALHO FERREIRA	18/03/2009	M	R
HELENA FERREIRA SILVA	22/11/2008	F	R
HYAGO XAVIER PEQUENO DA SILVA	15/06/2008	M	R
ISABELLE FERREIRA GENEROSO	08/05/2008	F	R
ISADORA OLIVEIRA RIBEIRO	28/09/2008	F	R
ISAQUE FÁBIO BARROS DO NASCIMENTO	13/11/2008	M	R
IZABELLA DE ARAUJO DA SILVA	13/08/2008	F	B
JHONNY ALESS SILVA SA	09/11/2008	M	R
JOÃO ANTONIO POUBEL CHAFIR	09/09/2008	M	R
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES	19/01/2008	M	R
JOÃO MARCELO RODRIGUES DA COSTA SILVA	10/11/2008	M	R
JOÃO MIGUEL PORTILHO INÁCIO ALVES	10/02/2008	M	B
JOÃO PEDRO TEIXEIRA SILVA	28/04/2008	M	R
JOÃO VICTOR GOMES MIRANDA	17/09/2008	M	R
JOÃO VICTOR RAMOS DOS SANTOS	23/06/2008	M	R
JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA	13/09/2008	M	B
JORDAN VILLELA SIMÃO DE OLIVEIRA	19/02/2009	M	R
JUAN DE FÁVARI MONÇÃO	10/02/2009	M	B
JULIA VICTORIA DA SILVA BARBOSA	19/05/2008	F	R
JULIA VITORIA PEREIRA DO PRADO	28/01/2009	F	B
KAIKI SILVA CAMARGO	05/08/2008	M	R
KAILANE AHMAD DO NASCIMENTO	17/04/2008	F	R
KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS FLÔRES	12/10/2008	F	B
KAUA DA SILVA SANTOS	13/04/2009	M	MB
KAUANNY VICTÓRIA OLIVEIRA DE CARVALHO	29/03/2009	F	R
KAUANY VITÓRIA ALMEIDA GAMA	24/02/2009	F	R
KAYKE DIAS DE ALMEIDA DE SOUZA	11/11/2007	M	R
KHARYNNE VICTÓRYA SOUZA DE OLIVEIRA	25/03/2009	F	B
LAILA DENISE BESERRA DA SILVA	19/04/2009	F	B
LARISSA LÍARA ARAUJO SOUZA	31/07/2008	F	R
LAUANNE DOS SANTOS CABRAL PIRES	14/06/2008	F	B
LAURA GEIFFER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25/07/2008	F	B
LEANDRO PEREIRA BATISTA	22/10/2008	M	MB
LETICIA MELO GALENO	30/06/2008	F	R
LIDIANE MAYRA OLIVEIRA DA SILVA	06/12/2008	F	R
LUCAS LOPES MARQUES DE CARVALHO BATISTA	06/05/2008	M	R
LUIS MIGUEL DUARTE DO Ó	18/02/2008	M	R
LUISA DINIZ DE SOUSA	17/02/2009	F	MB
LUIZ FELIPHI BARBOSA DA SILVA	02/04/2008	M	MB

LUMA CONSTANTINO DE LIMA SOARES	28/08/2008	F	B
MANUELLY VITORIA DEBROHIM NOGUEIRA	26/06/2008	F	R
MARIA CLARA DA SILVA COSTA	13/01/2009	F	R
MARIA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	18/04/2008	F	B
MARIA CLARA DE PAULA MOURA	13/04/2008	F	MB
MARIA CLARA NUNES MELLO DOS SANTOS	09/06/2009	F	R
MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARBOSA	18/06/2008	F	R
MARIA FERNANDA VASQUEZ FERRO	10/04/2009	F	R
MARIA RITA CORDEIRO DIAS	13/06/2008	F	R
MARIA SOPHIA ALMEIDA DA SILVA	05/02/2009	F	MB
MARIA VITORIA DA SILVA VERA VALEJOS	01/08/2008	F	R
MARIA VITÓRIA MONTEIRO DA SILVA	07/02/2009	F	R
MARIANA DE SANTANA DA SILVA	18/10/2008	F	B
MARIANA LÉO ALENCAR	23/08/2008	F	R
MAYARA COSTA DA SILVA	22/06/2007	F	R
MIGUEL JOSÉ ABTIBOL CARNEIRO CARDOSO	15/09/2008	M	R
NATHIELLY VITÓRIA PARANHOS FERREIRA	22/04/2008	F	R
NICOLLE MARIANNE DA SILVA RAIMUNDO APOLINÁRIO	26/10/2008	F	B
NYNA SILVA DE SOUZA	10/12/2008	F	R
PAULO VITOR MARINHO DA SILVA	10/03/2009	M	R
RAMON DE LIMA FELIPE	16/10/2007	M	R
RAMON ROGÉRIO DE OLIVEIRA DA SILVA	19/04/2008	M	R
RAQUELLY ROSA DE CAMPOS	18/09/2008	F	R
REBEKA VICTORIA DA SILVA RODRIGUES	17/03/2009	F	B
RENAN EDUARDO GONÇALVES MAGALHÃES	04/12/2008	M	R
ROBERTO SILVA DE SOUZA	11/07/2008	M	B
RODNEY JUNIOR PEREIRA DA SILVA	07/06/2008	M	R
RYAN CARVALHO DO VAL ALMEIDA RIBEIRO	19/11/2008	M	R
RYANNA SOPHIA MONTEIRO PORTILHO	16/08/2008	F	R
SAMUEL COSTA DE CARVALHO	19/05/2009	M	B
SAMUEL DE OLIVEIRA PACHECO	24/02/2009	M	B
SAMUEL DE VARGAS ROSA	07/12/2008	M	MB
SARAH CARLA DIAS DE ALMEIDA	28/11/2008	F	B
SOPHIA CASTRO DE OLIVEIRA	01/02/2010	F	MB
THAIS SOARES DO NASCIMENTO	16/06/2006	F	B
THAUAN GOMES DA SILVA	01/11/2008	M	R
THAUANN VITOR SOUZA ANANIAS DE CASTRO	15/05/2008	M	R
YAGO LIMA SARAIWA ALVES	28/02/2008	M	B
YASMIN CHRISTYNE NASCIMENTO DA SILVA	28/08/2008	F	R
YASMIN CRISTINA DOMINGOS DE SANTANA	25/06/2008	F	R
YASMIN VITORIA RODRIGUES BARBOSA	31/05/2008	F	B

UNIDADE ESCOLAR: 01.07.009
E.M. URUGUAI

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	03/01/2009	F	B
ANA CLARA OLIVEIRA DOS REIS	30/06/2008	F	B
ANA EWELLYN SANTOS DE LIMA	30/07/2008	F	B
CARLOS DANIEL FAUSTINO RODRIGUES	24/04/2008	M	B
ESTER DOS SANTOS NAZARETH LAGE	27/07/2008	F	MB
FRANCISCO GABRIEL SOARES DA SILVA	17/02/2009	M	B
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MATEUS	15/04/2008	M	R
JOÃO PEDRO MARQUES DA SILVA	06/04/2008	M	MB
JOARLYSON LISBOA DOS SANTOS	14/07/2008	M	B
JOYCE VITÓRIA DOS SANTOS	19/03/2008	F	R
KAUÃ LUIZ OLIVEIRA CORDEIRO DA COSTA	10/02/2009	M	R
KAUANE CRISTINE GOMES DOS SANTOS	06/01/2009	F	B
LAURA LOURENÇO RAMOS	13/04/2008	F	B
LEANDER DA SILVA COSTA	14/08/2008	M	R
LENYLSON SANTOS RIBEIRO	27/03/2009	M	R
LUANA LOURENÇO RAMOS	13/04/2008	F	MB
MARIA LUIZA CARDOSO ANDRADE	23/03/2008	F	R
MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	14/01/2009	M	MB
MATHEUS VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA	22/05/2008	M	B
MILLENA DOS SANTOS	15/07/2008	F	MB
RAQUEL EVANGELISTA SANTOS	31/01/2008	F	B
RENATO DIAS DA SILVA	08/04/2008	M	MB
RENNAN DE OLIVEIRA DE LIMA	31/12/2008	M	R
ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA	24/04/2008	F	B
RYANNA PONCIANO DA SILVA	19/03/2009	F	B

SAFIRA GAMA CORREIA	19/06/2008	F	B
SAMUEL GALDINO BATISTA	20/08/2008	M	MB
VÍTOR HUGO DA CRUZ CARVALHO	30/01/2009	M	R
WYLLIAM YAGO BAHIA DAS NEVES	22/06/2008	M	B
YASMIM VITÓRIA TEIXEIRA MARQUES	21/11/2008	F	MB
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	03/01/2009	F	B
ANA CLARA OLIVEIRA DOS REIS	30/06/2008	F	B
ANA EWELYN SANTOS DE LIMA	30/07/2008	F	B
CARLOS DANIEL FAUSTINO RODRIGUES	24/04/2008	M	B
ESTER DOS SANTOS NAZARETH LAGE	27/07/2008	F	MB
FRANCISCO GABRIEL SOARES DA SILVA	17/02/2009	M	B
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MATEUS	15/04/2008	M	R
JOÃO PEDRO MARQUES DA SILVA	06/04/2008	M	MB
JOARLYSON LISBOA DOS SANTOS	14/07/2008	M	B
JOYCE VITÓRIA DOS SANTOS	19/03/2008	F	R
KAUÃ LUIZ OLIVEIRA CORDEIRO DA COSTA	10/02/2009	M	R
KAUANE CRISTINE GOMES DOS SANTOS	06/01/2009	F	B
LAURA LOURENÇO RAMOS	13/04/2008	F	B
LEANDER DA SILVA COSTA	14/08/2008	M	R
LENYLSON SANTOS RIBEIRO	27/03/2009	M	R
LUANA LOURENÇO RAMOS	13/04/2008	F	MB
MARIA LUIZA CARDOSO ANDRADE	23/03/2008	F	R
MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	14/01/2009	M	MB
MATHEUS VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA	22/05/2008	M	B
MILLENA DOS SANTOS	15/07/2008	F	MB
RAQUEL EVANGELISTA SANTOS	31/01/2008	F	B
RENATO DIAS DA SILVA	08/04/2008	M	MB
RENNAN DE OLIVEIRA DE LIMA	31/12/2008	M	R
ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA	24/04/2008	F	B
RYANNA PONCIANO DA SILVA	19/03/2009	F	B
SAFIRA GAMA CORREIA	19/06/2008	F	B
SAMUEL GALDINO BATISTA	20/08/2008	M	MB
VÍTOR HUGO DA CRUZ CARVALHO	30/01/2009	M	R
WYLLIAM YAGO BAHIA DAS NEVES	22/06/2008	M	B
YASMIM VITÓRIA TEIXEIRA MARQUES	21/11/2008	F	MB

**UNIDADE ESCOLAR: 01.07.011
E.M. CARDEAL LEME**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ADRIELLE GOMES DA SILVA	04/09/2008	F	R
AGNES VITÓRIA RODRIGUES PECLAT	18/12/2008	F	R
ALANA DUARTE PACÍFICO	27/10/2008	F	B
ALICE GABRIEL DE QUEIROZ ARAUJO	17/12/2008	F	B
ALICE RIBEIRO DA SILVA BERNARDO	22/04/2008	F	MB
AMANDA CRUZAL DA COSTA DIAS	22/09/2008	F	R
AMANDA RODRIGUES BARBOSA	09/02/2009	F	R
ANA BEATRIZ PAULA DA COSTA	17/09/2008	F	R
ANA CAROLINA DA CRUZ CAIABY	15/04/2008	F	R
ANA ESTER TRINDADE DA SILVA	01/05/2008	F	R
ANA JÚLIA SILVA DIAS ALVES	24/09/2008	F	R
ANA KATHLEEN SILVA	31/01/2008	F	B
ANA LUCY VILLAS BOAS BARRETO	19/03/2008	F	MB
ANA LUISA SOARES DA SILVA	09/10/2008	F	B
ANA LUIZA PEREIRA MAGALHÃES	18/12/2008	F	R
ANDERSON SANTOS DA COSTA	01/09/2008	M	R
ANDRIELLY BARRETO DUARTE	17/02/2008	F	B
ANGELO MIGUEL DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	27/08/2008	M	B
ANTONIA MAÍSA ARAÚJO FERREIRA	21/04/2009	F	R
ARIANE FÉLIX DA SILVA	15/03/2009	F	R
ARIANE FELIX DE ABREU	20/12/2008	F	R
ASHILEY VERLINQUE DE FARIA	16/12/2008	F	R
BEATRIZ GONZALEZ DA SILVA	13/01/2009	F	R
BRENO ALVES BRAGA	12/08/2008	M	R
BRYAN FIDALGO MELLO E SILVA	20/08/2008	M	R
CAMILY VICTORIA FERNANDES DE FARIA	27/07/2007	F	R
DANIEL ALEXANDRE RODRIGUES	19/12/2008	M	R
DEBORAH VICTORIA LOPES PEREIRA	10/03/2009	F	MB
ECTOR LEANDRO LIMA SILVA	02/07/2009	M	R
EDMUNDO GUILHERME DA SILVA	25/08/2008	M	R
EDUARDO DE SOUZA	24/12/2007	M	R

EMANUELLE SANTOS PINTO	26/11/2008	F	MB
EMILY COUTINHO DOS SANTOS	23/06/2008	F	R
ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	20/09/2008	F	MB
ESTER DE MELO SILVA	11/09/2009	F	R
EVELLYN VITÓRIA DA SILVA LADISLAU	23/11/2008	F	R
FABIO DE LIMA DA SILVA	25/12/2007	M	R
FABRÍCIO GABRIEL MIRANDA DA SILVA	08/10/2008	M	B
FERNANDA DA SILVA CARVALHO	05/04/2008	F	R
FLAVIO LUCAS BORGES DA SILVA	09/12/2008	M	R
FRANCISCO BRENO SOUSA DE OLIVEIRA	22/05/2008	M	R
FRANCISCO JHEFERSON ALVES DA SILVA	12/12/2008	M	R
FRANCISCO MATEUS DE BRITO RODRIGUES	22/10/2008	M	R
GABRIEL LOPES DE SOUZA	21/06/2008	M	B
GABRIEL VIEIRA ADRIANO	10/11/2008	M	B
GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	15/06/2008	F	R
GABRIELLE GOMES NASCIMENTO	15/05/2008	F	R
GEOVANNA BORGES OLIVEIRA	29/03/2009	F	R
GEOVANNA NUNES DA SILVA	06/08/2008	F	R
GIOVANNA LACERDA BARBOSA	24/08/2008	F	R
GIOVANNA VICTORIA BATISTA CAMPOS	02/07/2008	F	R
GUILHERME REZENDE PEREIRA DE ALENCAR	09/11/2008	M	B
GUSTAVO ANDRADE SALVIANO	07/02/2008	M	R
GUSTAVO GABRIEL MARCOLINO DA SILVA	09/02/2009	M	B
GUSTHAVO FREITAS PROCOPIO LIMA	25/07/2007	M	R
INGRYD KAROLAYNE DE SOUZA REIS	13/04/2008	F	R
ISABELA SOARES BARROS	12/03/2009	M	R
ISABELLE SOUZA DE JESUS	18/06/2008	F	R
ISABELLY DE SOUZA SILVA	04/12/2008	F	MB
JESSYKA VITÓRIA DE MOURA TEIXEIRA	17/09/2008	F	R
JOÃO MIGUEL NAZARIO	22/01/2009	M	R
JOÃO PEDRO DINIZ DA SILVA	08/10/2008	M	MB
JOÃO PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	25/01/2009	M	B
JOÃO PEDRO PACHECO DE SOUSA	20/09/2008	M	R
JOÃO VICTOR BEZERRA CASTRO	12/10/2008	M	R
JOÃO VICTOR GOMES DA COSTA SILVA	25/05/2006	M	B
JOÃO VICTOR SCRAMIGNON DE SENA	28/09/2008	M	MB
JONAS GOMES NETO	13/01/2009	M	R
JONATHAN MARQUES PEREIRA	01/03/2008	M	R
JOSÉ EDUARDO DA COSTA BRITO	23/05/2008	M	B
JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA FILHO	04/08/2008	M	R
JOYCE FÉLIX BATISTA	23/05/2008	F	R
JULIA MARIA GOMES DE ARRUDA	21/12/2008	F	R
JULIA MATIAS RODRIGUES	08/07/2008	F	R
JULIA OLIVEIRA DA COSTA	06/07/2008	F	R
JULIA WERNECK ANCIAES DE SOUZA FERREIRA	18/06/2008	F	R
KAIKE SOBRINHO FACUNDES DE FREIRE	20/08/2008	M	B
KAIKY SERÊJO VIANA	10/01/2009	M	R
KAIQUE GONÇALVES DE LIMA	30/07/2007	M	R
KAMILY MIRANDA DE JESUS	31/03/2009	F	R
KARINA MONTEIRO ISRAEL	25/11/2008	F	R
KAUÃ ROBERTO LOPES DE MORAIS	16/03/2007	M	B
KAUÃ SCRAMIGNON DOS SANTOS	04/06/2008	M	MB
KAYKE MOREIRA DE CARVALHO	15/12/2008	M	MB
KEMILLY BRIGGS FERREIRA	19/07/2008	F	R
KEVIN THIAGO CASTRO DA COSTA	09/03/2009	M	R
LEANDRA RODRIGUES NUNES	16/01/2009	F	R
LETÍCIA TAVARES GOMES DA SILVA	05/05/2008	F	R
LIVIA RIBEIRO DUTRA BARBOSA DA SILVA	08/03/2009	F	R
LORRANY DE OLIVEIRA BARBOSA	03/07/2008	F	R
LUAN ROGER CORDEIRO DO NASCIMENTO	22/01/2009	M	R
LUCAS DE FIGUEIREDO MARQUES	15/12/2008	M	R
LUCAS GABRIEL MORENO DA SILVA	13/03/2008	M	B
LUCIANO VICENTE DO NASCIMENTO	27/09/2008	M	R
LUIS EDUARDO FONSECA FORTUNA	20/07/2008	M	R
LUIS FELIPE BORGES ANDRADE	04/11/2008	M	MB
MANUELA DE AZEVEDO DE ANDRADE	08/09/2008	F	R
MARCELLA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	23/10/2008	F	MB
MARIA CLARA AFONSO DA MATA	13/09/2008	F	R
MARIA EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	09/01/2009	F	R
MARIA EDUARDA SILVA TERTULINO	05/09/2008	F	MB

MARIA EMÍLIA FAUSTINO SALUSTINO	08/03/2009	F	B
MARIA HELOISA MATOS DE SOUSA	07/10/2008	F	R
MATHEUS ALMEIDA DA ROCHA	08/03/2009	M	R
MATHEUS ANTONY FAUSTINO DA SILVA	25/11/2008	M	B
MATHEUS BELLO GONÇALVES	14/06/2008	M	R
MICHEL FREITAS DA SILVA JUNIOR	14/01/2009	M	B
MICHELLY DA SILVA REIS	02/06/2008	F	R
MICKAELLY SILVA DUTRA	04/07/2008	F	R
NATAN BATISTA FLORENCIO	15/02/2009	M	B
NATHANY GONÇALVES DOS SANTOS	13/09/2008	F	B
PÂMELA TEIXEIRA DA SILVA	09/03/2009	F	R
PEDRO HENRIQUE GERMANO ALVES	07/11/2008	M	MB
PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	28/10/2008	M	R
RAFAEL DA SILVA DE ARAUJO	14/08/2007	M	R
RAKELLY FARIAS DE SOUZA	28/05/2008	F	R
RAYSSA GOMES DA SILVA	01/07/2008	F	R
REINALDO FORMIGA BARBOSA	31/01/2009	M	B
RENAN GOMES LAUREANO DA SILVA	11/07/2008	M	B
RENATA FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	27/02/2009	F	R
RHAYSSA GOMES DE MOURA	01/08/2008	F	R
RHYAN LATAVANHA ALVES	13/05/2008	M	B
RUAN DE SOUSA ALMEIDA FRANCISCO	05/01/2009	M	MB
RYAN GOMES DE CARVALHO	22/02/2008	M	R
RYAN HENRIQUE RAMOS DO AMARAL	24/04/2008	M	B
SABRINA ALEXANDRE DA SILVA	21/10/2007	F	B
SAMUEL CARDOSO DA SILVA	14/10/2008	M	MB
SARA VICTÓRIA LANAS NASCIMENTO	23/03/2009	F	B
SARAH DE OLIVEIRA CORREA	13/03/2007	F	B
TALLIS DA SILVA SANTOS	18/04/2009	M	R
THAYNÁ DAMASCENO GAMA	15/02/2009	F	B
THAYZA BAPTISTA ALCÂNTARA	01/06/2007	F	MB
THIAGO FERREIRA DA SILVA	11/06/2008	M	MB
THIANNA DE OLIVEIRA FEITOSA	27/11/2008	F	B
VICTOR DA SILVA ARAUJO	09/05/2008	M	MB
VICTÓRIA FORTUNATO SANT'ANNA DA ROCHA	05/08/2009	F	R
YAGO DA SILVA DOS SANTOS	18/02/2009	M	R
YAN BARBOSA DA SILVA	21/11/2008	M	MB
YAN SOARES ROBACA DA SILVA	12/01/2009	M	B
YASMIM KYVYA DA SILVA	03/04/2008	F	R
YASMIN NICOLE PIMENTEL CARVALHO	11/12/2008	F	B
YRIS SOPHIA DA SILVA ROCHA	28/11/2008	F	R
YURI DA SILVA RIOS	01/11/2008	M	R
YURI GABRIEL DOS SANTOS NICACIO DUARTE	22/01/2009	M	R
YURI HONORATO BARBOSA	12/08/2008	M	R
YURI RODRIGUES DO AMARAL	30/04/2008	M	B

**UNIDADE ESCOLAR: 01.07.017
E.M. NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ABRAÃO AQUILES SOARES BORGES	26/10/2008	M	R
AGHATA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	28/12/2008	F	R
AILE LIMA SOUZA	06/04/2008	M	R
ALANA CARLA DE ALMEIDA GABI	17/09/2008	F	R
ALESSANDRO ARTUR DA SILVA OLIVEIRA	24/08/2008	M	R
ANA CLARA SILVA DE CARVALHO	19/06/2009	F	MB
ANA JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA	26/03/2009	F	R
ANA JULIA DA SILVA DE ARAUJO	12/05/2009	F	B
ANA JULIA DOS SANTOS RONDON	01/10/2008	F	R
ANA JULLYA MOREIRA GALVÃO	10/10/2008	F	B
ANA KESIA SOARES CANDIDO	25/08/2009	F	MB
ANA LUYSY CARVALHO DA SILVA	24/12/2008	F	B
ANNA BEATRYZ CONCEIÇÃO SANTOS	04/03/2009	F	B
ANTONY FERNANDES FLAUSINO	13/04/2009	M	MB
BEATRIZ ARTUR DOS SANTOS	06/08/2008	F	R
BRENO VEREZA DA SILVA	03/09/2007	M	R
BRUNO KAUÃ MORAES DA SILVA	11/12/2008	M	R
BRUNO ROBERTO DA SILVA MARTINS	26/12/2008	M	B
CAMILLY VITÓRIA AZEVEDO ALVES DE ASSIS	27/05/2008	F	R
CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA	27/06/2007	M	R
CAUÃ HENRIQUE DE MENEZES FERREIRA	02/10/2008	M	R

CRISLAINE MATHIAS ANDRADE	06/02/2008	F	R
DAIANA MARIA LOPES RIBEIRO	03/11/2008	M	R
DANIEL DE SOUZA RODRIGUES	25/03/2009	M	R
DAVI MARTINS PINHEIRO DO NASCIMENTO	12/02/2008	M	B
DAVID ANDRADE DOS REIS	19/05/2008	M	R
DEIVID APARECIDO DA CRUZ SANTOS JÚNIOR	23/03/2009	M	R
DIORNY WILLIAN DE SOUZA SILVA	10/03/2008	M	R
DOUGLAS DA SILVA DE BRITO	15/10/2008	M	B
EMANUELE NERES DA SILVA	01/05/2008	F	R
FELIPE MELO DE ALMEIDA	09/05/2009	M	R
FRANCISCO LAIRTON DOS SANTOS NASCIMENTO	28/03/2009	M	B
GABRIEL DA SILVA SABINO	08/07/2008	M	R
GABRIEL FERREIRA CARDOSO	03/11/2008	M	R
GEAN PABLO FERREIRA DA SILVA	08/01/2009	M	MB
GEOVANA SOARES DE ASSIS	07/08/2008	F	R
GUSTAVO CLAUDIO EZEQUIEL	13/11/2008	M	R
GUSTAVO VICTOR ANTUNES DE MELO	28/05/2008	M	R
HELOISA SOUZA DO NASCIMENTO	19/06/2008	F	B
INDAYÁ ALICE DA SILVA BOTELHO	27/02/2008	F	R
INGRID DUANNE BORGES LIMA	15/04/2008	F	R
JOÃO PEDRO SILVA FELIPE	08/06/2008	M	R
JOÃO VITOR ALVES DE ALEXANDRIA	28/05/2008	M	R
JONALLYSON DA SILVA DE LIMA	21/11/2008	M	B
JORGE JUNIOR REIS GONÇALVES	31/07/2008	M	R
JUAN MARQUES LOURENÇO	21/06/2008	M	R
JÚLIA MARIA LOURENÇO SILVA	07/12/2008	F	B
JULIANA PAULA MARQUES DIONÍZIO	02/09/2007	F	MB
KAIKE ALEXANDRE MARINHO DOS SANTOS	27/05/2008	M	R
KAIKY CESAR PEREIRA DOS SANTOS	09/02/2009	M	R
KALEB DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/03/2008	M	R
KAMYLE CRISTINA SANTOS COUTINHO	11/11/2008	F	R
KAUÃ MANOEL ALVES DOS SANTOS	07/01/2008	M	R
KETHELEN VICTÓRIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	09/03/2009	F	R
KETLYN MARIA CRUZ FERREIRA	17/02/2009	F	B
KEVYN DANIEL MANHÃES DO CARMO	26/03/2008	M	R
LARA KYHARA ALMEIDA SANTOS	01/10/2008	F	R
LAUANNA OLIVEIRA TANES	29/09/2008	F	B
LAYS GOMES DA SILVA	31/05/2008	F	R
LAYSE GOMES DE ASSIS	02/12/2008	F	B
LUCAS CARNEIRO BALDI	13/12/2007	M	R
LUCAS DE LIMA MOREIRA DOS SANTOS	29/07/2008	M	R
LUCAS HENRIQUE ANDRADE DA SILVA LIMA	18/12/2008	M	R
LUIZ FELIPE CAMPOS NOGUEIRA	28/06/2008	M	R
LUIZ FELIPE XAVIER DE OLIVEIRA PEREIRA	11/06/2007	M	R
MARCELO SANTOS ALVES SILVA	24/08/2008	M	B
MARIA CLARA GERMANO INÁCIO	14/02/2008	F	R
MARIA EDUARDA BORGES SANTANA DE MELO	28/07/2008	F	B
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	12/12/2008	F	B
MARIA ELOISA SOUZA BEZERRA	07/09/2008	F	R
MARIA LUIZA DA SILVA MONTEIRO	01/11/2008	F	R
MARIA VITORIA VITAL DA SILVA	11/12/2008	F	R
MARYA EDHUARDA ROMAO GONZAGA	23/10/2008	F	B
MARYLLYN DA SILVA COSTA	22/01/2009	F	R
MATHEUS HENRIQUE COSTA	21/06/2008	M	R
MATHEUS LOURENÇO DE SOUSA	26/03/2009	M	R
MATHEUS PEREIRA DE MENEZES	20/05/2008	M	B
MIRELLA ARAUJO VIEIRA HENRIQUE	01/05/2007	F	R
NATHAN GABRIEL GOMES DA SILVA	04/09/2008	M	R
NAYANNE VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/12/2008	F	R
NICOLY CUSTODIO LOURENÇO	11/11/2008	F	B
NICOLY PEREIRA DE CARVALHO CARLOS	24/03/2009	F	B
PABLO ZACK MORAES DA SILVA	11/07/2008	M	R
PAULO AQUIRES DE FREITA MELO	18/05/2009	M	R
PAULO AQUIRES DE FREITAS MELO	18/05/2009	M	R
PEDRO NICOLAS SILVA PESTANA	06/11/2008	M	R
PIETRA SOUZA RONDON DE OLIVEIRA	24/02/2009	F	B
RAISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/06/2008	F	R
RAMON ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/01/2008	M	R
RAPHAEL JUNIOR LESSA BAHIA	01/11/2008	M	MB
RUAN VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/08/2008	M	R

SARA VITÓRIA MANUEL DE FREITAS	25/06/2008	F	R
STEFANY GOMES DOS SANTOS	09/05/2008	F	R
TACIANA PAULA DA SILVA	10/09/2008	F	R
THIAGO ALMEIDA DA SILVA	22/05/2008	M	R
THIAGO PYETTRO LINS VOGAS DA SILVA	20/01/2008	M	R
VICTORIA DOS SANTOS GOMES	01/02/2009	F	R
VICTORIA SANTOS DE SOUZA	18/01/2009	F	R
WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS FRANÇA	20/05/2008	M	MB
WEVERTON THIAGO DE ARAUJO FARIAS	15/04/2008	M	R
YAN DINIZ FRAGA	30/04/2008	M	MB
YASMIN OLIVEIRA DINIZ	21/01/2009	F	R
YASMIN VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA	04/05/2008	F	B
YURI DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	26/04/2008	M	B

**UNIDADE ESCOLAR: 01.21.001
E.M. JOAQUIM MANUEL DE MACEDO**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ALEX JÚNIOR SANTANA DA SILVA	30/06/2008	M	MB
ANA CLARA SUDÁ DE ANDRADE	12/05/2007	F	R
ANA JÚLIA DOS SANTOS ORTIZ	09/08/2008	F	B
ANNA CAROLINA LIMA PIMENTEL	05/04/2008	F	R
AUGUSTO XAVIER NETO	25/08/2008	M	B
BRUNA CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA	04/04/2008	F	R
CECÍLIA LIMA RAMOS	14/06/2008	F	R
ELANO DA SILVA ANDRADE DE LIMA	05/05/2008	M	R
ELLOÁ MORAES ALEXANDRINO	02/10/2008	F	R
EMANUELLY LÚISA DIAS DE OLIVEIRA GALINDO	03/09/2008	F	MB
HADIJAH SÁ GRANDE DE OLIVEIRA	29/04/2008	F	R
INGRID DOMINGOS DA SILVA	06/07/2008	F	B
INGRID RAKELLY TAVARES DOS SANTOS	29/07/2008	F	R
ISABELA LIMA RAMOS	14/06/2008	F	R
ISABELLA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	18/07/2008	F	MB
JULIA DE SOUZA MARINHO	20/08/2008	F	MB
KAUÉ LUCAS DE FREITAS BRANDO	17/08/2008	M	B
LARA GABRIELLY SOUZA PEREIRA	23/12/2008	F	R
LETHYCIЯ VIANA FRANCO ARAÚJO	18/06/2008	F	R
LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	17/02/2009	F	R
LUCA CARREIRA SANTOS	01/08/2008	M	MB
LUIS GUILHERME BARRETO PADULA	30/08/2008	M	R
MARIA EDUARDA DA LUZ NOGUEIRA	26/10/2008	F	MB
MATHEUS DOS SANTOS CAMPOS CEZARIO	28/02/2009	M	MB
RAÍSSA CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	08/04/2008	F	R
TICYANNE FELIX DE OLIVEIRA	03/10/2008	F	MB
WANDRÉ FRANCO MIRAGLIA MOURA	17/11/2008	M	MB

**UNIDADE ESCOLAR: 01.23.002
E. M. SANTA CATARINA**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ADRIANO NEVES PEREIRA COUTINHO	13/07/2008	M	R
ANNA CLARA DE AQUINO MESTRE	13/11/2007	F	R
APOLYENNE LORRANY COSTA GALHARDO	19/01/2007	F	R
BERNARDO VICTOR DO NASCIMENTO	07/01/2009	M	R
BRAYAN SILVA RAMOS	21/01/2009	M	R
CAIQUE BARBOSA DA SILVA	28/10/2008	M	MB
CAMILA MARTINS PEREIRA	26/02/2007	F	R
CARLOS DANIEL DA SILVA LEAL	26/04/2008	M	R
CAROLINE DA SILVEIRA TEIXEIRA	28/02/2009	F	R
DANIEL RODRIGUES VIEIRA JUSTINIANO	25/03/2009	M	R
GIOVANNA DA SILVA CARVALHO GALVÃO	16/05/2008	F	MB
GUILHERME DA SILVA VENANCIO	20/07/2008	M	B
LUCAS LOPES COSTA	12/10/2007	M	R
LUYZ FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA BARROS	22/02/2009	M	R
MARCELLO VICTOR DE CASTILHO SORDEIRO	12/11/2008	M	B
MARCIO SILVA MAURICIO SOARES	13/05/2008	M	R
MARCOS HENRIQUE MARTINS DE JESUS	28/06/2007	M	R
MARIA ISABELLE DA SILVA OLIVEIRA	01/10/2007	F	MB
NATHAN MACHADO DA SILVA	13/03/2008	M	R
NATYELE DA SILVA FERREIRA BARROS	29/09/2006	F	R

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	24/03/2009	M	R
PEDRO HENRIQUE IGLESIAS SOARES	04/09/2008	M	B
RAYSSA GOMES DUTRA	07/02/2009	F	R
URIEL MOURA ANDRADE	18/03/2008	M	MB
VICTÓRIA ALVES MARTINS	28/07/2008	F	MB

**UNIDADE ESCOLAR: 01.23.004
E.M. JUAN ANTÔNIO SAMARANCH**

NOMES	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
ALEX LOPEZ DE ARAUJO	18/02/2009	M	MB
AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2009	F	R
ANA CLARA ALVES OLIVEIRA	03/12/2008	F	B
ANA HYLARE SALES LOPES	09/03/2009	F	MB
ANDRESSA VITÓRIA MACIEL	13/03/2009	F	R
ANNA BEATRIZ FARIA DOS SANTOS	17/02/2009	F	MB
ARLEI RODRIGUES GRANGEIRO	25/01/2009	M	R
ARTHUR BORGES DE FRANÇA	15/02/2009	M	MB
ARTHUR CABRAL DE ALMEIDA	12/03/2009	M	B
ARTHUR GUALBERTO MACENA DOS SANTOS	16/10/2008	M	R
ARTHUR LUIZ DE SOUZA ABEL	31/08/2008	M	R
ARYEL LUCAS AZEVEDO DOS SANTOS	29/12/2006	M	R
AYNOÁ DE ANDRADE ROSA HIPOLITO	29/11/2008	F	B
BIANCA PAULINO DE LIMA	13/03/2009	F	B
BRUNA DOS SANTOS MIRANDA	15/02/2009	F	MB
BRUNO KAUÃ BATISTA RIBEIRO	08/08/2009	M	MB
CAIO DAVI RODRIGUES SILVA	03/02/2009	M	R
CAROLAYNE PINHEIRO SANTOS	08/10/2008	F	B
CATARINA GONÇALVES BRANDÃO	19/06/2008	F	MB
DANIEL SILVA PORTO	23/11/2008	M	R
DAVI PEREIRA FIRMO	06/09/2008	M	R
DAVID SILVA DOS SANTOS	10/08/2008	M	B
DAYANE QUEIROZ DA SILVA	25/10/2008	F	B
EDUARDA SERRANO LIMA ALBINO	08/01/2009	F	R
EDUARDO OLIVEIRA VALERIO	21/07/2008	M	R
EMYLLY RAUANY CARDOSO CHIWAYENGUE	09/05/2008	F	B
ENZO MIGUEL ARAÚJO GOMES FERREIRA	07/10/2008	M	B
ENZO RODRIGUES DE SOUZA	01/09/2008	M	B
FERNANDA IRACEMA DA SILVA	16/04/2008	F	B
FRANCYELLE COSTA	02/08/2008	F	R
GABRIEL DE SOUSA LIMA	09/01/2009	M	B
GABRIEL SANTOS NEVES VERLINGUE	13/11/2008	M	R
GABRIELLE GONÇALVES DA SILVA LOPES	27/02/2009	F	B
GABRIELLY DE MELO OLIVEIRA	14/03/2009	F	R
GAEI CANÉRO DE FIGUEIREDO RODRIGUES	08/03/2008	M	R
GEOVANNA CORREA DA SILVA	06/11/2008	F	MB
GUINEVERE MENEZES PEREIRA	27/07/2009	F	MB
HIAGO FERREIRA CANDA	15/12/2008	M	B
HUGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	21/02/2009	M	B
IASMINY ALVES DE SOUZA	08/03/2009	F	R
INÁCIA RYANE DE QUEIROZ DE ALMEIDA	09/07/2008	F	MB
ISABELLA DOS SANTOS SOARES	26/10/2008	F	MB
IZABELLA PEREIRA NOVAES DE SOUZA	11/11/2008	F	R
JAMILE LEOCADIO BEZERRA	19/11/2008	F	R
JANAINA GONCALVES BRANDAO	19/06/2008	F	MB
JEANDRA GONÇALVES DA SILVA	20/03/2009	F	R
JHULY MANGUEIRA SIMÃO	03/03/2009	F	R
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	21/05/2008	M	R
JOÃO GABRIEL BOAIS	09/06/2008	M	R
JUAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/08/2008	M	R
JULIA DE SOUZA BRASIL	11/04/2008	F	MB
JULIA QUEIROZ DE CARVALHO	29/05/2007	F	MB
JÚLIO DOMINGOS MEIRELES	23/11/2008	M	R
KAIKE BRAZ NUNES	15/06/2008	M	R
KAIKY CHAGAS DA SILVA GOMES	15/01/2009	M	B
KAROLAYNE DE JESUS MESSIAS	24/08/2008	F	R
KAROLINE SUELLEN DE OLIVEIRA PACHU	30/04/2009	F	MB
KAUÃ GABRIEL SANTOS FERNANDES	27/05/2008	M	R
KAUÃ MENDES COUTINHO DE BARROS	03/10/2007	M	B
KAUAN DE ARAÚJO NAVEGANTES	05/10/2008	M	B
KAUAN FERREIRA BRUM	07/12/2008	M	R

KAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/2008	F	B
KAYLANE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/2008	F	R
KETHELLYN KARLA SOARES SANTOS	26/01/2009	F	R
LARA DE SOUZA BRASIL	11/04/2008	F	MB
LARA SCHUWARTZ SOUZA LOPES	12/01/2009	F	B
LEANDRO SOARES SARAIVA	12/02/2009	M	MB
LEONARDO FILHO RIBEIRO MORAIS	10/08/2008	M	MB
LETÍCIA CARVALHO DA ROSA	30/01/2008	F	MB
LETICIA DA SILVA SOUZA	24/11/2008	F	R
LETÍCIA DE SOUZA MELO	04/09/2008	F	B
LUAN APOLINÁRIO DA SILVA	03/09/2008	M	R
LUCAS ALVES DOS ANJOS	25/06/2008	M	B
LUCAS BALBINO PEREIRA	22/04/2009	M	R
LUCAS MOREIRA FELIX AMARAL	15/11/2007	M	R
LUCAS SAMPAIO SILVA	30/06/2008	M	MB
LUIS GUSTAVO PAULO DA SILVA	11/09/2008	M	R
LUIZ DAVI VASCONCELLOS LIMA MARIANO	17/02/2009	M	B
LUIZ EDUARDO GUERRA CIDADE	31/10/2008	M	MB
LUIZ FELIPE BATISTA DE PAULA	03/11/2007	M	R
LUIZ FELIPE GOMES DE JESUS	12/11/2008	M	R
MANOELLA DE OLIVEIRA MIRANDA	01/08/2008	F	MB
MANUELA POLTO NUNES CORRÉA	09/01/2009	F	MB
MARIA EDUARDA BRANDÃO CALIXTO	29/09/2008	F	B
MARIA EDUARDA DA SILVA CARLOS	09/05/2008	F	B
MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/09/2008	F	R
MARIA GABRIELLA MARTINS DA SILVEIRA	07/11/2008	F	R
MARIA PAULA FERREIRA RIBEIRO	11/04/2008	F	MB
MARIA SOPHIA FERNANDES DA SILVA	24/05/2009	F	R
MATHEUS CABRAL DE OLIVEIRA	24/04/2008	M	R
MATHEUS EDUARDO MENDES DE ALMEIDA	12/12/2008	M	R
MIGUEL ANGELO BARBOSA DE SOUZA	06/10/2008	M	R
NICOLLE VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS	25/10/2008	F	R
PEDRO RAFAEL BARBOSA DA SILVA	11/01/2009	M	MB
RACKELLY DA SILVA FONSECA DAMASIO	03/08/2008	F	B
RAFAELLA DE JESUS SILVA	14/01/2009	F	R
RAMON ANDRADE PACHECO	05/02/2009	M	B
RHUAN CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	08/06/2008	M	R
RYAN OLIVEIRA DE SOUZA ASSIS	22/01/2009	M	R
RYAN SABINO DOS SANTOS ALMEIDA	21/08/2008	M	B
SAMUEL DE MELO MARRIEL	11/02/2009	M	MB
SANDRO DA CUNHA DOS REIS DA SILVA	06/01/2009	M	R
SILAS DE LUCENA BRAZ	20/11/2008	M	R
SOFIA VIANA MAGNO	20/03/2008	F	MB
SOPHIA FERNANDES PAIXÃO	31/01/2009	F	MB
TAYLA MACHADO BELLO VILLARDI	19/09/2008	F	R
VICTÓRIA DA COSTA DE LIRA	21/08/2008	F	R
VICTORIA SOPHIA LOPES MOTTA	22/03/2009	F	B
VINIÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	28/06/2008	M	MB
VITOR HUGO FERREIRA RODRIGUES	02/02/2009	M	R
VITORIA NAYLA SANTOS RODRIGUES	26/08/2008	F	MB
WALLACE SEVEN FRAGOSO LOPES	14/02/2009	M	B
YASMIN ESTEVES RIBEIRO	28/03/2009	F	B
YASMIN TUILA FRAGOSO LOPES	26/03/2008	F	B

(*)Republicada por ter saído com omissões no DO Rio nº 213 de 25/01/2024 - p. 122

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

(*)EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo nº 07/03/00686/2020 - Reconheço a dívida valor de R\$ 531,45 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta cinco centavos), a favor da Empresa Rei de Ouro Mudanças e Transporte Ltda., relativa à despesa de exercício anterior.

(*)Omitido no DO de 26/12/2023

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 36 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -

CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS

• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARECER NO DIA 26/01/2024, ÀS 13 HORAS

SUBITEM 2.2 DO EDITAL

E/5ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2221810	ISABELLA CHRISTINA GONCALVES DONES

SUBITEM 2.3 DO EDITAL

E/5ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2215758	SIMONE DE OLIVEIRA NUNES
2	2220841	ANA CAROLINE NOGUEIRA DE SOUZA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2216401	ISABELLE HIGINO MACEDO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

DOCUMENTOS:

- **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO (2 VIAS)**

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

• Número de inscrição no PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social;

• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS

• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/5ª CRE Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -

CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARECER NO DIA 26/01/2024, AS 14HORAS

SUBITEM 2.2 DO EDITAL

E/5ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2214607	ANDREA MOURÃO ALVES
2	2214668	CLAUDIA RAMOS GOULART

SUBITEM 2.3 DO EDITAL

E/5ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2214558	RENATA MARQUES DA SILVA
2	2218988	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2213959	DANIELLE SEABRA DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

DOCUMENTOS:

- **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO (2 VIAS)**

• Carteira de Identidade;

• CPF;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.802)ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUXEMBURGO	16/01/2024
E/CRE(05.15.046)ESCOLA MUNICIPAL ADELMAR TAVARES	12/09/2023
E/CRE(05.15.058)ESCOLA MUNICIPAL ASTOLFO REZENDE	19/01/2024
E/CRE(05.15.501)CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO	22/09/2023

7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 25/01/2024

A 7^a Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com o Art.589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981 e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo des-cumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou, constante do contrato de número: 18/2018, referente ao processo nº 07/07/002856/2018.

7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA EDITAL E/7CRE/GSM N.º 09 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/372481 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 12/283.349-9; Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7^a CRE/GSM N.º 89, de 4 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- esclarecer o nome fantasia da instituição, tendo em vista a ata da assembleia às fls. 156 a 158.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

Rose Lee da Cunha Braga

8^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/8^a CRE N.º 21 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8^a Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/8^a CRE

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 26/01/2024 às 09h30m

Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

8^a Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2218583	MARCELO NEVES VARGAS
2	2213364	SONIA VALERIA DA SILVA
3	2216940	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
4	2217524	CECILIA ALMEIDA SANTOS MOREIRA
5	2218613	VANDA DO CARMO DE JESUS
6	2217568	ANDRE LUIS PITTA RIBEIRO
7	2220309	LUCIENE LIMA ROCHA
8	2213227	GEOVANE DOS SANTOS PINHEIRO
9	2220824	ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA
10	2213286	NAYARA SILVA MARQUES DOS SANTOS
11	2213807	WALTER FRAZAO DE CARVALHO
12	2213362	RAFAEL RODRIGUES PROCOPIO
13	2219353	TAYNA CLINARIO DOS SANTOS
14	2216802	MARCIO DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO
15	2221575	CAROLINE SANTANA FERREIRA DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/8^a CRE N.º 22 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8^a Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 63, de 15 de dezembro de 2023, republicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL a comparecerem na Rua Biarritz nº 31 - Bangu.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Início do contrato em 25/01/2024 e término em 06/08/2024

LISTAGEM COM BASE NA SEGUNDA OPCÃO DE E/CRE

E/8^a CRE

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 26/01/2024 às 13h30m

Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

8^a Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
41	2240346	REINALDO CONSTANTE MENEZES
42	2242483	ANA CAROLINA CIPRIANO CELESTINO
43	2243649	SABRINA JESSICA VASCONCELLOS VOLOTÃO
44	2245947	JOÃO RENATO BARRETO SALGADO DE FRANÇA
45	2244787	BRENDON DE CARVALHO SILVA
46	2241365	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO
47	2242105	MARIANA FARIA DA SILVA MOURA
48	2239418	ERIKA MEIRA DE OLIVEIRA ALVES
49	2238941	LEONARDO DE OLIVEIRA CAMILLO
50	2241306	STEPHANY LEAL GONÇALVES
51	2240373	ADILÉA DIAS DE MATOS SANTOS
52	2245690	LISLEI KELY DE FRANÇA
53	2241157	RAFAELA GOMES LOUREIRO VIANA
54	2245813	LÍBIA CARLA MENEZES DE OLIVEIRA TAVARES
55	2242413	ANDREA RIBEIRO DE ARAUJO
56	2240994	SIMONE BARROSO PIRES ALVES
57	2244138	ALESSANDRA SALES FERNANDES COSTA
58	2239120	MARIA DE FÁTIMA MACHADO NEVES
59	2241448	ADRIANA NUNES LEONEL DE OLIVEIRA
60	2243139	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
61	2245711	MICHELLE BRUM DE OLIVEIRA MARTINS
62	2239997	MONIQUE SANTIAGO DE PAIVA ARAUJO MONTEIRO
63	2243766	NATASHA DOS SANTOS OLIVEIRA
64	2239986	RAQUEL DOS SANTOS GENEROSO REZENDE
65	2239424	BRUNA GOULART DOS SANTOS
66	2239934	SULAMITA SANTOS BAHIA DE MENEZES
67	2245780	GIULIA INOCÉNCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
68	2238413	LOHANE KAROLYNE SANTOS SANGUINETE
69	2239867	ISABELA MANHÃES DOS SANTOS
70	2242589	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA
71	2238939	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACIEL MIRANDA DA ROCHA
72	2241899	MATHEUS ALBERTO LYRA LOPES
73	2241920	BRENDA BASTOS MARQUES
74	2243474	ELIANE SOARES PEREIRA
75	2245588	MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
76	2245794	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO
77	2239470	WASHINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA
78	2238704	CYNTHIA PRAIA GUIMARÃES
79	2241084	THAIS DA SILVA DE LIMA SANTOS
80	2238512	DIANA YAMARA DO NASCIMENTO DE ANDRADE
81	2235814	DANIELE LEAL DE OLIVEIRA
82	2242347	SUELEN FERNANDES GOMES
83	2243397	ELISABETE GONCALVES DO AMARAL
84	2243827	ANGELA MARIA DE LIMA PEREIRA
85	2245697	ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
86	2242936	GEORGIA DILVA GOULART
87	2242077	SONIA MARIA MARCOS DOS SANTOS
88	2243204	ELISABETE DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS
89	2243045	ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
90	2244769	AMANDA CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES
91	2239114	ANGÉLICA CALIXTO DA SILVA MACIEL

92	2238632	ALOANA RAMOS DE MOURA DA SILVA
93	2241484	DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
94	2244319	MAYARA SILVA PADILLA DE RIBEIRO
95	2239831	VITÓRIA MARIA FEITOSA DE CARVALHO
96	2238596	ALEXIA MONTEIRO COSTA BITENCOURT DE SOUZA
97	2243816	KAREN DE LIMA SANTOS
98	2239893	ANA BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS
99	2242378	KAYLANNE PONTES DO NASCIMENTO
100	2239740	NATHALIA LIMA DA SILVA FERNANDES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	2240346	REINALDO CONSTANTE MENEZES
11	2242483	ANA CAROLINA CIPRIANO CELESTINO
12	2244787	BRENDON DE CARVALHO SILVA
13	2239120	MARIA DE FÁTIMA MACHADO NEVES
14	2243139	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
15	2243766	NATASHA DOS SANTOS OLIVEIRA
16	2245780	GIULIA INOCÊNCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
17	2242589	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA
18	2239470	WASHINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA
19	2235814	DANIELE LEAL DE OLIVEIRA
20	2242936	GEORGIA DILVA GOULART
21	2242077	SONIA MARIA MARCOS DOS SANTOS
22	2238632	ALOANA RAMOS DE MOURA DA SILVA
23	2239893	ANA BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
- **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

(*) EDITAL E/8ª CRE Nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS

• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

E/8ª CRE

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 26/01/2024 às 08h

Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	2213947	SABRINA GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO
32	2215710	ELIANA DOS SANTOS SILVA SERRA
33	2215368	MONIQUE CRISTINA BRITO DA SILVA
34	2221622	MARIANA RAMALHO DE SOUSA
36	2221312	ANA PAULA DE SOUZA FLORENCIO
37	2217493	MYLENA OLIVEIRA SANTOS
39	2216496	ANDREIA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA
40	2217710	CARLA DE OLIVEIRA MOURA FERREIRA
36	2218561	ADRIANA DOS REIS TIMBO
37	2214236	MARCIA DA CRUZ OUVERNEY
39	2217362	MAGNA CELIA DE PAIVA VASCONCELOS VALENTIN
40	2215179	ROSECLEIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
42	2215110	DANIELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
43	2216481	ALINE DA SILVA SANTOS ROMAO
44	2213196	MAIARA DE SOUSA BISPO
45	2213864	RAISSA OLIVEIRA COSTA
46	2215338	JULIANA CARDOSO DA CONCEICAO PRADO
47	2221522	TAINA PATRICIA BARBOSA DA SILVA
48	2213119	PAMELA CRISTINA DE SOUZA BARRETO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS -

CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

E/8ª CRE

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 26/01/2024 às 09h

Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	2214540	FERNANDA ARRUDA SANTOS DE SOUSA
18	2215721	ROSANE DE ALMEIDA PINAS
20	2220458	DEBORA SUZANA DA SILVA DOS SANTOS
22	2216973	THAIS SOUZA FERREIRA
23	2217774	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENEZES BATISTA
24	2213847	ALESSANDRA SILVA PORFIRIO
25	2217203	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
26	2214226	ANA PAULA DA SILVA MORAIS
27	2214229	MARICA CRISTINA DE MENDONCA QUEIROZ CARVALHO
28	2219405	BRUNA AUGUSTA DA SILVA
29	2217046	CARLA MONTEIRO COSTA SANTOS
30	2214358	MARIA EDUARDA MORALES LIMA DA SILVA
31	2213619	TUANE FERNANDES DA SILVA
32	2217657	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS
33	2216773	CRISTINA MONTYJO SOARES
34	2218553	ROSIANE COSTA TEIXEIRA
35	2220681	SCILLA SANTOS SILVA
36	2215807	JESSICA DE ALMEIDA FERNANDES
37	2213431	BIANCA DO EGITO FERREIRA SANTOS
38	2217936	GERSICA ALEXANDRA LIMA MOREGULA DA SILVA
39	2217471	LUCILLA SILVA RIOS DE GUSMAO
40	2214781	MONIQUE MUXAGATA DIAS
41	2218373	EVELYN DA SILVA GOIS FERREIRA
42	2214677	FRANCISCA YASMIN COSTA DA SILVA
43	2222078	RAFAELLE SANTOS DE ARAUJO
44	2215009	LOHANE QUEIROZ COSTA PEREIRA

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -

CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

E/8ª CRE

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 26/01/2024 às 10h30m

Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	2219463	LEANDRO LOPEZ DA SILVA
17	2217644	ERICA BEZERRA DE ASSIS
18	2216635	FERNANDO CUSTODIO BRITO
19	2218150	JOELSON ANDRE CALVELLI
20	2219830	MARLON CRUZ DE FIGUEIREDO
21	2219350	DANIELLE RIBEIRO PRADO
22	2217178	PHILLIPI PEREIRA DE SOUZA
23	2218192	JOSE MARCOS DE FIGUEIREDO
24	2216100	ROSILANE OLIVEIRA DE AZEVEDO COELHO DA SILVA
25	2220871	CELIA MARIA VILLCA DE SANTA CATHARINA
26	2213085	ROSIMERE AGUIAR BEZERRA
27	2217319	MUNICK LOPES DE SOUZA
28	2219902	LEONARDO COSTA DA SILVA
29	2217384	VALESSA ROSA DA SILVA DE SOUZA
30	2213546	MARIANA MELQUIADES
31	2217284	IRAPUAN ALONSO MARTINHO ROCHA
32	2213865	ALLAN SANTANA DE OLIVEIRA
33	2220811	ANDRESA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS
34	2220898	RAYANE CRISTINA SANTOS DA SILVA
35	2216621	JENNIFER DOS SANTOS MOURA
36	2220056	IVANILTON ALMEIDA DE ANDRADE JUNIOR
37	2217148	THAYANE ALVES BERNARDINO
38	2217163	JULIA RANY SISNANDO LEONEL
39	2216211	PATRICK DA SILVA ROCHA
40	2216215	MAYCON BALDOINO ROSA
41	2219494	VICTOR HUGO DE PAULA OLIVEIRA
42	2217375	VICTOR REZENDE DE LIMA
43	2213727	ESTHER DOS SANTOS GUERRA FERREIRA

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -

CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

E/8^a CRE

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 26/01/2024 às 11h30m

Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

8^a Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	2216220	BIANCA MARTINS SANTOS PIGATTI
15	2217792	DEBORA CRISTINA BARRETO DA SILVA
16	2216793	BARBARA FONTES DE ABREU
18	2216212	LEANDRO NOVAES DA SILVA
19	2221177	ANDREA FLORES GAMA
20	2219578	ANA CLAUDIA FERNANDES FERREIRA
21	2215313	DANIELLA FRANCISCA SANTOS
22	2215884	CLARA MATOS PAIVA DE FREITAS
23	2217569	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA
24	2216638	JOB NUNES DA COSTA
25	2216430	MAICON BRAGA FERNANDES DA SILVA
27	2221520	ANDRESSA DA CUNHA MASSENA
28	2219682	GABRIELLA GARGALHAO ANTUNES
29	2218278	NATHALIA CRISTINA RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
32	2219462	RAYANE SOUZA DOS SANTOS
33	2221458	GABRIEL LENCINA MARQUES
34	2216018	RONALDO FABRICIO BESSA DE OLIVEIRA
35	2219498	WALLACE FERREIRA LIMA
37	2215520	MATHEUS BRASIL FERNANDES
38	2215638	EVANDRO SIQUEIRA LOBO
39	2220252	ANA PAULA CORREA DE SOUZA
40	2220376	JOSE EDJANDRO DA SILVA RAMALHO
41	2213178	THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA
42	2213691	YAGO MONTEIRO VIANA
43	2218086	MARCOS LUIZ TEODORO MOREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 213 do dia 25/01/2024, página 140.

**8^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8^a CRE/GSM N.º 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/00820, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME n.º 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2 e Sandra Oliveira de Paula, matrícula: 10/154.486-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8^a CRE/GSM nº 36 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8^a Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº.31, Bangu, CEP 21.870-190 .

Exigências documentais:

- Anexo I retificado com horário de atendimento (parcial e/ou integral);
- Quadro Anexo V (capacidade máxima);
- Nova cópia do P.P.P. em conformidade com a BNCC, apresentando a proposta a partir dos Campos de Experiência.

Alertamos que no caso da solicitação ser deferida, o Representante Legal deverá tomar ciência que a instituição só poderá funcionar a partir de 2025, tendo em vista a data de autuação do processo e o que determina o artigo 39 da Deliberação E/CME nº 56/2023.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

**10^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10^a CRE Nº 16 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora 10^a Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - GEOGRAFIA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

• Início do contrato em 31/01/2024 e término em 12/08/2024

• COMPARECER NO DIA 29/01/2024, ÀS 8h30

E/10^a CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
7*	2220596	ARTHUR PEREIRA SANTOS	124.XXX.XXX-43
13	2216551	EILTON BERNARDO SILVA	817.XXX.XXX-49
11	2219559	CONCEIÇÃO DE MARIA DE BRITO	271.XXX.XXX-68

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	2220596	Candidato convocado pelas vagas regulares	

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS

• COMPARECER NO DIA 29/01/2024, ÀS 9h30

E/10^a CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCR.	NOME	CPF
26	2217365	BRUNO FREITAS DE QUEIROZ	12.XXX.XXX-43
28	2217396	ELIZA PEREIRA DE SOUZA BARROS	12.XXX.XXX-77
29	2218541	GILSON TEIXEIRA PEREIRA	'05.XXX.XXX-11
33	2220737	ERWIN DIAS CURTY	17.XXX.XXX-04
34	2221757	VITOR VICENTE DE ARAUJO	15.XXX.XXX-33
35	2218709	JÉSSICA SOUZA DA SILVA	17.XXX.XXX-81
37	2220228	ANDRESSA ARRUDA BARBOSA	96.XXX.XXX-57
38	2216384	ANGELA MICHELLE HONORATO MENDES	10.XXX.XXX-69
39	2215637	PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES	15.XXX.XXX-64

• COMPARECER NO DIA 29/01/2024, ÀS 10h30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF
40	2217032	ADRIANA MEIRA GONÇALVES DA CRUZ	12.XXX.XXX-16
41	2215725	SILAS DA SILVA	73.XXX.XXX-39
42	2221754	ROSINETE DE PAULA SILVA ALVES	77.XXX.XXX-80
44	2221553	SEBASTIÃO DE SOUZA REZENDE	84.XXX.XXX-23
45	2218167	TATIANE CORREIA SEMY DE ASSIS	10.XXX.XXX-50
46	2216046	JORDENISIO DA SILVA GARDELIN	92.XXX.XXX-49
48	2213527	JOSÉ LUIS DE SOUZA CERQUEIRA	12.XXX.XXX-75
50	2221339	JÉSSICA CRISTINA CONCEIÇÃO AGUIAR	17.XXX.XXX-67
51	2213416	JOÃO VICTOR ESCOBAR MENTOR SILVEIRA	18.XXX.XXX-62

• COMPARECER NO DIA 29/01/2024, ÀS 11h30

E/10^a CRE

VAGAS REGULARES

27*	2217690	WALACE COSTA DA PAIXAO	11.XXX.XXX-83
30*	2218424	JAIR SANTOS DA ROSA JUNIOR	15.XXX.XX-25
31*	2218380	NATALIE DE OLIVEIRA SILVA	15.XXX.XXX-38
32*	2213410	RAMON SANTOS LAUREANO	15.XXX.XXX-17
36*	2216860	ELISANGELA DE PAULA VICENTE CARVALHO	33.XXX.XXX-02
43*	2213785	ELAINE MARIA DA SILVA	87.XXX.XXX-39
47*	2222157	THOMÁZ SANTOS DA COSTA	11.XXX.XXX-85
49*	2217694	RAPHAEL LÚIS MAIA COSTA	013754524798

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5	2217690	Candidato convocado pelas vagas regulares	
6	2218424	Candidato convocado pelas vagas regulares	
7	2218380	Candidato convocado pelas vagas regulares	
8	2213410	Candidato convocado pelas vagas regulares	
9	2216860	Candidato convocado pelas vagas regulares	
10	2213785	Candidato convocado pelas vagas regulares	
11	2222157	Candidato convocado pelas vagas regulares	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. [Entregar a consulta impressa e sem divergências.](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/SUBE/10ª CRE N.º 17, DE 25 DE JANEIRO 2024**

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Programa Nacional de Jovens - ProJovem Urbano, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE DO PROJOVEM URBANO NO ANO DE 2023

E/CRE (10.19.079) EMILINHA BORBA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	PONTUAÇÃO TOTAL
ALLAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/2003	Masculino	1400
LUCIANA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	22/02/1992	Feminino	1113
GABRIELA MILLER GABRY DE LIMA	30/10/1993	Feminino	1300
ANA CECÍLIA RUFINO DAMÁSIO	20/05/2002	Feminino	1270
LORENA CÂNDIDA BARBOSA	20/11/1999	fFeminino	1108
RAFAEL WESLEY P. DOS SANTOS	20/06/2002	Masculino	1155
PAMELA DA SILVA ALVES	21/12/2001	Feminino	1300
FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	05/02/1997	Feminino	1129
CILIANE DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/1994	Feminino	1210
VANESSA PEREIRA IGNÁCIO	18/03/2002	Feminino	1400
MARCIA ANDRIELLE SOUZA DE MORAES	02/08/1997	Feminino	1110
KAREN RAMOS DE JESUS	20/02/2007	Feminino	1305
KATHLEEN VIEIRA DOS SANTOS	20/02/1997	Feminino	1189
LOHANY SILVA WERNECK DE SOUZA	17/08/1996	Feminino	1153
MIRIAN VITORIA DE ANDRADE BARROS LIMA	29/09/2003	Feminino	1220
RODRIGO MASSIMIRO SOUZA	12/04/1997	Masculino	1110
KEZIA PINHEIRO BARBOZA	03/07/1992	Feminino	1305
SANARIA DE OLIVEIRA SILVA	28/8/1997	Feminino	1300

E/CRE (10.19.062) EM PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	PONTUAÇÃO TOTAL
DAIANE DA SILVA CUNHA	11/09/1992	FEMININO	1868
LARA MARTINS BRITO	21/03/2001	FEMININO	1498
LETICIA DA CRUZ SANTOS	11/04/2000	FEMININO	1999
RAYANE XAVIER CARDOSO	10/06/1994	FEMININO	1848
STEFANIE GONÇALVES DE SOUSA	23/06/2000	FEMININO	1358
WEVERTON SOUZA DOS SANTOS	07/10/1999	MASCULINO	1437
KALINDA KAREN DA SILVA SOARES	15/04/2001	FEMININO	1633
MIRIÃ CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS	20/02/2000	FEMININO	1621
NATHALIA CARDOSO FERREIRA BORGES	14/05/1995	FEMININO	1233
TAÍSA MARQUES GALDINO	22/06/1993	FEMININO	1745
FERNANDA FARIAS RODRIGUES MARINS	16/11/1994	FEMININO	1513
MILENE GOMES DA COSTA	02/04/2001	FEMININO	1311
EDVANIA ESTEVES	21/12/1998	FEMININO	1487
MARCIA DE FREITAS CORDOVIL	19/09/1992	FEMININO	1595
RAYANE HENRIQUES PINTO	29/08/2002	FEMININO	1678

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 16 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37766, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emilia Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Flávia dos Santos Nunes da Cruz, matrícula: 288.274-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 493, de 22 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Deverão o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:

a) Secretaria: sanar infiltração no teto, isolamento da fiação exposta, colocação de protetor de tomadas, apresentar mobiliário adequado, manutenção da porta (colocação do vidro), acabamento do banheiro (assento sanitário), isolar fiação do interruptor, retirar materiais inadequados encontrados no banheiro;

- b) Área externa (entrada): sanar umidade da parede da secretaria, acabamento do portal da porta da secretaria;
- c) Banheiro de funcionário: isolamento da fiação exposta do chuveiro, manutenção da soleira;
- d) Almoxarifado: isolamento do espaço com franca;
- e) Depósito: Organização do espaço;
- f) Salas de aula: acabamentos da janela, colocação de protetores de tomadas, mobiliário adequado, (sala1) necessidade de pintura; (sala 8) manutenção do armário de aço, acabamento da entrada do ar condicionado, manutenção da porta;
- g) Área externa fundos: fixar bebedouro, adequar saída de água do bebedouro, manutenção do bebedouro com vazamento, nivelamento do piso.
- h) Lavanderia: retirada do material inadequado, adequação da saída do cano;
- i) Banheiro funcionários próximo à cozinha: colocação do vidro no basculante, retirada dos botijões de gás, isolamento da fiação exposta do chuveiro, colocação de assento sanitário, adequação da iluminação,
- j) Cozinha: manutenção da porta, manutenção a geladeira, acabamento atrás da porta, manutenção do revestimento da parede da pia, higienização dos utensílios;
- k) Refeitório: finalização do piso e manutenção do mobiliário;
- l) Banheiro infantil (sanitários): tampas cega nas saídas de energia sem uso, (área de banho): finalização do espaço para uso adequado à faixa etária, instalação do chuveiro elétrico, e acabamentos, abaulamento de quinas; (lavatório): abaulamento de quinas, nivelamento da válvula de saída de água.
- m) Instalação de extintores de incêndio;

A Comissão Verificadora solicita a higienização de todo o espaço físico atendendo o Art.34, Parágrafo Único da Deliberação atendendo da Deliberação E/CME Nº 56/2023, onde o imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações. Informamos que o processo sendo deferido, a unidade somente poderá iniciar as atividades no ano subsequente, de modo que seja possível a oferta de 220 dias letivos e 800 horas, em conformidade com o inciso II do artigo 31 da Lei 9394/1996.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.

CONVOAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2024

PROCESSO MUL-PRO-2023/00611 - A Diretora de Administração e Finanças da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., CONVOCA o representante legal da empresa **J M F SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.120.334/0001-31, para que apresente à MultiRio, situada Na Rua Dom Marcos Barbosa nº 02 Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicação, no horário de 09 às 17 horas, **DEFESA PREVIA**, ante a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista na Cláusula Décima Terceira, Inciso IV do Contrato nº 24/2023 pelo descumprimento das obrigações trabalhistas, conforme apontado pelos fiscais do Contrato nº 24/2023, de acordo com o Memorando nº MUL-MEM-2024/00061.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/000708

Instrumento: Convênio nº 22/2023

Data da Assinatura: 06/11/2023

Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e o **INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA**.

Objeto: Acordar as condições para a realização de estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação vinculados à Instituição de Ensino, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, colaborando para o processo educativo.

Valor Total: Sem ônus

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, e Decreto Rio nº 45.582/2018.

(*) Omitido do D.O. Rio do dia 27/11/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
- O resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027 - Eleição ocorrida no dia 01/10/2023, publicada no DOM do dia 03 de outubro de 2023.
- A necessidade de capacitação dos demais conselheiros tutelares - 11º a 20º colocação, quando couber.
- A Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP como órgão responsável pela capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMUNICA:

ORIENTAÇÃO E CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS (11º ao 20º) PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - CARÁTER OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

1- O CMDCA-Rio convoca os candidatos eleitos suplentes (11º a 20º colocação) para o curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar.

Parte teórica: 24h distribuídas em 06 dias com presença obrigatória, conforme abaixo:

Dias e Horários:

01, 07 e 08/02: 14:00h às 18:00h

02, 05 e 06/02 - 09:00h às 13:00h

Local: Auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, subsolo, Cidade Nova.

Parte prática: data a definir

Programação completa do curso:

PARTE TEÓRICA

A parte teórica apresentará conteúdos relacionados ao cotidiano de trabalho dos conselheiros tutelares, de forma a garantir um conhecimento geral mínimo sobre os seguintes temas, com foco no atendimento de crianças e adolescentes:

- Infância, família e convivência familiar e comunitária.
- Vulnerabilidade, risco social, violência e violação de direitos.
- Marcos legais e legislações específicas dos conselhos tutelares.
- Sistema de Garantia de Direitos.
- Estrutura, atribuições e parâmetros de funcionamento dos conselhos tutelares.
- Aspectos éticos do trabalho nos conselhos tutelares.
- Atuação estratégica dos conselhos tutelares, com foco na relação CMDCA- CT.
- Políticas públicas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos.

A metodologia contemplará exposição dos temas, debates, apresentação de vídeos e dinâmicas, com carga horária de 24 horas, distribuídas em 6 dias de 4 horas de aula.

3.2 PARTE PRÁTICA

A parte prática corresponderá a um “estágio” de três dias, a ser realizado após o cumprimento da parte teórica, por todos os conselheiros (11º ao 20º) com frequência integral na parte teórica, ou seja, o candidato que não cumprir a parte teórica do curso não seguirá para a parte prática, sendo substituído por outro candidato, de acordo com a ordem de votação obtida no resultado final de classificação divulgado pelo CMDCA-Rio.

A metodologia contemplará atividades e/ou reuniões dentro dos conselhos tutelares para os quais os candidatos tenham sido eleitos, bem como atividades e/ou reuniões externas em órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com foco no conhecimento e experimentação da prática de articulação institucional, que é essencial ao bom trabalho dos conselheiros tutelares.

3.3 CONCLUSÃO DO CURSO

De acordo com o edital do certame, os candidatos que não cumprirem frequência integral no curso de formação serão eliminados automaticamente do processo de escolha. Portanto, será realizado rígido controle de frequência e, ao final do curso, apenas os participantes com frequência integral receberão o certificado de conclusão, salvo faltas justificadas e abonadas pela comissão eleitoral. Quanto ao abono das faltas, cabe esclarecer que:

- Somente serão aceitas faltas por motivo de saúde, atestadas por médico/a da rede pública municipal;
- Conselheiros reeleitos NÃO estão dispensados de cumprir a frequência integral nas duas partes do curso, mesmo que estejam de férias ou de licença no período do curso;
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

Aos candidatos que solicitarem, o CMDCA-Rio fornecerá declaração de comparecimento nos dias que estiverem presentes no curso.

3.4 AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do curso pelos participantes é fundamental para pensarmos futuras ações de capacitação. Neste sentido, haverá dois tipos de avaliação:

- Avaliação de conteúdo → a ser realizada diariamente, com o objetivo de avaliar individualmente cada palestra, reunião ou atividade
- Avaliação geral → a ser realizada no final de cada parte (teórica e prática), com o objetivo de avaliar os aspectos gerais, tais como programação, local, estrutura, organização etc., bem como realizar um levantamento de interesses sobre temas a serem abordados no plano de capacitação continuada, que será desenvolvido posteriormente.

CT 01

CAROLINE LORENE SANTOS DA SILVA
JUAREZ MARÇAL DA SILVA FILHO
ISIS VIANA SCHRAMM LISBOA
RODRIGO LOPES DE SOUZA
JORGE EDILSON TAVARES DOS SANTOS
MARCIA RAQUEL ALVES DE ARAUJO
PATRÍCIA DOS SANTOS ABREU
RICARDO RODRIGUES DOS REIS
EVANDRO DIVINO MACHADO

CT 02

MALU SILVA DE FREITAS
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PAULO SERGIO FERREIRA COSTA
LEDA SOUZA DO CARMO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
LEONARDO SABOIA GOES DE AZEVEDO
EDNA DOS SANTOS SOUZA

CT 03

MARISTELA LOBO DE CARVALHO
LUIZ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
GUILHERME SIMÕES DE CARVALHO
RUTE DA FONSECA NEGREIROS
PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU* sub judice
REJANE DO CARMO SATTAMINI MODESTO

CT 04

ANA LUCIA MENDES DA SILVA DI MONACO
JOMAR AFONSO DE ARAUJO
SELMA DO NASCIMENTO
ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO
LUCAS ACCIOLI RIBEIRO CARDIAL DE MIRANDA
MARÍLIA IOHANN
CAMILA DE OLIVEIRA ALVES
CAMILA DE OLIVEIRA DA COSTA
MILSON DOS SANTOS LORENA
ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE

CT 06

SIMONE GOMES FERREIRA
IVANILTON FRANCISCO DA SILVA
JANAYNA COSTA BUENO
LORENA DE LIMA MAIA
DALMO DA SILVA REIS
CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS
CARLOS OLIVEIRA SOUZA
MILTON VIEIRA DE OLIVEIRA

CT 07

VICTOR PAULINO MARQUES
CASSIA SANTANA PATRICIO MONTEIRO
RENATO DA SILVA LOPES
JULIANA DIAS MAIA VIANA
MARCIA LOPES FERNANDES

CT 08

DALMO REI DE OLIVEIRA
NALDOMAR DA SILVA AMADO
DEBORA REGINA SILVA FORTES
RAQUEL FERNANDES LOURENÇO DA ROCHA
DANIEL WOLF TRINDADE SILVA
EZEQUIEL PEREIRA DE MOURA
ADILÉA FERNANDES BRUM
ROBSON SOUZA DE SOUZA

CT 09

AMANDA GRAZIELI DE OLIVEIRA GOMES
ALESSANDRA DA SILVA GOMES
GENIVAL JOSÉ DE LIMA
PAULO CESAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS
ROBSON DA CUNHA QUEIXADA
CLAUDIO BRAGA DE MELLO
RICARDO DE CASTRO GOMES
ILMA SANT'ANNA ROSA RIBEIRO
JACQUELINE LOPES MARIANO MONTEIRO DA SILVA
VANESSA DIAS GOMES

CT 10

GILBERTO DIAS DA SILVA
LUCAS GOMES DA SILVA
AELDMA DIAS MADUREIRA
BARBARA RAMOS MEDEIROS
AMAURY NICOLAU DA SILVA FILHO
WASHINGTON PEREIRA DE GOUVÉA
GUADALUPE FLÁVIA DE LIMA SANTOS
VIRGINIA DE FATIMA LIMA GONÇALVES
LINO JOSÉ DIAS DE SOUZA
LEANDRO ROSA CORRÊA

CT 11

JOSÉ LUIZ DA SILVA SOARES
CARLA CRISTINA DE MENEZES DANTAS

CT 12

MAURÍCIO CASIMIRO DA SILVA
VERONICA FARIA DOS SANTOS
VERA LUCIA DO AMARAL AMORIM

LINDIVALDA DE JESUS FREITAS
GIOVANA DOS SANTOS SARUBA
MATEUS VINICIUS SILVA DA CONCEIÇÃO
DANIEL SILVEIRA DE ALMEIDA
MARCELO SILVA DE BARROS

CT 13
ANA PAULA MENDES BARBOSA
ARLENE MENDONÇA DA SILVA*sub júdice*

CT 14
VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
LUCIANA DOS SANTOS ALVES
INGRID GOUVEA RAMOS
SANDRA LUCIA VICENTE DAMÁSIO DE ASSIS
RENATO DOS SANTOS SOARES

CT 15
DAIANA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA
JENIFER FELIPE TAVARES
THIAGO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO
ALDAIR JOSÉ DA SILVA

CT 16
BIANCA ALEIXO FARACO
LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA
ERICA MARGARIDA MONTEIRO ESPINOLA

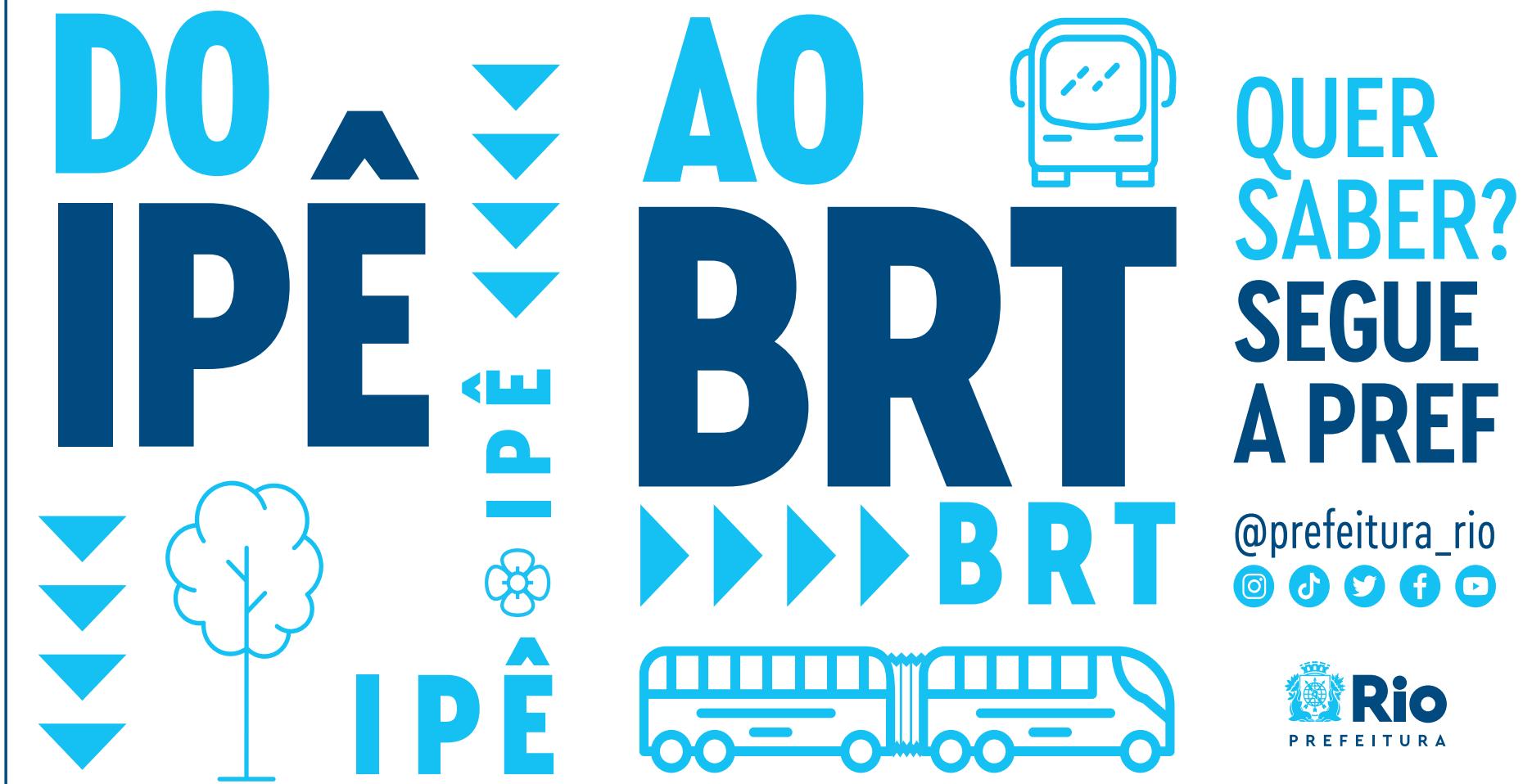
CT 17
IGOR FELIPP NOBRE DAS CHAGAS
FABIO ROGERIO DE SOUZA AMARAL

LEVI PEREIRA GUIMARÃES
JACQUELINE GONÇALVES CLAUDIO
GILVAN LOPES DOS SANTOS
JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA
ALCIONE DA SILVA NEVES
FATIMA ZACARIAS CHAVES PINTO
ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
DAVI SOUSA MARTINS

CT 18
GERUSA ANDRADE MARTINS
VIVIAN GARCIA DE VASCONCELOS MACHADO
FILIPPE DIAS CANGUSSU
MORGANA KELLY DE LIMA GONÇALVES
RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADILSON BRAZ DE MELLO CORREA JUNIOR
RENATO DA SILVA COSTA
MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI
ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA KUHNER

CT 19
ANDRÉA ROCHA DIAS DE LIMA GARCIA
JANIS SALES DOS SANTOS
MARIA ESTELA DA CONCEIÇÃO NUNES
MAURICIO BELMIRO DA SILVA

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio



@prefeitura_rio



PREFEITURA

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 25.01.2024

SMS-PRO-2024/03387 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/16523**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, para pagamento de Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE), em favor da **NECI SANTANA PESSANHA, Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento Formação)**, matrícula nº **10/175.910-9**, referente as competências de 01/02/2023 a 30/09/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL CPRS Nº 003 DE 25/01/2024

A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL (S/SUBPAV/SAP/CSB)

CONSIDERANDO a necessidade de recompor, organizar e fixar o número de servidores dos cargos de **Cirurgião Dentista** ou **Odontólogo (SUS)** nas unidades da rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSULTA os servidores municipais e federais dos cargos efetivos de Cirurgião Dentista ou de Odontólogo (SUS) lotados e em exercício nas unidades da SMS a fim de conhecer sua formação nas especialidades da Odontologia e seu interesse em ser removido para unidade onde há necessidade de recomposição da força de trabalho.

I - INSCRIÇÕES:

- As inscrições estarão abertas durante o período de **26 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024** e serão realizadas através do preenchimento do formulário Google forms através do link:
<https://forms.gle/UZznjX16puux9VnA9>

I.1 - Dados a serem informados no Formulário do Google forms:

E-mail:

Nome completo:

Matrícula:

Especialidades da Odontologia: (marcar as especialidades em que tenha formação)

Tem interesse em atuar em uma das especialidades informadas?

Sim () Não ()

Tem interesse em ser removido da unidade atual? Se sim, indique 03 opções de Área Programática, por ordem de prioridade.

Sim () Não ()

1ª opção de Área Programática

2ª opção de Área Programática

3ª opção de Área Programática

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

II.1 - A inscrição do servidor **NÃO** é garantia de remoção, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.

II.2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.

II.3 - Os servidores que atuam na Estratégia de Saúde da Família - ESF, com percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais (extensão da carga horária para quarenta horas semanais) ficam cientes de que no caso de serem habilitados para remoção **poderão vir a ser excluídos da ESF**. Cada caso será avaliado individualmente pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção em conjunto com as Coordenadorias Gerais de Atenção Primária, antes de ser efetivada a remoção.

II.4 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.

II.5 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGGP/CPRS) em conjunto com a Coordenação de Saúde Bucal (S/SUBPAV/SAP/CSB).

II.6 - Para maiores informações sobre a inscrição nesta consulta entrar em contato pelo telefone **3971-4977 / 2220-3201 (COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO) ou 3971-1914 (COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL)**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 25.01.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à estimativa para aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/05560 - BACLOFENO 10 MG**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico smscla.mandadojudicial03@gmail.com, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 01/02/2024**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº **682/2023 - Proc.: 09/001.854/2022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento médico RETINOSCÓPIO de uso oftalmológico-medicação do grau de refração do olho, para atendimentos nas unidades, contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 26/01/2024 horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90054/2024 - dia 16/02/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado durante a vigência contratual, pertencente(s) à(s) classe(s) 2250.

Estimativa: R\$ 424.776,96 / Processo: 09/001.710/2023

DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90005/2024 - dia 16/02/2024, às 11h

Objeto: Obras de Reforma da Clinica da Familia Jeremias Moraes da Silva.

Estimativa: R\$ 399.635,48 / Processo: 09/000.153/2022

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90045/2024 - dia 05/02/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de geladeira doméstica e frigobar para atender diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro SMS/Rio, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110 e 4111. Estimativa: R\$ 1.048.524,86 / Processo: 09/001.807/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento para que seja possível a oferta de maior variedade de modelos, visando o critério de similaridade e por falta de modelos bivolt. Serão aceitos modelos com uma ou 2 portas e voltagem de 110v ou 127v, respeitando as demais especificações do edital/termo de referência?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, aceitarão modelos com uma ou duas portas e voltagem de 110v ou 220v.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 010/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Al nº 1.046.817	STOP NOW COMMERCE E CONVENIÊNCIA LTDA Data: 11/01/2024 EST DOS BANDEIRANTES, 1393 - TAQUARA
Al nº 1.046.827	MOTTAFER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM FERRO EIRELI Data: 12/01/2024 RUA DR. RODRIGUES SANTANA, 44 FDS - BENFICA
Al nº 1.046.856	CONDOMÍNIO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING PRAIA BOTAFOGO, 400 - BOTAFOGO
Al nº 1.046.854	UNIÃO LOJAS LEADER S/A RUA CONDE DE BONFIM, 406 - TIJUCA
Al nº 1.046.855	UNIÃO LOJAS LEADER S/A RUA CONDE DE BONFIM, 406 - TIJUCA
Al nº 1.046.873	POSTO DE GASOLINA CAPOEIRAS LTDA EST CAPOEIRAS, 299 - CAMPO GRANDE
Al nº 1.046.869	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOTAFOGO PREVILEGIO RUA DA PASSAGEM, 39 - BOTAFOGO
Al nº 1.046.894	ASS. CENTRO DE ESTUDOS FILOSÓFICOS NOVA ACRÓPOLE DO RJ RUA CARMELA DUTRA, 101 - TIJUCA
Al nº 1.046.902	MARCELO GIANNI SILVA RUA JARDIM BOTÂNICO, 719 LJ 6 - JARDIM BOTÂNICO
Al nº 1.046.941	TABACARIA BARRAFREE LTDA AV DAS AMÉRICAS, 4666 LJ 243 I - JARDIM BOTÂNICO

AI nº 1.046.954 Data: 18/01/2024	VALQUÍRIA MAGALHÃES DA SILVA EST DO MONTEIRO, 555 - CAMPO GRANDE
AI nº 1.046.946 Data: 18/01/2024	METAPIXEL PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 7 SL 801 A 804 - CENTRO
AI nº 1.046.980 Data: 19/01/2024	ZACAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EST GENERAL CANROBERT DA COSTA, 373 LJ B 373 FUNDOS - REALENG
AI nº 1.046.982 Data: 19/01/2024	COMERCIAL ESTRELA SANTA CRUZ LTDA EPP RUA SEVERIANO DAS CHAGAS, 264 LT 14 PAL 41008 - SANTA CRUZ
AI nº 1.047.008 Data: 21/01/2024	RSAL TABACARIA COPACABANA LTDA AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 683 A - COPACABANA
AI nº 1.047.022 Data: 22/01/2024	CANADA CORRETORA DE SEGUROS LTDA AV DAS AMÉRICAS, 1650 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.047.021 Data: 22/01/2024	MITSAN MATERIAL DECONSTRUÇÃO E ELETROBAZAR LTDA RUA CRUZ E SOUZA, 124 - ENCANTADO
AI nº 1.047.016 Data: 22/01/2024	MB COFFEE TABACCO LTDA RUA SÃO JOSÉ, 115 LJ E - ENCANTADO
AI nº 1.047.017 Data: 22/01/2024	MB COFFEE TABACCO LTDA RUA SÃO JOSÉ, 115 LJ E - ENCANTADO
AI nº 1.047.040 Data: 23/01/2024	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL CASTRO EST DO MATO ALTO, 3215 - CAMPO GRANDE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 011/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1.045.984 Data: 04/12/2023	Posto de Gasolina Echeverria Rua Senador Bernardo Monteiro, 99 - Benfica
AI nº 1.046.550 Data: 03/01/2024	Auto Posto São Furtuoso Ltda Estrada dos Bandeirantes, 130 - Taquara
AI nº 1.046.548 Data: 03/01/2024	Restaurante e Bar Nova Taberna da Glória Ltda Rua do Russel, 32 Lojas A B - Glória
AI nº 1.046.644 Data: 03/01/2024	Authentik Hotels Unipessoal Ltda Rua Doutor Julio Otoni, 254 - Santa Teresa
AI nº 1.046.668 Data: 04/01/2024	Espaço Multidisciplinar e Fisioterapia Rua Fonte da Saudade, 146 - Lagoa
AI nº 1.046.721 Data: 08/01/2024	Injoy Hostel Desing Pousada Ltda Rua Estacio Coimbra, 80 - Botafogo
AI nº 1.046.724 Data: 08/01/2024	Reserva Santa Tereza Empreendimentos Turísticos Ltda Rua Aprazivel, 143 - Santa Teresa
AI nº 1.046.728 Data: 08/01/2024	Reserva Santa Tereza Empreendimentos Turísticos Ltda Rua Aprazivel, 143 - Santa Teresa
AI nº 1.046.778 Data: 10/01/2024	Irajá Atletico Clube Av. Monsenhor Félix, 366 - Vaz Lobo
AI nº 1.046.886 Data: 15/01/2024	Castelinho Hospedaria Residencial Rua do Triunfo, 38 - Santa Teresa
AI nº 1.046.887 Data: 15/01/2024	Castelinho Hospedaria Residencial Rua do Triunfo, 38 - Santa Teresa
AI nº 1.046.953 Data: 18/01/2024	Eko Transportes e Recolhimento de Resíduos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 1987 - Taquara
AI nº 1.047.024 Data: 22/01/2024	Arouca Barra Clube Av. das Américas, 2300 - Barra da Tijuca
AI nº 1.047.053 Data: 23/01/2024	Mama Ruisa Hospedagem Ltda Rua Santa Cristina, 132 - Santa Teresa

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2023/32789	1.063.066 11/12/2023	Armazém Urbano Araguaia Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Araguaia, 970 Loja A Supl Comte R Silva 7ª, Freguesia (Jacarepaguá)
SMS-PRO-2023/32789	1.060.016 11/12/2023	Armazém Urbano Comercio de Produtos Alimentícios Ltda Etr do Pau Ferro, 1070 Loj, Freguesia(Jacarepaguá)
SMS-PRO-2023/32789	1.059.458 11/12/2023	Big Market Mercados Ltda Etr São Pedro de Alcântara, 214, Deodoro
SMS-PRO-2023/32789	1.063.693 11/12/2023	Big Market Mercados Ltda Etr do Campinho, 0 Lot 19 Pal 19108 Qdr 30, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.062.507 11/12/2023	C De C Moura Comercio de Frutas e Hortalícias Rua São Luiz Gonzaga, 404, São Cristovão

SMS-PRO-2023/32789	1.046.531 28/12/2023	Carrefour Comercio e Indústria Ltda Avn Dom Helder Câmara, 5474 Loj A, Cachambi
SMS-PRO-2023/32789	1.070.349 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn Cesário de Melo, 10809, Paciência
SMS-PRO-2023/32789	1.077.004 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Etr Adhemar Bebiano, 3994 Rua Cherente Lts 17/18, Engenho da Rainha
SMS-PRO-2023/32789	1.088.868 27/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Adolfo Bergamini, 113 Com Ent Supl Pela Rua Daniel Carneiro, Engenho de Dentro
SMS-PRO-2023/32789	1.079.304 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn de Santa Cruz, 419 Entrada Suplementar P/ Rua Marechal Soares Andreia, Realengo
SMS-PRO-2023/32789	1.069.972 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn Monsen Felix, 1213 Ent Sup Rua Jose Borges e Rua Pedro Borges de Freitas, Irajá
SMS-PRO-2023/32789	1.069.984 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn Minist Ary Franco, 80 Rua da Chita S/N, Bangu
SMS-PRO-2023/32789	1.088.486 27/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Rio da Prata, 1370 Rua Limadores S/N, Bangu
SMS-PRO-2023/32789	1.088.187 22/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Etr Água Branca, 2380 Rua Curitiba S/N, Realengo
SMS-PRO-2023/32789	1.080.101 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Etr Intend Magalhaes, 1236 Entrada Suplementar Rua Nabuco de Araújo, Marechal Hermes
SMS-PRO-2023/32789	1.084.660 27/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 205 com entrada suplementar pela Rua Viúva Dantas 344, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.069.167 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn Dom Helder Câmara, 8403 8433 Entrada Supl Pela Rua Divino Salvador, Piedade
SMS-PRO-2023/32789	1.077.670 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn Teixeira de Castro, 78 90 Ent Supl Rua Julio Ribeiro 353 371 375, Bonsucesso
SMS-PRO-2023/32789	1.069.608 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Etr Cafundá, 1560 1600 E Lot 1 Pa 42534 ent supl Pela Rua Jordao 71, Tanque
SMS-PRO-2023/32789	1.077.626 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Felipe Cardoso, 1470 Ent Supl Av Eng Gastao Rangel, Santa Cruz
SMS-PRO-2023/32789	1.072.518 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Maxwell, 520 Entrada Suplementar Pela Rua Barão de Vassouras, Andaraí
SMS-PRO-2023/32789	1.087.246 27/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn Braz de Pina, 201 Entr Supl Eng Francisco Passos, Penha
SMS-PRO-2023/32789	1.068.849 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Almte Cochrane, 146, Tijuca
SMS-PRO-2023/32789	1.079.344 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn Ernani Cardoso, 350 Suplementar Rua Maria Lopes S/Nº, Cascadura
SMS-PRO-2023/32789	1.076.270 21/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Etr Rio do A, 1415 Num 880 Sup V Alves, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.088.381 27/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avn das Américas, 3501 C/Entr Supl R Prof Hélio Fraga e Rua Dalcidio Jurandir, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2023/32789	1.088.435 22/12/2023	Cencosud Brasil Comercial Ltda Avn das Américas, 16100, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2023/32789	1.077.794 27/12/2023	Cencosud Brasil Comercial Ltda Etr do Galeão, 1800 Lot 1 Pal 44727, Jardim Carioca
SMS-PRO-2023/32789	1.075.265 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Avn de Santa Cruz, 7138, Senador Camará
SMS-PRO-2023/32789	1.076.620 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Avn Dom Helder Câmara, 105 Loj A E B, Benfica
SMS-PRO-2023/32789	1.069.421 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Etr de Jacarepaguá, 7153, Freguesia(Jacarepaguá)
SMS-PRO-2023/32789	1.070.174 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Rua Uranos, 1293 1297 C Entrada Suplementar Rua Ligia Sn, Olaria
SMS-PRO-2023/32789	1.080.020 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Avn Braz de Pina, 1952 Con Entrada Supl rua Severiano Monteiro, Braz De Pina
SMS-PRO-2023/32789	1.075.549 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Rua Souza Barros, 450 A I Loj A, Engenho Novo
SMS-PRO-2023/32789	1.080.343 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Rua Gal Jacques Ouriques, 770, Padre Miguel
SMS-PRO-2023/32789	943.920 06/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Etr de Jacarepaguá, 6069 Loja Ss 101, Anil
SMS-PRO-2023/32789	1.088.150 27/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Itapiru, 474, Catumbi
SMS-PRO-2023/32789	1.089.634 27/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Etr do Tindiba, 565, Taquara

SMS-PRO-2023/32789	1.090.187 27/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Etr Cabuçu, 1654, Campo Grande	SMS-PRO-2023/32789	1.086.268 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua José Linhares, 245, Leblon
SMS-PRO-2023/32789	1.070.139 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Prc Jauru, 32, Taquara	SMS-PRO-2023/32789	1.082.311 24/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Voluntários da Pátria, 213, Botafogo
SMS-PRO-2023/32789	1.080.810 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Avn Mal Fontenelle, 5100, Magalhaes Bastos	SMS-PRO-2023/32789	1.090.090 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Etr do Barro Vermelho, 105 Lot 1 Pal 31567, Rocha Miranda
SMS-PRO-2023/32789	1.079.879 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Etr Mal Miguel Salazar M Moraes, 906, Taquara	SMS-PRO-2023/32789	1.073.708 21/12/2023	Costazul Alimentos Ltda Avn Cesário de Melo, 5400, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.069.746 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Miguel Cervantes, 240, Cachambi	SMS-PRO-2023/32789	1.086.651 27/12/2023	Costazul Alimentos Ltda Etr dos Bandeirantes, 7150 Lot 1 Pal 47632, Jacarepaguá
SMS-PRO-2023/32789	1.072.818 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Etr dos Bandeirantes, 105, Taquara	SMS-PRO-2023/32789	1.059.234 11/12/2023	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Etr Catruz, 2818, Pedra de Guaratiba
SMS-PRO-2023/32789	1.078.205 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Etr do Timbó, 52, Higienópolis	SMS-PRO-2023/32789	1.079.615 21/12/2023	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Etr Agulhas Negras, 101, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.074.268 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Bento Cardoso, 313, Braz De Pina	SMS-PRO-2023/32789	1.076.342 21/12/2023	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Etr Cachamorra, 0 Lote 16 17, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.072.622 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Cândido Benício, 20, Campinho	SMS-PRO-2023/32789	1.064.408 11/12/2023	Fish Storm Peixaria Eireli Rua Julio de Castilhos, 25 Loj B, Copacabana
SMS-PRO-2023/32789	1.087.923 27/12/2013	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Dias da Cruz, 579, Méier	SMS-PRO-2023/32789	1.086.567 27/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Ana Neri, 39 A B C E 41 A, Benfica
SMS-PRO-2023/32789	1.078.288 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Dom Pedro I, 53, Santa Cruz	SMS-PRO-2023/32789	1.056.613 11/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Barão de Mesquita, 760 762 764 764 Abc 766 766 A 768 A 770 Loj E Sbl, Andaraí
SMS-PRO-2023/32789	1.073.231 21/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Avn das Américas, 13850, Recreio dos Bandeirantes	SMS-PRO-2023/32789	1.057.243 11/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 308 312 320 320a 324a 332 336 346, São Cristovão
SMS-PRO-2023/32789	1.071.013 21/12/2023	Chic Chicken Alimentos Ltda Rua Conde Bernadotte, 26 Loja H, Leblon	SMS-PRO-2023/32789	1.057.263 11/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Bvl Vinte e Oito de Setembro, 282 E 284 E 284a E 286, Vila Isabel
SMS-PRO-2023/32789	1.065.060 11/12/2023	Comércio de Carnes Reizão do Rio Eireli Rua Dom Joao Vi, 6 Loja, Santa Cruz	SMS-PRO-2023/32789	1.057.084 11/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, 782, Jardim América
SMS-PRO-2023/32789	1.057.728 11/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Leopoldina Rego, 666 Ent Supl Rua Eng Regis Bittencourt, Penha	SMS-PRO-2023/32789	1.056.899 11/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Haddock Lobo, 143 Loj A, Rio Comprido
SMS-PRO-2023/32789	1.072.728 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua São Luiz Gonzaga, 122 178, São Cristovão	SMS-PRO-2023/32789	1.057.143 11/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Lino Teixeira, 275 279 279 Fundos E 283, Jacaré
SMS-PRO-2023/32789	1.090.011 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua João Vicente, 1335, Bento Ribeiro	SMS-PRO-2023/32789	1.071.912 21/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Gal Polidoro, 74, Botafogo
SMS-PRO-2023/32789	1.084.951 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Bvl Vinte e Oito de Setembro, 431 A 433, Vila Isabel	SMS-PRO-2023/32789	1.081.306 21/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avn Minist Edgard Romero, 233 Loj Ssl E Parte da Sbr Sup Rua Cons Galvao 46, Madureira
SMS-PRO-2023/32789	1.068.868 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Avn N/S de Copacabana, 1162 Sup Rua Sa Ferreira 44 Lj D, Copacabana	SMS-PRO-2023/32789	1.077.144 21/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua São Clemente, 185 Bl 1 Loj B, Botafogo
SMS-PRO-2023/32789	1.072.151 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Minist Viveiros de Castro, 38, Copacabana	SMS-PRO-2023/32789	1.085.513 27/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avn Dom Helder Câmara, 7384 7392 A B Rua Ferreira Leite 65,73,85 Rua Moreira 56, Abolição
SMS-PRO-2023/32789	1.072.213 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Pompeu Loureiro, 15, Copacabana	SMS-PRO-2023/32789	1.060.303 11/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Etr do Mendanha, 264 Luziania 26, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.080.040 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, 95 97, Copacabana	SMS-PRO-2023/32789	1.081.401 21/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avn Afonso Arinos De Melo Franco, 222 Blc 2 Loj 115 Blc 2 Loj 116 Blc 2 Loj 117, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2023/32789	1.085.562 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, 143 Loj 40 E 48, Copacabana	SMS-PRO-2023/32789	1.069.160 21/12/2023	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avn Cesário de Melo, 2700 C Entr Supl Pela Dr Caetano de Faria e Castro 99, Campo Grande
SMS-PRO-2023/32789	1.087.277 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Avn N/S de Copacabana, 493 Loj 101, Copacabana	SMS-PRO-2023/32789	1.090.312 27/12/2023	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avn Braz de Pina, 181 Loj, Penha
SMS-PRO-2023/32789	1.078.082 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Avn das Américas, 19019 Loj 108, Recreio Dos Bandeirantes	SMS-PRO-2024/05224	1.056.463 11/12/2023	Acqua Mix Transportes de Água Ltda Avn Peregrino Júnior, 380
SMS-PRO-2023/32789	1.078.625 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Avn das Américas, 2000, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/05224	1.092.790 29/12/2023	Bio Rio Artigos Hospitalares Ltda Rua José Vilas Boas, 394
SMS-PRO-2023/32789	1.072.011 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Avn das Américas, 1510, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/05224	1.073.461 21/12/2023	A Festa e Nossa Sociedade Simples Ltda Avn João Carlos Machado, 245
SMS-PRO-2023/32789	1.057.813 11/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marq de Abrantes, 165, Flamengo	SMS-PRO-2024/05224	1.073.790 21/12/2023	Álvaro & Álvaro Médicos Associados Sc Ltda Avn das Américas, 611
SMS-PRO-2023/32789	1.084.824 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Lrg Do Machado, 19 23 Sup Rua do Catete 310, Catete	SMS-PRO-2024/05224	1.072.698 21/12/2023	Rocha Amarela Prestadora de Serviços Eireli Rua Sá Freire, 107
SMS-PRO-2023/32789	1.057.858 11/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Voluntários da Pátria, 311 Sup Rua Henrique De Novai, Botafogo	SMS-PRO-2024/05224	1.057.764 11/12/2023	F H Tecnologia Biomédica Ltda Rua Alexandre Ramos, 29
SMS-PRO-2023/32789	1.087.966 27/12/2027	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi, 50 Loj A, Botafogo	SMS-PRO-2024/05224	1.057.980 11/12/2023	Rayol Treinamento Profissional e Comércio de Cosméticos Eireli Rua Euclides da Cunha, 255
SMS-PRO-2023/32789	1.057.944 11/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Santana, 157, Centro	SMS-PRO-2024/05224	1.058.196 11/12/2023	Melo e Fontes Representações Comércio e Serviços Eireli Rua Oliveira de Andrade, 288
SMS-PRO-2023/32789	1.070.122 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, 234 236, Rio Comprido	SMS-PRO-2024/05224	1.057.964 11/12/2023	Labor Desc Serviço e Comércio de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda ME Rua Mathilde Piquet, 30
SMS-PRO-2023/32789	1.072.072 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186 Ent Sup Rua Visc de Figueiredo e Rua Carmela Dutra S N, Tijuca	SMS-PRO-2024/05224	1.058.564 11/12/2023	Santos Lab Participações Comércio e Indústria Aeroespacial S/A Rua Engen Álvaro Niemeyer, 76
SMS-PRO-2023/32789	1.058.109 11/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Etr da Água Grande, 713, Irajá	SMS-PRO-2024/05224	1.077.765 21/12/2023	T & T Comunicação e Saúde Ltda Avn Lúcio Costa, 4500
SMS-PRO-2023/32789	1.058.142 11/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Mal Caetano de Faria, 40, Vila da Penha	SMS-PRO-2024/05224	1.059.393 11/12/2023	Fw Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda Rua Francisco Eugênio, 268
SMS-PRO-2023/32789	1.076.906 21/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua das Rosas, 52, Vila Valqueire			
SMS-PRO-2023/32789	1.087.616 27/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Jardim Botânico, 680, Jardim Botânico			

SMS-PRO-2024/05224	1.085.156 27/12/2023	C3 Assessoria e Consultoria Radiológica Ltda ME Rua Alfredo Pinto, 66
SMS-PRO-2024/05224	1.082.344 24/12/2023	Infoco Comércio e Serviços de Informática Eireli Etr dos Três Rios, 1619
SMS-PRO-2024/05224	1.072.032 21/12/2023	Ecosolução Arquitetura e Planejamento Ltda Rua Relicário, 120
SMS-PRO-2024/05224	1.078.001 21/12/2023	Sunny Brasil Importação e Comércio Ltda. Rua São Luiz Gonzaga, 1108
SMS-PRO-2024/05224	1.089.844 27/12/2023	Lc Duarte Cursos e Produções de Eventos Eireli ME Rua Carlos Sampaio, 364
SMS-PRO-2024/05224	1.059.921 11/12/2023	Cosmus Consultoria Técnica e Serviços Ltda Avn Lúcio Costa, 3100
SMS-PRO-2024/05224	1.075.977 21/12/2023	Decision Team Eireli Rua Edgard Werneck, 1116
SMS-PRO-2024/05224	1.060.310 11/12/2023	On Service Serviços Gerais Ltda Rua Oscar Valdetaro, 176
SMS-PRO-2024/05224	1.088.556 27/12/2023	Live Organização e Realização de Eventos Ltda Rua Barão de Itapagipe, 75
SMS-PRO-2024/05224	1.079.254 21/12/2023	Amagno Soluções Eireli Rua Santo Ângelo, 336
SMS-PRO-2024/05224	1.060.778 11/12/2023	Chimento Arte Cosmético Ltda Rua das Rosas, 336
SMS-PRO-2024/05224	1.080.650 21/12/2023	Letjo Transportadora e Locadora de Caminhões Ltda Rua Conceição Maria Martins, 0
SMS-PRO-2024/05224	1.080.351 21/12/2023	A Capra Consultoria e Gestão Eireli ME Rua Barão de Itapagipe, 71
SMS-PRO-2024/05224	1.082.219 24/12/2023	Sm Assessoria Empresarial e Serviços Eireli Rua Barão de Itapagipe, 401
SMS-PRO-2024/05224	1.069.440 21/12/2023	Nossar Serviços Médicos Ltda Rua Doutor Aníbal Moreira, 53
SMS-PRO-2024/05224	1.085.635 27/12/2023	Deborah Macedo de Souza Rua Domingos Ferreira, 125
SMS-PRO-2024/05224	1.061.090 11/12/2023	Planeta das Gêmeas Produções e Entretenimento Eireli Me Rua Josué de Castro, 87
SMS-PRO-2024/05224	1.061.400 11/12/2023	Mmcsk Comercial Ltda Me Etr do Bananal, 127
SMS-PRO-2024/05224	1.087.971 27/12/2023	Chaparral Produções e Locações Ltda Lad Guararapes, 317
SMS-PRO-2024/05224	1.063.501 11/12/2023	Bix Comércio e Promoções de Venda de Artigos de Beleza Ltda Etr da Água Grande, 1525
SMS-PRO-2024/05224	1.069.710 21/12/2023	Macabe Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda EPP Rua Rômulo de Almeida, 140
SMS-PRO-2024/05224	1.063.382 11/12/2023	Apd Tecnologia e Serviços de Gente e Gestão Ltda Rua Palas, 639
SMS-PRO-2024/05224	1.074.716 21/12/2023	Rodrigo Jorge Higienização e Blindagem de Tecidos Ltda Avn João Cabral de Melo Neto, 607
SMS-PRO-2024/05224	1.086.649 27/12/2023	Arte Viva Locação de Materiais Cenográficos Eireli Rua Ismael Braga, 3
SMS-PRO-2024/05224	1.073.079 21/12/2023	Rialegría Cosméticos Ltda Rua Jardim Botânico, 182
SMS-PRO-2024/05224	1.063.188 11/12/2023	Frog Soluções em Engenharia e Arquitetura Ltda Rua Alberto de Campos, 10
SMS-PRO-2024/05224	1.076.197 21/12/2023	Jf de Lima Divulgação Comercial Avn Meriti, 1731
SMS-PRO-2024/05224	1.075.334 21/12/2023	Fabio José Severo Rua Tte Araken Baptista, 307
SMS-PRO-2024/05224	1.063.058 11/12/2023	J L Faustino Acessórios Eireli Rua Tibóim, 567
SMS-PRO-2024/05224	1.062.766 11/12/2023	Nathália de Moura da Fonseca 12982310783 Etr Adhemar Bebiano, 375
SMS-PRO-2024/05224	1.062.871 11/12/2023	Family Fun Eventos RJ Ltda Rua Agapanto, 548
SMS-PRO-2024/05224	1.063.926 11/12/2023	Isla Comércio de Produtos e Serviços Ltda Rua Elyno Lyra, 43
SMS-PRO-2024/05224	1.079.752 21/12/2023	M C Da Silva Conservação de Piscinas Rua Barão do Bom Retiro, 2655
SMS-PRO-2024/05224	1.080.926 21/12/2023	Lm Conteúdo e Produções Eireli Rua Herbert Moses, 20
SMS-PRO-2024/05224	1.071.275 21/12/2023	Clique Retire Tecnologia e Logística S/A Rua Borja Reis, 1080
SMS-PRO-2024/05224	1.063.873 11/12/2023	Vta Transporte Eireli Rua Filomena Nunes, 189
SMS-PRO-2024/05224	1.088.186 27/12/2023	Instituto de Idiomas de Queimados Eireli ME Etr da Soca, 43
SMS-PRO-2024/05224	1.080.968 21/12/2023	Bemtevi Eventos Eireli ME Etr Cantagalo, 378

SMS-PRO-2024/05224	1.075.202 21/12/2023	Via Vermelha Comunicações e Consultoria Ltda Rua Prof Ortiz Monteiro, 220
SMS-PRO-2024/05224	1.079.277 21/12/2023	All In Places Serviços e Comércio de Utilidades Ltda Rua Tremembé, 581
SMS-PRO-2024/05224	1.065.257 11/12/2023	Roma 511 Lingeries Multifuncionais Ltda Rua Humaitá, 44
SMS-PRO-2024/05224	1.079.092 21/12/2023	L3 Edtech Treinamento e Conhecimento Ltda Rua da Assembleia, 10, SL 311
SMS-PRO-2024/05224	1.088.802 27/12/2023	Ap Mídias Ltda Estrada do Dendê, 878 APT 101
SMS-PRO-2024/05224	1.079.033 21/12/2023	Kglog Transportes Logística Ltda Etr Gal Afonso de Carvalho, 1081
SMS-PRO-2024/05224	1.059.836 11/12/2023	Voar Interiores Ltda Rua Embaix Carlos Taylor, 73
SMS-PRO-2024/05224	1.081.341 21/12/2023	Virttus Hidráulica Engenharia e Automação Ltda Etr Rio São Paulo, 3793
SMS-PRO-2024/05224	1.072.344 21/12/2023	Metal Norte Indústria e Comércio Ltda Rua Japoara, 823

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL N° 016/2024

**REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
LOURENÇO JORGE.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

** **Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.899,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.899,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

****As 12 horas e a gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana são para cobertura de plantão de FS (final de semana - **anestesiologia** - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite e **cirurgia vascular** - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite). Os plantões de dia de semana (DS) não contemplam esta gratificação.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderj.rio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós-recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias **26/01/2024 a 30/01/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosauderj.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Se brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSİONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;

h) CPF (original e cópia);

i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;

y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;

z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa “**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**”, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.6.2 Será classificado candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atua na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

- 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.
- 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 25 janeiro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/01/2024 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/01/2024 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/02/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/02/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
02/02/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramo-nos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (indicar a função) na área de atuação _____ de / / até / /, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listar atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL N° 017/2024**

**REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
SALGADO FILHO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/004.058/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.899,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGÃO EMERGENCIAL ***e****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 2.205,82	R\$ 7.782,20

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROCIRURGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**** A gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana é para cobertura de plantão de FS (final de semana - cirurgia vascular - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite). Os plantões de dia de semana (DS) não contemplam esta gratificação.

***** A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós-recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 26/01/2024 a 30/01/2024 até às 23h59min no endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização;

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
 6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recuso (**ANEXO I**).
 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
 a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/>Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
 d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 f) Carteira de Identidade - original e cópia;
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
 h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
 h) CPF (original e cópia);
 i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
 k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
 v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
 y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
 z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa “**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**”, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
 11.6.2 Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recuso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico que atua na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
 11.9. A divulgação do Resultado Pós-recuso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.
 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;
 11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.
 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/01/2024 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/01/2024 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/02/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/02/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
02/02/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

**ANEXO III
MÓDULO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (indicar a função) na área de atuação de _____ de _____/_____/_____, até _____/_____/_____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas de atividades):

Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL N° 018/2024

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09.005.730/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e*****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.899,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38
CIRURGIA VASCULAR						
ORTOPEDIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						
RADIOLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.899,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL ***e*****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 2.205,83	R\$ 7.782,11

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.899,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (Emergencista, Clínica Médica e Pediatria).

*****A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

***** A gratificação é estipulada para difícil provimento especialista (Anestesiologia).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <http://www.riosauderio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.

e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias **26/01/2024 a 04/02/2024 até às 23h59min** no endereço <http://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Se Brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os diplomas e/ou certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado;

6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de identidade - original e cópia;
- Carteira de trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "PRAZO PARA RECURSO", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
 - 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
 - 11.6.2 Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
 - 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
 - 11.8. Será desclassificado o candidato que obter resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
 - 11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
 - 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.
 - 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
 - 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
 - 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 - 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
 - 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
 - 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 - 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 - 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;
 - 11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
 - 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre RIOSAÚDE e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/01/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/01/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/02/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/02/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/02/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
07/02/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.*e**	10 POR ANO	80
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA). *e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de _____/____/____ até _____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL N° 019/2024

**REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09.004.057/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto.

O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38
CIRURGIA VASCULAR						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.899,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência.(pediatria).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br>

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo adicional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame adicional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/01/2024 a 04/02/2024 até às 23h59min** no endereço <https://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISIONAL

7.1. O processo adisional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame adisional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo adisional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;

i) CPF (original e cópia);

j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;

y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;

z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "PRAZO PARA RECURSO", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação adisional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**:

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/01/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/01/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/02/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/02/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/02/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
07/02/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (register a função) na área de atuação _____ de _____/_____/_____ até _____/_____/_____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2023/08391 - 99/040.765/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90024/2024

Informamos que o Edital foi retificado e pregão foi reagendado para o dia 08/02/2024 - 10:00H.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2023.01901 - 09-200.396-2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 956/2023

Informamos que a licitante **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA** (LOTE 01 no valor total de R\$ 1.599.000,00, LOTE 02 no valor total de R\$ 1.249.554,96, LOTE 03 no valor total de R\$ 1.249.554,96 e LOTE 04 no valor total de R\$ 1.424.998,80), foi declarada vencedora do certame para os lotes mencionados.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS -SUBMC

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PROTEGIDAS- GOP

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos trinta do mês de agosto de 2023 realizou-se a sexta Reunião Extraordinária em primeira chamada com a metade do total de membros de cada segmento, por videoconferência, na plataforma Zoom, iniciando às 9h. A reunião iniciou-se com quórum de primeira chamada com a seguinte Pauta: I - Convite ao Prefeito para explicar sobre os projetos de desenvolvimento urbano na área do Mosaico das Vargens e quais contrapartidas sociais esses empreendimentos preveem; II - Andamento e/ou Avaliação do parecer da UERJ; IV - Assuntos gerais. A reunião contou com a presença dos seguintes membros e convidados: Presidente Luiz Octavio Pedreira - SMAC; Membros do Conselho: Christiane Bernard e Luciana Celente (Titular e Suplente do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio Ambiente); Giovanna Berti (Titular da Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande); Ricardo Mendonça (Titular da Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia); Aline Oliveira (Titular da Fundação Alphaville); Marta Foepel (Titular da UERJ); Monica Pertel (Titular da UFRJ) e Rita Montezuma (Titular da UFF). Convidados: Ingrid Nascimento, Luciana Mayrink, Pedro Paes e Taiane de Souza (GUCSMAC); Laura, Wanda Alves; Henrique Silva, Marcelo Regufe e Fladimir Guimarães (Santa Luzia); Bruno Nery; Henrique Silva (UERJ); e Ricardo Bitencourt (PROURB/UFRJ). Luiz Octavio iniciou a reunião saudando os presentes, fez uma contagem dos membros presentes e deu início com quórum mínimo, colocando para aprovação a ata da 12ª reunião, indagando se alguém tinha algum questionamento sobre ela, não havendo, a ata foi aprovada por unanimidade, tendo informado que as Atas anteriores foram publicadas no D.O.M na data de 29/08/2023 e passa para o primeiro item da Pauta: I- Convite ao Prefeito para explicar sobre os projetos de desenvolvimento urbano na área do Mosaico das Vargens e quais contrapartidas sociais esses empreendimentos preveem. Informou que o convite para o Prefeito foi enviado em 15/08 para o Gabinete da SMAC, e diretamente ao Gabinete do Prefeito em 21/08, e em 24/08 foi enviado pelo Gabinete da SMAC para o Gabinete do Prefeito, tendo recebido no dia 28/08 retorno do Gabinete do Prefeito para envio pelos devidos meios. A professora Rita propõe que seja feita uma reflexão do Conselho sobre o não comparecimento de convidados pelo Conselho, sugerindo ainda que se reforce o convite ao Prefeito para a próxima reunião com uma resposta oficial da Prefeitura. A Professora Marta sugere o encaminhamento de todos os Relatórios de Vistoria e fotos para inserir no Parecer Técnico que está elaborando. O Presidente informa que é o próximo ponto de pauta. A professora Rita demonstra preocupação com os trabalhos executados pelo Conselho, sem nenhuma ação concreta até o momento, um ano de trabalho. O Sr. Renato Rocha informa que colocou no e-mail do Conselho um ofício e todas as ações feitas pelo Conselho para aprovação dos membros. O Presidente Luiz Octavio pede que esse assunto seja discutido em assuntos gerais. As professoras Marta e Rita concordam que temos que encaminhar cópias desses documentos para outras instâncias, como o MPE/MPF. A professora Marta informa que está no radar um segundo passo que é o levantamento junto com as comunidades e acompanhamento das demandas no espaço de cada Comunidade, começando pela Comunidade de Santa Luzia. A senhora Giovanna acha que o Prefeito está evitando encontros devido ao final da votação do Plano Diretor e após a aprovação ele aparece, e ela sugere uma ação antes da votação final do Plano Diretor, que o Conselho deve fazer um movimento imediatamente. A professora Rita concorda com Giovanna e sugere que se mantenha o convite para o Prefeito e que se crie uma situação que pressione o Prefeito

publicamente, devemos discutir uma estratégia de ação após o término desta reunião. Fazendo uma abordagem do segundo item da pauta II - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC, o presidente indaga se os membros presentes têm alguma informação sobre a verba para a elaboração do Plano de Manejo, tendo informado que o processo se encontra na AGEVAP e que conversou com a senhora Amparo, que disse que já analisou todas as documentações e está terminando de ajustar o Termo de Referência da SMAC aos moldes da AGEVAP e o próximo passo será a elaboração da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro. O senhor Renato Rocha informa que esse assunto está na pauta da próxima reunião do CBH-BG e que será discutido também nessa reunião o pedido de patrocínio da confecção das placas informativas da APA e do REVIS pelo CBH-BG. O presidente Luiz Octavio explicou que vem conversando com Renato sobre a importância de agilizar a colocação de Placas que informem os limites da APA e do REVIS, para o conhecimento da população e que na Prefeitura não conseguiu as placas, tendo pedido aproximadamente 30 a 40 unidades, sugerindo buscar outras possibilidades. Ricardo Mendonça enfatiza que já estava previsto que o Prefeito não ia aparecer, e está preocupado com a velocidade em que os galpões estão surgindo na região das Vargens e dentro de áreas protegidas. Passando para o item III da pauta - Andamento elou Avaliação do parecer da UERJ, a professora Marta pede desculpas pela demora do parecer, informando que será disponibilizado para consulta e críticas na rede do Conselho e passa a apresentar o trabalho com seus comentários. Após a apresentação, Fladimir destaca a importância de incluir os nomes das comunidades afetadas pela especulação imobiliária e alerta para os riscos associados à dragagem realizada pela Rio Águas, sugerindo que a equipe da professora faça uma vistoria técnica no local. Ricardo Mendonça também elogia a qualidade da apresentação e ressalta a falta de valorização do PEU. Christiane aproveita a oportunidade para convidar os membros para o evento "REVIS DAS VARGENS - ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA E SEUS IMPACTOS AMBIENTAIS". Marta informa que encaminhará o parecer ao conselho, abrindo espaço para possíveis contribuições e sugestões. Luciana Mayrink, representando a Secretaria da SMAC, informa que está ciente de todas as informações e elogia o grupo pelo seu engajamento nas mobilizações e discussões relacionadas à área das Vargens. Ricardo Mendonça destaca a necessidade de abordar os crimes ambientais e a falta de fiscalização na região. Marta propõe a inclusão de fotos dos galpões no parecer e reforça a importância de mencionar a obtenção das licenças de obras. O presidente decide encaminhar um ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação solicitando acesso às licenças de obras dos empreendimentos no interior do Mosaico. A professora Rita sugere a produção de um dossiê completo sobre a região, mencionando a existência de um grupo de articulação, APP Vargens, que pode disponibilizar relatórios que ajudem a validar as observações contidas no parecer. Fladimir expressa preocupação com a falta de comunicação efetiva com o poder público e propõe ações concretas para garantir que o Conselho seja ouvido. Entrando em Assuntos Gerais, Luiz Octavio compartilha os resultados de uma vistoria na Rua Dumontina, onde a via que está sendo construída com as devidas autorizações, se prolongou além dos limites dessas Autorizações com aterro e a obstrução do canal do Portela. Rita reforça a importância de documentar todas as vistorias realizadas pelo gestor, a fim de consolidar informações para o dossiê. Luiz Octavio informa que todos os relatórios de vistoria estão disponíveis no drive e relata seu acompanhamento da construção de um galpão com licenças em andamento, solicitando a colaboração de Ricardo para identificar outros galpões que também necessitem de vistorias. Nada tendo para o momento, o presidente deu por encerrada a reunião às 12h, que assina esta ata juntamente com o secretário Renato Gomes da Rocha, com apoio de Pedro Paes Leme.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-1
EXPEDIENTE DE 25/01/2024.**

"**EMITIDO EDITAL DE EMBARGO MA/SUBMC/CDA/GTR-1 N° 01/2024**".
Processo: MAB-PRO-2023/02823 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE-1"
Nº 027/2024 - MAB-PRO-2024/00180 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
NASCIMENTO SILVA

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE-1"
Nº 028/2024 - MAB-PRO-2024/00181 - RESPONSÁVEL

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE-1"
Nº 026/2024 - MAB-PRO-2024/00179 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GHIBERTI

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

"Emitido o seguinte Edital de Notificação e Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 088/2023 - PROCESSO - MAB-PRO-2023/01804 - Viva Vida Zona Oeste

**CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.
Processo MAB-PRO Nº.2023/01695 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Termo de compromisso: 0193/2022
Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA
PT de atestação: SMAC/CEA Nº 002/2024

Percentual de Cumprimento: 50%
Serviços executados: Aquisição de uniformes e material para os Programas e Projetos do Centro de Educação Ambiental

**CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 25/01/2024**

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.

Processo MAB-PRO Nº.2023/01852 - MARCIO BOMBONI

ARV:00570/2009

Termo de compromisso: 0163 de 20 de junho de 2023

Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA

PT de atestação: SMAC/CEA Nº 003/2024

Percentual de Cumprimento: 47,16%

Serviços executados: Consultoria e Sustentabilidade para os Programas de Educação Ambiental

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smif/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042913	MARIA IVANETE SANTOS VAZ	19/01/24	18/02/24
1042914	TABERNA SEVILHANA LTDA	19/01/24	18/02/24
1042915	SYSTEMA PARK II ESTACIONAMENTOS LTDA	19/01/24	18/02/24
1042916	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA	24/01/24	23/02/24
1042917	BATO BAR BOTAFOGO LTDA	24/01/24	23/02/24
1042918	FALA BAR BOTAFOGO 29 LTDA	24/01/24	23/02/24
1042919	XEPA BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	24/01/24	23/02/24
1042920	ARCA DOS SONHOS RECREAÇÃO E BUFE INFANTIL LTDA	24/01/24	23/02/24
1042921	AMERICANAS SA	24/01/24	23/02/24
1042922	BAZAR PROMOÇÕES DO CATETE LTDA	24/01/24	23/02/24
1042923	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI	24/01/24	23/02/24
1042924	BILLY JEAN BICCA LTDA	24/01/24	23/02/24
1042925	BAR E RESTAURANTE MENA BARRETO LTDA	24/01/24	23/02/24
1042926	GALETERIA FRANGRILL ASSADOS LTDA	24/01/24	23/02/24

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 25/01/2024**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.926	Distribuidora de Bebidas Clube do Malte Ltda	24/01/2024	24/02/2024
1.082.927	Distribuidora de Bebidas Clube do Malte Ltda	24/01/2024	24/02/2024

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981505	1003/2024	RÓTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	25/01/2024	24/02/2024

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.064/2024	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA
04/150.037/2024	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA
04/150.036/2024	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA

04/150.044/2024	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA
04/150.042/2024	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA
04/150.056/2024	PRONEXT LUMINOSOS LTDA
04/150.054/2024	PRONEXT LUMINOSOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R\$	Nº DA GUIA
1014/2024	REF. PROC. 04/150.079/2019	VIA S/A	12.315,13	13161
1012/2024	04/150.670/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA	707,88	13159
1011/2024	04/150.672/2023	BRASILOUTDOOR LTDA	707,88	13158
1013/2024	04/150.641/2023	PUBLIBANCA BRASIL S/A	2.765,52	13160
1016/2024	04/150.646/2023	PUBLIBANCA BRASIL S/A	1.741,25	13163
1015/2024	04/150.640/2023	PUBLIBANCA BRASIL S/A	1.741,25	13162

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO

GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO

EDITAL F/CCU/GCD. Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.

SMF-PRO-2023/18101 - LEANDRO PEDRO FERNANDES.

SMF-PRO-2023/18241 - TSTIANE CRISTINE DA SILVA FERREIRA.

SMF-PRO-2023/18881 - NATALIA CRISTINA ROSA CORDEIRO.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

CNPJ/MF Nº 42.171.058/0001-48

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2024, LA-VRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:

1. - DATA, LOCAL E HORÁRIO: Aos dias 24 de janeiro de 2024, às 14:15h, Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - 2º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, realizada de forma híbrida.

2. - QUÓRUM E PRESENÇAS: Presentes os seguintes membros:

RONNIE AGUIAR COSTA, Diretor-Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pelo Diretor Vice-Presidente da RIOTUR, LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA, o conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR por procuração, ANDRÉ HERMANNY TOSTES; SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA como representante dos acionistas minoritários e PAULO RENATO MARTIRE FREIRE, como representante dos empregados da RIOTUR.

3. - MESA: O Diretor-Presidente, Sr. RONNIE AGUIAR COSTA, designou para compor a mesa o Sr. LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA, Diretor Vice-Presidente da RIOTUR.

4. - ORDEM DO DIA:

4.1. - DESTITUIÇÃO DE ANTIGOS DIRETORES DA RIOTUR;

4.2. - PROCESSOS DE PATROCÍNIOS ELABORADOS NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023;

4.3. - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA RIOTUR, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI Nº 13.303/16

4.4. - APRESENTAÇÃO RÉVEILLON 2023/2024;

5. - DELIBERAÇÕES:

5.1. - Destituição de antigos Diretores da RIOTUR:

5.1.1. - Dá-se ciência ao Decreto "P" 571, de 16 de novembro de 2022, que exonerou o Diretor-Presidente desta Empresa Municipal de Turismo - RIOTUR, BRUNO FERREIRA DE MATTOS, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, para aprovação *ad referendum*;

5.1.2. - Fica destituído, por unanimidade, BRUNO FERREIRA DE MATTOS, matrícula 561020-5, da função de Diretor-Presidente, a partir de 16 de novembro de 2022;

5.1.3. - Dá-se ciência ao Decreto "P" 107, de 24 de março de 2020, que exonerou Diretor-Presidente desta Empresa Municipal de Turismo - RIOTUR, MARCELO FERREIRA ALVES, com validade a partir de 25 de março de 2020, para aprovação *ad referendum*;

5.1.4. - Fica destituído, por unanimidade, MARCELO FERREIRA ALVES, matrícula 561003-5, da função de Diretor-Presidente, a partir de 24 de março de 2020;

5.1.5. - Dá-se ciência à Resolução "P" 6713, de 27 de dezembro de 2019, que exonerou o Diretor Vice-Presidente desta Empresa Municipal de Turismo - RIOTUR, LUCIO CORDOVIL DE MACEDO, com validade a partir de 20 de dezembro de 2019, para aprovação *ad referendum*;

5.1.6. - Fica destituído, por unanimidade, LUCIO CORDOVIL DE MACEDO, matrícula 561004-7, da função de Diretor Vice-Presidente, a partir de 21 de janeiro de 2019;

5.1.7. - Dá-se ciência ao Decreto "P" 630 de 30 de agosto de 2023 que exonerou o Diretor de Planejamento e Marketing desta Empresa Municipal de Turismo - RIOTUR, MAURICIO DE MALDONADO WERNER FILHO, com validade a partir de 02 de setembro de 2019, para aprovação *ad referendum*;

5.1.8. - Fica destituído, por unanimidade, MAURICIO DE MALDONADO WERNER FILHO, matrícula 561016-3, da função de Diretor de Planejamento e Marketing, a partir de 02 de setembro de 2023.

5.1.9. O Conselheiro Sr. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA solicitou a ata acerca da destituição do Diretor-Presidente FABRÍCIO VALLE FLOR DE CARVALHO.

5.2. - Processos de Patrocínios elaborados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023:

5.2.1. Dá-se ciência para votação dos procedimentos abaixo:

NÚMERO DE PROCESSO	DATA DE ABERTURA DE PROCE/SSO	OBJETIVO DO PATROCÍNIO	DATA DO EVENTO	VALOR DO PATROCÍNIO	NÚMERO DO PT (previsão orçamentária)	SUBMISSÃO AO CAD
TUR-PRO-2023/00945	05/12/2023	Associação Escola de Samba Embaixadores da Alegria (primeira escola de samba do mundo voltada às pessoas com deficiência, no carnaval de 2024)	Carnaval 2024	R\$ 50.000,00	33.51.23.695.0641.3551	24/01/2024
TUR-PRO-2023/00946	05/12/2023	Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba do Rio de Janeiro	Carnaval 2024	R\$ 20.000,00	33.51.23.695.0641.3551	24/01/2024
TUR-PRO-2023/00963	07/12/2023	Instituto Candonga	Carnaval 2024	R\$ 70.015,22	33.51.23.695.0641.3551	24/01/2024
TUR-PRO-2023/01003	20/12/2023	Livro Mestre Sala e Porta Bandeira	-	R\$ 70.000,00	33.51.23.695.0641.3005	24/01/2024

5.2.2. - Foram aprovados, por maioria absoluta, os processos de patrocínio supra apontados.

5.2.3. O Sr. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA registrou um manifesto impresso, com entrega de recibo.

5.2.4. Informa-se acerca dos procedimentos abaixo realizados:

NÚMERO DE PROCESSO	DATA DE ABERTURA DE PROCE/SSO	OBJETIVO DO PATROCÍNIO	DATA DO EVENTO	VALOR DO PATROCÍNIO	NÚMERO DO PT (previsão orçamentária)	SUBMISSÃO AO CAD
TUR-PRO-2023/00829	30/10/2023	Juninho Thybau - Na Porta de Casa	12/12/2023	R\$ 480.000,00	33.51.23.695.0641.3005	24/01/2024
TUR-PRO-2023/00687	18/09/2023	Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro	31/12/2023	R\$ 500.000,00	33.51.23.695.0641.3005	24/01/2024
TUR-PRO-2023/00822	30/10/2023	Gastro Beer Rio	25/11/2023 até 26/11/2023	R\$ 20.000,00	33.51.23.695.0641.4233	24/01/2024

5.3. - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA RIOTUR

5.3.1. Nos termos exigidos pelo art. 40, da Lei nº 13.303/16, foi elaborado o Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR, por meio do procedimento TUR-PRO-2023/00614, apresentado aos Conselheiros com antecedência para análise.

5.3.2. Por maioria absoluta, foi aprovado o Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR, o qual deverá seguir para publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

5.3.3. O Sr. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA se manifestou contrário.

6 - INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. Apresentação Réveillon 2023/2024;

6.1.1. Foi demonstrado aos conselheiros presentes o relatório de gestão relativo ao evento réveillon 2023/2024 realizado em doze palcos espalhados na cidade do Rio de Janeiro, o qual foi devidamente aclarado pelo Presidente da mesa, Sr. LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA, Diretor Vice-Presidente da RIOTUR.

6.1.2. Informações gerais.

6.1.3. O Sr. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA solicitou cópia das atas das reuniões do Conselho Fiscal ocorridas no exercício de 2023.

E, nada mais havendo a tratar fica encerrada esta Assembleia Extraordinária, sendo esta ata lavrada em três vias de igual teor e valor, lida e assinada pelos acionistas.

MESA:

DIRETOR VICE-PRESIDENTE - LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA

CONSELHEIROS:

ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Conselheiro Reconduzido

ANDRÉ HERMANNY TOSTES
Procurador do Município

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
Representante dos acionistas minoritários

PAULO RENATO MARTIRE FREIRE
Representante dos empregados da RIOTUR

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 25/01/2024

Em face do não cumprimento do prazo estipulado pelo Ofício n.º COM-PRO-2024/00009 e convocação publicada em Diário Oficial no dia 17/01/2024, página 301, enviados para ciência e providências pelo correio eletrônico no dia 17/01/2024, a **Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**, por intermédio da Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 006/2023, cujo processo administrativo é o n.º COM-PRO-2022/00046, **CONVOCA** o representante/responsável da Organização Social ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, de no prazo de **48 horas** a partir da publicação desta convocação, a apresentar todos os comprovantes de pagamentos que demonstre os recolhimentos dos encargos funcionais, referente à Prestação de Contas do período de **setembro e outubro/2023**, na Rua Campo de São Cristóvão, 268, 4º andar - São Cristóvão-RJ, na **Secretaria Especial de Ação Comunitária**, sendo **Advertida** conforme Cláusula Décima Terceira, item I, do Termo de Colaboração, pelo não cumprimento do prazo inicial.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 479 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **062/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/11/000.145/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **LEILA DA SILVA CRUZ, PROFESSOR II, matrícula 10/200.370-5**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 481 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **064/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.642/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **BRISA RAMOS DA SILVA RIBEIRO, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284.477-7**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 483 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **066/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/04/000.525/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **ALEXSANDRA CRISTINA DANTAS GONÇALVES, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284.074-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 488 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **071/2023**, instaurado com base no **Processo nº 09/62/000.524/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **LUANA RIBEIRO FRANQUE, TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS), matrícula 10/239.209-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 490 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **073/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/06/000.719/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **EUZILANE DA SILVA VIEGAS, PROFESSOR I (Artes Plásticas), matrícula 10/277.897-5**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 491 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **074/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/06/000.716/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **JULIA MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALTIMANI, PROFESSOR I (Ciências), matrícula 10/264.718-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 492 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **075/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.707/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **NATALIA RODRIGUES COSTA, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.419-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 494 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **077/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/04/000.522/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **LEILA NUNES DA CUNHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.147-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 495 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **078/2023**, instaurado com base no **Processo nº 09/64/000.140/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **ANNA BRUNET MONTEIRO ARAUJO, ENFERMEIRO, matrícula 10/294.842-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 497 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **080/2023**, instaurado com base no **Processo nº**

09/78/000.066/2023, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **LEILA SILVARES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, matrícula 10/229.494-0, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão de Inquérito Administrativo, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 498 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 081/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.641/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **MARIANE FURTADO MOREIRA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 10/299.025-7, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 501 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 084/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/000.762/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **NATALE MARCELLO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula 10/297.355-0, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 503 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 086/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/000.766/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **ARIANNE DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 10/268.201-1, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 505 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 088/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/08/000.505/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **THAMARA DE OLIVEIRA MOREIRA, AGENTE EDUCADOR II**, matrícula 10/277.226-7, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 507 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 090/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/04/000.526/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **MARCUS VINICIUS DE PAULA PEREIRA JUNIOR, PROFESSOR I (Ciências)**, matrícula 10/280.083-7, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 509 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 092/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/000.758/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **DELMA CRISTINA DE MELO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 10/266.901-8, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 511 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 094/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/000.760/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **ARACELY DE JESUS SILVA, PROFESSOR II**, matrícula 10/241.488-6, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 515 de 15/12/2023, publicada no DO-Rio, de 18/12/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 098/2023, instaurado com base no **Processo nº 07/05/000.302/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **ADRIANA DA SILVA VIDAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 10/294.160-7, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da **Segunda Comissão de Inquérito Administrativo**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.

PROCURADORIA GERAL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EXAME DE SELEÇÃO**

A Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CA/GRH convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, nº. 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 11:00h, do dia 01/02/2024, com os seguintes documentos:
original e cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento;

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (01/02/2024 às 11h).

CLASS.	NOME
61º	HAWANE TEIXEIRA BARRETO
62º	JOÃO VITOR DE AGUIAR MEZHER
63º	TATIANA DO AMPARO ABRAHÃO
64º	DANIELE BRASIL ALVES
65º	BERNARDO AMARAL DE ALMEIDA MARCONDES
66º	FILIPE GARCIA DO AMARAL
*89º	JOÃO PEDRO RODRIGUES BRAGA

(*) Candidato beneficiário ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.

(**) Candidatos 67º e 68º, beneficiários do ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo, já convocados anteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO**

Ref.: Processo n.º 40/102.245/2023

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o Senhor **Sérgio Pereira de Magalhães Júnior**, para ter vista dos autos do processo nº 40/102.245/2023 e apresentar suas alegações de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 3766/2023 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO**

Ref.: Processo n.º 40/102.486/2023

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o(a) Representante Legal da **R C Vieira Engenharia Ltda.**, para ter vista dos

autos do processo nº 40/102.486/2023 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 4275/2023 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **31/01/2024**, o seguinte processo:

Relator: Dicler Forestieri Ferreira
 Processo: 40/101.247/2022
 Assunto: Tomada de Contas Especial
 Responsáveis: Elaine Alves da Silva, Vagner Barbosa, Francisco Hariton Alves Bandeira, Delaine Restaurante Eirele, Danielle Murtha da Costa Guimarães
 Advogado: Carlos Alberto Lube Junior - OAB/RJ 145.807; Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ 159.199; Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRIO.

Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.798/2022	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
 CNPJ: 33.112.665/0001-46
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa DFL Indústria e Comércio S.A, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 29/12/2023 RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2023 referente as atividades de Fabricação de Produtos Odontológicos LMO N° 002723/2020, em atendimento à Resolução SMAC 550/2014 e informa que este estará a disposição para consulta na Rua André Rocha, 3210 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22710-568 no Município do Rio de Janeiro das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:30hs.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

BR7 SENADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - CNPJ: 40.944.736-001-32, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.987/2009, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 002522/2019 para SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELETRICA COM POTÊNCIA TOTAL DE 25.900 KVA E CENTRAL GERADORA DE ENERGIA ELETRICA EMERGENCIAL COM POTENCIAL TOTAL DE 9.856 KVA, na Avenida Henrique Valadares, 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.348/2023 e SMS-PRO-2024/02477.

Contrato nº 001/2024.

Data da Assinatura: 15/01/2024.

Convenentes: PCRJ/SMS E B&F BRASIL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Prazo: 15/01/2024 à 14/01/2025.

Valor: R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais).

Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Triunfo Logística Ltda, CNPJ 29.355.260/0014-86 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.061/2019, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação e Operação (LMIO) para Oficina da frota própria com serviços de manutenção, troca de óleo, borracharia, pintura, lanternagem, recuperação elétrica, troca de baterias e lavagem de veículos localizada na Rua General Gurjão, nº 256 - Caju, Rio de Janeiro.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Triunfo Logística Ltda, CNPJ 29.355.260/0001-61 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510.261/2018, a renovação de sua Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projetos para construção de uso exclusivo e de tanques de uso restrito ao armazenamento de óleos lubrificantes não explosivos, não inflamáveis e não combustíveis, localizado na Rua Almirante Mariath, nº 04 - Caju, Rio de Janeiro.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Triunfo Logística Ltda, CNPJ 29.355.260/0011-33 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.175/2014, a renovação de sua Licença Municipal de Operação (LMO) para armazenamento e movimentação de materiais de apoio offshore, localizado na Rua General Sampaio, nº 08 - Caju, Rio de Janeiro.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. RETIFICAÇÃO

INSTRUTIVO nº: Onde se Lê: TUR-PRO-2023/00831

Leia-se: TUR-PRO-2023/00977

PARTES: RIOTUR e a LEDPRO EVENTOS LTDA

*** Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 205, dia 15.01.2024, Pág. 91, col.02

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701.691/2021

Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 03/2022.

Data da Assinatura: 22/01/2024.

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e J.V.S. COMERCIAL EIRELLI.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses.

Prazo: 28/01/2024 a 27/07/2024.

Valor: R\$ 1.293.750,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 39.31.06.122.0382.4162.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.008/2019

Instrumento: 12º Termo Aditivo Nº 02/2024 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019

Data da assinatura: 12/01/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor a contar de 01/12/2023.

Valor do Acréscimo: R\$ 62.079,78

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801

Natureza da despesa: 3.3.50.85.02

Nota de empenho: 2023/000515

Valor Empenhado: 8.868,54

Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016

GABINETE DO PREFEITO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/000.706/2021

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 010007/2022

Data da Assinatura: 11/01/2024.

Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR e a Agile Corp Serviços Especializados Ltda.

Objeto: Rescisão Amigável.

Fundamento: Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/59402

Onde se lê: CONTRATO nº 224/2023; Data de assinatura: 29/12/2023; Prazo: 29/12/2023 até 28/03/2024; Nota de Empenho: 2023/04335

Leia-se: CONTRATO nº 214/2023; Data de assinatura: 28/12/2023; Prazo: 28/12/2023 até 27/03/2024; Nota de Empenho: 2023/04424

(*) Publicado no D.O. RIO nº 201 de 10/01/2024, pág. 82, 2ª coluna.

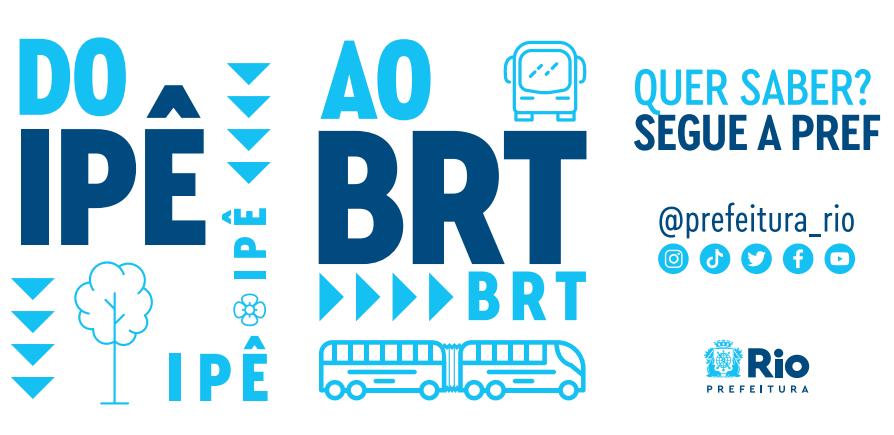
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE CONTRATA ERRATA

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/59407

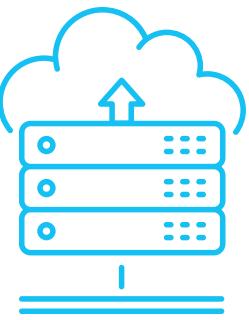
Onde se lê: CONTRATO nº 214/2023; Data de assinatura: 28/12/2023; Prazo: 28/12/2023 até 27/03/2024;

Leia-se: CONTRATO nº 224/2023; Data de assinatura: 29/12/2023; Prazo: 29/12/2023 até 28/03/2024;

(*) Publicado no D.O. RIO nº 201 de 10/01/2024, pág. 83, 1ª e 2ª. coluna.



DOS >>> DA DOS >>> D A D O S C U I D A D O S A O S >>> C U I D A D O S D A D O S



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

